



PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

Este livro ha de servir para nulle
se bancarem as actas das Sessões
da Camara Municipal desta
Villa de Funchal, e vai por nuno
numerado, e rubricado com a uni-
verba rubrica que diz = Montez = e
no fim o encerramento com todos
os numeros das folhas de que man-
dui fazer este livro no que assigno.
Funchal 27 de Junho de 1833

Antonio Martim de Montez

PMJ
UGC

Deos tres dias do mes de agosto de mil e setecentos e trinta e tres annos em Salta da Camara e no dia ochoavo do mes de setembro de mil e setecentos e trinta e tres annos como Senhor Virador e fallando com presençia dos Senhores Juizes da Camara. Foi assim resolvido e declarado.

Leu-se hum Officio do Senhor Juiz de Fora em que participa de certos crimes de indigentes.

Foi em discussão. Foi a palavra do Senhor Juiz de Fora, e disse que não achava legal a participacao do Senhor Juiz de Fora, por quanto elle comta que exerce com perfeita saude e proprio aumento de credito por que se seja notada uma falta. Foi approvado.

Leu-se a resposta do Juiz de Paz de Salta e do Juiz de Paz de Salta sobre a accusação que se fez de Salta de Senhores Cardos. Foi em discussão.

Foi a palavra do Senhor Juiz de Paz de Salta, e disse que se apresentava a accusação do accusante a Comissao para dar seu parecer. Foi approvado.

Leu-se dois requerimentos de D. D. Almeida da Silva e de D. D. Almeida da Silva, e os dois requerimentos de D. D. Almeida da Silva, e os dois requerimentos de D. D. Almeida da Silva, e os dois requerimentos de D. D. Almeida da Silva.

Foi em discussão, e foi a Comissao.

Leu-se tres officios: o primeiro do Officio de Luiz de Souza, e o segundo de Francisco Pinto de Oliveira, e o terceiro de Luiz de Souza, nos quaes participam enfermidades, nos pedindo por isso serem exonerados de Luiz de Souza. Foi em discussão, e foi a Comissao.

Enão havendo quem mais pedisse a palavra do Senhor Juiz de Fora para acordar de deo Lutas e paragens da Comissao, foi a Comissao.

Foi em discussão, e foi a Comissao. Foi a palavra do Senhor Juiz de Fora, e disse que se apresentava a accusação do accusante a Comissao para dar seu parecer. Foi approvado.

Foi a palavra do Senhor Juiz de Fora, e disse que se apresentava a accusação do accusante a Comissao para dar seu parecer. Foi approvado.

No Cinco dia do mes de Agosto de mil oitocentos e trinta e tres annos, em a villa de Camara, onde se acham os senhores d'elles, d'elles e Condeiros, fallando com Cauro e senhores. Atoa a l'essa com a Prudencia d'elles e l'ente, e l'ida a l'eta da anteciente, foi approvada.

Leo-se hum Officio do Alferes Francisco Martim de Monte em que se expone de tomar posse do Emprego de Juiz de Paz da planta desta Villa por ser presente mente o do mesmo trade do Concio desta mesma Villa. Leo-se de suspieto o senhores Prudente e l'ente. Pedia apalavra o senhores Natiridade e propoz, que se officiasse de novo como se pare vir tomar posse do Emprego no dia sette do corrente, comminando se l'he apena de Excoadimica, podendo depois recorrer legalmente. Posto em d'ijustas, foi approvado.

Leo-se hum Officio de Antonio de Lucinda Guimaraens, em que se expone de vir tomar posse do Emprego de Juiz de Paz suplente da Frequencia de Pellem por l'uy malytia, por l'ujo motivo foi elibido do mesmo Emprego pela Camara transacta.

Pedia apalavra o senhores Natiridade, e propoz, que como d'itto Lucinda nas' entras a l'ovir ja o Emprego, devia prestar juramento para int'irar o numero dos d'izes, e que sempre de l'ucced'ir, que o mesmo c'ija de l'os d'ende, quando l'he toque aver de tomar Conta de l'era. Posto em d'ijustas, foi approvado, e prestou juramento namyma d'el'ecia.

Leo-se hum Requerimento do mesmo Antonio de Lucinda Guimaraens, em que faz ver, que o Juiz de Frequencia de Pellem nao observou o artigo sexto das Posturas. Como l'he foi l'et'ir minado. Foi a l'ommissao para dar l'os parcos seguintes

Leo-se a d'informaco

34
de San Pedro desta Villa Com os dous Electores, a seu pte de Pedro Montez
virey de districto entre esta mesma Villa, e Capitulo Curia
do Campo Largo. Posto em dias seguintes deliberarem, que de hũa
se amysma informacao e conhecimento do Excmo. Sr. Presidente
do Governo desta Provincia para em Conselho deus os
este negocio.

Desse haõ Officio de Inspector de Thesouro Nacional Luiz
Antonio Pereira, ao Collector desta Villa dos Reys de Camargo, alem
parches de Instruções para a arrecadação dos Dinheiros de mi-
nucias. Ficou a Camera intimada.

Ordem do dia

Pido a pellaora o senhor Antonio de Alencar, e proprio, que se nomeasse
supplente para o Officio desta Villa, cujo Emprego ha chãva
vago desde o principio do corrente anno. Posto em dias seguintes
ficou adida a nomeação ditta para a sessao seguinte.

Pido a pellaora o senhor Conde de Montez, e proprio, que
se Officiasse de novo ao Capitão Luiz Antonio de Almeida deus
debrilhos approvado ditta Villa para que se ponda Com
urgencia ao Officio, que esta Camera tem direçao em
tanta de de novo domes de ditta pellaora, a fim de que ditta
Camera fique esclarecida, deo ditta Capitão Conde já esta
Com posse do Emprego, ou nao. Posto em dias seguintes, foi
approvado.

Pido a pellaora o senhor Pinna, Como Relator de Com-
missões, e ho q' pareceres seguintes.

1.ª A Commissão encarregada de servir o Requerimento de Rei
mundo sobre da silva actual Alceide, em que pede o paga-
mento de vinte, e cinco mil, e seiscentos Reys, Com respos-
ta a hui anno do ho Emprego. Como o antigo Or-
denado do ditto Alceide foy de dez mil Reys,
e a Camera transpente he augmentado may quinta de
gratificação, de cujo augmento o Conselho Geral desta

Provincia ja pudio informarse deste Camara. Nisto termo a
Commissao he de parecer, que defaca pagamento ao Supplican-
te. No lomento Conforme o antigo Ordenado, que perubia fi-
cindo adado pagamento do augmento, ou gratificacao para
depois, que este negocio foi decidida pelo mesmo Conselho de
Oral desta Provincia. =

2.^o A mesma Commissao revendo outro requerimento do ditto
Paimundo de Silva, Com Dy. pacho do Publicissimo
Presidente do Governo desta Provincia, ordenando a esta Cama-
ra, que o informe. Como he intencionalmente falso, ou que
alga o Supplicante. A Commissao he de parecer, que esta
Camara informe ao Publicissimo Presidente ditto, q. Com
esfeto o Supplicante he de idade avancada, muy, que por
pouca idade he robusto, e de umbraposo, tanto para a dili-
gencia do seu Emprego, Como para servir nos vray de vis
tanto Correo particular, mas Consta, que o mesmo fosse
Contrajido a the presente. =

3.^o A mesma Commissao revendo a requerimento de Joao de
ta Lima, Com Documentos, e informacao do Fyca, e ex
Fyca. Como nao tem a devida, que o ex Fyca Conco-
do sua Datta de Dy. braca de frente a Joao Pereira da
Silva, a qual foi beneficiada, e cercada, e depois decidida
Supplicante, Como teve dos parentes Documentos, e outro q.
quay o juramento do mesmo Joao Pereira da Silva,
que Confessa: A Commissao he de parecer, que se defira
ao Supplicante nos termos, que require. =

4.^o A mesma Commissao revendo o requerimento de Antonio
Francisco de Aranda, Com informacao do actual Fyca, em
que afirmou estar franco o Peço de que faz mercas, e me-
zente requerimento, de estar a agoa da Bica no seu an-
tigo lugar, Como tinha determinado esta Camara ao mesmo
Fyca. A Commissao he de parecer, que emquanto nao se de outro
Dy. lino a agoa da agoa em Beneficio Publico, que esta Cama-

4
Camara Concede facultade ao supplicante para se utilizar de
hwa parte do restante de agua da Bica, ficando a outra parte
comendo pelo tanque velho abixo, para utilidade dos outros ma-
radory. =

5.^o Amymia Commissas Revendo o requerimento de Belardo Pires
Cardos, em que se queira dar mrancaeseny de lites cabos de
Godoz Ruens d'avis de Pae de Frequencia do P. Ilhem, Com Res-
posta do mesmo d'avis de Pae, que informe negativamente: Am-
missas' he de parecer, que se remette o presente requerimento,
Com os Documentoz juntos, e Resposta de d'itto d'avis de Pae e
duplicado ao Promotor Publico para proceer nos termos
da ley; Como he expresso noCodigo de Processo Criminal ar-
tigo setenta, etey. =

6.^o Amymia Commissas Revendo o Officio de Manoel Nobrega
de Alameda, Com Documentoz, em que se funda, exsurando-se de
vir tomar posse interinamente do Emprego de d'avis e Hon-
cipal desta Citha. Como a Atty taca ultima, que se de de
seus Documentoz he ambigua, por d'ixar entendida a que-
lidade dos Empregos para que he incapaz o mesmo No-
brega, por isso ainda mais se acredita indulgente. Am-
missas' julga exagurada a ditte ultima Atty taca de molestia
avista do Empregos vacantz, que tem occupado o d'itto d'avis
Municipal ellecto, e ainda mais, sendo presente mente pro-
cedo desta Camara Com posse, e unico motivo do seu nes-
comparecimento nas descoens he o parentesco de Concanhadig
Com o Senhor Presidente de Montej; porisso a Commissas' he
de parecer, que yta Camara nao accite a sua ausencia, e or-
dine novamente que o mesmo Compareca para tomar posse
interinamente do Emprego, Com a Comminacao de se pro-
ceder por de obediente; Visto que pelo seu Comparecimen-
to, e exercicio vacante de alguns Cargos, que por mui-
pequeno espaço ha servido, por outras provas de Nobreza
de boa saude tem a siar mostrado, que a Atty taca
ambigua, que appresente, he indulgente, ou graviora: he
de chamado para prestar juramento no dia sette de Corrente
porque pertence a Servico Publico, que demanda o servico da
quelle Citha. =

7.º Anyma Commissus' virando o Officio de don Pedro de Souto
omque se exura d'ura tomar posse do Emprego de Juiz de Par sup-
plente de Freyria de Bellem e legende Analytias. A Com missas'
naõ julga legitimo o porteyto da exura; e porisso he de parecer,
que o mesmo seja novamente chamado para tomar posse do d'ito
Emprego nella d'ite do Corrente: Comminando the yste Camara
a pena de dyobediencia, no caso nes' caso de Contravencao,
ou Contumacia. =

8.º Anyma Commissus' virando o Officio de Ignacio Pinto de Sa-
vira, omque se exura de servir o Emprego de Juiz de Par sup-
plente d'ite Villa por molestias, como Comprova Com sua Attestacao:
Como he notoria a sua infirmitade, que a the o priva de d'os in-
teresses particulares. A Com missas' julga attendida a expu-
ta d'ite Juiz de Par d'ito, e he de parecer, q. se chame ao
immediato em vottos para tomar posse do Emprego. =

9.º Anyma Commissus' virando o Officio de Affonso Antonio
Luites de Abo, excurando se de tomar posse do Emprego de
Juiz de Par supplente d'ite Villa, por motivo de d'as molestias
Como seja de notoriedade publica, que yste Cidadao he ali-
jado de ambas as pernas. A Com missas' he de parecer, que seja
attendida a sua queira, Chamando se ao immediato em vottos
para tomar posse do Emprego. =

10.º Anyma Commissus' examinando o terreno de que se requer
requerimento de Prudente de serino da Silva, he de parecer, que
esta Camara the Conceda a Licenca, que o mesmo implora, Com a
Condicao' posum de que antes, que o suplicante fazer o d'ito terreno, de
vora a sua Carta, d'urar a ytrada franca de d'ore palmo de
largura feita a enxada, e sua braça do y lado afor, se, sem
frijuro de tercios. =

11.º Anyma Commissus' virando a Informacao' de Com missas' ex tema
de revista das Prisoas Publicas: he de parecer, que esta Camara
ordine ao Fiscal o assuo da d'itta liove, requeritudo pela mes-
ma Com missas', mandando quanto antes seboce, e cuo. =

Pais da Camara Cima de Agost de mil oitocentos, trinta e tres annos. Pima, Natividade, Guimaraes. Porto em
Agustas, foi approvado.

Pais apalavra o senhor Pima, como Relator da Comissao
de visita da Aula de Primeiras Letras, e ho e parecer seguinte
A Comissao encarregada de visita a aula de Primeiras
Letras desta Villa, tendo ja em seu poder a informacao de
do Sr. Pima, e do Sr. Inspector da mesma Aula. A Comissao
na visita, que se observou ainda a falta de livros para a
visita dos Alumnos, ta' recomendada, como visita mensal
para conhecimento do tempo, em que cada Alumno se occupar
lado, com as observacoes de quantos faltas teve de hyndien-
ta; alem do que o mesmo Professor da dita Aula Menor delonte
Guimaraes tem de sustentado da aula por dia, sem dispendio,
tanto approvado reforma de ley, proprio da Comissao de Confor-
ma com a dita informacao do Inspector, e de parecer, que
esta Camara leve ao conhecimento do Excmo. Sr. Presidente
do Governo desta Provincia, e ta' negois, e remettendo por
Copia a dita informacao do Inspector, finalizando assim, como
deve a educacao da mocidade mercadora de todo o dize velle por
vel. Villa de Camara Cima de Agost de mil oitocentos,
trinta e tres annos. Pima, Natividade, Guimaraes.

Porto em Agustas, foi approvado.

Cris havendo quem meij. pedisse apalavra, do senhor Presiden-
te para ordem do Sr. Relator, Parecer da Comissao, Propo-
ta, e Indicaesings. Fichou-se a sessao, e eu o Padre sou
de Pima, e das concilios secretarios interinos, que no impedi-
mento de promittendo o parecer.
Pima, Natividade, Guimaraes, de Pima, e de Pima.
Pima, Natividade, Guimaraes, de Pima, e de Pima.

Extraordinaria

An hoje de vinte e cinco de Setembro, e trinta e sete
annos em Sella da Camara onde se acham os
seus senhores Vereadores, seffendo Com. Cau-
za a Senhor Mamede. Aberta a offisa Com. Pre-
sidencia do Senhor Monty, e lida a Acta da antec-
edente foi approvada

Seo. se humo officio de Manoel e Nóbrega de Almeida
torrando a responder, que nao pode vir tomar pos-
se para servir interinamente o Emprego de Juiz
Municipal, por motivo de suas molestias, e que
como esta Camara nao attendia, que tornasse a
franquear seus documentos para se recorrer.

Pedia apalavra o Senhor Natividade, e propoz
que esta Camara remette ao Juiz de Paz da Villa
por copia tanto o officio de Cinco de Corrente, em
que esta mesma Camara ordenou ao mesmo Juiz
Municipal elicto o seu Comparcimento no dia
de hoje para prestar juramento, e tomar posse do
Emprego: visto que o serviso Publico precisa,
e a Patria exige de qualle Cidadão este serviso,
como tas bem apparente se mostra: a fim de que
o mesmo Juiz de Paz mude contra o mesmo re-
forma da ley, e que outro lido lido intrague
os seus documentos, que pode para se recorrer:
visto que esta Camara, os nao julga legaes.
Por to em dyculpa: foi approvada

Seo. se outro officio do Affrey Francisco
Martins de Monte, em que participa, que de

novo se achava molesto, por isso não podia vir a Salla Montez
nesta Camara propter juramento para a posse do Emprego
de Juiz de Paz supplente desta Cilha, deliberamos, que de
novo se avise a comyssa marcando he o dia 12 do Cour
te.

Deis apelaõa o Senhor Natividade, ympro que se
propose ao Officio do Excellentissimo Presidente do Gover-
no desta Provincia, em que ordenou a indette de oito do paga-
do meo de dutho, que esta Camara informesse a respeito
to das Divisões das Frequencias do Capitulo, e Indicações,
para que officia a norma do Officio. Posto em discus-
são, foi approvado.

Propor o Senhor Presidente, que se leve as Comhe-
cimentos do meo no Excellentissimo Presidente do Gover-
no desta Provincia a uma nomeação de Juiz e Municia-
pal, pela vrença de Jose Francisco Xavier de Santoy,
concedida pelo meo no Excellentissimo Presidente.
Posto em discussão, foi approvado.

Enas havendo quem mais pedisse a pa-
lavra, do o Senhor Presidente para ordem do dia,
ditturas, Propostas, e Indicações. Fimou-se a Sessão.
Eu o Padre Loude Pina e Barconcellos secretario
interino, que no impedimento do actual azeroy.
Fried. Montoy e Juiz. Nativ. Juiz. de d. Pina.

Supra extraordinaria

Hoje doue dias do mes de agosto de mil e cento e tozenta e
seis annos, em a Salla da Camara ou de sua
chirrao reunidos sete Senhores Vereadores. Aberta
a Sessão com a Presidencia do Senhor Montoy,
foi a Sella de autendentes, foi approvada.

Luiz de Souza officio de Capitão de Infantaria em
Luz de Souza já está no posto de Tenente
de Capitão desta Vila, porém que ainda não está
de posse do seu Diploma, logo que lhe vier há de vir
para comitar neste barbaço. Foi entendido.

Luiz de Castro officio de Offizal Francês esta
tina de estante de São de São, em que declarou
a sua saúde inferior.

Petição apresentada a Senhor Cunha e propoz que
se officiasse ao Sr. de São desta Vila, e em todo
este por copia as officios que esta camara dirigio ao Sr.
de São de Lourenço, e as duas sus postas de 1841
ao Offizal Francisco Martins do Monte para o con-
tração em tomou posse logo que se achou melhor de
sua enfermidade, porem grande a esta camara
para marcar o dia. Posto em discussao foi a-
provado.

Petição apresentada a Senhor Cunha, e propoz
que se officiasse ao immediato Sargento mór stu-
torio de Lourenço Villa e foi Francisco Xavier dos
Santos para tomarem posse do Tenente de São de
São supplente desta Vila e a sua direccao se con-
tinua. Foi aprovado.

Luiz de Souza requerimento de Capitão Fragoso
da Silva Prado, pedindo por certidão, sempre que
servio de vereador desta camara. Posto em discussao
deliberaram que se certidão se passasse em termos.

Luiz de Souza requerimento de Alvaro da Silva
Prado pedindo indemnizacao do restante que esta
camara esta a obra da curadoria. Posto
em discussao. Deliberaram se impetrar curso pede-

Luiz de Souza requerimento da Cavalleiro desta
Vila Bartolomeu da Silva pedindo que se lhe
mandasse pagar os ordens emitidos sobre o
Manga de 1841. Posto em discussao foi deliberado
que se proseguisse a satisfazer.

Petição apresentada a Senhor Cunha, e propoz que
se officiasse ao Sr. Presidente da Provincia em
sus posto ao officio de tenente de São proximo pos-
sado, dando parte que esta camara ainda não
dividiu as companhias de Guarda Nacional,
por que ainda o Sr. de São, se acha mandando
os ditos guardas, e se dividindo-se lhe promogao
de tempo: bem como do restabelecimento dos em

antigos Districtos de que se usava a p^{re}sentação dos
nomes do Sr. Senhor para a p^{re}sentação a p^{re}sentação
norma. Esta em discussão foi aprovada.

Logo havendo que em 1849 pedisse a palavra
fuzou-se a defesa, e em 1850 ordinamos de Oliveira
Secretaria a seguir.

Paulo Pinto de Oliveira. Antonio de Oliveira. José de Oliveira. José de Oliveira.

Depois extraordinário

Por este modo deas do ano de 1849 com o dito artigo em
ta e no ano em adalla da Camara onde se achava
muitos como Senhor Viador, faltando com a
ordem de 1849, e em 1850 a Camara Guimaraes.

Esta a defesa com a Presidencia do Senhor estante.

Logo em hum Officio do Sr. Presidente da Provin-
cia com data de 18 de corrente em resposta ao que
esta Camara lhe dirigio pedindo a Tabella, qual
anexa falta.

Logo a palavra a Camara Guimaraes, e por que
de exigencia de collectores das Bandas e Divisões desta Villa
a Tabella que lhe foi enviada pelo Thesouro Publico
igualmente as moedas cabimbas para a vista
depois esta Camara deliberou aqui com o Sr. Presidente. Esta em discussão
foi aprovada.

Logo outro Officio do mesmo Sr. Presidente com data de
vinte e dois de corrente mandando que esta Camara
dentro do prazo de quinze dias, depois do recebimento
do dito Officio, envie a lista dos Jurados, de baixo da
responsabilidade. Esta deliberou, e deliberou
marcar a dia seis de setembro proximo futuro para
a p^{re}sentação das Listas dos Jurados, tanto nesta Villa
como na Brigancia de Ribeira, officinando-se para
isto aos Juizes de Paz, e Parochos. Deliberando-se aos
Balleas que prodivas nomear hum homem bom
do povo para presenciar o lugar da Junta por
impedimento do vereador desta Camara aqui em
p^{re}sentação, em consequencia do antigo artigo 10 do
Codigo do Processo, consistendo os ditos Juizes em
exactamente as Listas aqui procedendo. Com pare-
ncia nesta Villa as ditas Juntas no dia seis de

de comenda para aultima e puitucao de refenda de
apreciando se Edital de abito para comendas.

Lei n.º hum Officio do Celletor desta Villa pedindo
previdencia, com urgencia de Juizes Municipales, e
Substituos para mltos andamento de sua
materia. Dito em desimpas.

Dito a padeira adunco e tatividade, edifo. Sinto
Pudente = Sinto achado esta Camara com mui-
to pouco expediente no cumprimento de seu dever
que lhe praxe suplicas de Lei como bem deve esta-
rem servindo quasi todas as Supplicas nas faltas de
vereadores proprios. Sera profivel que taxa estes
homenes, utique com molestias graves, e por longadas?
Came que nao? reflectamos em mto sobre aqsa repa-
racao, por que atempes de aqsa este obliuicio com
faltas de autoridades competentes, por que de proprio
as partes, e dades os negocios publicos, sua porventura
afalta de honrem? Nao por certo, mas sim por brevis-
sao desta Camara, por quanto achao-se os Vereadores
proprietarios em duas caras tractando por seus in-
tereres; por que, por mto simples e tativas, e mto por
officio de qsa co qsa, os muni dades supprimido as fal-
tas, e mto praxe mto, por certo mto, que estas suppres-
do as faltas faltas, se dade mto mto em mto exp-
simo que de certo mto mto, e mto mto mto mto mto
buis. He por que proprios se offere ao praxe mto
nos fazendo comtas ao mto mto edia mto mto, para
ocupar em mto lugar, mto mto comtas que haja
os impedimentos que a Lei aponta nos artigos des-
onave, e mto de regimento desta Camara, e mto
falta mto mto mto mto mto mto mto. Dado
da Camara de 24 de agosto de agosto de 1833 = Natividade

Dito em desimpas: foi aprovada.

Lei n.º hum requerimento de Joni Rodrigues Souto
de com duas substituos de mto mto mto mto mto
de cargo de Juiz de Paz Supplicate de mto mto mto
Dito. Dito em desimpas.

Dito a padeira adunco Sinto, e proprio, que se come
tipe ao Juiz de Paz de mto mto mto mto mto mto
formal ante respeito circumstanciamente. Foi apro-
vado.

Lei n.º hum requerimento de Rafael Duarte com

8
Monty
Carde em que reman da obediencia as autoridades
da Frequia do Bellm, e pedindo esta Camara a
suspensao de seus alistados na Guarda Nacional
da mesma Frequia. Sotto um despacho. Delle be-
rarar que fize remeter ao Juiz de Sa dego de Ribeiras
das parhas, que requirese a quem colhe pitea.

Fizo a piteira o Senhor Natvendo, e proprio que
se offinasse ao Juiz de Sa desta Villa, que declare res-
tado em que se acha os officios que esta Camara lhe
dirigio a nome do Juiz Municipal Elito Manoel
Botija de Almeida, para poder se remediar atal
requisito. bem como que se offine ao Ex. Provin-
ci de Provincia, remittendo lhe por copia a expor-
ta do Juiz de Officio Capitao Luis Antonio da
Cruz, assim de quem ordenou Ex. Senhor para mu-
tar de dependencia a quem dorrevano, prodo entrar no
exercicio do dito emprego, muito sentido e repor-
ta ao Colletor desta Villa. Sotto um despacho foi
aprovado.

Lem-se hum Officio do Sargento-mor Antonio de
Luzim de Sa em respeito ao que esta Camara
lhe dirigio para vir tomar posse do emprego de
Juiz de Sa desta Villa. Fize a Camara senten-
ca.

Por nao haer quem pedisse a pola-
ria, fizeo-se a despa, e go. Foi Adriano de
Oliveira Juratario da mesma.

Presed. Monty Adv. Natv. de Sa. Pina

Sp

Supra extraordinaria

Porquanto se os de nos de Setembro de mil e setecentos trinta
e tres annos nesta Villa de Sandeski, um adalga da Camara
na onde se achavao reunidos seis sections Viradoas. Aberta
a Sesao com a Presidencia do Senhor Elito.

Propor adalga. Provinca que directores de convocar
a presente Sesao, foi para se expedirte a varios officios
que avia enviado de diferentes autoridades.

Lem-se hum Officio do Ex. Provinca de Provincia, em
data de vinte e tres de passado, exigindo informacao desta
Camara, declarando lhe quantos as terras que neste

este Decreto de achas de volutas, iguais as que, tendo por
suos, existiam emullos, a localidade, e extensas de hum
contos, e simon tambem, ou ptoiros, no genero de cultura
para que sea proprio. Sim abamara inturada,
e deliberou se informase que neste officio, nao
ha terminos de volutas.

Luz id hum Officio de Luis de las Cortes de Villa, exigindo
os officios originaes dos Senhores Abades, Manuel de Villa e
Abadia, Luis de San Francisco de Abade, em respeito
a esta Camara a cerca de suas proprias e em proprio. Sim
abamara inturada, e deliberou se informar sobre al dolo
sim de las requiriendo que se proprio, e reportas dos mes-
mos elitos.

Luz id hum Officio de Luis de Par da Frequentia de Bel-
lun requiritando a proprio dos seus Supplementes, e publicas
providencias sobre pagamento do Dextentivo. Costo em
circunstan. ficou adiado.

Luz id informacao de Luis de Par da mesma Frequentia
sobre o pagamento, e extensao de Luis da Frequentia
elito Luis de Par da mesma Frequentia. Costo em
circunstan. ficou adiado.

Luz id hum Officio de Joaquim de Antonio da Silva, Ten-
ente da Estrada que da Villa de Lourenco de Almeida a
esta mo que pode ser usada publicas, e affixas hum
Edital que junto remette, e hum de novo se ha quem
remete as obras das Cortes, e abades, e abades de mes-
ma Estrada, e que se manda fazer a dita Estrada confor-
me as Porturas desta Camara. Sim abamara inturada,
e deliberou se publicasse, e affixasse o referido Edital.

Luz id hum Officio de Capitao Luis Estanislau de Almeida
acompanhado de Diploma para ocupar o cargo de
Luz de las Cortes de Villa. Sim abamara em tirada e
deliberou que a Fiscal fosse publico por Editalis anna e
como tal seja conhecido em sua Jurisdicao.

Com havendo quem mais pedisse a palanca, fixou
se a d. pto, e o Luis de Almeida de Almeida de Almeida
criou
Fried. Montagg Livr. Nativo. Lima de d. d. v.
João de
João de

Os cinco dias do mes de Setembro devesse auto intore
trinta e tres annos na adella da Camara ande se
chamam moidos cinco Setubros e erradores fallando
com gura as Setubros Suma, ebbacudo. Aberta a
dysca, com a Presidencia do Setubros Monte.

Luz-se hum Officio do Conselho de Qualificacao
desta Villa e companha de alistamento para
a guarda Nacional desta mesma Villa. Porto em
dissusao.

Seio a palavra a Setubros. Natividade, e por por
que se nomeasse tua Comissao para presider madi-
vina das Companhias. Foi aprovado.

Procedendo-se a nomeacao de Setubros com maioria as
Setubros Suma com quatro votos, Natividade de quatro, e Mon-
te de tres.

Luz-se hum Officio do Conselho de Qualificacao da
Freguesia do Bellim a companha de alistamento
para as Guardas Nacionais da mesma Freguesia. Foi
abonificado.

Luz-se hum Officio da Junta desta Parochia a
companha de lista dos Jurados. Nos como a lista
dos Jurados da Freguesia do Bellim. Foy a Ca-
mara autorizada, e deliberou presider-se a apuracao das
referidas Listas nesta mesma Dissusao.

Luz-se hum Officio do Sen de Sa desta Villa eju-
dante ebbacudo Francisco de Oliveira a companha
de proposta para Inspectores de Quatrasão desta
Districto para a aprovacao desta Camara. Porto em
dissusao: foi abonificado.

Luz-se hum Officio de estutorio Joaquin Pereira Gui-
marao eluto Sen de Sa desta Villa, em que propoe a
evocao de seu Veredado desta Camara. Porto em dissusao:
foi abonificado.

Luz-se hum requerimento, com varios documentos,
e sua attestacao de analitica, do Officio Francisco Mar-
tin de Monte, com o Dapacho do Sr. ^{Senhor} Presidente da
Provincia, mandando que esta Camara informe so-
bre o seu alligado. Porto em dissusao: foi abonificado.

Procedendo-se a apuracao das Listas dos Jurados,
foi lavando no Livro competente com a for-

a formalidade da Lei, editada, ou se affixando adis-
ta hora na porta da Casa desta Camara no espa-
co de quinze dias: findos os quaes se fôrman as cedu-
las, e serão lançadas na forma de Lei.

Eu as havendo quão mais pude se a prelar, a,
fizeo-se e sellou, com José Antonio de Oliveira
Santana e outros.
José Antonio de Oliveira, Secret. da Cam. de Vila Rica.
José Antonio de Oliveira, Secret. da Cam. de Vila Rica.

Seo Excmo. Sr. Governador

As ouz de setembro de mil e cento e trinta e cinco
em a Sala da Camara onde se acham reunidos os Senho-
res Vereadores fallando com cautela a Senhores Alcaides
alcaide a Sepas, com a Presidencia do Senhor Monte:
Leu-se hum officio do Sr. de Ses desta Villa, par-
teirando ter chamado o Sr. de Ses e Sr. Alcaide Fran-
cisco de Montez, do Monte para declarar se tomava posse
do emprego, e que elle impugnava tomar a dita posse não
por defecto, mas sim por ter hum requerimento de in-
ventado com despacho do Sr. Governador da Provincia
para esta Camara informar seu allegado, e que para
for attendido se prestara a tomar posse. Porco em
disrupção. Ficou a Camara enturada.

Ordem do dia

Pedio a prelar a Senhor Senha do a prelar seguinte:
alcaides encarregada de ver o os puzos do Suspe-
tores de Quartas, desta de trinta puzos respectivo Sr.
de Ses respectivo mais para abair de Villa a ba-
pitar o Sr. Alcaide de Montez, Sr. Refugio
de Santa Paes = Sapei = Francisco Simão Saram =
Rupera = Francisco de Paula Dias = Sr. Alcaide =
Sr. Antonio de Alcaide de Sr. Antonio Lantano, de
Lalho = Capitan e Capitanha = Sr. Alcaide de
Gandá, Sr. Alcaide de Sr. Alcaide = Sr. Alcaide
de Sr. Alcaide = Sr. de Oliveira Saram, Sr. Alcaide
de Sr. Alcaide = Sr. Alcaide = Sr. Alcaide
de Sr. Alcaide, e de Sr. Alcaide que se approve os Sr. Alcaide no
meado, e que se officie ao Sr. de Ses que puz

10
Monte
contas aos jurados para emprometterem na Villa de
Lyon esta Camara para tomarem posse do Empre-
go, marcando-se a dia para effeito. Sáo de Camara
na 11 de Maio de 1833 = Monte = Realidade = Pima.
Este em circunscas foi aprovado.

Luz se hum Officio do Sáo de Paz da Freguesia do
Bellim acompanhada da pro posta para Inspecto-
res de Quarentas da mesma Freguesia = João Barbosa
Sims = Estremada = Duarte Paquim Coria Sáo de
Alvaro = Sáo de Gadois Bueno = Rio abaixo = João Ba-
tista da Silva = Benhal = Ignacio Sáo Coria
de Loureda = dos Penhas = Sáo Franso de Gadois =
Cotto = Antonio Soares Munis = Esteban = Affe-
ri Raimundo Cardoso de Oliveira = Esteban =
Esteban e Barbara Sims = Rio acima = Paquim
Antonio da Silva = Freguesia do Bellim 5 de Maio
de 1833 = Esteban de Gadois Bueno = Sáo de Paz.

Este em circunscas foram aprovados e deliberados
marcando o dia sete de outubro marcado para a quarta
reuniao para juramento e posse dos mesmos Offi-
ciantes - e aos ditos Sãos de Paz tanto desta Villa,
como da Freguesia do Bellim, para que façam con-
tos aos ditos Inspectores a dia marcado para as
suas poses.

Depois a Senhor Presidente que se convio afe-
o Capitao Paquim Antonio Gaimarais para no
dia treze do corrente vir tomar posse do Emprego
de Promotor. Foi aprovado.

Pelo apatama a Sáo Pima eio os pareceres seguin-
tes = Estremada encargada de fazer a divisaõ das Com-
panhias para as Guardas Nacionais, e de ver os officios
e requerimentos, e de dar sobre ella seu parecer.

1º Devendo o alistamento para as Guardas Nacionais desta
Villa, e da Freguesia do Bellim, hi de prometer, que esta
Camara aprime duas Companhias desta Villa, divididas
em alistados de cada Bairro em igual parte, mais,
em menos, e formando-se na Freguesia do Bellim tãso-
amente para a companhia dos seus alistados, sendo tãso-
de Infantaria, a primeira, e segunda desta Villa, e ter-
ceira da Freguesia do Bellim.

1.º Sendo o officio de abito de Joaquim Pereira Guimarães, em que
alga ser de Verador Supplente, e mandado de officio de
seu tomador, fosse de Emprego de Juiz de Paz de Supplente,
Abomissão de Emprego, que como annuo e cartorio,
Joachim Pereira Guimarães não he Verador propriatorio,
por isto não tem motta, que esta Camara affim lhe
declara, afiguralando-lhe deo, hora para comparecer na
sella desta Camara a tomar posse de Emprego de Juiz
de Paz de Supplente desta Villa, visto ser de urgente neces-
sidade havendo nesta mesma Villa os quatro Juizes
de Paz juramentados.

2.º Sendo o officio do Juiz de Paz da Freguesia de Bellim em
data de 29 de Junho mes de Agosto, em que torna a pe-
dir o pagamento de terra mil reis, que dispunha com
o seu testamento de Juiz de Paz, na hypothese de que esta
dispunha de terra da conta do Corralho. Abomissão he de
parar, que esta Camara não esta authorizada, por
algua Lei affim semelhante dispensa, mas sim tam
comente quanto as Tabolettas dos mesmos Juizes de Paz
e seus successores, e que neste sentido se vos ponda aomes-
mo Juiz de Paz.

4.º Sendo o requerimento e documentos de José Rodrigues,
pedindo em que pede excusa de Emprego de Juiz de
Paz da Freguesia de Bellim, fundando-se em moti-
vos de enfermidades, que mostra por attestados de Ce-
nurgion. Abomissão tende em vista a informacao do
Juiz de Paz da mesma Freguesia, em sentido apposto
aos attestados junctos: he de parar que o mesmo José
Rodrigues pedindo não sabe de uma grave e prolon-
gada, que o mite do Emprego nos termos do artigo
4.º da Lei de 15 de Dec. de 1827, devendo porisso ser diffini-
do com requerimento nos termos seguintes = A Camara
tende em vista a informacao do Juiz de Paz de Bellim
e disposto no artigo 4.º da Lei de 15 de Dec. de 1827, de libere-
ndo ter lugar a excusa que pede a supplicante, devon-
do por isto comparecer para tomar posse do Emprego
para que foi eleito = e que esta Camara marque as
mesmas deo, hora para comparecimento affim
de serem intimados os quatro Juizes de Paz juramentados
na Freguesia de Bellim. Para da Camara de 14 de Nov. de
1828 = Sima = Atividade = Montis = Cortes em desenf-
das foras approvadas e deliberadas marcadas adia vinte e

de concerto para os mesmos elitos Lemos de Bar comparecerem
nesta Villa, e prestarem juramento. Monte

5^a Havendo o governo, e documentos de Offens. Francisco Mag^o
de Monte, em que pede ao Ex. Governo desta Provincia a re-
forma da deliberação desta Camara que elle commi-
nou apena de desobediencia pela sua falta de compa-
rimento, e prestou juramento, e tomou posse do Emprego.
de Juiz de Paz suppleante desta Villa, para que for elito
do Comissario de parias, e em esta Camara informe
com esse negocio remetido ao Ex. Presidente do Governo desta
Provincia em sentido opposto a pertinencia do supplician-
te, visto nao haver motivo justo para a escura feitura
della: para que o Comissario offereça a provinte norma.

Sessão da Camara de 16 de Maio de 1833 = Sessão = Natividade.
Esta em discussao foi aprovada.

Emas havendo quem mais pedisse a palavra. Fuxou-se
adepar, com Don. Estevan de Oliveira Souto em
Presid. Monte de Liv. Natividade Juiz. de Paz. 13/9

Depar extraordin.

1833

Ho tres dias do mes de Setembro de mil e cento e setenta
e tres annos em a Villa de Camara onde se ha
nao reunidos os Senhores Vereadores. Aberta a
Depar com a Presidencia do Senhor Monte.

Compareceram e Caputal Paquiru e Puto vis Guisna
raes no recado Promotor publico desta Villa
prestou juramento, e tomou posse do Emprego.

Leu-se o parecer das Comissao composta de dos Eli-
tos, e o respectivo Juiz de Paz desta Villa, aquinho em esta
igual Comissao de Inquiria de Bellim, que reunidas no
Bairro Terminado = S. Pedro, e ali de commun acordo por
cederão aos oxanos mufpanes a cura dos limites entre esta
digo limites das divinas entre esta Villa, e a dita Inquiria
a requerimento de Domingos Sal das Neves, contra moradores
do mesmo Bairro, e astando apuemas Comissao no conduci-
mento a esta da portega do lugar, e da representação do
mesmo moradores, unanimemente resolveo fazer novas di-
ras da maneira seguinte = S. Principiando da ponta do

do sumo de Serapora seguindo pelo Espigão que passa entre
meio do sítio de Allobucusa, e o Jardim, seguindo pelo Espi-
gão mesmo, e assim deante ao vertente do Jardim, até á
ma Estrada que segue do Jardim para esta Villa na in-
termediada que sepe para a Tapira grande, e da em con-
tinuada seguindo as mesmas direções antigas = E por tudo
seu combinado entre ambas as Comissões, se assignarão
Jardim 12 de Vol. de 1833 = O Sr. de Bar. Manoel Fran-
cisco de Oliveira = O Sr. de Bar. Maralino de Godoy Beuno-
de Perira de Leiros = O Sr. Francisco Xavier dos Santos =
Joaquim Lema Ruro = O Sr. Antonio Rodrigues de Valle.
Tudo em discussão foi aprovado.

Propoz adentro o Sr. de Bar. Manoel Francisco de
Leiros a relação das Companhias dos Guardas Naci-
onaes deste Municipio com annuaes brevidade profissio-
nal como que se remete aos Juizes de Bar, tanto desta
Villa como da Brigueria de Bellera, e relação das Com-
panhias dos seus Districtos para procederem na nomea-
ção dos Officiaes. Foi aprovado.

Leu-se hũa replica do Officio Manoel Ribeiro de
Oliveira pedindo providencias para a posse dos Juizes
della Supplementos deste Districto, como determina o
Codigo do Processo, visto q' o actual Juiz de Bar se deu
por suspeito em sua Relação. Torna em discussão
fôrme adiada.

Pedia a palavra a dentro o Sr. de Bar. Manoel Francisco de
Leiros para nominação para este sítio a Estrada
q' desta Villa segue para adentro das lavouras arquivamento
do Capitão Sr. Perira de Leiros, por faltar hũa
dos allumbros que pertencem a dita Commissão, por isso que
se passe a mesma nominação de hũa allumbro
p' quanto antes procederem no Exame. Foi apro-
vado: procedendo-se a nominação sair com allumbro o
Sr. de Bar. Manoel Francisco de Leiros com allumbro o
Sr. de Bar. Manoel Francisco de Leiros.

Enão havendo quem mais pedisse a pala-
vra, fôrme-se a sessão, e em O Sr. de Bar. Manoel Francisco de
Leiros Presidente. O Sr. de Bar. Manoel Francisco de Leiros
Presidente. Manoel Francisco de Leiros. O Sr. de Bar. Manoel Francisco de Leiros.

Despachos extrajudiciaes

12
Monte

Uos vinte e tres de Setembro de mil e oitocentos e trinta e tres annos em a sala da Camara onde se achavao reunidos cinco Senhores Regedores, fallando com o Senhor Senador. Aberta a sessão com a Presidencia do Senhor Alente.

Luceo hum Officio do Ex^{mo} Conselho de Governo datado a 6 de corrente pelo qual resolveo que as reuniões das Sanctas de São deste Distrito se fizesse de tres em tres meses de maneira que hajaes quatro sessões no anno; sendo a primeira nesta Villa. Foi a Camara interada.

Luceo outro Officio do mesmo Ex^{mo} Governo datado a 12 de corrente em que marcou interinamente para cada cado termo da terra Comarca as Villas de São Carlos, Mogimurim, e Franca, e todas da Provincia. Foi a Camara interada.

Luceo hum requerimento de Ignacio Bruno de Siqueira, comto com Despacho do Ex^{mo} Presidente da Provincia, mandando que esta Camara informe. Foi em despacho, deliberando informar.

Luceo outro do Manuel Nabrega de Almeida comto de facto do mesmo Ex^{mo} mandando que a Camara informe. Foi em despacho.

Seis a palavra a Senhor Natividade, edifei que ficasse adiado o presente requerimento para a primeira sessão que se fizer, visto que não se achava o sumario legal dos Senhores Regedores; por quanto o Senhor Presidente deu-se por suspenso pelo cumprimento com o supplicante. Foi approvedo.

Luceo hum requerimento de Frei Modiqueo Dente de exigindo as attestações pelas quaes se querio sua validade de Emprego de Frei da Casa de Freijun de Oitavio, sendo como que se lançasse na data de sua posse a presente requisição, visto não se attender. Foi em despacho; ficou adiado.

Namora o caso de prestar juramento, e nome de Frei de Emprego de Frei da Casa de dita Freijun.

Propoz o Senhor Presidente, que visto se achava presente o Promotor Publico nesta Villa se fizesse a dita

dos

los jurados para dar un confidencia. Los apremiados
quasiendo se a los aditos de la, sea confidencia con
libertad, abarcados en una junta de los jurados
no dispusieron castigo 31 de Cadiz de Sucepo: adalibera
no participad de la ^{Emo} Pridencia de Provincia. con
unos, los unos de jurados apremiados.

Propos a los jurados Pridencia, que se ofreciese a la
junta de la villa de Siba Verde como han dos can-
didatos propuestos para ser el municipal, para no
sea ante la octubre proximo siguiente con praxid mis-
ta de la para tomar posesion interinamente de la
Emprego, vista adunada que tan avido de la de la
dada amada, se numero de je ofrecido para que jun-

Los apremiados.
Contra hauido quem por de la apra larra, fize on se
a de la, sea de la Pridencia de Provincia a
Pridencia de la Pridencia de la Pridencia.
Pridencia de la Pridencia de la Pridencia.

Supas extraordinarias

Por treinta de octubre de mil ochocientos treinta y tres
años una junta de la Camara onde se achamaron reuni-
dos los señores Vinadores fallando con causa abe-
rta de la. Abierta a de la con la Pridencia de
S. Quirico.

Leu se buen Officio de la ^{Emo} Pridencia de Provincia con
data de 18 de octubre apremiando a la Camara de la
munda para que el municipal de la villa, eger su oficio con
las acciones que se le ofrecen por el gobierno de la villa
pela la. Si on la Camara interinamente, adalibieron se
fize on constas en un mes marcando se la a praxo de
quince dias para jurante el gobierno de la villa juramen-
to por se, se por un de la.

Leu se buen Officio de la ^{Emo} Pridencia de Provincia con
data de 18 de octubre apremiando a la Camara de la
munda para que el municipal de la villa, eger su oficio con
las acciones que se le ofrecen por el gobierno de la villa
pela la. Si on la Camara interinamente, adalibieron se
fize on constas en un mes marcando se la a praxo de
quince dias para jurante el gobierno de la villa juramen-
to por se, se por un de la.

Emprego de Luis de Almeida desta Comarca no Bacharel Montez
 Sobalhamant Alvar Alvariz. Costa em discussão. ficou a
 Camara sustentada, e deliberou de fizepe publico por Edi-
 taes. Logo se humo requerimento do Porteiro da
 ta Camara Sabiao Loucos das exigencias de liberdade pa-
 ra receber sua ordenada de salarios devidos. Isto em
 discussão deliberou se passassem que a Fiscal mandasse
 satisfazer a mesma assim ordenado reunido.

Depois a Senhor Presidente que se activasse ao
 Fiscal, que aclarasse a esta Camara as providen-
 ças que tem cada respeito aos concertos de cami-
 nhos e Estradas desta abunimim. Foi approvado.

Pedeo a palavra a Senhor Natividade, e propoz
 que se ordene ao Fiscal para mandad fazer sua
 uona proprios para serem guardadas as cedulas
 do Jurados, com duas chaves de diversas: bem como que
 emanou Fiscal mande comprar sua uona de
 papel, sendo uua de preto, uua alba. Isto em
 discussão. foi approvado.

Pedeo a palavra a Senhor Simoes, e propoz que se
 respondesse o officio da Camara de Villa de Cou-
 tituicos enviando-lhe por copia as respostas de pro-
 pinitario dos matos para acoustumias de Campa,
 Capitão Alvariz de S. Ferras. Isto em discus-
 são. foi approvado. Logo havendo quem
 mais pedisse a palavra ficou-se a defesa, em Lou-
 Alvariz de Oliveira Secretario assenou.

Prezid. Leiroz Nativ. Montez Alvariz. Nativ. crime

2ª depois da 4ª reunião.

Os sete de Outubro de mil oite centos e trinta e tres an-
 nos em asalta da Camara onde se acharao reunidos os
 Senhores Jurados, faltando com causa a Senhor Cruz, e com
 ella a Senhor Silva. Aberta a defesa com a Presidencia do
 Senhor Leiroz.

Logo se humo Officio do Sr. Presidente da Provincia
 com data de vinte e cinco de Setembro passado ordenando
 a esta Camara que fizesse os Porteiros annuaes
 para se applicarem a absterção dos rivos e caminhos
 da Frezzeria do Billim.

146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Conto em desconfiança.
Foi a palavra a senhor Simão, e por isso que se no-
meia a comissão de primicias para mais expediente
dos trabalhos de presente e venideros; e que expediente offere-
ce a dita comissão. Foi aprovada.

Procedendo-se a nomeação sabendo com maioria os
senhores Simão, cimo. Lúcio, cimo. Naturalidade, cimo.
Lúcio o requerimento de José Reis Coutinho: foi a com-
missão.

Lúcio se humo offício de juiz de Paz de Freguesia de Bel-
lém por ter sido ter precedido nas nomeações dos offi-
cials de Guarda Nacional daquelha freguesia. Foi
com a maioria inturada.

Lúcio o relatório do Fiscal de Freguesia de Bellém
adjuncto com as contas. Foi a comissão.

Foi a palavra a senhor Naturalidade, e por isso que se no-
meia a comissão extensiva para mais as primicias publicas
desta villa. Bem como outra para a revista da escola
de primicias letras, para dar um sumario.

Foi aprovada. Procedendo-se a nomeação da com-
missão em termo de cinco alibertos foi unanimemente
nomeados Estevão Dias de Albuquerque = Ferrnario Din-
to de Oliveira = Francisco da Costa Guimarães = Jo-
quim Francisco de Aguiar, e alibertos Manoel de Jesus
Lial. deliberando foram assignados para se reuni-
rem no dia dez do corrente para procederem a revista
das primicias publicas.

Procedendo-se a nomeação da comissão da revista
da escola de primicias letras sabendo com maioria o se-
nhor Guimarães, cimo, e sendo assim os senhores Oliveira
aliberto por haver empate de tres votos com o senhor
Simão.

Comparando os juramentos da Freguesia de Bellém
aprovados por esta Câmara em diffusão da omni do passado
prestadas juramento, e tomaram posse do dito Imper-
go, e rubricas seus titulos.

Por não haver quem mais pedisse a palavra
proposito, indicados, e por isso da comissão
fizerem-se a diffusão em José e Adriano de Oliveira
secretarios a nomei Costa id Lúcio e Lúcio
Monteiff Simão

Nos oito de Outubro de mil oitocentos e setenta e tres annos em adalla da Camara onde se achavao reunidos cinco Senhores Vereadores fallando com camara os Sube-ros Nacionaes, e Com. A Acta a seguir com a Proci- demia do Senhor Juiz. heida a Acta da antecedente for approvada.

Leu-se hum Officio do Senhor Juiz participan- do nao poder comparecer na presente reuniao por se achav ainda intermunicipal. Deste em discussao foi a Comissao. *Ordem do dia*

Debe a paravira a Senhor Juiz como Relator da Comissao, e deo os pareceres seguintes =

- 1.^o A Comissao encamigada de hum requerimento de Don Rodriguez Cortez, em que allega haver comparecido por obediencia, e tomado posse do Emprego de Juiz de Paz Supplente da Freguesia do Belfim em razas de nao ter sido attendido na esmisa, que intentara: pe- dindo afinal, que esta Camara mandasse fard menciao de todo o relatado em seu requerimento na Acta da sua posse, assim como, que lhe fassim entregar os seus attestados de mestraria: A Comissao nao julga linta, e razoavel, que se faga menciao em actas de Soffe das Esculpas, e protestas, que allega a supplicante em seu favor, como proprias dos que se desviao de servir a Patria nos Empregos Publicos: e por isso hi de pa- recer, que nao tem lugar aqui a supplicante requer, nem em quanto a scripturacao do seu requiremen- to se fizesse, e realisasse na Acta da sua Posse, que nao he da a presente sessao, assim hum das transactas, nem em quanto a justica e razao, que como dir / He a parte certo que o mesmo supplicante hi chris de corpo, e de robita, que como cavalladas na noite de dezois de Setembro proximo passado no Cato da Freguesia do Belfim: Devendo-se se por este facto / e hum de outros / servid taxados de indulgentes, e gra- nos os attestados de mestraria, que a presentem; e quanto a entrega dos seus mestrarias, que o supplic- tante requer, tem lugar; que seja deffido, para afim que lhe venha, e que se despache a seguinte: Nao tem lugar aqui requer a supplicante certo e de

Cher de corpo, etas rebueto que como cavalladas na
noite de 16 de Maio de 1800, eguinte a entrega das suas al-
turas, differido.
2º A mesma Camispa recorde o officio do Ex. Presidente
da Provincia em que faz mention da representacao do
Sicr da Paz da Frequeria de Bellem Manoel de G. do
deus Bueno sobre adunido muparis a abertura de
varios caminhos naquelle Frequeria. Ordinando
omisso Ex. Presidente que esta Camara facia as
Porturas muparias para se effectuar a factura dos
refeidos caminhos, no caso de appoias de algum
dos proprietarios, tanto esta Camara, como aqulle
Sicr da Paz informarim; assim de qm omisso Ex.
Presidente em Conselho de as providencias necessarias
para se effectuar a factura dos refeidos caminhos,
Camispa ignora quantos, eguas sao os ditos caminhos,
por qm alguns passao, quantos, eguas sao os inter-
sados em cada hum dos caminhos; se algum propo-
tano repugna a abertura de algum desses caminhos
por sub tenas, se ha prejuizo grande, ou pequeno,
se o prejuizo, qm resultou da abertura do caminho,
fiava compensado com alguma vantagem favoravel
de interesse ao mesmo proprietario; finalmente
todas as circumstancias favoraveis, ou prejudiciaes,
que deus, e profas resultas da abertura de cada
hum dos caminhos por ipso abamispa pode esta-
reimontas ante res puto, e qm sufficie no mesmo
Sicr da Paz para informar quanto antes neste sen-
tido affirma relatado, assim de qm a mesma Camis-
pa profa entao com contimento de cauda dos
sio parand.

3º A mesma Camispa recorde o Relatorio, montas do
Sicr da Frequeria de Bellem Manoel Rodriguez
da Silva, tal hum ignora araras por qm aqulle Sic-
cal nao ha conta de receita as quantias
proximantas dos lincas, ou multas da Cavatka
de na noite de deus de setembro proximo passas
que nao for de festa Nacional na conformidade das
Porturas desta Camara Artigo 23. Bem como as
quantias das lincas, ou multas da Farcas, multas
caradas, tanto na mesma noite de 16 de Maio como na
seguinte; pelo que abamispa espera, que esta Camara

Camara ordena a seguinte Real, que faga entrar Monty
 quanto antes no seu relatorio as municipalidades quan-
 to na forma do Edital do tipo de das Cortes; e assim
 de que a Comissao propa estas examinao feitas as
 ditas cortas, e das suas parias. Dito da Camara de
 N. de 1833 - Sima - Curios - Natividade.

Costos admissos. foz approvados.

Propos a S. do Presidente que visto nos haver
 annuo legal dos Senhores Vereadores se considerasse
 a orindicatos para prohibido annuo com-
 pto. Foi approvado.

Leu e acorda qum nao pedisse a palavra
 do a S. do Presidente para a Ordem de dia
 Leituras, procuras da Comissao, pro ptoas, em-
 dicao: fozon a S. e seu Tom e de anno
 de 1833 Secretario de anno

P. de Luiz e de foz. Monty, Pime

3a Sessao PMJ UGC-AH

Ora, visto de ditos de annos de oito e de trinta e tres annos,
 em a ditta da Camara onde se achara reunidos os
 Senhores Vereadores fahando com causa a S. do Cruz.

Aberta a ditta com a S. de annos de ditos Curios.
 lida a ditta da ditta foi approvada.

Leu e humo officio do S. de Paz ditta Villa e fu-
 dante a S. de Francisco de O. em data de hoje
 nomeando do Emprego de Inspector a Tragaem
 a S. de ditta por mais sabid lida, e de ptoa
 na Guarda Nacional; por ipso que pro ptoa em
 lugar do rumo a S. de Pedro Velasco para
 ditta Campesio por ter os annos da Lei. Dito
 em ditta foi approvado.

Propos a S. do Presidente que esta Camara proce-
 da a hui ditta victoria ditta do rumo ditta
 Villa e fu de examinao de esta orindicao com forme
 as suas ditta ditta, et de orindicao que encontra
 rumo, para de providencia expressa, em ditta
 rumo a ditta publico, e de ptoa de ditta
 victoria no dia de amanha pelas ditta horas do
 dia. Foi approvado.

41
tomon posse. Tais Municipal e hua munição das Capul-
las e vintenta mil de Dextro, sem demonstração, emun-
taria de um hum, conta de sua vintenta, idespara. Posto
em discussão: foi acomispa.

Luzid hum requerimento de Raphael Sousa, esores
filho com Dapacho do Ex. Prudente de Provincia,
mandando, que esta Camara informe, e que allegue
os supplicantes. Posto em discussão: foi acomispa.

Luzid a participacao da Comissao ex tornada muni-
ta das pessos publicas: foi a Comissao de parcuris.
Luzid hum Officio do Fiscal, Refugio Poni de
estoras participando nao poder comparecer muni-
ta de sua por se achar envolto dade de saúde, e que se
prestara na de sua de arantia. Tiron a Camara
interrada.

Luzid o Secretario do mesmo Fiscal desta Villa: foi
a Comissao.

Luzid hum Officio do Professor Manoel de Costa
Guimaraes participando nao poder responder hoje
sobre o Officio de Suspensao, e que fara na de sua de
amancia do do Comite. Tiron a Camara interrada.

Podio a palara de humos Natividade, e proprio que se
mandasse fazer tantas Taboetas quanto foram os
suscriptores de Luartinas, tanto deste districto, como
de Freguesia do Bellim. Posto em discussão: foi apro-
vado, e deliberarao que o Fiscal mandasse a promp-
tas vinte e humas Taboetas a custa desta Comite, e
fara sumas com ao Tais de Par desta Villa, e com
ao de Freguesia do Bellim.

Podio a palara de humos Suma, edisse que se fizesse
a entrega dos Livros das actas, e dirigidos de Officio dos
de humos suscriptores dirigidos a esta Camara para a
Comissao examina as deliberacoes, e ordens que ful-
tarem cumprir. Posto em discussão: foi aprovado, e
deliberarao que o Secretario fizesse a entrega dos ditos
Livros, a Comissao. = Ordem do dia =

Depois de humos Prudente gera tudo esta Camara
de nommar a hua pessoa para o Suscripto da C-
tada que desta Villa segue para da Par, e
por que o corre as circumstancias mencionadas no
officio do Ex. Prudente da Provincia atal respeito,
hua pessoa do Sumo Manoel Pires de Almeida,

proposto que propozem o mesmo para offizido Impres-
go, e em se fazer constar por officio a sua nomea-
ca. Ponto em discussao, foi aprovado.

Peto a palavra a Senhor Leuros como Relator da
Comissao, e elle oporreu seguinte = § Offizido
emarrigada de vicio o officio do Tenente Leuros, e
de dar sobre elle o seu parecer, como he constante que
omisso sobre dos reumatismos em humã pã, e ja com-
prouou com attentao: et Comissao he de saber
que se reumatismos legals a ditta enfermidade afim
de que omisso Tenente nao seja notado com
falta a excepcao do dia sete do corrente em que
falle untao a Camara nao tenha recebido a sua
participacao. Para da Camara, 11 de Maio de 1833
Leuros = Lima = Natividade.

Ponto em discussao, foi aprovado.
Mas havendo quem deseja pidiu a palavra do
Senhor Presidente para acordar do dia licturas,
propostas, invidiasas, procuras da Comissao,
fizeram-se a ditta, em Loui ediano de Oliveira
Senhor Leuros accorio. Peto a palavra a
Montez Macedo
P. Leuros.

Ho dia de outubro de mil e cento e trinta e tres annos
em a sala da Camara onde se achavao reunidos cinco
Senhores Vereadores fahendo com causas os Senhores Cruz,
Lima, Oliveira, e um ditta e Senhores Guimarães.
Aberto a ditta com a presidencia do Senhor Leuros.
Lida a ditta da a ditta, foi aprovada.

Lida a informacao do Luis de Paes da Freixo
de Bittor a ditta dos Caminho que necessitam abri-
se para a ditta publica de varios moradores da
quella ditta, foi a Comissao.

Lida a hum Officio de Loui Francisco Duarte
Procurador ditta Comissao, dando parte mas ter dado
por recebido os seus mil reis do ex Procurador por
achar faltas a nos parte dos moedas.

Ponto em discussao.
Peto a palavra a Senhor Lima, ditta que, o officio
se ao ex Procurador Ignacio Bruno de Siqueira, que

179
ficha efectiva a entrega de ditos, ajudando acon-
tas do actual Conselho cobrando e computando seu
to para sua despesa; visto que a Camara nao
pode effectuar as suas contas ao Conselho Geral
sem a effectividade deste pagamento. Foi aprovado.
Leu-se hum Officio do Fiscal desta Villa, parte-
cipando ter recebido aduella de mais do Officio
Arbitrario Don' D. Juan aquantia de trezta e seis mil
e setenta e seis reais, tendo no mesmo ditos
havia porção de baixas, emarcados aquantia de
oito mil e trezentos e vinte reais. Foi em discur-
são. Foi a palavra do Senhor D. Juan, disse que, acon-
da falta deo vultes do Officio, visto que a tres mezes
ainda nao tinha entregado o ditos ao Fiscal, tendo-o
já em sua poder. De mais tempo. Foi aprovado.

Leu-se outro Officio do Professor e Canciller da Villa
Guimaraes, participando nao poder ainda responder
a representações do Conselho da Villa.

Foi em discur-
são. Foi a Comissão.

Leu-se hum representações de varios moradores
desta Villa, pedindo providencias sobre Antonio Fran-
cisco de Almeida tirar toda a agua da curador publico,
e os representantes porem para a lavagem de
ruas, passando a duplicado a esse de se apresentar
na fonte armado com hum porrete, a prohibido que
tira a agua da parte de propriedade do mesmo
duplicado. Foi em discur-
são.

Propoz o Senhor Presidente que se leia o paragrafo
quarto da Lei de cinco de Agosto deste corrente anno:
aquem aqther, feito, deliberarao que apresente represen-
tações, fosse a Comissão.

Propoz o Senhor Presidente que visto o Realizo dos pro-
prietarios de quintas amuradas que farao fronte nas
ruas desta Villa, nao tem parte nelle em nada
aberrado a deliberacao desta Camara em d'esses de
D. Juan de Alcaide do anno passado. por isto que nova-
mente se ative aos ditos proprietarios para que
dentro do prazo de noventa e seis mezes, se pon de avisa-
dos pelo Conselho seguinte a relação do Fiscal, deo
ao mes deo a relação que o Fiscal deo a esse, e
facas promptificas em novos rebecados, cuber-
tos de telhas, e caiados com cal. Sem como as casas,
como se pon, o artigo setavo das Porturas, e nas fal

- as maduras que se tiram de tronco, e extrah da Enxovia pela quantia de cento e cinquenta reis. Todavia a Comissao nao veja conforma a dita avaliacao, visto que ha quem offereca quanto mais reis por ellas: por isso hi de parecer que o Fiscal mande comr praca pela quantia de trezentos e cinquenta reis para serem rematadas por quem mais
- 6º sob o sobro o certo em que participa nos tres precedidos e exam para amnistia da Estrada de S. Joao pela Ponte de Santa Liza por falta de tempo: a Comissao hi de parecer que, quanto antes fornecida era dito exam para com sua intermissao estar a amara deliberada atal respeito; ficando o mesmo Fiscal na intelligencia de que devera assistir pelo menos as sessoes ordinarias, para nao alegar ignorancia das deliberacoes desta Camara. e sob o sobro em que se mandara pagar ao Secretario e ordenado do primeiro semestre deste anno: figu a camara interada = sobro o certo, em que se trata da mandado com por a ditta hira tambem por falta de tempo, e participando de de necessidade nova portada, e de sobro na Junta da ditta hira por se achar quimada a que esta servido: a Comissao hi de parecer que o Fiscal mande fard nova portada, e de sobro da referida Junta, rebocada, e caida como se foi determinado, e quanto antes = sobro o certo em que se trata de alguma das dadas em cumprimento a deliberacao de 22 de abril deste anno, por nao ter correspondencia para a cidade, a cerca ditta Camara se offerece nos dias nos da Camaras Legislativas do Imperio: hi de parecer que se ative ao Fiscal que se suas servide se porem emio de dar execucao atal respeito. = sobro o certo
- 7º e Devina em que participa no feito tirado dos fornecedores pertencente ao Conselho, e que importava a es- ta para os ditta e os seus outros eguarentarios: fi- gura a camara interada = sobro o devino primeiro em que participa no feito em execucao as deliberacoes de 22 de abril, 29 de Junho, 7 de Julho, e 20 de Agosto, e 30 de Setembro
- 8º e Devina em que participa no feito tirado dos fornecedores pertencente ao Conselho, e que importava a es- ta para os ditta e os seus outros eguarentarios: fi- gura a camara interada = sobro o devino primeiro em que participa no feito em execucao as deliberacoes de 22 de abril, 29 de Junho, 7 de Julho, e 20 de Agosto, e 30 de Setembro
- 9º e Devina em que participa no feito tirado dos fornecedores pertencente ao Conselho, e que importava a es- ta para os ditta e os seus outros eguarentarios: fi- gura a camara interada = sobro o devino primeiro em que participa no feito em execucao as deliberacoes de 22 de abril, 29 de Junho, 7 de Julho, e 20 de Agosto, e 30 de Setembro

mas teve participação dos seus encarregados, de esta Montoya
sem concluidos: Omissas he de parecer que a Fiscal
ative as mesmas para com abreviada profivel un
dividida em Caminhos e Estradas = Sobre o decimo 14.^o
quarto figure abamara enterrada = Sobre o decimo 15.^o
quinto que participada a chor-se intramitavies
algumas ruas, e travessas desta Villa, em que muf
litas se concertos: Omissas he de parecer que
a Fiscal declare quantitas, iguais com estas ruas,
mandando proceder o orçamento de quantias, por in-
tas de pedras poriras em cada hua dellas para
depois de avaliados por-se em esta public. para
serem amarradas agum por novos fins = sobre
o decimo sexto, em que participada se muf para apon- 16.^o
te e enterrado no lugar determinado leguara na
entrada desta Villa: Omissas he de parecer que om-
no Fiscal mande proceder orçamento cavaleiras,
da extensao do atturo, em adunas poriras para a dita obra
e para proveito desta Camara para deliberação offi-
cial = Omissas he igualmente de parecer
que o mesmo Fiscal não se desvenda de proceder
suas ventorias, e licitações sobre os objetos de sua attri-
buição: como sejam suas limpas, e arruinas e aphis
das Tavernas, e se estas, acruas com todos os thons
arruinas de suo, emalhados, poros, e balancos promp-
tos e aphis extos pelos padros: bem como as ca-
rinhas, e abarrancas em abarrancas as Porturas atal
rapueto: aphis como proceda na matanca de poros,
e cas e abarrancas seguindo os mesmos Porturas. Para
da Camara 12 de Ho de 1733. Quiero = Suma = Na-
tividade = Omissas he de parecer que se proceda
a mesma Omissas revendo orçamento de Rafael 2.^o
Dono Cardolo, com seus filhos a respeito de terem
quado os mesmos com prubem dados nas dividas da
Freguesia de St. Pedro; e para dar em prubem sobre a in-
formação que esta Camara deve dar ao Ex. Con-
sente da Provincia atal rapueto. Omissas he de
parecer que se informe a prubem requirimento nos
termos seguintes: 1.^o que he a verdade não profuissim
os supplicantes caros na Freguesia de St. Pedro,
em esta Villa: 2.^o que os sites dos supplican-
tes desta Villa tres leguas, e ta com este puz
da

no dia vinte e hum do corrente marcado para o Sr. Montezuma
e em participarem inteiros, por isto que se
muitos na forma de Lei. Voto em discussao.
foi aprovado.

- Ordem do dia =

Seis apalancas e Sentes Sima de os parcos de
quintas, como Detachos de Camiseros. -

1.º Abomissao encarregada de verid e officio do Ex. Presi-
dente da Provincia em data de vinte e cinco de junho
de mes de setembro, e a informacao do Sr. de Pa-
da Freyre de Bello a respeito da neces-
sidade da abertura de varios caminhos da mesma
Freguesia, como da mesma informacao do Sr.
de la conta sobre os caminhos por terras do
Barro de Vigario Collado Francisco Correa Neto,
e do Sr. Lute dos Santos, cujos caminhos ja de-
rao servidos, e forao vedados pelos ditos proprie-
tarios. Abomissao he de parecer que esta Camara
officia aos mesmos proprietarios a fim de au-
mentarem de bom grado nas aberturas dos ditos ca-
minhos, e quando haja resistencia informem
se os caminhos ja de raos servidos, e em que tem-
po forao vedados, a quem servira de multas es-
ta medida para a providencia da Camara em
ocorrencia do mesmo officio do Ex. Presidente
da Camara 29 de Oct de 1833. Sima = Nati-
vidade = Luizos = Voto em discussao. foi apro-
vado.

2.º Abomissao encarregada de verid e requerimento de
varios moradores desta Villa em que se queixa dos insultos,
que tem recebido de Antonio Francisco de Almeida
quando se apresenta a impedia a servico publico
da agua da segunda bica no Largo do N. S. do
fiada sua favelada, que esta Camara he concilio

de se utitur interinamente de sua parte de de
 to aqua de fons publicis de servitibus publicis.
 et bonifaci hi de fons deo ab omnes quibus an de
 te utitur Francisco de servitibus incapis de gona
 man adita facultate avente de rubricas
 de lro, que sunt. Suo ad munit man attenuas, e
 hi de parciis que se exente ad deliberas de te ba
 mara in lras de dom de lras de Comit
 anno, isto hi que a final fons sequit aqua
 de fons de servitibus publicis, in lra de lras
 aqua para beber, una outra de lras occupat a
 pro munit. e regata de tangere vello por honde pro
 ximamente corid. attendendo ad apim sempre
 abmunit publicis: isto ad aquella aqua pro
 priedade publicis, man por tiellas. Deo
 de Camara 29 de lro de 1333. Lima, Natividade
 Lueros. Isto in lras foi aprovado contra
 oporid de lras de lras, utentes.
 Lras havendo quem pudesse apalavra deo a lras
 lras para adordem de dia lras parci
 us de bonifaci, pro portos, indicacois, fisona se
 ad lras, in lra de lras de lras de lras
 a lras
 Luiz Quirroz. Livro. Natividade. Junho. Maio
 Lima.

8ª Lras.

Aos trinta de Outubro de mil e oitocentos e trinta e seis
 annos em Salla da Camara ordo de acharas rum
 nidos dos lras de lras: fassando com causa
 de lras Monte. fassando a lras com a lras
 cia de lras Lueros: lida a lras da ante
 cedente, foi aprovada.
 Luiz de lras Officio de Sargento-mor lras
 Manoel Savaris de lras lras os portos as que
 esta Camara lras dirigio em data de hon tam

levantam considerando-o para tomar posse interina
mante do Emprego de Juiz Municipal desta
Villa, participando ainda nos gozas dos Direitos
de Cidadão, por nos ter ainda tirado por Certidão
a escritura do seu Juramento, que findo na Ovi-
donia da Cidade de São Paulo. Posto em discus-
são.

Deo apalavra o Senhor Antonio de Lacerda, e pro por, que
vista a urgencia que há neste Municipal des-
te Emprego de Juiz Municipal, para dar ex-
presente as partes, firmando por isso o publico.
em de parecer se levantam a despos por humes-
papel, e se concede pessoalmente ao dito pro parte
visto que elle de presente se acha nesta Villa, e
consta ja estar omissa o dize. Foi aprovado.

Levantou-se a despos. Antonio de Lacerda.
Com parecer a Sargento-mor João de Almeida Tava-
res da Cunha, e admittido ao contrato, juramento juram-
mento, etomou posse do referido Emprego. E deli-
berarao de sempre publico por Editais.

Leu-se hum Officio do Procurador de primicias letas
do Arcebispo da Costa Guimaraes em respeito a impor-
tasas do Emprego da dita escola. Posto em
discussão: ficou a camara intimidada.

Leu-se hum requerimento do Vigario Collado
de Freguesia do Bellem Francisco Costa de Fregue-
ria, pedindo attentao da sua renda na dita Fre-
guesia, e se tem empresado com os seus Parochianos
onde a primicia ja se de ultimo de setembro
deste anno. Posto em discussão: deliberarao se elle
atras tape o que exige.

Leu-se hum requerimento de Antonio Soi de
Laurda pedindo augmento do seu salario foi o
comissao.

Ordem do dia =

Deo apalavra o Senhor Simão com bellator da
comissao, e se apparece seguinte = Comissao
encarregada de ver as contas do Final da Fregue-
sia do Bellem, as juiza legas com o augmento
dos quatro mil reis de banca de espectaculo
publico por dois deas na recorria Freguesia, e
hi de parar que se haja por tomadas, para uma

suas decimas, e como incorporadas nas Contas, que
esta Camara viri das seis vai cometer ao Conu-
lho Geral de Braganca. Dous de Braganca 30 de Maio
de 1893. Sima = Lourenco = Nativa da

Esta em discussao, foi aprovada.
A Camara viri de Braganca de examinar os Caminhos
que desta Villa segue para a de São Carlos, e
aparecer de seguinte: A Camara desta Camara ten-
do-se de Braganca com o Dous de Braganca respectivo para o
fim de examinar a que se acha feita, prin-
cipalmente de Ponte do Rio Fundischimiro, attenta
hita na estrada no lugar denominado o Dutao, e
tudo feito a todo examinar a ser por um ou outro
pontos, e hum attorado, e de distancia de seguinte bra-
ças mais, ou menos; uma distancia desta para a
mais parte, hi matos: e sem mais a ser dois
montes, nas seguintes. Dous de Braganca 30 de Maio
de 1893. Monte - Oliveira - Guimarães.

Propos a Senhor Presidente, que, como este negocio
pode com elle, e porisso suspiro que retirar seu
apeto, e que tome a guarda da Presidencia o Senhor
Vicente de Braganca este negocio. Foi aprovada, e
tomou o apeto da Presidencia o Senhor Oliveira.

Esta em discussao.
Dado a palavra a Senhor Sima, e por isso que se
informasse a presente requirimento a vista do
parcial da Camara, aumentando-se que pela
estrada vella transitao camos, e parte dos povos
da Freguesia de Bellun, e para se em offere a
noticia da informacao. Esta em discussao: foi
aprovada. E nas tudas mais que tratar sobre
este objeto o Senhor Oliveira se levantou, e tomou
o apeto da Presidencia o Senhor Lourenco.

Enow havendo quem mais pedisse a palavra
do Senhor Presidente a presente reuniao por fun-
da, convidou aos Senhores Vereadores para a apre-
sentar a reuniao do anno seguinte a treze de fe-
vereiro, e para hua estradas uraria no dia oito
de Novembro proximo futuro, e porisso a des-
sa, em Lourenco de Braganca (desta reuniao)
P. de Braganca Sima. Dous de Braganca Nativa da

23
Ao Oito de Novembro de mil e setecentos e trinta e tres annos, Montez
em a Villa de Lamara onde se achava presente os Senhores Ju-
radores Oliveira, Naturalidade Guimaraes, Pima, e por nao ha-
ver o numero legal, nao se abrio a sesso; e para constar por
este termo, em que se assignaram, e em o Padre Vitor de Souza
Escrivão secretario interino o seguinte:
O Sr. Natural. Guim. Pima

Seção extraordinaria

As vinte e dois de Novembro de mil e setecentos e trinta e tres annos em a Villa de Lamara onde se achava
presentes os Senhores Juradores, faltando com
cousas de Senhores Montez, e Basilio e Aberto a
seção com a Jurisdicção de Senhores deus.

Leu-se hum officio do Sr. Presidente da Provincia
em data de 1 do corrente deliberação que esta
Camara faça constar aos habitantes que a Mu-
cipio que desde ja vas dispendio ansida de co-
loro que ahi se manda vender, e trocar em porcos.

Ficou a Camara inturada, deliberando se fizesse
se publico por Edital.

Leu-se outro officio do mesmo Sr. com data
de 9 do mesmo a quem se tem nomeado para Ju-
riado de reparo da Estrada a Sargento-mor Dom
Manuel Tavares de Cunha, antes de vender a pro-
priedade por esta Camara a Sargento-mor Manoel de
voto de cheivos, ficando em lembrança ao
caso de impedimento do dito Sargento-mor.

Ficou a Camara inturada.
Leu-se hum officio de Alvará de Lute dos Santos, infor-
mando sobre a abertura do Caminho por suas ter-
ras. Posto em discussão. Deliberarao se fizesse a
diada a the o movimento de informacões do Negocio
Francisco Coma Supro sobre igual objecto.

Leu-se hum officio do Sr. Municipal desta
Villa Sargento-mor Dom Manuel Tavares de
Cunha eligindo abem do Sargento publico despen-
sa do Secretario desta Camara que tem hum
he Luriao de Sargento-mor, em quanto for
os trabalhos incompativiss. Ficou a Camara
inturada.

Leu-se hum officio do Sr. de Par desta Villa e Ju-
riado

24
Monte
Piedade São Francisco e Franca do Barro do Camargo,
contra sim, que se dá virtude de alvará do Corrente
anno de 1780 e velle Bispo, e esta em execução
do novo Código de Processo criminal. São da Cama-
ra de 22 de Feb. de 1783 - Pima - Curios - Natividade.
Porto em discurso, foi approvado.

Cuando havendo quem mais se deiza a palavra
fizerem a despa, e em São Adriano de Alameda
de Santos a Curia

Pozid de Curia Pima Nativ. de Livr.^a

Supra extraordinaria

Os vinteiros de Novembro de 1782 até cento e trinta e sete
anno em a sala da Camara onde se achavao reunido
do como Sushos Vinadores, fallando com causas de
Sushos Monte, Liguimaras, e de qda. Aberto a des-
pa com a Curia de Santos de Sushos Curios.

Leu-se hum requerimento de Liguimaras de Curia
de Sushos, vinteiros engouantes de Sushos de Santa
Vilha pedindo me despa das Porturas pela
qual pagem a quantia de quatro mil reis de
Estanco das aguas aditas. Porto em discurso.

Deu a palavra o Susho Curia, e disse que foy
apresentado requerimento a Comissao para dar
seu parecer, foi approvado.

Leu-se hum requerimento de Liguimaras de Curia
de Sushos, Fiscal desta Camara, exigindo que se foy
arbitrada a qualificação que a de Liguimaras
Porto em discurso, foi a Comissao.

Leu-se hum requerimento da Sociedade de Sushos
de Villa de Franca comunicando a esta Ca-
mara hum requerimento fabricado. Porto em
discurso, foi a Comissao.

Deu a palavra o Susho Natividade, e propoz
que, tendo em vista a falta de augmento de caros
nesta Villa por causa da expulsa attura de velle
postos pelo determinade no artigo ultimo das Por-
turas desta Camara, e mesmo em attença a falta

Art. unico

afalta de madeiras, e a pobreza de varios proprietarios que apenas podiam conservar seus edificios, ja ruinados, e em sendo porisso deante a praca publico cada, portanto offereço a praca de maderes e de outros artigos. = Todos os que edificarem, ou com-vertalarem casas dentro das Povoações, po deveso he- vantar de cimentos pedregos de altura de seis palmos pelo menos, de altura na frente: e combrenhos tor- incoada nas juncos do artigo ultimo das Porturas.

Pelo sabamara 23 de Feb. de 1833. = Natureza de Porto em disrupção: foi a bonificação.

Propos a Junta Presidente que tendo heido comta a quantia de cem mil reis adjuente com a Summa Real, e Fiscal, e heido em moeda hea segundo a ta- bella do Tesouro Publico, a quantia de de- tanta equatro mil reis, e em moeda falsa vinte e seis mil reis. Suon a camara niteroia.

Propos a Junta Presidente que se officiasse ao Procurador para prestar suas contas da Recita da para dita Camara no dia tres de Dezembro proximo futuro: informando igualmente quanto existe em moeda hea, equatada de falsa, nas farm- de moedas de cem mil reis por fiscalizadas: foi ap- provado.

Pelo apalavra a Junta Camar, e propos que se officiasse aos Senhores Vereadores proprietarios, e suas faldas aos immediatos para a deflax do dia prorogado: foi approuado.

= Ordem do dia =

Abom. digo Pedro apalavra a Junta Camar eio ofi- cando seguinte = Abomissao encarregada de rever os officios dos Vereadores e outros, e heidos, em que partuipar com documentos se acharam firm- temente infernos. Abomissao hi a parca que seja attribuida para nos serem emittidos com afalta de prouta moedas extraordinaria, de vinte e seis mil e seiscentos avirados para a mu- nia seguinte tempo em que talvez utyao com mtho estado de saúde. Pelo sabamara 23 de Feb. de 1833 = Camara Niteroia de Luizos.

Porto em disrupção: foi a prouado.

Tras havendo quem mais pedisse a palavra

apalavra fizeo-se a Sepos, em San Adrian Monte
no de Oliveira Secretario acaes

Paid Luiz de Lira Luiz de Lira

Supra ex tractand.

Nos tres dias de mes de Dezembro de mil e cento e
trinta e tres annos em a sala da Camara ou
de se achavao reunidos sus senhores Presidentes
fazendo com acaes e Senhor Alcaide. Abertura
Sepos com a Presidencia do Senhor Luiz de Lira.

Leu-se hum Officio do Ex. Senhor Presidente
da Provincia com data de treze de Novembro pro-
ximo passado, fazendo constar a esta Camara que
o Conselho do Governo approuvou ao Sargento mor
João Manoel Tavares de Cunha para Juiz elle-
municipal desta Villa. Sendo a Camara interada,
deliberou se fizesse constar ao dito Juiz para
jurante o Governo prestas juramento por si, ou
por seu Procurador no prazo de quinze dias.

Leu-se hum Officio do Juiz elle municipal inte-
rino Sargento mor João Manoel Tavares de Cu-
nha fazendo ver a esta Camara a necessidade
que ha de consentir da entrada que segue desta
Villa para a Capital the obrigaõ de huminado-
Siquiri, e que sendo elle volunado para Juiz
putor da factura do dito Caminho primeiro
que foy proposto Juiz elle municipal, e agora
foi approvado neste Emprego, por isso que não
pode accumular outros Empregos, e que esta
Camara si os providencias. Posto em discussão.

Sendo a palavra o Senhor Simma, i propoz que
se livrasse ao Combrimento do Ex. Presidente com
fudimento do nomeado Inspectos Sargento mor João
Manoel Tavares de Cunha, e que esta Camara
não proporem novo Inspectos, tendo em vista
o ja proposto humente Manoel Siquito de Almeida.

Foi approvado.

Leu-se as reportas do Vigario Francisco Correa
Pupo, Secretario Leta dos Santos, sobre a abertura

de Caminhos para a Fazenda do mesmo nome para
a Fazenda de Bellum. Dito em desimpas.
Dito apalavra a Sutil Cruz, e proprios que
formam a Camisã para a Fazenda de
vindo. Foi aprovado.

Leu-se hum officio do abadesse Francisco
Martins do Monte, participando não poder
comparecer para tomar posse do Emprego
de S. Cas. Supplente por impedimento
de moléstia, e em logo que se achou melhor
comprou com seus documentos, ou seu
alho. Dito em desimpas.

Dito apalavra a Sutil Cruz, e proprios que
vinto protestar logo compareceu com seus
documentos, que se achou ao mesmo nome
apresentar S. Cas. que se achou. Foi apro-
vado.

Leu-se outro officio de Antonio Lourenço
Guimaraes participando não poder
comparecer para tomar posse do Emprego de S. Cas.
de S. Cas. Supplente, por já estar de posse do
Emprego de abadesse da prioria de Compa-
nhia dos Guaras e Valencas. Dito em
desimpas. Ficou a Camara intimada.
apresentou a Fiscal a planilha dos conventos
das duas gen. se achou intransitavos. Dito
em desimpas.

Dito apalavra a Sutil Cruz, e proprios que
apresentar a Camisã para a prioria de
vinto esta despesa, e a Camisã de dos conventos.
Foi aprovado.

Leu-se a informação do Procurador deute Con-
selho sobre as moedas boas, e falsas, e qual
mente apresentou as contas de Sutil Cruz, e
despesa desta Camara. Foi a Camisã.

= Ordem do dia =

Dito apalavra a Sutil Cruz como Delator
da Camisã, e proprios seguintes.
8º a Camisã incumbida de hum requerimento
de Sutil Cruz de Sutil Cruz, e proprios
que pedem que esta Camara os impute a
pagar a quantia de quatro mil reais por seu

venderam aquardante; a balinda para ipso, arte Mont
 go 27 das Porturas; certo que os Supplicantes ter
 bem pagas vinte por cento de imposto sobre
 o consumo de seus vinhos. O Conselho julga
 mas ter lugar a que podem os Supplicantes
 porquanto adita garantia de quatro mil reis
 mas he mais do que o antigo imposto do Es-
 tado, que antigamente pagavam os vinhos
 os consumidores, segund' a lei de 17 de
 Junho de 1831. Suma = Lemos = Natividade.

Porto em seis copias: foi aprovado.

20

Comissao incumbida de revir o convite para
 cidade de Defensora Campa urbense em data
 de 25 de Junho do corrente anno: he de parecer
 que esta Camara fique instruida de seu
 contendo. Pare da Camara 3 de Junho de 1833
 Suma = Lemos = Natividade. Porto em seis
 copias: foi aprovado.

O Conselho revirde o antigo aviso e aprovado pelo
 Senhor Natividade e o antigo setimo das
 Porturas a cerca da altura do fronto das casas:
 he de parecer que se aprove, e que se leve
 ao conhecimento do Conselho Geral da Provin-
 cia a djuncto com outros projetos de Porturas
 approvados anteriormente que ainda nao
 foram approvados pelo mesmo Conselho. Pare
 da Camara 3 de Junho de 1833. Suma = Lemos.
 Porto em seis copias: foi aprovado.

30

Comissao incumbida de revir o requerimento
 do Fiscal de Juros Joze de Moraes, em que
 pede que esta Camara arbitre ao mesmo
 uma gratificacao preannua, com a qual
 methodo podera o Supplicante dispensar al-
 guas horas do seu trabalho em beneficio do
 servico publico, e em methodo de cumprimento
 do seu emprego. O Conselho julga que a
 quantia de cinquenta mil reis durante os

durante em hi sufficiente gratificação para as
Empregos de Fiscal desta Villa, e para o mes-
mo Sufficiente redobrar seus esforços, a cada
vez mais, e melhor desempenho, e em
ao diante o mesmo argumento de gratificação.
Para de bannar o d. d. d. de 1823. Suma =
Quirios - Natividade. Porto em 21 de Junho.

Acto a ratificar a Junta de Cress, e propro que
foi o parecer para o novo aumento a Commissão
para por se dar sobre o officio do Ex. Conselho
Jural em que concidero a gratificação ao Fiscal.
foi approvado.

Acto a ratificar a Junta de Cress, e propro que
se pertença duas Bicas de aquada publica no
Largo do Pópulo, huma em cima, e outra logo a
baixo: esta mandada conservar por deliberação
de vinte e nove de Junho pro anno passado, e as
appropias a deliberação de cinco de Agosto proxi-
mo passado. Certificados de que varios Cress,
em tem tomados aqua na dita Bica, sendo
lavandiras no espaço de de cima, ou estando
outros aquadinos com os per dentro do dito
poço, sendo em um vulto em um dano em com-
mum do povo pela falta de assis, e confusio
namento da aqua, e determinados nos arti-
gos 86. 87. 1.º e 2.º da Lei do 1.º de Abril de 1828. In-
fins que se extingua a dita segunda Bica,
observando se imparcial deliberação de 5
de Agosto, tomada atal respeito, no ponsabili-
dade de ao Fiscal pela falta de execu-
ção do artigo 86 da supra dita Lei, sendo
multado no dobro no caso de contumacia
de sua contumacia amissão a breves de 11
o artigo 86. Para de bannar o d. d. d. de
1823 = Cress = Porto em 21 de Junho.

Propor a Junta de Cress, e propro que
seja Commissão para dar seu parecer sobre os
trabalhos effectuados na promissa de se
ou de outro: foi approvado.

Quirios - Natividade
as Juntas de Cress = Quirios, ultorato

Propor a Junta de Cress, e propro que
seja Commissão para dar seu parecer sobre

27
haver abstenção para se votar a mesma Conf. Montep.
são para ser seu parâmetro sobre a presente in-
dicacão de Senhor Couz - foi approvado.

Quando se annunciava a leitura impetrada de
Senhor Estevão de Oliveira com tres votos, e
sepedio avorte a Senhor Estevão de Oliveira.

Acto apalavra a Senhor Couz e disse que este
município tem a honra de receber a honra de
esta unida alçada do mesmo Fiscal, combe-
nando se esta obra for feita na forma das
Carturas. Isto em discussões foi approvado.

Emas havendo quem mais pedisse a
palavra, fixou-se a sessão, em 2 de Maio
anno de Oliveira Secretario a seguir.

Princo Luiz de Nativid. Sec.ª Pima Cruz

1834

Primeira Sessão da S.ª Municipal.

No sete dias do mes de Janeiro de mil oitocentos e trinta
e quatro annos em Salta da Camara onde se acharão
reunidos cinco Senhores Vereadores faltando com can-
za os Senhores Monte, Torres, Abente e de Freitas com a
Providencia do Senhor Juiz.

Leu-se hum Officio do Ex.º Sr. Presidente da Provin-
cia datado a 29 de Maio p.º, e acompanhado dos Ex-
emplares das Leis que lhes tinha sido enviados, e que
se distribuiu pelos Juizes de Paz do Município.

Ficou a Camara interinada e deliberou se des-
tribuisse as ditas Leis na forma do dito officio.

Leu-se hum Officio do Inspector do Município de
Salta datado a 20 de Setembro p.º, exigindo infor-
macões sobre tres Cidadãos procos desta Municipi-
dad que se seguirão unidas da Collectoria das
Receitas Nacionais desta Villa. Ficou a Ca-
mara interinada.

Leu-se hum Officio do Ex.º Sr. Presidente da
Provincia datado a 2 de Janeiro comuncto para

fazendo ver os successos nomina Capital do Im-
perio, e a comprehensão do dito Officio, com o dupli-
mente contendo as peças officiaes extractadas
do Livro official. Suo a Camara interada,
Luz de hira circular do Conselho Real de
da a lta de Decretos ultimos que em esta Camara
envia as suas contas de ord em diante na for-
ma dos Modellos, e em os referidos esclarecimen-
tos, pois que do contrario o Conselho tomara ef-
fectiva sua responsabilidade. Suo a Cama-
ra interada.

Luz de hira Officio do Juiz de Paz do Bittum
Abaculino de Gadois Luna, e pede que esta Camara
faça o seu suplente interado no exercicio, visto
que se funda o seu nome sem como fundado
consta do abamento do Juiz de Paz de Gadois Freyria.
Porto em discurso, foi abornissao.

Luz de hira Officio do Juiz de Paz do Bittum Rodu-
gus do Valle fazendo contas de sua residencia
na Freyria de Indaetuba, e pede se achas promp-
to para prohemer o seu cargo de Juiz de Paz de Frey-
ria do Bittum. Suo a Camara interada.

Luz de hira requerimento do Vigario Collado
de Freyria do Bittum Francisco Costa de signi-
re exigindo attestacao de estado cumprido com
os debitos Parochiaes desde 1º de Maio ultimo de
Decembro ultimo. Porto em discurso, e libera-
cao a attestar se lhe ager aliqda.

Luz de hira requerimento de Caellano
João de Laurda e arquivado desta Villa pedindo
seu ordenado vencido de 14 de Agosto do presente
Porto em discurso, foi abornissao.

Pedio apellacao o senhor Simão, e por por
que se terase a corte dos Juizes Juizes de Paz
desta Villa visto que se achas impatados os
imediatos em votos para serem chamadas
e prestarem juramento etomarem posse do
dito Imperio. Foi aprovada.

Expediéndose em nome do Senhor Imperio
Luz de hira de Joao Francisco de Souza e
Luz de hira de Joao Francisco de Souza e
Luz de hira de Joao Francisco de Souza e
Luz de hira de Joao Francisco de Souza e

Inquim. Pereira Guimarães em quarto lugar. Monte-
 Alvaro Francisco Martini de Montez, em quinto
 e Padre estuete em de Almeida Rego, e deliberaram
 papéis chamados os tres primeiros para
 comparecerem nesta data no dia 10 de Brum-
 he a fim de tomarem posse juramentada.

Propos a S.ªm.ª do Conselho geral, e se pro-
 duzendo nomeas novas concessões por mas inter-
 omissões completas dos S.ªm.ªs Mercadores,
 por ipso que se considerasse aos proprietarios,
 e as feitas avariadas. Foi approvada.

Quas havendo quem mais pedisse a
 palavra dos a S.ªm.ª do Conselho para or-
 dem do dia Litteras propositas em discussão
 propositas de Litteras. Fizeram-se a S.ªm.ªs,
 e em Loui Adriano de Oliveira Secretario
 a seu cargo.

Praza de Loui Adriano de Oliveira Secretario.

PMJ
 D.º de S.ªm.ª

Oto oito de Janeiro de mil e cento e oitenta e
 quatro annos em a palha de aly amara onde
 se achavao reunidos os cinco S.ªm.ªs Mercadores,
 fallando com auras os S.ªm.ªs Monte, e Torres.
 Aberta a S.ªm.ª com a S.ªm.ª de S.ªm.ª Louiros,
 lida a carta de anteciente, foi approvada.

Louros hum officio do Conselho Publico Pa-
 quim Antonio Guimarães remiando a accu-
 ração que salvador Luis Cardoso fez contra o S.ªm.ª
 de Par de Inguira do S.ªm.ª albarcelino de Ge-
 dois Buenos. Voto em disempar.

Pedio a palavra o S.ªm.ª Cur, e propro que se
 enviasse a prante a curação do S.ªm.ª de S.ªm.ª
 de S.ªm.ª da Provincia para deliberar aqui foi jurto.
 Foi approvada.

Louros hum requerimento do S.ªm.ª de S.ªm.ª Pa-
 quim de S.ªm.ª albarcelino S.ªm.ª de S.ªm.ª
 de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª
 de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª
 de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª de S.ªm.ª

trabalhos de Dezembro de anno proximo passado.
Ponto em discussão: deliberar-se sobre a attenção
se aqui haja.

Sedio a palmaria o Senhor Cruz, e por isso que tendo
felicidade o Fiscal de Triguaria do B. B. de
mostr. Rodriguez de Silva, e por isso achando-se
vago se nomeou Fiscal para supprir a vaga
que seja conviado para prestar juramento
etornar proferir seu como a supprirte já em
meada outubro de 1834. Ponto em
discussão: for approvado, e proferido a nomeada a
Triguaria de Triguaria para Fiscal, e
deliberar-se forna conviado para compra
recorrer a dita dalla no dia treze de somente
para prestar juramento etornar proferir
de Emprego; igualmente a supprirte eto-
mo de Silva B. B.

Ordem do dia.

Sedio a palmaria o Senhor Cruz eto a parer em
quinta - e de discussão a mandada de examinar
as contas do Procurador tomadas des de 23 de Julho
de Dezembro de anno findo, e chora certas con-
ferindo com as mandados, quanto ao Procurador,
tem anotado hum mandado de pago a Trezar
B. B. por deliberar de 12 de B. B. fantartica
a esse respeito, sendo que consta das delibera-
ções de 30 de B. B. de 1834, que certamente cau-
za alguma confusão motivada a falta
de actividade do Fiscal no seu mandado,
e por isso a comissão hi de parer que se
ative ao Fiscal todo o mandado em citados
seu mandados as proprias datas das de-
liberações: quanto as contas que depois de
lançadas no seu competente livro sejam enviadas
ao Conselho Geral para ultima approvação
de sua Junta e expira. Ponto da Camara de
Triguaria de 1834 - Monte - Cruz - Natividade de
Luzas. Ponto a discussão for approvado.

Por isso o Senhor Cruz que nao se tendo a
inda feito constar as proprias de seu municipal
a esse respeito de ex. Governo a fim de hi
por se, um por seu Conselho prestas juramen

juramento jurante o conselho do Governo em formellente
adhiberacao de 2 de Setembro ultimo por lei entre
de as fozas, por ipso que agora se faza comta
ao numero, levando-se ao conhecimento do Ex
Presidente. Foi aprovado.

Propoz o Senhor Presidente que visto se offeroerem
alguns tractatos na presente reunião, e para
dar-se ex peditente a elles se nomeie a comissao
de praxias. Foi aprovado.

Expondo-se a nomeacao submissa com
maioria os Senhores Cruz, Natividade, e Lima.
Ena havendo quem mais pedisse a palavra
do Senhor Presidente para adder de dia
Lecturas, pro postas, e emmaccas, e praxias de
Comissao. fixou-se a fozas. em Loui e Adriano
de Oliveira Secretarios auxiliares.

Cruz Luiz Cruz Adv. Natividade Lima

Nos nove dias do mes de Janeiro de mil oitocentos
trinta e tres em a sala da Camara onde se
chara, presentes quatro Senhores Vereadores
Cruz, Natividade, Lima, e Oliveira, e a pper
ticipacion dos Senhores Abade, Torres, Junior,
Nobrega, e Branco, por ipso que nao se abo
dejar por falta do numero legal, e para com
tas for em termos em Loui e Adriano de O
livera Secretarios auxiliares.

Cruz Adv. Adv. Lima

3.º Sessão.

Nos treze dias do mes de Janeiro de mil oitocentos e
trinta e quatro annos em a sala da Camara onde
se acharao reunidos seis Senhores Vereadores. Aberta
a Sessão com a Presidencia do Senhor Cruz: lida a acta
da antecedente foi approvada.

Propoz o Senhor Presidente que omotivo de nao se
ter continuado as Sessões, foi por falta do numero
legal dos Senhores Vereadores, por ipso que convenia

... para adia de hoje.
Luzia e quatro officios dos Senhores Vereadores,
João, Amaro, ebbando, ebbando nos que os per-
tenciam, mas não podem comparecer na presente
reuniao por enfermidade. Sortes adismissas:
foram julgados legais.

Compareceu Sr. Francisco de Godois officio
para adia tomar posse, e apresentou seu diploma,
presta juramento, e tomou assento.

Luzia e hum Officio de Juiz de Paz da Comarca de
Luzia participando nao poder comparecer para
tomar posse, e devesado por se achad incomodado
da saúde. Sortes em dismissas: foi julgado legal.

Luzia e hum Officio de Juiz de Paz da Comarca de
Belém nomeado Fiscal para a Juizaria de
Belém representando aquitar o dito Império por nao
saber ler, e não escrever. Sortes em dismissas.

Sete apalavra o Senhor Juiz de Paz e proprio,
que oje o dito Juiz para os officios de pa-
ra comparecer nesta sala no dia 17 de corrente
para tomar posse, e que nao achad legal
o que alega, por quanto elle escreve, e le dig quanto
li escreve neither que o referido Fiscal o que se
college pela sua assignatura, em forma do arti-
go 82 da Lei do 1.º de Maio de 1828, averba em contran-
do por que ainda nao se viu. Sortes adismissas:
foi approvado.

Luzia e hum requerimento do Sr. Antonio Dias
Pimentel, no qual alega nao saber ler, e não
escrever, e pedindo por se fazer a sua nomeação de Juiz
de Paz da Comarca de Belém. Sortes em dismissas: foi approvado.

Luzia e dois officios dos elitos Juizes da Paz
desta Villa Sr. Thomaz Barro dos Santos, e Sr.
João Joaquim Pereira Guimarães, ambos partem
por enfermidade, e por isso não podem se
prestar para tomar posse. Sortes adismissas:
foram julgados legais.

Luzia e hum Officio do Sr. de Paz desta Villa
officiante ebauro e Franciscos de Oliveira partem
por enfermidade de acoutumamento, pela
qual e prohibido a continuação no exercicio de seu
officio.

Emprego, e quando providencias afora serem possivel e Montez
 publico com a falta de Poder nos simmunicantes, vis-
 to que nos julga extinta a carta. Costo em dreyf
 Sna. Pedro a pralhera e outros. Para se pro por que
 se julgasse extinta a Chica, em Tuzis de Par de
 pulta, a ex captao do actual Tuz de Par e Juza
 te abancal Francisco de Chica, para se fazer uma
 quanto antes a nova eleição dos Tres Tuzis de Par
 suppletivos que ainda nas estas juramentadas
 athe o presente, com prejuizo do Serviço publico,
 mingua, e perturbacao dos Distritos de go do Dire-
 tor dos Cidadãos, pela suspensao da unica Tuz de
 Par actual, porquanto os suppletivos Sargento
 por Antonio de Almeida, Tuz, e Juza de abato-
 nis de Almeida Tuz, presentemente mais por
 tennam a Villa de Jte, do que desta. Foi Francis-
 co de Almeida dos Santos com tenia um infirmo ade-
 que ja comprovou com attestado, Antonio Toa-
 guim Pereira Guimaraes esta infirmo presentem-
 mente, e por seu alambamento, pagura de espiri-
 to, falta de literatura, nao pode admistrar sendo
 a Turbia as partes, e por ultima attes de Fran-
 cisco de Almeida do Montez, he tao incapaz, sendo
 fiente para o emprego que athe elle mesmo
 com injuria sua ajuntou judicialmente. Os
 votados sao os ultimos, cada hum com hum unico
 voto, cada hum com impedimento de servir, por
 tanto por tanto que se julga extinta a eleição
 pelo que por hum destes ultimos votados, ficando
 em vigor tambem o actual Tuz de Par e
 gdm se devisa officia para affirmao a lis-
 ta dos Distritos marcando-se a data da
 eleição. Para a Camara de Camara de 1824

Pena - Porto em dreyf. foi aprovada
 deliberarao e lavrao no continemto do Ex.
 Presidente da Provincia.

Luiz de Almeida officio do Tuz abancal desta Villa
 Sargento-mor Francisco de Almeida Tuz de Par de
 iguando a lista dos officiaes, officiaes inferiores da Gu-
 da Nacional de Truzes de Bellm genio re-
 mittedo a esta Camara, pelo Tuz de Villa Freixo-
 ria = 2.º por teppria o mais estas unqum sea

acba a Ponte, e a Terras do rio Tundihiçuaçu na
Terras, que esta Villa segue para a de São João
de Itabaca, pedindo justificação atal respeito, e
informando que rompendo a estrada adiante
Ponte pelo lado direito, se ponha para o norte os
riscos: supposto para alguma parte, e em por esse
lugar não hi allagadiço, mas sim terreno fir-
me. Porto em dispensa: foi a Comissão.

Sedio a palavra a Senhor Simão, e disse que
quanto ao segundo querito do Officio de dito Juiz,
jurando se dar por suspieto.

Leu-se o Relatório do Juiz desta Villa
de Juiz de Fora: foi a Comissão.

Apresentou a Procurador as Contas da Re-
cota, e des para desta Camara: foi a Comissão.

Ordem do dia.

Sedio a palavra a Senhor Simão e disse os segun-
tos seguintes da Comissão:

- 1.º Quanto ao requerimento de Custas de Laur-
da actual Carunio da Cadea publica desta
Villa: A Comissão hi de parecer que esta Camara
lhe mande pagar o demandado, que tiver veni-
do, e em todo sentido se lhe diffira o re-
querimento. Paço da Camara 19 de Dezembro
de 1884 = Simão, Cruz, Natividade. Porto
em dispensa: foi approvado.
- 2.º Quanto ao Officio do Excmo. Sr. Presidente da Provin-
cia em data de 7 de Set. do anno passado em que par-
tecipa a deliberação do Ex. Conselho, para que
esta Villa se organize hũa seção de cavalleria
para as Guardas Nacionais, de quarenta praças.
A Comissão julga dever ficar ainda a diada
esta organização; porquanto no presente mes
se não reunido o Conselho de qualifi-
cação para novo alistamento em cuja occa-
são os Juizes de Paz sendo requeridos por offi-
cio desta Camara sem se dem notas no alis-
tamento as quarenta praças, que devem oc-
cupar a arma de cavalleria segundo as pro-
priedades, e circumstancias de cada hum na
forma da lei que serve de Regulamento por
ra as Guardas Nacionais, e depois de apre-
sentado o alistamento, em por intas a Camara

31
a Camara com a quem lhe foi determinado. *João Montez*
esta Camara offerece ao Juiz de Paz neste
sentido; porem a quem a Camara offerece a nome-
ma. *João Montez*
Peto em dispensa. *João Montez*
13 de Janeiro de 1834 - Sima, Cruz, Natividade.

Quinto e Officio de Juiz de Paz da Freguesia de 3.^o
Bilhão. Marcellino de Gados Bueno, em quem par-
teira ter ja concluido o tempo do seu Empre-
zo, devido por isso porem avara outros. Abom-
nissas julgando ja rotavelmente de impedimento
de molestias a primario Juiz de Paz offerece Tho-
me Joaquin de Paes, hi de porem que ante
com parte tomad conta da vaza, em caso de con-
tituicao de suas molestias, avo immediatos
que ja se achas juramentados e quem neste sen-
tido se responde, esse offerece a nome. *João Montez*
Peto em dispensa. *João Montez*
13 de Janeiro de 1834 - Sima, Cruz, Na-
tividade.

Seis e Officio de Inspector do Thesouro desta 4.^o
Provincia em data de 10 de Dezembro ultimo em
que pede informacao de algum Cidadão, que a
quiza encarregad do Emprego de Collector de Con-
das Nacionais desta Villa, e como a hinda convidado,
nathum se quer fuztas voluntariamente para
onveniente Emprego. Abomissas hi de porem
se que esta Camara ipso visens informad
para a quem offerece a nome. *João Montez*
13 de Janeiro de 1834 - Sima, Cruz, Natividade.

Sete e Officio de Inspector do Thesouro desta 4.^o
Provincia em data de 10 de Dezembro ultimo em
que pede informacao de algum Cidadão, que a
quiza encarregad do Emprego de Collector de Con-
das Nacionais desta Villa, e como a hinda convidado,
nathum se quer fuztas voluntariamente para
onveniente Emprego. Abomissas hi de porem
se que esta Camara ipso visens informad
para a quem offerece a nome. *João Montez*
13 de Janeiro de 1834 - Sima, Cruz, Natividade.

Peto.

Lei de hum requerimento de Antonio Loureiro de Montez
Moraes Fiscal desta Camara em que pede im-
cao do Emprego, visto que he defuncto cui-
das nas attribuições da Camara, por quanto vive de
seus trabalhos para sua subsistencia.

Voto em discusao, foi a concessao.

Depois o Senhor Presidente que tendo em vista
o determinado no titulo 3.º artigo 6.º e 9.º da Lei de 1.º
de Maio de 1822, tendo attenção a facilidade dos rui-
dos de gados, por causa dos matadouros dos diffe-
rentes proprietarios nos freguesias dos seus quintaes
nos officios ou prantado artigos, e de modo
avertido penas como que devao ser punidas as in-
fractores, por tanto offeruo o seguinte artigo de Pos-
tura = Artigo unico. Ninguem individuo
podera matar, e esquarterar nos fora da Abata-
doiro publico, sem previa licenca da Camara
que depois de pagar todos os direitos, se devao con-
dicionar aonde bem lhe convier: e contraventor pagara
de dois a tres mil reis de condemnacao, uma reiniden-
cia o dobro, e mais dois dias de prisao.

Art. 1.º

Voto em discusao, foi approvedo, e deliberacao se
fizese publico por Edital, e posto em vigor.

Lei de hum requerimento de Antonio de
Lacerda Guimarães querendo-se do Fiscal da Fre-
guesia do Bellim por não ter cumpriido com a
deliberacao desta Camara a cerca do man a lincan-
mento de suas que he era dita Freguesia, soffre-
do por isto a desproporante, e publico notavio pro-
junos. Voto em discusao, foi a concessao.

Ordem do dia.

1.º
Lido a palavra a Senhor Sumo como Relator da
Comissao, ilis os pareres seguintes =

Quando o requerimento de Antonio Loureiro de Montez
dito Fiscal suplente da dita Freguesia do Bellim
em que pede imcao do Emprego, alegando,
que não sabe ler, e que se acha privado de mu-
lterias: a Comissao não julga attendivel, tanto
a certada de involuntar, alegado, mas comprovado;
como a alegacao de não saber ler, quando es-
teve tam bem, pouco mais, ou menos como o ex

ex Fiscal findado; e por isso a Comissao de' de parcos
que adu' publicante seja novam' ante' chamada para
na' tomara' posse do Impregno marcando-se-lhe
o dia; visto que na' forma do artigo 83 da Lei de
1º de Maio de 1828, nao deve ser alterado; e em un-
to sentido se-lhe differa. Pars da Camara

14 de Janeiro de 1836 = Cruz, Pima, Natividade etc.
Ponto em discussao: foi approvado, e deliberamos
marcar o dia 17 de corrente' por despacho.

2º Novas e officio do Sr. Municipal desta villa
s.ª pedindo a lista dos officios da Comarca em
guarda Nacional de Freguesia de Bellim. e
Comissao de' de parcos que se-lhe remeta bem
em que conta no Archivo da Camara; 2º referen-
tando sobre estas intranmittaveis o alterado, e con-
te do seu Juridico que se na' Ttrada que segue
desta villa para a de Alibaria, dentro do Rocio,
pedindo providencias para se effectuar o reparo
económico respectivo, offerecendo adju'torio; visto
marcar, que fazendo-se o abastecimento pelo lado de
vinto de parcos da Ponte, por se a' unido o mesmo
supposito para villa; e Comissao de' de parcos
que se nomee' duas Comissoes compostas de duas
pessoas intelligentes para examinar e infor-
mar em circumstancias ante' a que atal res-
pito informada omnes no Suis, intrinsecas-se
omnes no officio a Comissao para seu gover-
no. Pars da Camara 14 de Janeiro de 1836.

Cruz, Natividade etc. Ponto em discussao: foi ap-
provado; e deliberamos nomear a Freguesia de
Bellim; e Freguesia de Bellim, e em se
officiante dos mesmos remettendo-lhe indica-
do officio.

3º Novas e plano, que offerece Sr. Rodrigues
de Bellim, e de Bellim Sr. Teixeira. Monif-
sao de' de parcos, que volte omnes Plano as
Fiscal para fazer assignar pelo primeiro
apontado, fazendo quanto antes, a proxima
a esta Camara para seguir o extermo que
conviu. Pars da Camara 14 de Janeiro de
1836. Pima, Cruz, Natividade etc.
Ponto em discussao: foi approvado.

Salvo a pretermissão a L. de 29 de Outubro de 1824, sobre as
parceiras seguintes

O Benefício encampado de interposição para sobre a
a indicação do Senhor Desembargador Gues, em que trata
aver duas feiras publicas no Largo de Alvim: e bem
mesmo de deparar que se interponha o paço da
Caiço, e a respeito a antigas feiras de feira, como foi
deliberado em sessão de 29 de Junho de 1824 de outro
fundo, e depois da deliberação publicas seguintes pelo
mesmo lugar que com o fundamento ficando
do outo a concessão que está a camara
admitta mais paços que se trata de se
sustentando negocio, que em nada utilidade
se prejudica. Pareo da Camara de 24 de Janeiro
de 1824 - Monte, e a deliberação.

O abate assignado a L. de 29 de Outubro de 1824
para que se abra um lugar e para tanto se deve
requerer a indicação do Senhor Desembargador Gues
de 29 de Outubro de 1824 de outro fundo sobre as feiras
porquanto sendo evidente que resulte utilidade
se publica um haverem dois pontos em que
coisa a aqua, bem que se tomou para
se beber, outro em que se possa beber, e lavar-se
animais, não he justo, nem util, agir elle justu-
de. Sendo imposta a aqua que elle abija de
que algumas pessoas tomam aqua no ponto de
Caiço, pois bem aburo não he util para
perder-se, ou inutilizar-se bem abijto em si
inutil, a concessão mais, que tem aburo, e
maior poderem sustentarem a haver ainda
que fique bem se ponto, onde se vende a
agua. Finalmente, tendo sido tomada essa
deliberação da Camara [que se seguiu a seguir]
em virtude do requerimento de muitos Cida-
daes, nada tendo ocorrido de novo em contra-
rio, senão nas se tivera, como se viu da
da Camara, tomou para contraria delibera-
ção, se util a bem e prejudicial a tanto.
Concluo portanto, propondo, que se requere
abita indicação, e submitta a deliberação
de 29 de Outubro de 1824 de outro fundo. Pareo da Cama

comarca de Salazar de 1835 - Curiosos.

Ditoso admissivo.

Dito apalavra a Ductor Serna e proprio que sendo elle hum dos membros da Comissao de fidejussão de cumo de objecto do annuo fundo; proprio que hi se parou e que subista em duas Brias, tanto comente com a immenda de sua beneficencia a segunda outra mudese de lugar.

Dito apalavra a Ductor Gouvea edifio que subista a primeira, e se extinguia a segunda Bria.

Dito apalavra a Ductor Branco edifio que se muda a segunda Bria a par da primeira com largura para a servidao publico.

2º Aproveado, outra a paroum dos Ductores Serna e Branco = Nita a qd propoçiao de ductor com uas fortas cada aqui por iguicao, vai lançado ediante = (P)

Annua Comissao revenda o Edificio do actual Fiscal desta villa Regimio Jui de ellora, na rua da Boa Vista annexo a casar do mesmo visio achou conforme o artigo 7º das Porturas, e estendo dolo quartos com portas só na frente, com tanto a Comissao que o mesmo Fiscal tem alugado os ditos quartos a varias pessoas. A Comissao hi se parou que se ora aqui hum peraso varoso, para dentro do qual o mesmo Fiscal, por conformo e de porto no citado artigo das Porturas, o indicado Edificio, em caso de contravençao sera applicada as penas impostas do mesmo artigo.

Lembra porra a Comissao que se a apresento parou segunda a ignorancia do dito Fiscal, e a informaco que deu ao Fiscal, dizendo, que elle tinha colvidido licença para por ahi hum de portas para sua servidao. Logo se sabe.

14 de Junho de 1835 - Monte, Natividade. Cabeço assignado, membros da Comissao hi se parou, que fique encarregado o Procuador de indagaçao, verificar se de facto houve infraccio do artigo 7º das Porturas, na factura de se edificio, e se houve, que se elle or esse, o nome do fisco competente a infringido. Lembra porra o cabeço assignado que se

de ja passado mais de anno, que se edifficou e se
quis, he exornado e se passou, por ja haver a pres-
cripcao, visto, que no pto artigo 34 do Codigo do Pri-
cepo as contravencao de Porturas preseruem
dentro de seu anno, intanto preseruem no des-
trito e impactos. Salvo a excepcao de abaixo
afirmada. Das das annos 14 de Janeiro de
1884 = Leis.

Portos a discurpas: apporo-
do contra a praxia de Sanchos Reinos e de lora-
nos que auctoridade apporo a gente dias para o mesmo final
de lora nos artigos 7 e 8 das Porturas.
(A) Enas lora de quem mais pudese aprata-
re do aduho Sanchos para a ordem
do dia litoras, praxias de Comissas, que por-
tas, vindicas e, fixacao a lora, em lora
Adriano de Oliveira Secretaris, as lora de
Leis =

(A) Propos aduho Sanchos que competendo lora
apporo lora praxia de Sanchos Reinos Sanchos
Leis, Sanchos annos indicacao de lora
indicacao, por se em beneficio comuna de lora
concorda com a praxia. lora por tanto concordar
com concordar com as dois pontos em que se propo-
toma agua, praxia praxia de as duas lora apr-
pas, onde tem lora artigo de Porturas para
em virtude della se poder vigiar sobre a lora
caso de a qualta agua; praxia conservar a lora
bien para animas biberem agua, e lora se os
animas animas, nunca tal lora animas!
lora praxia praxia de lora como que praxia
importa e lora; que se se na sua
indicacao em praxia comuna de lora lora
daos? he lora de lora que lora
esta lora vigiar sobre a lora de lora
lora; que por lora motivo a lora lora
da lora de lora lora que lora lora
sua lora lora a lora animas, que lora
que se que lora lora em lora! por que
nao lora lora lora lora lora lora
animas. lora lora lora, por lora
lora lora de lora lora lora, edeli-
bracao; por que lora lora lora lora

prompitudamente julgada, comtudo, se não foi a
vontade, ou parcialidade de uma deliberação,
regras as outras de diferentes datas, tornadas
inimicas, por falta de cumprimento de Fiscal,
caso não se abrisse a questão, extinguindo-se a
Bica só útil a sustentação do preço de venda do
prezado; quanto os do requerimento que deu
procurar águas infectas humidas, que se não
são, mas as huns, que não faltam, mas em
prejuizo da maioria dos demais cidadãos.
E renovada contra a proposta do Senhor
Simão Branas, deliberamos que Fiscal extin-
gua a segunda Bica.

Em havendo quem mais pedisse a prala
em do Senhor Presidente para a ordem
do dia futuro, por isso de com efeito, pro-
prias e indicaciones, fizeo-se a despa, e
foi o Sr. Antonio de Oliveira Secretário de
Luzia Cruz e Sr. Antonio de Oliveira Monty Lima

5.ª de Maio

Os que se illas do Sr. de Tauris de mil auto centos e
trinta e quatro annos em a Sala da Camara,
onde se achavam reunidos os Senhores Vereadores,
faltando um causa o Senhor Gadoi.

Elta a despa com a Presidencia do Senhor Con-
sella e deota da anteciente: foi aprovada
Luzia hum Officio do Sr. Presidente da Presi-
cia em data de 11 de corrente, ordenando a esta
Camara que dentro do prazo de quinze dias, re-
metta a lista dos jurados deste Districto a ba-
ranga da Cabana do termo. Fizeo a Camara
intimada, e deliberou remeter por copia ad esta lista.

Luzia outro officio do mesmo Sr. Senhor em data
de 10 de maio de 1815, mandando approvando o requerimento
de ventos mil reis a mesada falsa que foi reme-
tida pela Thesouraria Nacional para o pagamento
esta codicia, que em o Cathedra, em a Presencia
dos honravelles Senhores vereadores reunidos, por que
a Fazenda publica não pode carregar com o

apresentar, equal deve receber sobre quem pertenceu Monte...
vel for decidida pelos uniuos legaes de qz uniuos compes...
tentes, a quem deve recorrer o actual Procurador, po-
ra haer a seguinte quantia em moeda real da India.
Sotto em desconfianca. Depois do Senhor Presidente
que foy a Camara para dar sua parecer.

Ordem do dia

Vedio a peticao do Senhor Cunha como Substituto de
Camara, e lio os pareceres seguintes =

1.^o O primeiro requerimento da Rainha de Lou-
za de Silva e Almeida sobre Villa em que pede a pa-
gamento do seu Ordemada sobre 5 de Agosto pro-
ximo passado: O Camara he de parecer que esta Ca-
mara Ordem ao Fiscal para mandar fazer paga-
mento ao supplicante do tempo que tiver emido
na forma da deliberacao de 5 de Agosto, tomada
a tal respeito, egualmente se lio o the. diffina.
Cama da Camara a 15 de Janeiro de 1835 = Cam,
Cunha, Naturalidade.

Sotto em desconfianca: foi aprovado, e despatchado.

2.^o O segundo requerimento do Antonio de Lacerda Qui-
naraes em que representa que a fazienda Fiscal
do Senhor Alcaide Rodriguez da Silva, nao info-
rou em sua vida, nem integrou o requerimen-
to de quiza que em certa occasiao tinha feito
o supplicante a esta Camara em defia de 5 de
Agosto proximo passado a respeito de infraccas
do artigo 5.^o das Corturas: O Camara he de parecer
que esta Camara offize ao Senhor de Bar da ditada
quiza para fazer a quiza em todos os papys per-
tinentes a aquella fazienda Fiscal, indistincta-
mente omerenciais requerimentos do supplicante e
documentos a respeito, assim como na quantia que
seita esis mil camaras pertencentes a the Cou-
lho, como conta das contas, que o mesmo Fiscal
remete a esta Camara em 5 de Agosto proximo
passado para a Camara e a Camara a esta Camara
para the dar o dicto, que convier, para a quem
offize a norma do off. Cama da Camara a 15 de
Janeiro de 1835 = Cam, Cunha, Naturalidade.

Sotto em desconfianca: foi aprovado.

3.^o O terceiro requerimento do actual Vigario Luis...

Incommodidade desta Villa a respeito de conventos
 nas freguesias, e annos assumados no do-
 nito desta villa: e bonifacio hi de parcia que
 esta Camara segue interada, e que guarda
 a freguesia chorra a permitir se beneficiam
 as freguesias, e annos, como hi de costume,
 visto, que em sempre das conventos de an-
 tes, mais em fim das aguas, e interada do
 foz, ou pela guerra, e de intera intera e lha
 responde, e confere a intera do Officio. Saco
 da Camara, 15 de Janeiro de 1802. Causa Prima,
 e intera intera. Porto em dispensa: foi approvada.

Propos adunha. Interada que, a chorra de
 a lha do lha freguesia intera intera e que
 desta villa segue para a de San Carlos com
 alguns burros pegados, se faz uma parcia a prom-
 to convento, e em de intera intera de intera
 do Convento, para a futuro, portanto se ordene
 ao Fiscal que quanto intera para aquelles
 conventos: foi approvada.

Sedio a parcia adunha Prima, e propos que, tem
 hi a bonifacio varios trabalhos de mais ponderancia,
 e grande monta, require como lha dos membros
 da bonifacio segue adunha e sexta de parcia para
 dia 18 de corrente, e em de das ex pediente aos
 trabalhos. Porto em dispensa: foi approvada.

Quo havendo que, mais pedise a parcia
 lha de adunha. Interada para a de ser
 de dia futura, proximo da Comissao, pro por-
 tas, intera intera: foz em de intera, em lha
 adunha de Oliveira Luciano a intera

Porto em dispensa: foi approvada.

Ca. 1.ª

Ho. de sete dias de mais de Janeiro de mil oite e
 to intera quatro annos em adunha de Camara ou-
 de se chorra intera intera, e intera intera, fal-
 taudo com causa adunha intera. Interada adunha
 de a intera de intera intera, lha adunha
 de intera intera: foi approvada.
 Lha em lha Officio de lha de lha intera villa

apropriedade da
Luz e humo requirimento de Joaquim Fran-
co de Amaral com humas attestações de mui-
tas, pedindo por isto a união do Emprego de Fi-
scal da Engenharia de Belém.

Posto em discussão, deliberar-se ementa e
supplente visto proved com documento legal,
encomendo a Joaquim de Almeida Franca, que
se convidasse no mesmo para tomar posse no
dia 24 de corrente.

Ordem do dia

Seis apalavra adubos humo como Relatores
da Comissao, e ho os promissos seguintes =

1º Reuendo o officio do Ex. Sr. Presidente desta Provincia
em data de 10 de corrente a respeito da rescisão fel-
ca existente em favor do actual Procurador deste
Conselho: hi se prouca, que esta Camara figure
intimada, e que remitta a copia do dito officio ao
mesmo Procurador, para sua intelligencia, e go-
verno. Poca da Camara 17 de Janeiro de 1834
Suma, Cms, Naturalidade. Posto em discussão,
foi approvada.

2º Reuendo o Plano que offeruou José Luiz de Almeida
da, e o polinario José Bernard, tendo em vista a má
qualidade da moeda existente em favor do Procu-
dor deste Conselho, seguindo a relacao que amos-
mo apresentam, e a Comissao hi se prouca que esta
Camara facoamente ordene, que o Fiscal faça
arrumadas em esta publico, aguem por meios
foid os artigos primarios, quinto existe do dito Pla-
no, mas care de mais haver arrumadas que
manha foid a posman, ficando os mais artigos
do dito Plano adialos para esta Camara deli-
berad sobre elles agum for conveniente, em tem-
po oportuno. Poca da Camara 17 de Janeiro
de 1834 = Suma, Cms, Naturalidade.

Posto em discussão, foi approvada.

3º Reuendo de dois requirimentos do actual Fiscal
Leopoldo José de Moraes, em que pede no 1º que a
esta Camara lhe marque hum gratificação para
o applicante poder continuar no Emprego, que
he concessão devar do seu trabalho pertencente

37

particulars, visto, que esta Camara esta subterranada Monty
para o fardo por ordem superior: Abomissas tem
de um vista os primeiros reditos deste Conselho, e abra-
ha de aguilha Impregos, he de passar, que esta Cam-
mara arbitra ao supplicante a gratificacao ann-
ual de quarenta mil reis, a qual se sera ad-
aumentada, quando as circunstancias a permittir.
Visto que esta Camara carregada tao bem com mais
supeiras e gratificacoes aos outros dois Impregados
deontando, e Porturo, e quanto as seguintes requiri-
mento do mesmo Final: Abomissas he de pa-
rar, que tendo esta Camara concedido ao sup-
plicante a gratificacao que pediu em sua primeira
requirimento, nao tem lugar presentemente a
reuecao de Impregos, que o mesmo requer, e que
este se trata de se differa. Para a Camara
17 de Janeiro de 1804 - Suma, Cruz, e Natividade de
Porto em dispensa foi approvada.

Abomissas encarregada de novo a Estatario do Final
denta Holla Superiori Dou e obras, de dar sobre elle um
parado: = Sobre o 1º artigo Abomissas he de parar
que esta Camara figure interirada = 2º artigo, Abom-
issas he de parar que esta Camara figure in-
terirada tarsoamente ao que pertence aos servicos, que
o Final mandou fazer em cumprimento de seu deuo,
mas quanto aos servicos, que depend de fazer, como
e dezas ter mandada carpir as ruas, e mais ter-
renos da Camara por causa das muitas aguas,
e que por esta razão nao fez a corrucao, deixando
para o mes de Fevereiro futuro. Abomissas in-
trada no cumprimento de que o mesmo Final
leuha feito publico Edital para aua corrucao
no dia 23 de dezembro proximo passado, e que depois
a transferio para o dia 2 de corrente, e sendo ago-
ra que ainda a transferio para o futuro mes de
Fevereiro do corrente anno, sendo determinada dia
reduzindo a utilidade as suas ordens, com notoria
prejudicio, e negligencia no cumprimento do seu
deuo, e ocasionando com effeito da sua corrucao
prejuizo aos Concilhos, pela multa dos contrain-
tos das Porturas nos artigos de 26, e 27 e outros, que

que se com a concorrencia he quem padecerão no descombrar
das as infrações; tudo em prejuizo do bom publico,
e da boa ordem, entre os particulares: e o Comissario
he de pararem que o mesmo Fiscal seja multado
na quantia de dez milreis por esta falta, por
em nenhuma quantia aminissima marcada no ar-
tigo 86 da Lei do 1.º de 28 de Outubro de 1823 = sobre o 8.º artigo.
3.º o Comissario he de pararem que esta Camara fique
intermada, para tomar deliberacoes, que convier, no
615.º do alvará em questao. = sobre o 11.º seguinte figure
8.º a Camara intermada = sobre o 6.º o Comissario extra-
mural em manifesto da cidade do Fiscal, e he de pa-
rarer que o mesmo seja activado para fazer
promptissimamente os alvarás, logo que a ditada
chevra se permitir: visto que ainda se nao fez
executar a deliberacao desta Camara em 25 de
27 de Janeiro proximo passado, tomada atal res-
p.º sobre o 11.º figure a Camara intermada. =
9.º sobre o 9.º artigo, em que trata das medidas de
lhas. o Comissario he de pararem, que as ditas me-
didas sejam novamente avaliadas, e rematadas,
em licitacao publica conforme a Lei, e firmada
nao se deteriorarem cada vez mais, as mesmas
medidas. = sobre o artigo 10.º em que se trata de se
materia ao Comissario a Lista dos multados, por
contravencao as Posturas. o Comissario tem de obser-
vado nas contas do Comissario, a despeza feita na
matricula dos Camis, e nas outras nas mesmas
contas, e he de se fazer com prudencia de se nas multas
de dez milreis conforme o artigo 11.º das Posturas atal
resp.º: observando mais, a Comissario nao appare-
rem nas mesmas contas e he de se fazer a multa
da como infração do artigo 11.º das mesmas Pos-
turas, sendo taxada multa publico atal, que
varios tropiezos tem permitido nesta Villa com
suas tropas de Postas, e firmando estas licenciamen-
te nas ruas da Capital. o Comissario he de
pararem, que esta Camara determine a este
Fiscal, que faça promptissimamente a dilação dos
multados nos referidos artigos 11.º e 17.º das Pos-
turas do Comissario, para promover a cobran-
ca das multas: ficando o mesmo Fiscal respon-

cop.

Monte

responsavel por seus bens, pto. proprio, que camara
 o conselho municipal, e occasionalmente por culpa do
 mesmo fiscal na forma do artigo 86 da Lei,
 que serve de regulamento as Camaras Municipaes.
 sobre o artigo 11 do rescripto da quantia de cinco mil
 trezentos e vinte reis de officina. Abomissao hi de
 praxim, que esta camara ficou autorizada visto
 que ja tem dado as providencias rescripto da
 uniao, que o abomissao deve receber como verda-
 deira - sobre o artigo 11 do rescripto de Portugal
 Abomissao hi de praxim que a fiscal cumprida
 etal rescripto com o determinado no artigo 29
 das Pasturas, rescripto da aqua d'entre, seja
 simples, ou restitua dego ou compoeta, a
 abeas dos livros restituidos. Saco da camara
 do 17 de Janeiro de 1836 - Lince's Cruz, Nati-
 vidade = *Porto de S. Paulo*

11.
exp.

12.

Sete a palavra a senhor Monte e por que
 o dito fiscal fora multado no grau maxi-
 mo da pena da Lei etal rescripto por sua
 omissoes. Foi approvada a palavra da Comissao.
 nao havendo quem mais pedisse a pala-
 vra do senhor Presidente para ordem do
 dia futuras, praxim da Comissao, propostas,
 indicaes, fizesse a seguinte, em Lei de
 anno de Janeiro de 1836

Seu Excel. Sr. Luiz de S. Paulo - Monty Pina

ya S. Paulo.

No decimo dias do mes de Janeiro de mil oitocentos
 e trinta e quatro annos em adella da camara e de
 se acharam reunidos seis señores Vereadores, fal-
 tando com causa o senhor Godoy, e deuta a sessao.
 com a Providencia do senhor Cruz. lida a acta
 da antecessora, foi approvada.

Leu-se hum Officio do Sr. de S. Paulo que se
 com adiado da sessao deontem para adella
 lida em desumpsa.

Seu a palavra a senhor Pina e dego

Seu Presidente e Secretarios, que o dito Conselho
tornou a officiar no actual Seis de Bar, para
que quilibet antes de se for papeiro, eminda affixa
a lista dos votantes, para a nova eleição os
seus supplementes, que devem ser juramentados,
conferindo-se ao actual Seis de Bar, como o
primario votado, assim de novo de supplemente
no ultimo, visto que se sobre a sua annua, e de
outros juramentados, e quanto Seis um cada
seu forma deCodigo de Processo nos ar
tigos 9, 10, e 11 julvamos, e de se a toda a vigor
Câmara, que ficava exposta a toda a vigor
tornando-se quanto aos seus supplementes, e de quan
to ao actual Seis de Bar, que ahi se achava
de posse de Bar, e continuava a exercer a pa
rao probunches ommunes legal. Esta Câmara
seu Presidente, e auctoridade para at
tender, e julgar legal, e em pido de voto, e de
seu seu veridicos, como os Seis de Bar, Lei
de 1.º de Maio de 1828 artigos 19 e 20. e de 1.º de
Junho de 1828 artigo 4.º e os Seis de Bar actual
legua compete fazer affixar a lista por um
prazo de 15 dias assim de sua execução e quando
pouco o Decreto de 13 de Maio de 1830 artigo
4.º Honradade que o actual Seis de Bar se
achava enfermo porventura por causa de
doenças repetidas, mas seu patriotismo se
estendeu, e sempre publico jurou por isso
proposto, que esta Câmara tornou a officiar
no mesmo Seis de Bar actual e tal res puto.
Caso da Câmara de 18 de Janeiro de 1834. Anna

Porto em 18 de Janeiro de 1834. Foi approvado.
Depois auctoridade para a revista das prisões
publicas desta Villa, e de dar um parecer sua
seus marcadas para o dia 26 do corrente
foi approvado.
Grasando-se a nomead por aclamação
seus marcados Ignacio Durao de Aguiar
sa, José Pereira do Espirito Santo, Antonio
Damasio dos Santos, Antonio Manoel de Jesus

Real, do Senhor Alcaide Manoel de Castro e Almeida, e do Senhor
homem de officio dos mesmos.

Propos o Senhor Presidente que se abrisse ao
Real para que participasse a esta Camara em
prazo de vinte dias, de haver cumprido as
deliberações da Camara. *Approved.*

Propos mais o Senhor Presidente que se no-
miasse o Real suppleto para esta villa.
foi approved, e para para a mesma Real
dias de abrida, e que se considerasse os mesmos
para no dia 24 de corrente, em termos do
dito Real.

Decis a palavra o Secretario, e requerio que
deliberassem a pagamento do seu ordenado
vincido do primeiro de Junho do ultimo de
Junho do anno passado, pertencente ao 2.^o
Semestre do dito anno. *Sorto em discussão.*

Deliberarao que o Real mandasse o Secre-
tario satisfazer ao mesmo o seu ordenado vin-
cido.

Quo havendo que mais pedisse
a palavra ao Senhor Presidente a presente
reuniao por fora, e convidou aos Senhores
Vereadores para a segunda reuniao a cator-
ze de Abril proximo futuro. *Dispos-se a
separar, e em seu nome de Alcaide Secretario
que acesse*

Por *Antonio Cruz* de *Antonio de Castro*. *Monte Carmo*

Separar extraordinario.

Por vinte e quatro dias do mes de Janeiro de
este anno e de vinte e quatro annos em a
Sella da Camara onde se acharao reunidos os
Senhores Vereadores. *Aberta a Sella em a Presi-
dencia do Senhor Cruz.*

Levao-se dois officios dos rasunados para ex-
aminar os novos camunhos para *Freguesia
de Rethem, Affonso Raimundo Cardoso de Al.*

Letras que ouzeram ante Municipio quid de
 oculo masculino, quid de feminino, cum
 athenis. Pote un disempas. Pota Comissu
 Lem id humi Offici do mesmo do Pote
 em data de 18 do mesmo mes recommendam
 de ante Camara que por mais arbitrio
 haja de proved que os habitantes ante
 Municipio existam annualmente al
 gund idriso, ainda que por poucos dias
 no comento da Tribuna geral que se diri
 ge a cidade, conpando ao rillo antala
 mara para tomar em consideracao
 te objeto. Pote un disempas for abonissas.

Lem id humi Officio do Escrivã do Juiz de Paz
 da Freguesia do Pelim Leonardo da Silva Cor
 te praticando ante Camara oucaõ ha
 ver Juiz de Paz na dita Freguesia por mo
 ticia do actual, Marcilino de Godois Bueno.

Pote un disempas de liberacao que o of
 ficio do mesmo Juiz de Paz actual respon
 cabilidade-o, visto nas constas de sua in
 formidade por Officio, em documento legal.

Participou secretario ter enviado humi offi
 cio a o Ex. Sr. Prudente de Provincia que se
 via a com pancha a accusacao do Juiz de
 Paz da Freguesia do Pelim em que he accu
 sante Salvador Luis Cardoso, e que por
 inadvertemia ficara a dita accusacao sem
 accom pancha o dito officio. Fivou a
 Camara interada, de liberacao de en
 viança a dita accusacao.

Por nas haer quid pidi se a pala
 bra. fizeo un id alissas, em Juiz adu
 ans de Provincia secretario que occunij
 Lourenço Cruz de Monty Nativ. de 1811.

Spas extraordinaria

48
Monte

do vintecinco de Fevereiro de mil oitocentos e
trinta e quatro, a qual se achou na Camara
em duas folhas reunidas com outros de
dois, fazendo uma carta de duas folhas.
Aberta a qual se viu a seguinte
Carta.

Leu-se hum officio do doutor D. Amaro
dos Santos sobre a prancha de hum documen-
to, declarando, nao se achar ainda a carta do
crime que lhe se attribui, por isso que nos se
ponta a tomada posse do Impregio de Luis de
Sas. Posto em discussao, ficou a Camara in-
terada e deliberou conceder ao interessado
para comparecer no dia vinte e sete de Corren-
te para prestar juramento sobre ad Paper do
dito Impregio; fazendo-se contar ao mesmo
a causa de impedimento do dito Santos, tor-
nando-se a assinar ao Capitao Banguin da
Silva para o mesmo fim.

Leu-se a participacao do Juiz de Villa
Luzerna sobre as deliberacoes
da Camara. Posto em discussao, foi a seguinte.

Leu-se a palavra do Sr. Juiz de Villa Luzerna
em seguntes = O Sr. Juiz de Villa Luzerna
de nono varios papéis, e das sobre elles suspen-
sões: revendo os officios de Francisco Luis
de Rocha, e doutor de Villa Luzerna de Frigue-
ira do Bellum em respeito ao que esta
Camara tem dirigido, exigindo informacoes
sobre a abertura dos caminhos que se fazem
pelos cultivos de estovos de Villa Luzerna
tanto pelos creadores do sitio do Riu-
vendo figuero Francisco Correal. O Sr.
Juiz de Villa Luzerna de Frigueira
reunida ao Luis de Sas da dita Frigueira
o officio do Sr. Juiz de Villa Luzerna de Frigueira
de 25 de Maio de anno passado, com os respostes dos Sr.
juizes de Villa Luzerna de Frigueira e Luis de
Sas de villa Luzerna de Frigueira.

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Porto em dispensa, foi approvado.

2º Quando o officio de obsecratorio de Gado de Bue-
no Lino de Lous de Triguaria de Pelham em
gen. represente ter ja servido o primeiro an-
no por causa de impedimento de molestias
de primario votado offereis Thomaz Triguaria
de Pafos, e em virtude de offereis de
ja offereis de primario primeiro votado
para tomar conta de vara, e qual se exceda
alagando continuacion dos mesmos molestias,
por cuja causa ja offereis de terceiro
votado Thomaz Rodriguez Centado que tem
se exceda de licitud avada por man. the
toad avas, e em serv. do terceiro anno como
se va. casuar res. per. tas. Obsecratorio julga
atendivel a requisicao de segundo votado
que ja servio o primeiro anno como
de osu. estado de molestias com attendido,
e isto depois de ter ja servido de ter de primario
que isto temora offereis de primario vo-
tado para tomar conta de vara; e isto
que abunda nas serv. o tempo de ter
fiando raponeavel no caso de primario o
servico publico, e contra de ter e quanto o
abundancia de Triguaria os quatro Lins de Pafos
juramentados se faça constar aos mag.
que tem de ter fias res. per. cavis, pela
falta de servico publico em conformi-
dade do artigo deum. doCodigo de Pro-
cesso criminal, e artigo quatro de ter
de quinqu. de outubro deum. isto em
virtude de, e remittendo-se ter por que

copie este panno. Cáo da Camara 25 de Novembro de 1834 - Vila Rica - Minas - Gerais - Naturalidade. Fato em discussões. Foi aprovado.

Reunido a Regimento de actual Fiscal desta Villa de Vila Rica de Villorosa em que se discutio do Emprego. Abonifos requer que o mesmo Fiscal aformente o relato de haver cumprido com as determinações desta Camara como lhe foi ordenado em suas de direito de Sanção por meio de fecho, para a data de 1834. Vila Rica - Minas - Gerais - Naturalidade. Fato em discussões. Foi aprovado.

Reunido o Officio do Sr. Presidente da Provincia datado a 10 de Janeiro proximo passado em que determina esta Camara remeter hum ról das Escolas particulares de primeiras letras que houverem neste Municipio. Abonifos de quem se informou ao mesmo Sr. Presidente que prontamente nos ha Escolas neste Municipio em publicas e particulares para que se ofereça a mesma. Cáo da Camara 25 de Novembro de 1834 - Vila Rica - Minas - Naturalidade. Fato em discussões. Foi aprovado.

Reunido a palavra a S.ª S.ª Camara de Vila Rica em cumprimento de Resoluções do Conselho do Governo desta Provincia de 25 de Setembro do anno passado por quanto se esta Camara mandar que em que dias, e em que horas se reunirão os membros do S.ª S.ª de Vila Rica, visto que se resolveu reunir quatro reuniões cada anno, por a primeira sexta feira de Setembro do anno seguinte e vista de 25 de Setembro do anno proximo passado, foram tacitamente estabelecidos os dias e horas em que se reunirão, cada hum das quatro reuniões. Fato em discussões.

Reunido a S.ª S.ª Camara de Vila Rica em cumprimento de Resoluções do Conselho do Governo desta Provincia de 25 de Setembro do anno passado por quanto se esta Camara mandar que em que dias, e em que horas se reunirão os membros do S.ª S.ª de Vila Rica, visto que se resolveu reunir quatro reuniões cada anno, por a primeira sexta feira de Setembro do anno seguinte e vista de 25 de Setembro do anno proximo passado, foram tacitamente estabelecidos os dias e horas em que se reunirão, cada hum das quatro reuniões. Fato em discussões. Foi aprovado.

quomodo magis patet a peccata, fuisse et a deo, cum
Pater deinde Pater deus et deus, cum deo
et deo.

Paulo Cruz Livr. Nativo. Monty

Aos cinco de Maio de mil e setecentos e trinta e quatro annos em a sala da Camara onde se achava reunidos quatro Senhores Vereadores Capitães Francisco Martens da Cruz Pedro Loui de Luna e Luiz de Alencar e Antonio Joazeiro da Natividade, e Capitães Antonio e Martim de Monte esmas por de abrd de fca por falta de numero legal de quem para comtas fize em termo em Lou Adriano de Oliveira Secretario occurre

Cruz Pima Nativo. Monty

Supas extraordin.

Ora este dia do mes de Maio de mil e setecentos e trinta e quatro annos em a sala da Camara onde se achava reunidos cinco Senhores Vereadores. Aberta a sessao com a Presidencia de Senhor Cruz

Liv. id humo officio do Ex. Sr. Presidente da Provincia datado a vinte e oito de Fevereiro proximo passado, acompanhado de varios Exemplos de Leis, e em esta Camara acorre occubimento.

Item a Camara interada, deliberou acorred occubimento das ditas Leis.

Liv. id dois officios, de Senhores Livros de munitel em respeito ao dita Camara; no qual declara-se a mudanca para a Figuereira do Pel

deste negocio a Comissao para o dito fim.

Porto admissao foi approvada.

Propoz a Senha Prudente que, sendo notorio o in-
betraldo abuso introduzido pelos feitores do di-
vino Espirito Santo, mandando tirar amostras
por diferentes Municipios, e contrahendo com
os feitores, ou armadores, ou esta quantia tira-
da da gente, annual, e em tudo dada conta
as Camaras de diferentes Municipios, aforma
sua Portaria sobre tal objecto: e tendo em obser-
vado a immundade de feitas que aparam
ante os Municipios pela falta de Porturas, porisso
que se offerece a presento projecto.

Nullum Salva do Divino Espirito Santo de ou-
tros Municipios, e de tirar amostras, vista
Municipios: e contraventos pagara ammenda
de quatro conto mil reis

Porto admissao foi approvada, e de liberar
que se remitta copia aos Juizes de Paz, para
estes subdividirem com seus Inspectores de Quarta-
das, fazendo-se publico por Edital.

Propoz a Senha Prudente que, tendo sido pur-
do sobre os pees atempor buro notavel preju-
zo por causa de falsificacao dos leos de offon-
que de Carinhos, e tendo esta Camara providen-
ciado a tal respeito sem effecto de ser de actua-
do do anno passado, e nas tudas athen a presento
te aparamos pasturacoes do cumprimento
to da dita deliberacao, e em comitudo do. Rele-
torio do Juizal, e devida-se evitar hum preju-
zo tal, e para se poder evitar us verdades co-
suhimentos: se propoz que e offendido informe
quanto antes se os ditos pees de offonquid,
Carinhos utas conform al padrao, e tivas
alqua falsificacao, e em qualidade, e em que
thempo foro conferidos.

Porto admissao foi approvada.

Propoz a Senha Prudente que, tendo ficado admissa
a presento de Senha Prudente sobre mandado da
essa que se foram nuncas a Junta de Paz segun-
do a dita, e de se fazer de Conselho de Juizal, e de
sempre, por todo o officio da dita comitudo que

que se viram os prazos, para as que as
 niveis da Junta de Ses, para se expedirem as
 de abas e prazos para as suas attribuições.

(A) Posto adimplido, foi approvado
 o que a Junta de Ses, e o Conselho
 a os seus officiais e prazos, e a os
 os os Capitulos suas vendas, e a os
 ois dados por esta camara, e a os
 to, talles foyrão, e a os camara com diffe-
 mente mitta, por esta que se expia de
 municipal copia do dito officio para a
 ta gollas de deliberação a os camara.

(A) Posto adimplido, foi approvado
 o que a Junta de Ses, e o Conselho
 a os seus officiais e prazos, e a os
 to, talles foyrão, e a os camara com diffe-
 mente mitta, por esta que se expia de
 municipal copia do dito officio para a
 ta gollas de deliberação a os camara.

(A) Pidos a patawa a Junta de Ses, e o Conselho
 seguintes. =
 O Conselho reverende e requerimento da Junta
 e quanto a não se cumpram as gratificações
 de quarenta mil réis que se attribuído ao Fiscal
 desta Villa, como repellido pela sua desídia já
 pedida em outros requerimentos, visto que a quan-
 tia attribuída não corresponde ao trabalho, e a
 ligando a sua pobreza. O Conselho interm-
 artigos noventa e hum, noventa e dois, noventa e tres
 da Constituição, julga inatendivel a portaria de
 supplicante quanto ao trabalho allegado, e in ra-
 são de não haver Lei alguma que mande em dispo-
 nido os trabalhos, e em nenhum dos artigos acima
 referidos, por em tudo em vista a falta de cumprimento
 de varias deliberações desta camara pela
 parte do mesmo Fiscal: a Conselho julga, que
 deva ser attendido o que se dermittido a supplica-
 te nomeando-se outro, que com, desolto, pa-
 go. O caso da camara, e a os de 1835. O Con-

Monte
de

Suma - Cruz - Natividade. Porto adismissão
foi approvado, e foi desmilitar o Real por despacho.

Abominas nome do Relatorio do Real exigida
pela mesma Comissao em defasa de vinte e sete
sobre o mencionado artigo, hi deparou quem se ative a
ter para promptissima quanto antes os Relatorios
afim de com a brevidade possível se manifestar com
alio sobre o segundo, terceiro, quarto, quinto, seis-
to, figurando a Camara interposta - sobre o setimo ten-
do em vista o parecer da Comissao em defasa de
quatorze de Janeiro, collegando-se do Relatorio do
mesmo Real, que ja nao ignorava o artigo das Pos-
turas, mas se achou com prohibido, e antes provida
prova com varios favores a concessao de ex-
cel, segundo declara no mesmo Relatorio, julgando
por isso que este tinha authoridade para revogar
ou dispensar a execucao do artigo setimo das Pos-
turas, formadas segundo a Lei, e por isso com forza
de execucao da mesma Lei, sendo evidente que a
mesma Camara se pode revogar qual quier artigo
por seus deontos, e quem se pode ter effeito de pois
de approvado pelo Conselho Geral, em este sentido
julgou que o Real deve ser annullado na quanto
de dismilitar reis pelo dito artigo, visto que ja nao
ignorava naquillo tempo em que levantou o
Edificio. Para da Camara de Marco de mil e
to cento e trinta e quatro = Suma Cruz - Natividade.

Porto em dismissão. foi approvado e deliberar
fornecido ao Curador para exigido de numero
as multas.

Abominas tendo em vista o officio do Juiz de Pa-
ra a frequencia de Bullas em respeito ao dita lei
nova em que exigia a relecao de torio, propuz
documentos de Antonio de Lourenço Guimarães
que foram remettidos ao Real finado elle-
avel Rodriguez da Silva, para responder: bem como
se amedaceou de garantir seis mil e cem reis
dos redditos desta camara que se cobra impo-
sitos da nova deo mesmo. Foi deparou que se
resumido ao novo Real a exigencia das
do dito requerimento, do mesmo com as
bens quanto for tendente a dita Camara, e

aporem de quem a d. do. Cardoso uno dos juizes com Monteforte, querendo. Tem a camara peturada a deliberação de reunir-se o dito officio ao Juiz da quinta Triguaria, para intermar ao dito Cardoso.

Leu-se hum officio do Officio Thomé Lourenço de Paes Juiz de Paz da Triguaria do Villar, narresposta ao dita camara, participando nao poder entrar no exercicio do dito emprego, por ainda continuado com suas moléstias, e porem por ipso ser dispensado de todo o Officio Nacional.

Porto adicussao: foi abonissao.

Leu-se outro officio de Antonio de Lourenço Juiz maraer, em resposta ao dita camara, declarando ser elle o ultimo supplente, que lhe competira entrar no exercicio do emprego de Juiz de Paz quando legalmente pertencer, e para isso attendido por moléstia. Porto adicussao: foi abonissao.

Leu-se outro officio de Serapim da Silva Franco Juiz do Villar sobre haerem acaes dos papys e quantos de quantos mil deis, quantos esicmil eum reis pertencente a esta camara, que existem em poder da viuva do Juiz Juiz Manoel de Triguaria da Silva, participando as duvidas que a dita viuva encontra sobre este objecto.

Porto adicussao: foi abonissao.

Leu-se outro officio do Juiz de Paz desta Villa, J. J. d'Antonio Manoel Francisco de Oliveira, representando, que nao lhe he possível convocar com tempo as Juizes de Paz para a reuniao da Junta de Paz, por quanto foi marcado para o dia de oito de corrente, bem como nao ha ainda os quatro Juizes de Paz juramentados, exigindo por ipso que esta camara deva novo marcar em suas sessoes ordinarias, o dia da dita reuniao. Porto adicussao: foi abonissao.

Leu-se hum officio do Capitão Lourenço da Silva Prado, participando nao poder comparecer a sua sessao de hoje para tomar posse do emprego de Juiz de Paz, por ainda se achad doente. Porto adicussao: foi abonissao.

Leuado outro officio de estudos daquella terra
primarias, para que se tomara posse da
vinda carta de sesmarias para tomara posse da
go de terra de sesmarias suppletiva por ato muelto
de hua jurado, segun logo que mellehorasse com pa
rencia. Isto admissao: foi a concessao.

Leuado hum requerimento de Loui Rodrigues
Jones, pedente posse a hua terra de sesma
ria a sua cauda, iguella suppletiva do
capitulo daquella de Silva, e hum do capitulo
estudante de estudos de Monte, por sua ter po
sido achado. Loui de ses actual e hum ante
Manuel Francisco de Oliveira, por se ter este
avido tanto carta villa como em seu di
to. Isto admissao: foi a concessao.

Leuado hum requerimento de Loui Rodrigues
Antes com Despacho do Ex. Sr. Presidente
da Provincia mandando que esta camara
informe sobre o caso allegado.

Isto admissao: foi a concessao.

Depois auctoridade do Sr. Presidente que a Camara
prestasse suas contas no primeiro dia de set
sas ordinarias. Hum como informasse sobre
as multas que nas terras cobradas. Foi aprovada

Deo a qualora o Sr. Monty, edifice que
nao se tendo desfas no dia oure do corrente
por falta de numero legal, porisso que hi de
parar que seja notada a falta do Sr. Monty
Nemada. Isto admissao: foi apro
vado.

Quas havendo quem mais pedisse apa
torra fizesse a desfas, e em Loui Adriano
de Oliveira. Puritania a ser em

Prin. Cruz. Not. de. Sr. Monty de. de.

Supra extraordin.

Em seis dias do mes de abril de mil e trezentos e
trinta e quatro annos em a villa de Camara on
de se achava o referido. Causa de estudos de estudos

particular por ter já servido a primario anno
em lugar do primario Luis, officiaudo-se ao
trabalho Luis Supplente Sr. Rodrigo de Brito
para tomar conta da vara, principia ad-
vir, em sua falta, em assignação ao immedi-
to que he o quarto Luis de Bar. Statutorio de
Laurada Guimarães afim de que não porem
al publico: contra sem humbra abrenças que
esta camara officie ao lidadas que intem
immediato um voto para em juramentado de
restar sem impedimento de molestias do primari-
o Luis de Bar. afim de trazerem os quatro Luis
de Bar em exercicio na forma do artigo do
Codigo de Comercio. Porto em discussoes: foi apro-
vado digo Brucos. Para del camara do de 1834
Puma-Cruz. Natividade de Porto em discussoes:
foi aprovado.

2.^o Revendo o officio do quarto Luis de Bar do
Statutorio de Laurada Guimarães em
que expõem que apear de suas molestias
imuito folgada de servir ao Publico quando
he tocadas a vez: abrenças he de parecer que
esta camara fique inturada atal respeito
igem se officie ao mesmo para servir em
ultimo lugar, sem qual quer falta dos
primarios Eleitos, igem quanto as providencias
que expõem a cura do man aliamamento
do throno que he pertence: a camara deim
as providencias que intem na proxima
ruina ordinaria. Para del camara do
de 1834 Puma-Cruz - Natividade de
Porto em discussoes: foi aprovado.

3.^o Revendo o officio do Fiscal da Freguesia
do Balthem em que trata de nas he in prof-
sist outras entre os papéis do fin ade ex-
Fiscal naquelle Freguesia os papéis de que
trata Statutorio de Laurada Guimarães,
em que arripito dos quarenta e seis mil
e cem reis: abrenças he de parecer que
este negocio fique adiado para com un-
tho exame se he obra na ruina ordi-
naria e que convier, tanto somente a expen-

arrepente das pessoas extraviadas, e quanto á sua
parte da guarda da legião, que se pertence á
tu lousado, que se enche no final acorda
corrente do ex Fiscal para fazer ao banco.

Acto da Camara do de Abril de 1834 - Pima - Cruz - Nati-
vidade. Porto em discussao, foi
aprovado.

Revendo o officio do Capitão Fragoso da
Silva Crato, eleito hum dos Supplementos Juizes
de São Santa Villa: e Comissario de se separar
que se officio de exame, contra mandando
se lhe adia de sessis do corrente pela, nove
horas da manha para juramentem
to, tomaram posse de seus Suppungos. Acto da
Camara do de Abril de 1834 - Pima - Cruz - Nati-
vidade. Porto em discussao, foi aprovado.

40

Revendo o officio de estatutos Fragoso (Cruz)
Guimaraes immediato em votos ao qual
to Juiz de São Santa Villa: e Comissario de se
parar, que esta Camara fique intuida a:
voto lesas o motivo por que em uma foi cha-
mada. Acto da Camara do de Abril de 1834
Pima - Cruz - Natividade. Porto em discussao
foi aprovado.

Revendo o requirimento de Frei Rodriguez
Gomes em que pede a posse de hum Juiz
de paz para sua curia. Foi deparado a
Comissario que se de pratica que e Comissario
na forma de Lei tem deliberado juramen-
tar os Juizes de São juramentem eleito no
dia sessis do corrente. Acto da Camara
do de Abril de 1834 - Pima - Cruz - Natividade.

50

Porto em discussao, foi aprovado.

Pedia a palavra auctor ellout, edifer que
por motivo de suas molestias nao podia com-
parar na futura reuniao de te novo, por
isso que espera ser attendido, voto seu paten-
te a sua infirmitade. Porto em discussao
foi attendido, e deliberado se convidasse
a Supplemento Nomado Albando.

Logo nao houve quem mais pedisse a
palavra fuxou a despar, e em Lou etri

Os quarenta dias do mes de Abril de mil oitocentos e trinta e quatro annos em sala da Camara onde se achavam reunidos cinco Senhores Vereadores, fallando com causa os Senhores Ferras, Estoril, Loureiro, e Almeida. Ato da despesa com a Prudencia do Senhor Cruz: lida a acta da antecedente: foi approvada.

Leu-se hum requerimento do Governado Loureiro de Sigüenza, Vigario incumbido desta Villa em que pede attestaçao se elle tem cumprido com seus deveres Parochiaes desde o principio de Janeiro till o tempo de ellevar do corrente anno. Porto em seis eufas, deliberar se lhe atteste a verdade que allega.

Leu-se outro requerimento de José Adriano de Oliveira em que pede augmento de seu ordenado com aquantia de trinta mil reis. Porto em seis eufas: foi abornisado.

Leu-se outro requerimento de Antonio Manoel de Sousa Leal eleito, Pais de Paz desta Villa, em que representa nao poder exercer tal Emprego por impedido de molestias, por uijo morto de u baixa da segunda linha, e outras imperfeitas como comprovado com documentos.

Propoz o Senhor Presidente que sobre este objecto jurando se da por suspenso, e que fique o presente requerimento adiado por nao ter o numero legal dos Senhores Vereadores nesta despesa, e que se comunique aos immediatos para providencia o numero legal.

Foi approvada.

Appresentou o Procurador as contas da Revista e deus para esta Camara: foi abornisado.

Propoz o Senhor Presidente que constando elle, que nesta Villa ha muitos caens postos pelas ruas, e entre elle alguns bravos, por isso que se fizesse observas e artigos das Porturas a tal respeito.

Foi approvada.

Ordem do dia.

Pedia a palavra o Senhor Cunha como Relator de Comissao e deo a seguinte: O Hon-

Além disso, emquanto se trata de representação que
foi Rodrigo Coutinho por ao Sr. Presidente desta
Provincia em que se trata de um crime de Impedimento de
trabalho de Pais da Freguesia de Bellum, por
se ter sido lançada por este Camara, apesar de
seus attestações, que compromettam sua honrabilidade
Além disso não pode julgar attente a certeza im-
plorada pelo supplicante por isso que pelo comben-
cimento, comissões preparadas se comben no supple-
cante robustos, não constando a priori dego utitur
a presente que viva, ou tenha vivido em caso de
remedio; em ipso attestação que a presentemente, gravis-
sas, indulgentes e inculca impedido de se dar fo-
ra expensas violentas; tão bem supplicante tem o
com outros atado o galope dos Cavallos hum in-
camirados, ou cavalladas a noite) sendo bem
doutor de corra cavalladas serias de dia / de
que não lhe resultou incomodo algum a pa-
rad de ser as nove horas da noite de desces
de setembro do anno proximo passado com de-
huminacao de fogueras, faxes, e humirarias no
Patio da Freguesia de Bellum: um facto forma
humo perfeito com traste as molestias allegadas
nas ditas attestações. Esta Camara attendo
as primeiras vestidas Affres Thome Soaguin
de Pais unicamente durante com impedido
mento de molestias, as quaes constam legal-
mente que continuas, e ainda se acha onus-
no em uso de remedios; pelo que a Camara
não julga ao supplicante foi Rodrigo
Coutinho humo do da imprensa, que supple-
ca a sua publicação, e de se parou que neste
sentido se informe a presentemente representações.
Causa da Camara 15 de abril de 1834. Humo
Cruz - et aliis etc. Porto de discusso: foi ape-
provada.

Logo havendo que não mais puder apela-
rada deo a d'outro Presidente para a d'outro
do dia. Litteras procuras de Camara, pro-
fator, e indicacões, f'ixou-se a d'outro, em
fator Adriano de Oliveira d'outro, e humo
Cruz Cruz d'outro. Nat. de d'outro. P. m.

Por decisão dos dias do mes de abril de mil oitocentos e trinta e quatro annos, na asella da Camara onde se achava reunidos cinco Senhores Vereadores, fallando com causa os Senhores Ferraz, Lemos, e Monte, e sendo:

Aberto a sessão com a Prudencia de ventos e mais: lida a Acta da antecedente foi approvada.

Lendo hum Officio de Antonio José Clemente eleito Juiz de Paz desta Villa participando de esta mudada para a frequentia do Bellero; motivo por que nos se presta a servir nesta Villa. Posto em discussão; deliberaram attendo-se ao mesmo fins por causa da sua mudanca comprovada, e em se chamasse o mesmo diante para prestar juramento no dia de hoje, no dia do corrente.

Lendo hum requerimento do Porteiro desta Camara Fabiano Novais dos pedidos adhiberem do pagamento do seu orçomado desde de de seis meses que decorrem desde a principio de outubro de anno passado até ultimo de elleco do presente anno. Posto em discussão; deliberaram que a Fiscal anterior mandasse se-tyfand aquantia de nove milreis.

Com parecer o Capitão Fonguim da Silva Juiz de Paz de Paz suppleta desta Villa e disse que, visto nos comparecerem os mais Juizes de Paz que deviam tomar posse igualmente com elle hoje, mas sendo de annos vatos, requeria se adiasse a sua posse, chamando-se os seus Collegas para o dito fim; visto que deve haver igualdade de direitos por cada hum. Posto em discussão; foi approvada, e deliberaram annos-se a dita discussão do corrente.

Ordem do dia

Seo a pavora o Senhor Cunha como Relator da Comissão que se formou seguinte.

Abomissão incumbida de ver o requerimento do Secretario desta Camara José Adriano de Oliveira em que pede augmento de seu or

redito

ordenado, ou gratificação, de ser ante respu-
to seu porvir. Não descontando a bonificação
sem effeito os trabalhos de quem está em serviço;
no expeditivo dos negócios desta Camara;
mas tendo tão bem em vista não só que as
reditos deste conselho não são vantagens, e
que estes mesmos reditos se formam sempre pela
pessima qualidade de circunstantias presentes
da moeda de cobre circulante, como tão bem de
mais despesas, e applicação de pessoas deste con-
selho: ainda mais, que esta Camara em Junho
de anno proximo passado concedeu a Suppli-
cante o aumento de mais de mil reis ao seu
ordenado, e definiu a despeza do papel para o ex-
pediente da Camara a custa do conselho, por
sua requisição concernente secretario. A boni-
ficacao de se pagar, que em outros termos se au-
mentou o ordenado, ou gratificação do Secre-
tario Supplicante com mais aquecencia das
sommas de dez mil reis, que se pagaria a soma
total de cem mil reis annuaes, e em neste
sentido se lhe differiu. Paris da Camara 16 de
Abril de 1894 - Pina - Cruz - e Nativo de

Porto em direções: foi approvado.
Pelo appalcora auctor Pina de Pina - Sub-
Presidente - Por informação desta Camara
em data de dezanove de Junho do anno proximo
passado, revolveo a Ex.^{ma} Camara de Lisboa
no esta Provincia que as Juizarias das
Junetas de Cas das do termo, ante ellemei-
pio se fizessem em uma villa de ter, com ter-
muras, sendo quatro Juizarias no anno em
conformidade ao disposto nos artigos 213 e
214 doCodigo do Processo criminal, e em af-
im coutra esta Camara por officio do
Ex.^{mo} Presidente da Provincia datado em 6
de de Setembro do anno proximo passado. Es-
ta Camara marcos odia deante do proso-
do caso de ellearco para a prisão de Juiz-
aria da Juneta de Cas que devia julgar hum
unio Processo de injuria sendo o autor o ju-
zante ellearco Francisco de Oliveira por

presentemente D. João de Sá, e outro occupante D. João
 Rodriguez Gomes; mas occorrendo a duvida se
 a Junta de Sá se deveria formar com os Juizes
 e Supplementos dos seus annos de termo, ante elle
 municipal, ou se se deveria chamar para elle
 Juizes de outros termos, usa se nuncio a Junta
 the opposente. Nota contingencia indico, que
 esta Camara represente ao Sr. Presidente do
 Governo desta Provincia, pedindo lhe immu-
 nidade ante respeito: visto que o ladiao do Presidio
 criminal nada dispaou no caso em questao:
 esperando se por sua revolucao para estas
 de novo remarcas as dias annos de Reunioes
 de cada anno, para que afeitas a presentem
 ma do officio. Pais da Camara 16 de Abril de
 1834 - Suma - *Porto em discussao: foi ap-
 provado.*

Propoz o Senhor Presidente que sendo esta Camara
 deliberada em Sesao de deseste de abano, quando
 primeira Sessao ordinaria e Presurados afeimen-
 tape suas contas, bem como que informasse
 sobre as multas que nao tivesse cobrado, item
 de satisfecito unicamente quanto as contas, por
 ipso que os omesmo Presurados afeimen-
 tapre Informar as circumstancias sendo as motivos
 por que nao effectuou as ditas cobranças, tendo
 em vista hua deliberacao ante respeito de an-
 no passado. *Porto em discussao: foi approvado.*

Uma havendo que mais pedisse a pala-
 vra do Sr. Presidente para ao dia
 do dia Luctuos, procurar de Comissao propo-
 sta, indicacao, suspensao a Sessao, em Foi
 Adriana de Oliveira Surtorio as em
Porto. Sr. Cruz Sr. Antonio de Lira. Suma

4.ª Sessao

Os dezoito dias do mes de abril de mil e oitocentos e trinta e quatro annos em a ditta da
 Camara onde se achavao reunidos cinco de

191
Senhores Vereadores, fallando com o Conselho de Senhores
nos Termos, e sobre, e sobre, e sobre.
e sobre a sobre com a sobre de Senhores Vereadores.
sobre a sobre de sobre, foi sobre.

Levou hum requerimento de sobre
e sobre sobre de sobre sobre sobre sobre sobre
que consta das sobre de sobre, com mais
a sobre sobre sobre de sobre sobre, que a
sobre sobre de sobre sobre sobre sobre sobre
sobre sobre sobre sobre sobre sobre sobre sobre
que sobre sobre sobre. (Sobre em sobre).

Propoz sobre sobre sobre sobre sobre sobre
mais sobre, que se sobre sobre sobre sobre
de sobre sobre, sobre sobre sobre sobre sobre
sobre, sobre sobre sobre sobre sobre sobre
sobre se sobre sobre sobre sobre sobre.
apontada nas sobre sobre: foi sobre.

Ordem do dia.

Sobre a sobre de sobre sobre sobre sobre
de sobre, sobre sobre sobre =
Sobre sobre sobre de sobre e sobre de sobre.
sobre sobre sobre sobre sobre a sobre sobre
de sobre de sobre sobre sobre, e sobre
de que sobre sobre sobre sobre sobre sobre
de sobre sobre de sobre, que se sobre sobre
sobre sobre, sobre sobre sobre sobre sobre sobre
de sobre de sobre sobre sobre de sobre sobre
no, sobre, sobre sobre sobre sobre sobre sobre
sobre sobre sobre sobre sobre sobre sobre
sobre, sobre sobre sobre de sobre sobre sobre
sobre. sobre sobre sobre, que sobre sobre
sobre sobre sobre sobre, sobre sobre sobre sobre
sobre sobre, sobre sobre sobre sobre sobre sobre
sobre, sobre sobre, sobre sobre sobre sobre
sobre sobre, sobre sobre sobre, que sobre sobre
de sobre sobre sobre sobre sobre, e sobre sobre
de sobre sobre sobre sobre sobre, e sobre sobre
e sobre sobre sobre sobre sobre, e sobre sobre
e sobre sobre sobre sobre sobre, e sobre sobre
de sobre sobre sobre sobre sobre sobre sobre
sobre. sobre sobre sobre sobre sobre sobre

Monte

de сметas ao mesmo Seno Presidente nas se as
 reportas do propositario, informacion da Com-
 missao de terra; como tambem humo Exemplo das
 ditas Porturas, que em artigos vinte e quatro e das
 as providencias que se estavam ao alcance da Ca-
 mara; aprem a quem o mesmo Seno Presidente em
 Conselho deliberar atal respeito a quem achou justo.
 Para da Camara 17 de abril de 1834 - Camara - Cour-
 Natividade - Porto em discussao foi approvado.
 Abomissao encarregada de rever as contas do ho-
 mrao de Santa Camara, de curso de Sanaria the
 ultimo de abano do primeiro trimestre do corren-
 te anno, atal as partes elegas: che de parcer
 que sejam approvadas e lancadas em livro compen-
 tente. Para da Camara 17 de abril de 1834 -
 Camara - Cour - Natividade - Porto em discussao,
 foi approvado.

Propos o Senho Presidente que o artigo da Lei que
 incumbi esta Camara vigiar sobre a salu-
 bidade publica deste Municipio, e tendo elle
 esturadas a immuniidade de honorem, em attenta
 doentes de morfia que tem concesso de outros
 Municipios, a este, aprem de mundaigarem pa-
 ra sua subsistencia, e sustentacao de que atal se
 estas arranzando nos fundos, desta Villa em
 prejuizo de sua contaminacao geral, propun-
 nha que esta Camara tendo em vista o arti-
 go da Lei, tome em consideracao atal geral
 edilibrio atal respeito a quem estiver ao seu al-
 cance. Porto em discussao.

Petio a palavra o Senho Camara edife que
 para metter se ponderar atal respeito re-
 quira que a proposita proposita, foy abo-
 missao. Foi approvado.

Comparou o Estatuto dos Birmenites nomea-
 do Fiscal suplente da Regencia do Pellico,
 edife que vinda obedecido e chamado desta
 Camara, mas que nao sabia ler, emmitte
 mal se apiguia, e quem porisso esperava ser im-
 to de dita Regencia. Porto em discussao.
 Deliberaros attendid ao mesmo pela razao ex-
 posta, e nomear a estatuto dos Birmenites.

47
Pimental debrinho, visto que em sua carta
se offerece a serido naquelle frequencia onde
se achá a mridindo, e que se affize as muros
para ir tomar posse no dia de mouro de
corrente.

Que nao hauid quem mais pedisse a pella
nao se elenho brenhente para aorden do seu
Lutador, por causa de Compaes, por portos, em sua
com, fixou-se a adessas, em seu Eldiano de
Pavia debrinho a serido

David Luiz de Lira. Advers. Prima deokiv.

5^a sessão.

48
Obr de voto deus do mui de obbil de unil oite untes
strinta e quatro annos em a oblla de Camara onde
se achava reunidos, em Senhores Venadores, faltho
de com curad, os Senhores Ferras, Alente, Luisos, e obla
cras. Oberta adessas com a Providencia de Senhor
Com: lida a oblla de antedente, foi approvada

Luz id hum requerimento de Romario Maria
com desprocho do seu de Directo deuta Comaria
Albano el obbil, obbilim que remette a esta Camara
na para dar a providencia de Luz na faltha de
seu obbilim. Pato em disempas.

Pido a palavra a Senhor Prima ediffe que sobre o
te obllto jurando sedia por sus pinto.
Foi approvada.

49
Expusarao anonua por avariaia para seu obbil
municipal por impedimento do actual, a Sargen
tomos Estatutos de Senhor Felles, e deliberarao se
concorda se avuamos para pinto juramento no
sua vinte e oitavo. e torvar posse do Compaes para
desprocho em causa de Romario Maria com a actual
seu obbilim.

Luz id a informacia dos unltados dado pelo
Proradador seu Francisco Duarte. Pato em
disempas: foi abomifas.

o proutora a Fiscal interior a conta de mudo
que achava suficiente offendida pela mudo
do fiscal Fiscal Albano Rodriguez de obbil
em sua Peticao, e que se achava a guanta

Monteff

aguardia de oito mil sete centos e setenta e cinco.
Lundini 17 de abril de 1884 - Frei Francisco de
arte e estatuto da frequência da Tabacaria.

Pede a palmará abchoi Curm edifre Sudo
Presidente, visto que a afirmação Sinal da frequen-
cia do Bellum não entrego em outubro do an-
no proximo passado, aguantia que mencionou
no seu relatório proveniente das vendas duto
Concelho, e ter havido Edital do Ex.º Presidente
duta Provincia, prohibindo a venda falsa, e em
Bahia, e Pernambuco de sua introdução, e cir-
culação, em favor de mesma anno se em abril
ter deliberado esta Câmara que o referido nas
vendas duto falsa sea arrecadação das ven-
das duto Concelho, pero prohibo que esta Câmara
mas deffira a pertinencia de Supplicante de ulter-
contas de venda sua, que a presente se tem, e em
se conceda bem para para o dito pagamento,
que se effectuara a final pelo curso do dito ex-
Sinal, visto em discussões, foi approvado, deli-
berando conceder-lhe a prazo de tres meses de data
duta.

Luz id requerimento de estatuto abchoi de
Luz de al que ficou adiada para esta sessão.
O Senhor Presidente levantou-se, e retirou-se, e
voto, tomando o assunto de Prudencia e Sudo
Olivira, e dos admissões.

Pede a palmará abchoi Curm, e por por que em
conformidade com o artigo quarto de lei de quin-
te de outubro de mil e oitenta e cinco, não
pode ter lugar a venda que pede a Supplicante,
e que por isso, que de novo se viu a se vender
para comparecerem nesta sessão no dia de ama-
rta conjuntamente com os outros para tomar
posse do seu preço. Foi approvado, e se
se requerimento.

Retornou abchoi Olivira, tomando o Senhor Cruz
para o assunto da Prudencia.

Ordem do dia -

Pede a palmará abchoi Curm como Relator
da Comissão, e os pareceres seguintes -
Comissão.

Aboniflar encargada de servir varios officios, de las
que se pararon sobre ellos.
19. Revuendo o officio do Sr. Presidente de Provincia desta
de a direita do provincia prefado com de albarão, em
que exige o cumprimento, na execução de sua ordem
circulas de vnte etas de ofício do anno provincia pref
sado respeito dos terminos, que existam de voluteis
no Distrito desta Villa. Como o Comissario a recorde
que esta Camara ja informou, que vnte Distrito
mas contin terminos de voluteis; hi de parand que in-
to mune se informe ao mune Sr. Presidente, remet-
tendo por copia a mencionada informaçao, que se
achou com os mais recitadas. Passa da Camara
18 de abril de 1834. - Pima - Cruz - Natividade.

Porto em discussao; foi approvada.

20. Revuendo o officio do Sr. Municipal desta Villa em
datta de creatura do corrente, em que exige o paga-
mento de vnto de vntos contada rrs, que se dispunha
com hua Enrola, que recom prantou hua portta
criminoso de morte, atre a Capital; afim como
Respondeo dias de sustento da mune para. Abonif-
sao hi de parand, que esta Camara ordene o paga-
mento destas quantias, visto, que semelhantes des-
pensas tem sido feitas tta oportuna alerta do
Concelho, que vnte sentido se responde ao Sr.
Municipal. Passa da Camara 18 de abril de 1834

Pima - Cruz - Natividade. Porto em discussao; foi approvada.

Aboniflar encargada de servir a proposta do
Sr. Presidente desta Camara respeito dos
pessoas infectadas com a enfermidade = Mor-
fia = que de diversos Municipios se vem avan-
sado nos fundos da rua do Cemiterio, e em diva-
gao pelas ruas publicas desta Villa em ligando,
sua hines, umallas, tanto de mantimentos, como
de bebidas, como que se mantem, e com que se
interpretas pessoas que os fazem seus negocios
transaccões de que visem, em prejuizo da san-
de, tranquillidade publica pelo contagio
imminente de semelhante communicacao
com as pessoas do Povo. Aboniflar hi de parand
que esta Camara office ao Sr. da Paz desta

Monte

desta villa, afim de quem em conformidade com
 parte 5.ª de da Lei do seu Regimento de as pro-
 videncias necessarias, afim de evitar, que continen-
 and apedra, emochas pelo suas publicas desta
 Populacao, os mesmos emochos infectados
 de hum mial tan contagioso, obrigando os a a-
 portantes passaportes, em assignar um termo
 de se retirarem dentro de certo prazo para um
 do outro: de baixo de pena de seram multados
 ahum Hospital de baixo de porcao. Curo da
 Camara 18 de abril de 1834. Cruz-Cruz-Na-
 tividade. Porto em Lisboa: foi approvedo.

Por mas haver quem mais pedisse afe-
 livra des abucha Providencia para a ordem do
 dia licturas, praximas de Comissao, pro portos,
 indicacion: fizeo id a Separa, em Foi Ordinario
 dehum Secretario aserem

Provisão Cruz Cruz Natividade Godoy de Chile e Prmie

Pa. Separa.
 UGC - AH

Os deservidos dias do mes de abril de mil oito
 centos e trinta e quatro annos em Salta da
 Camara onde se achavao reunidos seis suho-
 res Vinadores, fahando com causa as Suhores
 Tomas, abente, Lenceros, abauedo.

Abente a Separa com a Providencia do Suho Cruz
 lida a abta da autividade, foi approveda.

Leu id hum requerimento de Antonio Do-
 quim Torres Guimarães pedindo irumpcao
 da multa quando servia de varados supplem-
 te desta Camara, pela falta que teve na
 Separa de bore de outubro do anno proximo pas-
 sado, por quanto estive prompto as horas do es-
 tumo, e passadas as guas fer hum viagem por-
 to, eguando estora ja se estava em Separa.

Osuhos Providencia levantou se, etomou asf-
 unto da Providencia abucha Chuvia, e por
 admissao.

Ido apalavra osuhos Sumo, idifeu que
 pelo traballo que tinha abomissao, igu

que se ve da cidade de seu dia não se pode con-
tudo abamara as honras de costume, e as abup-
plicitate utroque prompto, e quando voltou a sua
vingam já a honra reunida a Camara, por isso
que assim voto hi que se attenda ao mesmo.
Ponto adismissas: foi approvado.

Ordem do dia

Leio a palmará adunha Camara como, digo
approvado. Retirou-se adunha Oliveira, tomam-
do para o assunto da Transmissão ad? Cur.

Ordem do dia

Leio a palmará adunha Camara como Relatorio
da Comissao, e as proposições seguintes.

1.º Abomissas incumbida de tudo varios papéis,
e de dar sobre ellas sua parecer.

Reverendo saffris do Ex. Presidente da Provincia
dattado a 15 de Maio de 1834, de corrente anno
em que menciona que esta Camara faza sua
Attua constrangida aos boos desta Municipi-
pio aloucomem para occupar das Terras, e
Pontes desta desbrito, a pará de já occupar com
a contribuições, que hora existe para esse mesmo
fim. Abomissas não se atreva já mais a abusar
regas os mesmos boos, attendendo aos Impostos,
que saffris, já com aquelles, contra contribui-
ções, que presentemente existem, e já com a im-
municidade de Impostos, que há, e que não com
poucos prejuizos das exércidos das exércidos; por
isso hi de parecer que as Porturas ora existentes,
e que devem ser levadas ao cumprimento de sua
Ex. satisfaras os fins pelo mesmo Ex. Presi-
dente exigidos. Ponto da Camara 19 de Abril
de 1834 - Natividade - Pineda - Cur.

Ponto em dis missas: foi approvado.

2.º Abomissas Comissao revendo a informaçoes
que esta Camara exigio do Municipal desta
Conselho Municipal a respeito da cobrança
das multas por faltas, e por san transgressões as
Porturas: hi de parecer, que o mesmo Comissao
se aborre abomissado no artigo 81 de Lei
que se dá de Regimento as Camaras nos

Monte

resposta de todos os emittidos, e quanto ao ex-
 Fiscal, que junto por documentos o parecer da
 Comissao, deliberou-se nesta Camara, que apres-
 sentou, que o mesmo ex Fiscal fosse emittido, bem
 como as diferentes deliberações desta mesma
 Camara que não cumprissem, para sua execução.
 Pare da Camara 19 de abril de 1836 - Atividade de
 Simão Cruz. Porto em discussões foi aprovada.
 Atividade Comissao revendo o parecer da Com-
 missao externa, e da sobre ella assim parecer.
 Julga satisfacto quanto ao Acapras, e quan-
 to aos mais, que esta Camara delibera
 em tempo, quando suas regras e permittirem.

Pare da Camara 19 de abril de 1836 - Cruz - Pen-
 na - Atividade de, Porto em discussões: foi
 approvada.

Propos o Senhor Presidente que tendo-se entra-
 do no conhecimento de que os recibos dos offi-
 cios são entregues ao Comarador a subscricao,
 sem que conste de escripturação alguma que fa-
 ca constar a quantidade de vendas existentes,
 e a quantidade das peças de que se co-
 bra, e o poder colligir da qualidade das
 ditas peças, se novas, ou vithas, conforme or-
 tega das Porturas, por isso que o offendido se
 ord em diante apresente ao Comarador, em cada
 simetria hua conta circumstanciada com de-
 claração das peças, tanto de uns thados, como de
 secos; tanto a totalidade das vendas de Villa
 como de fora, e acrescentando nos recibos
 que se fazer das affervidas, e numero de peças
 e a somma de que se pagarem, em as recibos adita
 somma. Pare da Camara 19 de abril de 1836
 Cruz. Porto em discussões foi approvada.

Propos o Senhor Presidente que se nomeas-
 se a Comissao externa em abreviação de
 artigo 50 da Lei do 1.º de Feb. de 1828.

Proposendo-se anomear sativas nomeados
 por abreviação e offensos abansel Simão
 de Abreu, Joaquim Bruno de Oliveira, Joaquim
 Francisco de Godoi, e Antonio Loui de S. Antonio,
 e Simão Pereira de L. Pereira de S. Antonio, deliberou-se

deliberação se considerasse aos mesmos para a pro-
cederem na votação dos primeiros, e da mesma sua pa-
rend no dia vinte cinco do corrente.

Com pareceres do elitor Juiz de Paz de Sta. Maria
da Chouteira Manoel de Jesus Leal, Capitão
Frederico de Silva Pardo, e outros, e Juiz de Paz
Carolina Guimarães, e apresentadas seus diplomas.

Representou o elitor Manoel de Jesus Leal,
que como a Lei lhe assigna a esse thezouro para
tomar posse, visto que tão cedo tinha votos pa-
ra o vereador de Sta. Camarã, eja foi assignado para
isso de antes; por isso que profere a esse vereador,
mas para Juiz de Paz: e os mesmos progerem na
presente sessão se achas seus direitos verada-
res, e daí dellas com o mesmo voto que elle.

O elitor Oliveira pela suspicacia do elitor
Presidente, pro a desconfiança.

Pede a palara o elitor Natividade, e pro-
por que se examinasse a acta da eleição
de vereadores, para com elle se verificas, se
tun, ou não os annuncios de proprietarios que
achado no livro de contas, e em verificarem de elle,
achado ter o dito elitor Manoel de Jesus Le-
al vinte e quatro votos para vereador em nume-
ro de dez e seis; mas que na presente sessão, sim,
mas existam todos os proprietarios por causa
legitima, e comprovada, que se foram attendidos
durante a mesma sessão, e daí por isso a
inda legar para Sta. Camarã, e pelas faltas del-
las foram chamados dos supplementes com os
quas se entenderem abrenhos de seus direitos ve-
readores: e hi de parecer que não tem legar
a preferencia requerida pelo mesmo, e que
se lhe di a posse do Império de Juiz de Paz.

Porto em discussões foi approvada a tomar
o assunto de Jurisdição a elitor Cruz.

Prestadas juramentas e tomadas posse os
ditos Juizes de Paz, e juntos com a ¹ª
planta de Frequentes do Collégio elitor Manoel
Pimentel, e a Camarã delibrou se lhes prof-
rase seus Titulos.

Representou o Juiz de Paz elitor Manoel

Abraão de Jesus Leal, que visto tomou posse, mas ter elle been da fortuna como já representou a esta Camara por sua Petição, e mais ter careado commoda para dar audiencias, por isso que se querria que foytasse a sala das suas sessões para fazer as ditas audiencias.

Toito ordinario. Deliberou se foytasse a sala das sessões na forma requerida, e que em Secretario se entregasse a chave quando elle exigisse.

Por não haver quem mais se deya apra-
za do Alcaide Torridante a presentar summas
por fundas, e convidou aos Synchronos Vereadores para
na a trazerem summas no dia quatorze de Ju-
ho proximo futuro. Foytado a Sessão
em 10 de Setembro da Cidade de S. Paulo
Braz. Cruz. Livr. Nativ. de S. Paulo. Prima

PMJ
Sessão extraordinaria

Os vnde voto de Abil de unid oito cento e trinta e quatro em a sala da Camara onde se achava reunidos seis Synchronos Vereadores.

Abil a Sessão com a Presidencia do Sr. Cruz
Livr. de hum Officio do Sr. Presidente da
Provincia com data de dezoito de corrente, foytado
de constar que para evitar as contestações a respeito
dos limites entre esta Villa e a de São
Carlos devida esta Camara respectar, e fazer
observar os actuaes e que se não alterados, e que
como as Comissões nomeadas para informar
nem não pudemos cum bimar. id, devida esta
Camara ser assim parecer incorporado, declaran-
do a extincção de humo que em foytado por ten-
endo a este Municipio, no numero de habitan-
tes. Toito ordinario. Foytado a Camara di-
vidada, e deliberou se foytasse ao Sr. de S. Paulo
de S. Paulo foytado constar que foytado pre-
sistendo os actuaes limites que se não alterados.

atrasados e sumidos desta Villa como alle San Carlos,
quanto a informacao exigida foi a Comissao.
Lendo hum officio do Sargento Antonio da
Silva Suspeito da Estrada nova da Villa da Cons-
titucao para Sao Paulo, deparando que esta
Camara mande preparar a pousa da Estrada
que passa entre o distrito pelo antigo das Porturas
desta em duas partes: foyr intermido a deliberação
que o Fiscal mandasse fazer as Estradas e
Comunicos neste Distrito na forma das Porturas
e que se responde ao mesmo Suspeito.

Lendo hum officio do Sargento Antonio Alberto
do Camargo Filho officado para servir o
Surgente de Sua Municipal intermido para des-
tachar na causa de Honra e obediencia como o
actual Sua Municipal, pelo qual se declara
de suspenso pelo paratense que como o dito Sua
actual tem. Desta em duas partes.

Deo a palavra a deuto e a atividade, e pro pro que
voto acausa de suspenso ser justa e proprio que
se nome outro Cidadão. Foi aprovado: e pas-
sará a nomear ao Capitão Antonio Alberto
de Monte, e a deliberação comvida ao mesmo para
pontos juramentado servir o dito Surgente inte-
ramente.

Lendo e lendo da Comissao externa foi
a Comissao.

Deo a palavra a deuto e a atividade e a paratense
seguinte = a Comissao incumbida de servir o of-
ficio de Sua Municipal da Provincia de Curitiba
do proprio profado nos deliberação em que exige
uma explicação circunstanciada sobre os pro-
cedimentos das Offendas deste Municipio e de
procurar que se informe ao mesmo Sua Con-
sulta que o unico offendor deste Municipio
lucra a parte do rendimento das Offen-
das que administra por suas honras a que
o mesmo offendor que administra a que
com a administração a Comissao Munici-
pal tem lucrado, pois que o offendor, ou
Administração das Offensas no anno proximo
profado de vir até a deuto e a atividade e a paratense

compreendendo aquantidade de garantias e tres mil e setenta e sete
mil e tres centos ja as terras pertencentes a esta
municipalidade se informam. Dito da Camara do abril
de 1844 - Atividade de, Pina, Cons.

Todo em desempas foi aprovado.
Companhia a Capital de ...
ta pouton juramento ...
de ...

Quoramos haer qumda mais ...
se a ...
Dito Luiz ...
Monty Pina ...

Seplas extraordinarias

Das vinte e cinco de abaco de mil e cento e setenta e sete
quatro nesta sala da Camara onde se achava ...
vides sus ...
Luz ...

Luz ...
com data de ...
recomenda ...
res de ...
gas a ...
inter ...
requirimento. ...
nos ...

Luz ...
Luz ...
Luz ...
informa ...
Villa, ...

Todo em desempas foi a Comissao.
Outro do ...
Luz ...
Luz ...
Luz ...

mes e demandas, que esta Camara fizeo antes em ha
titulos do te Municipio que a Regencia de Freguesia
authorizou os seus Senhores Jurados para dar as
providencias primeiras apor que seja abundancia e Sa-
lute organizadas em Concelho de Freguesia.

Logo em despacho deliberamos se publicasse por Edi-
taes os termos do dito officio.

Outro do mesmo Senhores com data de dez do corrente
pelo qual exige inform a Camara se acco-
ra as Estradas que necessitam abrir se para a Freguesia
de Billim, hua pelo ditto do Vigario Francisco Correa
Cabo, outra pelo do Couto de Sente dos Santos, se sao
publicas, de utilidade e utilidade como determinam
a Regencia de Freguesia de dez de Junho de 1832.

Logo em despacho foi abomissao.

Outro de Luis Antonio de Silva Filho de cinco
do corrente deprecando a Camara que haja avisada
da Lei, e por bem dos interesses da Nação propro a
quella Thesouraria tres Cidades aos idos de Outubro
de 1832 que se querias encarregar a cargo do Juiz
de Colletos das duas milhas dos Pradros urbanos, como
das mais Pradros Nacionais.

Logo em despacho deliberamos se considerasse por
Editaes aos Cidadãos que se quizessem encarregar
della Administradores.

Luis de outro officio de Antonio Soares Abreu e
Luis de Foz de Billim, participando nos po-
deres de comparecer para tomar posse em varias de suas
informes a Camara interessada.

Luis de outro officio do Luis de Foz da Freguesia de
Billim e Antonio de Lencina Guimarães, partici-
pando nos ter os casos na dita Freguesia, porisso que
nos pode entrar no exercicio do dito Comprozo, e
mismo por que ainda nos ha pertencia por vida
a quinta Luis. Logo em despacho deliberamos se
affirmasse os Senhores Luis de Foz e Antonio de Lencina
para entrarem no exercicio do seu Comprozo se-
ronte e impedimento do primeiro votado e Affirma-
mento para o ditto se deliberao.

Pelo qual se deu a Natividade, idipse que tem
se de dadas providencias a factura dos conselhos

conveniente dos Caminhos, e vindo o Banco da Costa a
 Custodiar por meio encarregado para a futura da
 Estrada de S. Pedro, com sua representacao, que se
 manifestou em des-ve a Estrada na vanguarda do
 Banco de Vitorino, pelo motivo que nos tempos das
 aguas nao da passagem aos povos por isso que
 esta Camara deliberou a tal respeito.

Porto em discussao deliberamos que a atual
 fassa mudanca o dito Caminho desviando o di-
 ta vanguarda por onde melhor convier, em nome sem
 no coarada aos proprietarios.

Pedio a palavra a Senhores Naturalidade e propo-
 que se nomeasse Fiscal, visto que hui-
 perado serviu ao mesmo tempo de Natural de
 ta Camara, etual. Porto em discussao
 deliberamos se affirma-se ao nomeado Supple-
 te para tomar posse no dia

Tras havendo quem mais pedisse a pala-
 vra foy nomeado a S. Pedro, e em S. Pedro
 de Oliveira Secretario e o mesmo
 D. Cruz e Liv. a Nat. de Monty Cirna Ferrar

Apas ex hinc diant?

Os dois de Junho de mil oitocentos e trinta e quatro
 em sessao da Camara onde se achavao reunidos os
 Senhores Senhores. Aberta a Sessao com a Presidencia
 do Senhor Liv.

Leu-se hum requerimento de D. Manuel de
 Cirna Vasconcellos pedindo attestacao de sua suficien-
 cia para ser Sencho de qual quis foy o vago.
 Porto em discussao: Deliberamos attesta-
 sua suficiencia.

Pedio a palavra o Senhor Cirna, e se passou a
 quanto o Honr. foy encarregado de readir o officio
 do Sr. Presidente da Provincia, a cura da municipal
 da Junta de S. Pedro e Villa: hi se passou que
 se represente ao mesmo Sr. Presidente, para ser

se promette em conselho, se duvida se comissarios Jun-
tes de outros Municipios, ou se com os suscriptores
do Livro de Paz dos fins dos tributos desta ellim-
piao, para quem offerer auctoridade. Lago da Ca-
marã 2 de Junho de 1834 - Pimenta Natural de - Com.
Porto em duplicata: foi approuada

Este apalavra a Senhores Natural de e pro pro que
tudo elle de fazer sua viagem fora desta ellim-
piao importavelmente no dia quatorze de
Junho proximo futuro, e que tudo de se demora-
ra, ou quatro dias, e onde ipse dia marcada para
a abertura reuniao ordinaria, por ipse quem reger de
se comenda licença para fazer sua viagem ma-
jor de a fim em falta, ou quem se transferir a re-
uniao para adunada seguinte. Porto em du-
plicata, deliberarao se ipse transferida a reuniao
para o dia vinte e seis Junho proximo futuro, e que
se participe aos Senhores Vereadores.

Essas novellas quem mais pedisse a palavra
fizeron ad asydas, em Tom Adriano de Oliveira
Juritans assomado

Porto Cruz Monty de L. Pimenta Natural de Oliveira

PMJ
UGC - AN

Leffao, extraordinario.

Este emite de Junho de mil e oitocentos e trinta e quatro
anos em adalla da Camara, onde se achavao
reunidos os Senhores Vereadores. Aberta a Ses-
sao com a Presidencia do Senhor Com.

Leu-se hum officio do Sr. Vice Presidente da Pro-
vincia datado e oure do corrente, aturando esta
Camara para auxilliar os Sargentamos Joze
Abraão e Davores da Cunha Inspectores do Tribuna
desta Villa para a Cidade de a Cidade de Sao Pau-
lo, a elle seguir. Foyon a Camara incluida a se
deliberarao fazer constar no ditto Inspectores, que
esta prompta a auxilliar na parte que lhe toca.

Leu-se outro officio do mesmo Sr. Com. de
de nove do mesmo mes mandando que esta
Camara faga publica as novas Leffas
de Inspectores de Cabura acompanhadas
de copia do parecer dos encarregados, de se

Informar em as ditas ditas. Sobre em ditas
de deliberar e fazer e publico por ditas.
e foi a Comissao para dar sua parecer sobre a reformar
maras que exige.

Demora hum officio de Jm Rodriguez Parada Luis
de Par sa Engenharia do Real de ditas, declarando estas
no exercicio de seu tempo. Foi a camara
interada.

100
Folio apalavra a ditas Terras e por por, que a
hum dos povos de te e hum officio de ditas e os
conhecimento de Ex. Governo da Provincia
afim de ditas ditas Villa cabida de ditas, tendo
afim em ditas hum Conselho de ditas, para
agora e ditas ditas. Foi em ditas: foi
aprovada.

101
Folio a ditas ditas que se officio no ditas
de ditas Publico ditas Provincia Luis ditas
ditas da ditas ditas, participando que em
ta ditas se se officio para ditas das ditas
Nacionais ditas ditas ditas, e que ditas
mas segue ditas de dita ditas
de por de ditas ditas por ditas. Foi
em ditas: foi aprovada.

102
Folio havendo que em ditas, ditas apalavra, foi
em ditas ditas em ditas ditas de ditas ditas
ditas ditas)

103
Folio Cruz ditas ditas ditas ditas ditas
ditas ditas ditas ditas ditas

104
Folio ditas de 3.ª ditas

105
Folio ditas de ditas de mil ditas e
ditas ditas ditas em ditas de ditas
onde se ditas ditas ditas ditas ditas
ditas, ditas de ditas em ditas ditas
ditas, ditas ditas ditas ditas ditas

Procurador do Sr. Cruz

Leu-se hum officio do Excmo. Sr. Juiz de Direito da
Cidade de Curitiba com data de tres de corrente a
comprehendendo os Supplementos das leis que
dizem sobre transmittidas. Foi entendido.

Propos a S. Excmo. Presidente que o Sr. Coronel Pin-
na de Souza participou, que se achava provido
do Emprego de Vigario de Appiahi, e que por
isso se desistia para a sua assignatura, mas
comparando mais atentos a respeito, e que pela sua
falta considerava o S. Excmo. para o obsequio
pud. Porto em despacho foi julgada legal.

Propos mais a S. Excmo. Presidente que pela
falta do numero legal dos S. Excmos. Advogados
nao se podia continuar as Sessoes, visto que
ha muitos trabalhos a dar expediente, por isso
que se desparou que se adiasse a presentemente
numas com prazo razoavel a fim de se
convocad novamente os Advogados que por
temperamento se acham em fidos, e se entender
numero de sete Advogados proprios e sup-
pletivos. Porto em despacho: foi aprovado, e
marcarao o dia oito de agosto proximo futuro
e que se convocasse novamente aos S. Excmos.
Sousa, Monte e Reis.

Por nao haver quem mais pudesse
ajudar, fixou-se adiffera. Eu Loui Chadi-
ano de Oliveira Secretario

Procurador do Sr. Cruz. *Antonio de Souza* *Francisco de Souza*

Tome

Um auto de offeito de mil e trescentos e quarenta e seis
da Villa de San Sebastian a S. Excmo. da Camara
de se acharem presentes quatro S. Excmos. com
doutros, e por isso se considerou legal mas se achou
S. Excmo. E por tanto se fixou a termo em
San Sebastian de Oliveira Secretario

2^a Sessão.

Os senhores de Agosto de mil e setenta e quatro
equatro, em a sala da Camara onde se a
chamados reunidos quatro Senhores Vereadores
juntamente com participações os Senhores Elton-
te, Simas, e Senhores.

Companheiros os Senhores Francisco e Martim do Alentejo
nados suppletivo apresentaram seu Diploma, em
de legal prestou juramento, e tomou assento.

Deputado a Sessão com a Trindade do Sr. Luis
Luis de hum officio de Juiz de Direito de Pluri-
na participando mais por seu companheiro para
tomar posse de Vereador suppletivo, por motivo
de suas moléstias, e que já fez prometta com
certidão de facultativo, quando foi chamado
para servir a Emprego de Juiz de Paz, e que em
se restabelecendo se apresentara ao bem publico.

Porto em Sessão.

Propoz a Senhores Trindade que tendo o dito Sr.
apresentado a attestaçao indicada no seu officio,
e anno passado, e tendo o mesmo depois de feito
viagens longas, e prolongadas pelo que se infer
tristemente da enfermidade allegada
naquelle attestaçao: por tanto propuzha que
fosse novamente convidado, humada vez que não
exista alguma outra nova causa, e nem
se observasse para com os demais Vereadores
humada vez que tratam de seus negocios, em
três partes particulares, e em que se quizesse presen-
tar ao Serviço Nacional. Logo da Camara
em de Agosto de mil e setenta e quatro equatro
Luis de Porto adiscussão foi aprovado, e
deliberarao convidado ao mesmo para compa-
rnu na Sessão de amanhã.

Luis de hum officio de Vereador Senhores particu-

participando nas comprouas na provincia de
nias por estas malitas de infirmitade, como ja
foi provado nesta camara com attestado.
Peto a disculpa.

Sendo a palavra adembos e bando e depe quise
bre este objeto jurando se da por suspieto por
ter com adembos deus infirma amizade
Siron a diado.

Leu-se outro officio do Senado Ferras participando
do que comproua por causa de sevar malitas.
Depois a Suthor Presidente, que jurando se da
por suspieto pelo parentesco e amizade que tem
com o Suthor Ferras. Siron a diado.

Leu-se dois officios do Sr. Sr. Presidente da
Provincia: o primeiro com data de dezoito de
Junho ultimo, fazendo constar, que o Conselho
do Governo deliberou que esta camara devia
se reunir no Poder Legislativo assim de ser esta
talla cabida de Ferras, equando sobre a Junta de Pa-
que devia se prohibir o mesmo negocio de
Suires de Pa para a dita Junta com os Suires
dos dotes dois Districtos. Peto a disculpa. Delibem-
nos foid abompeis.

Outro com data de vinte e um de novembro
participando a esta camara que a Regencia
do Imperio tem ordenado em virtude de ouid
de Suthor pp. que os Suires de Pa remettam
ao governo de tres em tres meses uma lista de
diversos proventos que tiverem sido julgados
em sua respectiva districtos, remettendo dando
que as camaras elleiropas exporem quan-
to estier ao seu alcance para que tais listas
seja feitas com accuracy e exactas possivel,
para serem enviadas imediatamente nos
municionados procos a Secretaria de Estado do
Reino de Justia: e que em certa occasiao afor-
no determinand aos Suires de Pa desta elleiropia
por duas circulas que remettam a esta cam-
ra os indicados dotes nos procos mandados,
afim de se abompeis depois de proco do
exame que ha de ser recommendado pela mesma
Regencia a transmittas ao seu governo

como com as abunçaoes que conuierem, os Monteg
 Aires que firmo amijos. Com como comuam
 de que foi movido pela mesma Regencia em
 Oiro de de novo de junho ultimo que alo
 pia do d'anno, ou da sustencia con demora
 degen trata e artigos de direitos contenta e os
 do lodigo do ^{Procurador} Criminal deo no nome
 da abunçao, alijs elleuissio per tunc
 ommittado no ^{Sup} para qm elle fora pro
 eido em conformidade degen or d'ano o
 referido artigo. Isto em discussao foi abouissao

Lem - 10 hum officio da Junta Parochial a
 companhia da Lista dos jurados. Isto em
 discussao deliberarao que se fizesse adiado the que
 venha a da Junta Parochial da Freguesia
 de Bellm.

Lem - 10 hum requerimento do Vigario da Fre
 guesia de Bellm Francisco Ortiz de Siqueira
 pedindo attestacao de ter cumprido com seus
 deves desde primeiro de abril the Junho de
 corrente anno. Isto em discussao deliberarao
 de the attestase aqum requer.

Lem - 10 hum requerimento do Antonio Pires
 Simental Juiz Fiscal suplente da Freguesia
 de Bellm pedindo nomear se outro Fis
 cal naquella Freguesia, visto que o actual
 sempre anda viajando, servindo elle effeciva
 mente outro sim que se nomee hum Prom
 rador na mesma Freguesia para este fore
 a arrecadaçao das rendas desta Camara,
 visto que nos the compete. Isto em discussao
 foi abouissao.

Appresenta a Fiscal interino estubo no for
 quim da tatoridade dos officios dos Ins
 pectores dos Caminhos das Barras do Rio
 das Pedras d'as Rio abaixo e fronteira nos
 queas faz ver a necessidade que ha de me
 dar se hum outro espaço dos ditos Cami
 nhos por serem intravitaveis nos tempos
 das chuvas. Isto em discussao deliberarao
 que a Fiscal mandasse fazer os ditos attatthos
 tendo em vista a Lei de des de julho de 1822.

Enas havendo qumz enoiz puda a apala
ra do dia a d'inhoa Trisente para as de
do dia deituras, poroos da lompas, pro
partas e mderacoi: livan tou-se a d'efas. Em
Lui Adriano de Olisiva Secretario oremz
Luis. Cruz e Luis. e d'avid. Thudo Montz

3.^a Lpna.

Das obrs de agosto de mil e cento e trinta e
quatro em a d'ella da Camara on de se achava
rao oremz quatro l'ubros deituras, f'ellou
do com eura a d'inhoa d'efas e d'ente, e com pr'ati
paras os l'ubros deituras, Terras, e d'ente.

Compramos a d'aplente e d'anoel da Corte Gu
maras a p'entem seu d'aplente, e com legal
p'entem juramento, e com a p'ente.

e d'ente a d'efas com a d'ordinancia de Luis. Cruz:
lida a d'ente da ant'edente, foi a p'roada.

Luis a d'inhoa d'efas do d'inal d'aplente da d'ia
guia do d'ellou e d'ente Luis d'ente d'ente
mud p'edindo p'ordinancia sobre varios q'entem, co
mo seja, e d'ente, e d'ente, e d'ente para d'efas
que na q'entem d'ordinancia. Corte em d'ente.
foi a l'ompas.

Foi p'ente a camara sua d'ente de d'ente
publico d'ente d'ente para qual p'ente
a Luis Francisco Duarte no d'ente de l'ente
tor das d'ente e d'ente d'ente d'ente.

Foi a camara d'ente, e d'ente de d'ente
repe publico por d'ente.

e d'ente o d'ente de d'ente de d'ente e d'ente
para d'ente camara: foi a l'ompas.

Foi p'ente o d'ente de d'ente d'ente de d'ente
de d'ente d'ente d'ente d'ente de d'ente: foi a l'ompas.

Foi p'ente os l'ente de d'ente d'ente de d'ente

em sua officina desta quinta antes.
Dado a palavra a senhor Natural da, e pro pro que
voto faltar hum membro da Comissao, que
se fizesse a mesma para prohemer a dita
Comissao. Foi aprovado.

Procedendo-se a encomenda de salinas com ma-
oria de senhores el-rei, quatro votos. Guimaraes, quatro, e Monte, hum, e Oliveira, hum
edificio a voto de senhores Guimaraes pro haer
em parte.

Enao havendo quem mais pedisse a pa-
lavra deo a senhores Thome de pro para a dita
de dia luteiras, pro acres da Comissao, pro
partes, e indicacoes. Havendo-se a de fizesse, e
em seu a dita de Oliveira e senhores
Dado a palavra a senhores Guimaraes, e
Monte.

PM
4
UGG-AH

Ora sobre de agosto de mil e cento e trinta
e quatro, em a dita da Camara onde se
achava reunidos os senhores Natural da:
Aberto a de fizesse com a de Oliveira de seu
lida a dita de anteriormente, foi aprovada.

Lendo-se hum officio de Joao de Pina de
Luzia prohemer a dita Comissao a tomar
pro de Oliveira de fizesse pro se ter argumen-
tado as suas recusas, e em em se matabe-
lendo se prohemer a tomar a dita pro.

Costo a de fizesse: Dado a palavra a senhores
Guimaraes, e fizesse que tendo sido entregue
o officio desta Camara ao dito Pina de Oliveira
de Oliveira, segundo a de fizesse a senhores de
Oliveira, e constando da participacao de
mimo ter recebido de tarde, de mata pro
pro que fu alguma iragem, e em pro pro
he inatensivel a dita participacao, sendo
contrungido no caso de recusa.

Este adempão foi aprovado, e deliberado af. Montef. 83
fina. e o mesmo para compor a mesa come-
ra no dia de... para tomar posse, e de
contas... constrangido... e...
Ordem do dia

Deo a palavra o Sr. Atoridade como he
tator da Comissao, e os pareceres seguintes.
Comissao tendo em vista o officio do
Sr. Vice Presidente da Provincia datado a
vinte humo de Junho ultimo: hi de parecer so-
bre a dita exigida pelo mesmo officio, dos
diversos processos que tiveram sido julgados
nas respectivos districtos; que se officio aos
respectivos Juizes de Paz exigindo a mesma
mada dita com a brevidade propria, reme-
tendo aos mesmos omissos officio por co-
pia, para sua intelligencia. Paus das
Camara 13 de Agosto de mil oitocentos e
trinta e quatro = Cruz, Natividade. Guimaraes
raos. Este em adempção foi aprovado.

A mesma Comissao revendo o officio do Sr. Vice Pre-
sidente da Provincia no qual faz constar esta
Camara a determinação do Ator de descurar
de Junho ultimo a cerca dos multados no Con-
selho de Jurados: e de parecer que se communica-
que a Camara da Cabeça do Terço, a fim
de remetter esta Camara a copia do termo
dos multados do Districto deste Municipio para
se dar cumprimento ao artigo da Lei. Paus
da Camara treze de Agosto de mil 834 = Natividade
Cruz = Guimaraes. Este adempção, foi apro-
vado.

A mesma Comissao revendo o Relatorio do Es-
cal Supplente da Freguesia do Bellum hi
de parecer que o mesmo deve prestar suas
contas, e responder pelo seu relatorio, e em
Fiscal deve entrar no espirito de seu Lei,
puz, e cada incompativel a participacao
que faz no seu requerimento sobre o Es-
cal sem lhe competir, nem se presume
dos do mesmo, quanto aos redtos ante con-
selho, que se favorecido em contrario, aca-

quanto geral que se se quizerá incumbida
para esse fim; tudo em que o dito Fiscal
ouvir que for talves por ~~esta~~ seu luro
e que em mto sentido se defera. Para da
Camara 13 de agosto de 1834. N.º 1000.
de, Alvaro = Cruz. Porto adisempus. foi
aprovada.

O Senhor Presidente como Relator da Comissão
deo aprouve seguinte = Alvaros em
regada de mto as contas do Procurador, e
Relatorio do Fiscal achou constar de mes-
mo Relatorio alimena dada nos tres futu-
ros pela futa do Espirito Santo, e quatro
mil reis conforme cartago vinte e dois das Portu-
ros; a parecer nas contas do Procurador,
unicamente annua de oito mil reis de dois
futuros e quatro mil reis de hum, e petavela
de mto; vindo a faltar ada proximo futuro,
de hum fogos que ha em mto nas parochias de
Sao Lourenço, no Largo, ou Patis do Horario,
por isto que se exige informacao do Fiscal,
e Procurador sobre estas multas, para se
des dar seu parecer. Para da Camara 13
de agosto de 1834 = Cruz, Alvaro, Guimaraes.

O Porto em discussao, foi aprovada, e delibera-
ras que o Procurador, Fiscal informasse
a tal respeito.

Tudo a palava o Senhor Presidente, e por isso
que em aburvanca, e indicacao do Senhor
Presidente em Sessao de mto do Corrente sobre
os Senhores Venadores, que pro proprietarios, que
supplentes juramentados que faltarem mto
minuas, dividas ou multados; vindo nas
prezentar os documentos legaes, que logo se
ja remettido ao Procurador para delles ha-
ver as ditas multas. Para da Camara
13 de agosto de 1834 = Estabilidade.

Porto em discussao foi aprovada
e deliberada se lize novamente as partes

participações.

Item se aparticipações do Senhor D. João, que
tinha ficado adiada. Posto ademais, deli-
berarao não julgar legal e em se nota-se a
sua falta de a primeira. De pois desta
reuniao em forma da lei.

Item se aparticipações do Senhor D. João, que
tinha ficado adiada. Posto em discussão.

Deois apalavra a senhor D. João e de pois que
sobre a senhor D. João jurando se da por suspen-
to pelo parentesco que com elle tem. e a vista
desto deliberarao ficar adiada visto não estar
cumprido legal pelo suspenção do Senhor D. João
estante.

Deois apalavra a senhor D. João e de pois
que tendo esta camara feito alguns artigos
de Porturas que se acham em vigor, os quaes a
inda não estas confirmados, por isto que foram
remittidos quanto antes ao Conselho Geral
da Província para sua approvação. Para
o Cabanara 13 de agosto de 1824. Natividade
Posto ademais for approvado, deliberarao
que a Secretaria se traduzisse por copia, e se
se presente a Camara, para elle attender
em revogação, como mutho couve.

Por não haver quem mais pudesse apalavra
do a senhor D. João para ordem se aie
litturas parciais da Camara, por portar,
indicação: levantou-se a sessão, em foi
abdição de D. João D. João e de pois
D. João D. João Natividade Montez D. João D. João

5.º de Maio.

Os quatro de agosto de mil oitocentos e trinta e quatro em a sala da Camara onde se acharam reunidos cinco Senhores Vereadores. Osta admissao com a Presidencia do Sr. Conde. Lida a cota da antecedente foi aprovada. Lido hum officio do Juiz Municipal Sargento mór Loui Manoel Lourenço da Cunha em respeito ao que lhe foi dirigido de exigencia da Lista dos guardas Navegantes insuccionados pelo Juiz de mórte, participando nas ter ainda concluido a dita multa por se ter morrido o Sr. Presidente da Provincia sobre as devidas que occorras sobre o mesmo alistamento como foi em pelas cotas do Juiz, e officio do mesmo Sr. Presidente. Isto admissao foi abommissao.

Lido hum officio do Senhor Vereador Oliveira participando nas poder comprarem nos Sefas de hoje por motivos urgentes.

Isto admissao foi julgada illegal, e deliberadas nollas ainda falta, e foi remittida ao Sr. Curador.

Lido hum officio do Sr. Curador Bento de Oliveira participando continuar as suas molestias e se achad em uso de remedios, e que em um momento se portava ao Juiz.

Isto admissao: foi attendido.

Ordem do dia.
Sob a palavra a Senhores Navegantes, e de quem se segue. O Comissario encarregado de dar hum parecer sobre o officio do Sr. Juiz mór Presidente, e de sumarios sobre os bannulos que devem passar pelas terras do Alvarado de Nogueira Francisco como Curo, e estatutos Lido os autos, julga que a vista da citada Lei que o Camilho tem sobre as terras do dito Nogueira he de transdena a municipalidade para

para q'cabo, ou ams moradores, egua a unida
 f'ca f'ctoria que podera ser destruida, hi a
 cerca do Porto que tem os termos onde ba
 dos moradores se comprometter a por portos,
 sobre o caminho que dem transectos pelas terras
 do dito porto, las b'nd hi de transmittente necess
 adade para vnta c'mo, vid. vnta eoumora
 lous, q'ntas b'nd annua f'ca f'ctoria que
 podera ser destruida hi a cerca do porto por
 onde infalivelmente deve pagar a dita ca
 minho, egua, t'os os caminhos das de mo
 radores para a f'zzeria egua vnta d'nta
 de inf'ome. Para da Camara 14 de agosto
 del 84 = Naturalidade = Cruz = Guimarães.

Porto em discussao, foi aprovado.

Propos a S'nhor S'ndente q'ntos em vnta
 ta as extraordinarias de p'ras que se faem
 com as Pontes pertencentes a este concelho, po
 derao comprar os p'gruos das m'asas, que
 vem acortunadas e l'ctas dos tempos occur
 r'nd por tanto q'nto a S'nhal manda fazer
 a jornal os p'gruos em vnta que p'curarem
 as differentes pontes pertencentes a este con
 celho, aburreando a di com o q'nto q'nto
 vnta de maior trabalho: b'nd como manda
 comprar as decidas do longo chestrangaban
 fazendo sangradouros para conservacao de
 Caminho, egua q'nto a S'nhal manda
 timento a este concelho. Para da Camara
 14 de agosto de 1874 = Cruz =

Porto em discussao, foi aprovado.

Propos a S'nhor S'ndente q'nto a S'nhal man
 d'f'ca por todos os p'ras do est'p'que, e basi
 nhas cada b'nd em b'nd se b'nd, vnta q'nto
 tenha contra p'ras e q'nto de vnta e b'nd
 de f'ca f'ctoria. Porto em discussao, foi aprovado.
 S'nhal a palavra a S'nhal e b'nd, e b'nd q'nto
 manda tanto a f'ca f'ctoria encargados a cam

Comissão, emão por dadas as razões já ditas
pouco espaço que resta, e falta de esclareci-
mento exigido, e devendo muito tempo
sufficiente para os trabalhos da Comis-
são; por isso que se propunha que nos ho-
jes de fora no dia de sexta-feira se com-
missões trabalhassem, e no dia de sábado
no dia de sexta. Para da Câmara
14 de agosto de 1894 = alheando =

Porto uma dispensa foi aprovada

Devo a palavra a Senhor Guimarães
propoz que se nomeasse a comissão
de cinco membros. foi aprovada
delebradas nomeadas as Senhoras Abate
me foi ao doutor, Joaquim de Oliveira
Abate, Leferino José de Moraes, e outros
Joaquim de Camargo, e Sr. José de
us, e que foram as mesmas comvidadas
para presentarem a revista das per-
sonas publicas no dia de sexta do corrente.

Enão havendo quem mais se depe a
palavra do Senhor Presidente para
adderem ao dia hitorias, pravezes das
Comissões, propostas, e indicações. Le-
vantou-se a sessão, e em São Pedro
publicaram Secretarias e os outros

Presid. Cruz Ant. Montez J. M. Macedo

6.ª Sessão

No dia de sexta de agosto de mil oitocentos e trinta e
quatro em a sala da Câmara onde se acham
nas reuniões as Senhoras Vereadores.
Abate a sessão com a Presidência do Sr. Cruz.
Lida a acta da anterior foi aprovada.
Leu-se humas representações de varios afig-
nados moradores do Bairro do curruá referem

representando quem os Informantes das divi-
 ras da Freguesia de Cabreira com esta Villa
 Santo Paio de Barras, e tanto
 nas foças expostas nas demarcações que fizeram
 porquanto as ditas divisas e mais de tom di-
 dade aos furos que seja pelo rio do Curruu.

Porto em disempas.
 Propos a dnhos Prudente que se levasse ao
 conhecimento do Sr. Sr. Prudente a indicada
 representações unicamente quanto a divisa
 pelo rio Curruu, informando-se se esta a di-
 visa mais adequada a Lei, e de como de dade
 aos representantes, e de como de dade digo, equan-
 to adivira proposta pelo comiz. Sr. o Sngros
 ditado, julga nas tres luyas, e em se con for-
 ma com a parecer dos dois Cidadãos Infor-
 mantes. Porto adisempas: foi a provado.

Lei id aparturpoução da Comissão externa,
 foi abomissas.
 Lei id ainformações de Bourada de dita Cam-
 ra sobre as multas: foi abomissas.

Lei id hum requerimento do Reverendo Pa-
 gario Joazeim de Siquera e llozas pedindo
 sua attestação se tem comprido com os de-
 veres Paro chian desde ultimo de elleiro de
 trinta de furos do corrente anno. Porto
 em disempas deliberarao se lhe attestasse
 a quem regard.

Por hum sumatorio foi poremte abarna-
 ra a travada do Sumo da condemnacão
 das multas de dita ellencipio em lon-
 getha de furos. Tem a camara inteira-
 da, deliberarao se remetteu ao Praxado
 para haver as ditas multas.

Ordem do dia

O dnhos Prudente como Relator do
 Comissão, ha os pareceres seguintes =
 O Comissão revendo o officio do Fiscal supple-
 te da Freguesia de Bittan, sobre a falta de
 Balanca naquelle Freguesia para o effayno
 e pizeque a dnhos Prudente revendo as contas do ex-
 Fiscal, informou se tem, ouveas Balanca,

opção sua mensura frequentada, para que
della se tomad uma commissão: sobre a qual
seal genº Fiscal sendo impellido a Lei,
marche orad a obra toda surda e quaranta
palmos de frente, comto de fundo, surda de
paredes de pillos, cuberta de telhas, travando as
contornamentos desta Camara e ditta ornameto
para melhor deliberação: quanto as lornas,
taboas e nichos de ornamentos, visto que
a forma de circumstancia devida no remet-
tore a vista, onde tem servido segurança,
sobra os Caminhos genº municipal, que a ba-
mará estranha a falta de cumprimento
do ditta Fiscal segundo o disposto no ar-
tigo 2º do Regº das Cartas, e que se puzer copia
ditta para o mesmo depois de delibera-
da para sua intelligencia, e execução. Puzo
a Camara 18 de Agosto de 1834 Guimaraes -
Acto de 1834 - Puzo ditta em 1834.
foi approvada.

O Comissº municipal de Guimaraes do Tmº Municipal
alor parhado do officio do Srº Presidente em
Termos das Letras do Tmº de Guimaraes em respo-
ta ao que esta Camara lhe dirigio exigin-
do a lista dos Guardas Nacionais inscri-
vados para provido anuencas de quaranta
palmos para abavallaria, segundo a
deliberação do Conselho de Prudencia: e de
porem que se torne a remetter os dittos pa-
pys ao ditta Tmº para dar execução a de-
terminação do Srº Presidente, e cumprimento
da Lei; visto que já não existem as
dividas relatadas em seu officio: certifi-
cando-se ao ditta Tmº e porem que tem es-
ta Corporação da demora que tem havido
na execução, mas se sobre o abastamento,
como da Suspensão do Tmº, e espera do Pa-
triotismo da Authoridade com petentes toda
a energia no cumprimento da Lei, e que
nas se pedem de separar, conforme com
pote a dita Camara, as quaranta pro-
cos para abavallaria, semas a vista da

da dita fiscal das Lealdades a districtos, se
 exija um competente juramento, ou se fôr movido
 Conselho de Desamortizações para a mesma
 segundo adiz; visto que ainda nas terras
 do dito Conselho, e em depois de mais nos se
 margem as ditas terras. Para da Camara
 de 18 de agosto de 1834 - Guimarães - Natividade -
 Cruz - Porto adiz e fôr foi approvada.
 O Honheavel mundo o Metatario do Fiscal desta
 Villa e de juramentado sobre seguinte artigo do
 mesmo Metatario, que se entende terad com abri-
 vidade profivel e fôr que existiam
 nos terrenos do Conselho, fôr que proceder quan-
 to antes a extirpacion das mesmas igua-
 mente com os proprietarios: quanto aos
 muros, que se se limite com aprazo varado
 vel que deo, visto que muitos proprietarios
 se tem utilidade das mesmas varos fôr
 das de do tempo da Camara transacta, co-
 ba artigos triginta, que manda effectuar
 os Caminhos publicos, e particularm que
 ainda nas extirpacion fôr abseverando os
 artigos tercio e quarto das Porturas: quanto
 aos de mais artigos do seu Metatario que
 se terad a actividade isolo que tem em-
 pregado no desimpimento do seu dever. Para
 da Camara de 18 de agosto de 1834 - Guimarães -
 Cruz - Alcaide. Porto a disempion:
 fôr approvada.

O Honheavel reverendo as contas do Governador, ex-
 ije que os annos a presentemente hãa lista no-
 minal dos imoventes e suas rendas, constan-
 tes das mesmas contas para combinaçoes
 com a rebacao do effeito; visto que alguns
 nos cumpridos com o determinado no artigo
 24 das Porturas, para e depois das suas proce-
 ed. Para da Camara de 18 de agosto de 1834
 Guimarães - Natividade - Cruz. Porto a
 disempion. fôr approvada.
 Propoz adunha Presidente que sendo unipartido
 deliberar-se a respeito dos cabos deste Conselho
 fôr a favor, e fôr que a Camara

Junta de apprenente qualificado arriente hua
conta da moeda existente em sua padaria
para se poder tomar as medidas que con-
vier. Logo se lavaram 18 de agosto de
1834 - Emr. Logo adisunção foi apro-
vada

Propos a Junta. Presidente que se officiasse
se os Juizes de Paz do Districto para procederem
na revisão da lista dos jurados do seu
Districto, formando para esse fim a
Junta Parochial: remettendo a dita
lista, com porção de uma camara no
seu vinte e tres do corrente para a
apuração da referida lista, bem como
a Junta desta villa. Logo adisunção
foi approvada deliberar-se se officiasse
aos ditos Juizes de Paz.

Acto apalava a Junta Parochial, elc
que hi de urgente necessidade se no-
mead hua Junta, visto que nas terras
e elle ter servido interinamente a ditto
Emprego, devendo entre tanto servir hua
dos Senhores Curadores, assim como elle ser-
vio. Logo adisunção. foi approvada, deli-
berar-se se considerasse no nomeado
Junta suplantando Elutario Deus de
Oliveira para no dia vinte e tres do
corrente comparem com a camara para
prestar juramento tomados por se do ditto
Emprego, e se se procederem a no-
meação do Fiscal.

Acto apalava o secretario congruo que abe-
mará deliberasse a pagamento de seis annos
de seu ordenado annuo de hua Tancin the ul-
timo de Junho do corrente anno. Logo a
disunção deliberar-se que o Fiscal mandasse
se satisfaz.

Logo havendo qum mais pedisse apala-
vado do a Junta Presidente a presente mu-
nuas por fidei, com endon aos Senhores
curadores para atornar dya para aquel-
ta muencia que tem principio no dia ter

68
de Outubro de corrente anno. foy por se adp. Montez
deu nome ao alvará de Curia de Curia
Bovis. Cruz. Livro. Alvará. Guim. Meuso.

Alvará extraordinario.

Nos vinte tres de agosto de mil oitenta e tres
ta equator em a sala da Camara onde se
chamam reunidos os Senhores Vereadores.

Aberta a sesso com a Presidencia do Senhor Cruz
Luzid hum circula do Sr. Vice Presidencia
da Provincia datada a nove de corrente, servindo
de atodos as Authoridades, que nos compro-
vando em hum mesmo officio, de ferentes ob-
tos, mas sem separadamente.

Foy abamora interada, e de
liberadas que se remetse por copia atodos as
Authoridades deste Municipio.

Luzid hum officio da Junta Parochial do
Bellum a comprovação de rrazas de lista dos
jurados da mesma Freguesia. Foy abamora
interada.

Luzid hum officio do Promotor desta Cama-
ra acompanhada da relação das vendas, cre-
queritando uma Comissão de dois membros
para a qualificação da medida de cobras deste
concelho. Foy em dissensão: deliberadas foy
a ditto lista abomissão, e que se nomeasse a
Comissão exigida.

Procedendo-se a nomeação foy nomeado
os Senhores Natunade, e Guimarães.

Foy perante o officio de Sinterio Dias de
Almeida nomeado Fiscal supplente, em que
declara não comparecer para tomar posse
do ditto emprego por motivo de ser em las-
tas, e agradaendo a eleição que lhe foi feita.
Foy adissensão: foy attendido.

Petis apalavra do Senhor Guimarães propro
que para ser o hum de sua enfermidade

informidade, mas apresentou documentos;
por isso que seja inviolavelmente considerado
na forma que se houverem feitas que
se firm. Porto adu. enfus. foi aprovado.

Ordem do dia

Propor o senhor Presidente, a seguinte
Comissão encarregada de ver o parecer da
Comissão extinta: he de parecer que o fiscal
constante acompanhado do livro pelo mundo pro-
prio propriavel sendo de quatro annos, anobas e
em propriavel brevidade: quanto ao respeito
do do Cadros julga ser obra insufficiente;
visto que deve ter os grades de feita de
furo, quando as mudas desta Camara o per-
mitirem; tao bem julga de necessarios e furos
indicados da compoira dos mullhos; bem como
acrescenta que ja se acharam fazendo-se; e que o
fiscal mande fazer a Tarim ba com peten-
te logo que for propriavel: e quanto a contante
naca indicadas que se affim as mudas furo
della para activas de concessão: quanto ao ques-
to que se delibera deys que se torne em comi-
tadas quando as mudas permitirem: quan-
to aponta que o fiscal mande fazer logo que
for propriavel. Povo da Camara do Porto de Agosto de
1834 - Guimarães, Natividade, Cruz.

Porto adu. enfus. foi aprovado

Propor o senhor Presidente, que visto estar
as duas Sanctas Parochias presentes, se
proceder no apuracao da dita feral
dos Jurados na conformidade da lei

Foi aprovado. Procedendo-se na
dita apuracao foi lançado o termo no
Livro competente, deliberar-se remetter
heo desta a Camara de Lisboa de termos
contra o assessor na porta principal.

Deus a palavra a senhor Guimarães, de
se que se esteja a falta de recordação effor-
ta na presente feral, e senhor feros
pela mullhos inteiros. Porto em dezembro.

Deu a palavra o senhor Oliveira e depois que se acabou
este negocio jurando se da por cumprido por um
o senhor Alente em compadecido.

Foi aprovada e deliberada que fizesse adia
de Luiz e Luiz e Luiz e Luiz e Luiz e Luiz
palavra fizesse e depois em Lou Alente
ano de Oliveira e depois em Lou Alente
Luiz Cruz Alente e Luiz e Luiz e Luiz e Luiz

Atas extraordinarias

Nos dias vinte de Setembro de mil oitocentos e trinta
iguales em a sessao da Camara onde se a
charas reunidos como se ha de ver
aberta a sessao com a presenca do Sr. Alente
Luiz e os officios do Sr. Luiz e Luiz
da Provincia.

Oprimos datados a cinco de corrente, foram
de comendas ante Camara, que o Conselho
do Governo marcou o dia vinte e seis do proxi-
mo mes de Outubro para a reuniao dos
Collegios Eleitoraes que tem de eleger os
trinta e seis Deputados para a Assemblia
Legislativa Provincial: e que igualmente
foi marcado o dia trinta de Novembro
deste anno para a apuracao geral dos
votos, e que se da de tempo a fazer
avizar os Eleitores ante os Municipios para
que se reunam no dia designado em o
lugar da reuniao do Collegio Eleitoral
de Luiz e Luiz e Luiz e Luiz e Luiz
affirmao aos Eleitores para o indicado fim.
Outro com data de nove do mesmo
mes declarando ante Camara, que as ou-
tras das Comendas de Luiz e Luiz e Luiz
pelo mesmo que se ha de ver no anno como
hi expresso na Lei. Luiz e Luiz e Luiz

Outra da mesma data acompanhada da
Lei de Dese de agosto deste anno que con-
tém as reformas da Constituição do Im-
perio, e as congratuandas com este Comen-
tário por este motivo, e deter-
minando que em um dia seguinte, façam
de, e publicad em sessas publicas pela
municipal annua solenne a principio da
Lei, e para este mesmo governo do de-
cidade patriótica desta Camara que de
as maiores demonstrações puzerem do
jubilo de verter-se cordialmente a Cons-
tituição reformada. Communicando
aos Senhores a Camara que a Realidade do
Imperio marcou o dia sete de abril de
este proximo futuro para se proce-
der nas Provicias a eleição do Regente
que deve pela municipal e por amente
estabelecida governar o Imperio duran-
te a minoridade do Augusto Senhor
Pedro segundo; e que para isto se lan-
çad del todas as providencias para que
se realizem a eleição no dia estabelecido
anunciando-se sem demora occorren-
to do indicado Officio em Lei que acom-
panha. Logo em discussões ficou
a Camara interada, e deliberou, e annu-
o dito verbimento de referida Lei com
tudo o prado, e que se congratula com o
Imperio por este motivo, e que geral-
mente se faça a solennidade publica
da mesma Lei.

Petio a palavra a senhor Natural de, e
propoz que para mais bem e solenni-
dad a municipal publicad da Lei se mo-
que dia para esse fim, convidada se
aos cidadãos deste Municipio por Editas
officiando-se ter bem as ruas de São p.
que de uma prante façam convidad aos
municipes povos dos seus Districtos para
deverem Illuminações na frente de suas
casas em tres dias continuos, e ao fim dos
quais haverá a voz abens de graças.

Porto em circumsaõs. Foi approvado, e deliberado
 em 17 de Maio a dia vinte e sete para o dia de *Mar. 1778*
 publicaçãõ em officio publica, em dia seguinte
 accõs dignas. Officiando-se para isto ao Sr.
 Juiz de Fora de Santa Villa: convidando-se por
 Edital os juizes para serem illuminados
 nos pontos de mais casos nos dias 25, 26, e 27 de
 Setembro: affirmando-se tãõ bõs aos Juizes
 de Fora para que adjuvarem a communicaçãõ dos
 Juizes, e bõs como aos subleitos mencionados
 Ferras, e bõs para tomarem a jurta no
 judicial dia.

Leu-se bõs officio do Sr. de Fora ao Sr. de Santa
 Joã Rodriguez sentença participando mas
 tãõ avido proceffo algum no seu Juiz para
 dar a relaxaçãõ exigida pela circulaçãõ de
 vinte e sete de Junho passado. Porto em circumsaõs:
 firmou-se a camara interina.

Leu-se bõs officio do Sr. Municipal de
 Sta. Villa Sargento mior. Foi abençoado Tava-
 res da Cunha datado a quatro do corrente
 participando ter feito publicas Editaes pa-
 ra a mudançãõ do Juiz de Santa das Aguar-
 das, e Navasmas no dia vinte e sete em mior
 eger por se achad infermo, e em esta cam-
 ra de as providencias necessarias a fim de
 nas jurta publica, e falta de succino.

Porto em circumsaõs: deliberarãõs nomead a
 Francisco de Paula Leite para Sr. Munici-
 pal interino, e que se officiasse os mior
 para pontos juramentados tomados proceffo
 dia vinte e sete do corrente.

Leu-se bõs officio do Capitão Sr. Pe-
 rreira de Queiroz participando se achad em
 uso de remedios, como fãõ certo pela atten-
 çãõ jurta. Porto em circumsaõs, foi attendido
 mas que voltasse sua attençaõ para rein-
 viar a bõs.

Ordem do dia

Pedro apalavrao e bõs: Guimarães deo a pare
 ed seguinte = Honras encarregada de

Assemblea, em cada dia, nos dias proximos
de Novembro para arrematar dos respectivos
collegios, e ditos de Dezembro deste anno
para a assignatura, qual na forma de lei
insai Instrucao em regulas ai devidas.

Porto admissao firmo a Camara municipal
e deliberou que se assignasse aos respectivos Col-
legios de Educacao, e as faldas, e os seus sup-
plentes emiando-lhes seu Diploma para
o dito fim.

Leu-se, e publicou-se a lei de 20 de
Agosto deste anno, contendo as reformas da
Constitucao do Imperio, e achamos-se varios
Cidadaos presentes que para este fim con-
corrao, e tude um acto solenne, e celebrou
a Camara que o Procurador assistisse com
a sua imperia para a Recao de graças.

Leu-se hum officio de Francisco de Pau-
la Leite a comprantado de sua Attitacao
de molestia, por isto que nao comproucia a
tomada posse do Impregio de sua Municipal
interino. Porto admissao firmo a Camara
municipal, e deliberou nomear para o dito Im-
pregio ao Officio Francisco de Sampaio San-
tiago, e que se assignasse no mesmo para com-
prantado no dia treze de Outubro proximo futuro.

Por perante a Camara officio do Senhor Ferraz
dego fir perante a Camara que aduho Ferraz
comprantado por motivo de estar com quatro U-
cravos infernos, e que nao podia se a partos dells
por sua infirmitade perigosa. Porto admissao
firmo a Camara municipal, e deliberou que
se afastasse da judicatura do Senhor Estevao
de, que todos os negocios que pertencia-
rem motivo justo, ou infirmitade com do-
cumento legal, ou reconhecido por esta Ca-
mara a irresponsabilidade de comprantado,
que fosse notada a falta, por isto que se
julgasse illegat a parte dego o motivo allegado
pelo Senhor Ferraz, se notasse a falta

55
falta não só desta ordem, como da reunião prof
teada, que ficou aliada a deliberação em to
bancada atal respeito por falta de unani
midade legal.

Propos a Junho Trinta e sete que so
bre este objecto jurando nada por suspieto
por ser ligado em parentesco com a Junho
Trinta.

Pedia a palavra a Junho Oliveira, e disse
que tão bem jurando se dava por suspieto
pela amizade que tem ao Junho Trinta.

Ficou adiado por não haver unanimidade legal
Representante o Sr. de São da dita Villa An
tonio Abuncol de Jesus Real que hi de urgen
te necessidade que a Câmara deliberasse e con
serto, reparo no amonstamento que houve
poros furos na Covoa da Cabeça, e seguran
ça da porta principal della.

Costo em dinheiro.

Pedia a palavra a Junho Oliveira, e disse que
se deliberasse a exigida segurança reparo
da Cabeça, quanto antes, a fim de não se
evadirem furos della com a falsidade com
que se evadiram os que furos o amonst
mento segun tratado.

Foi approvado, e deliberado que a Junho
Guimaraes que serve de Fiscal interior man
dasse comprar, quanto antes, e que a Procu
rador satisfizesse a dita fura.

mas havendo quem mais pedisse a pa
lavra levantou se a ordem, e em Foz de
Santos de Oliveira suscitou que a senhores
Pereira Montezinos e Alvarado e os
Mendes

Tomo

72
Monty

Os treze de Outubro de mil e cento e
trinta e quatro em a cidade da Camara
da Cachoeira presentes quatro au-
thores vereadores, e por nos havido ou-
mão legal nas se oitavo deffensas e
ad comtas feitas em nome em Dom Estevão
de Oliveira secretario geral

Cruz e Silva Monty e Silva

Tomo

Os quatorze de Outubro de mil e cento e
trinta e quatro em a cidade da
Camara onde se achava presentes
tres señores vereadores, e por nos ha-
ver, e mudo legal nas honras deff
sas e para comtas feitas em nome
em Dom Estevão de Oliveira de
secretario geral

Cruz e Silva Monty e Silva

Brasão de Armas da 4ª Armada

Em vinte de outubro de mil oitocentos trinta e quatro em sessão da Câmara que se achou reunida nos seus termos e lugares, aberta a sessão com a Presidência do Sr. Cordeiro de Figueiredo, em nome do Sr. Cordeiro de Figueiredo, participando a presença da presença de quem em se restabelecendo se restaura. Ponto em discussão: deliberamos a respeito do mesmo assunto.

Leu-se hum officio de Francisco de Barroza, isentado participando não poder exercer o emprego de Juiz Municipal interino por sua actual de enfermidade, que sendo necessário apresentara de documento legal. Ponto em discussão: ficou a Câmara interinada, visto que o actual Juiz já se acha exercendo o seu emprego.

Leu-se hum officio da Câmara de São Carlos, curando o cumprimento da reunião da Junta dos Juizes deste Município. Ficou a Câmara interinada.

Leu-se hum officio do Fiscal suplente da Fazenda do Bellum participando ter remittido as contas da receita e despesa deste Conselho, relatando sobre a plano da obra da Cadea naquelle Município, com os objectos. Ponto em discussão: foi a bonificação.

Leu-se hum requerimento de Antonio das Neves Filho Fiscal da Fazenda do Bellum pedindo uma gratificação pelo trabalho do dito emprego desde o tempo que está servindo. Ponto em discussão: foi a bonificação. Apresentou a bonificação as contas classificadas das diferentes rendas de sobre as contas compradas do Procurador deste Conselho. Ponto em discussão: deliberamos que a Procuradoria faça entrega da quantia para o mesmo a quantia de trezentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez e quatro centavos, acorda-se a

Monte

... para a lousura do ...
 ... e ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

2ª Sessão
 UGC - AH

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

requerendo que avarias bonifas que est
inferior as moidas, e pa moida gompas
pura as ditas moidas. Porto em disensas.

Pedio apalavra a substa Natividade de dispen
que sobre o que requirite a brouada,
e deparou que nas duas luyas, e que
omunio brouada em pda com a deli
bracao de brouada, visto que a brouada
tem em pda com a luy. Porto em dis-
ensas: foi aprovada.

Luy id tem requerimento de Ton' Antonio
Rodrigues do Valle da Villa de Sta. Ju-
linda attestacao por se ter residido neste
Municipio, se elle tem, ou nao sufficiencia
para ocupar cargo publico. Porto
em disensas: foi abomifas.

Apresentou a brouada as contas da luyta
de pura desta camara: foi abomifas.

Ordem do dia

Pedio apalavra a substa Guimaras, e luy e pa
rem seguinte = Abomifas incorpoda de novo
requerimento do Juiz de Honra do Sal-
lido Antonio Luy de brouada sobre
agratiacao exigida pelo moido: e de par-
ou que a camara delibere unicamente sus
por seuto de tudo quanto arrecada, faran-
do entrega as brouadas do saldo que existe
em seu poder em moida legal, quanto an-
tes. Caso da camara 21 de Oho de 1834

Guimaras = Natividade = Monte.

Porto em disensas: foi aprovada.

Quas havendo quem mais pedisse apalavra
de substa brouada para avarias de
luy, titulos, porcuos da luytas, propo-
tas, indicarios, levantou as luytas, em
luy e brouada de brouada avarias
João Cruz Chir. Monte. Nativo Guim

Os vinte dois de Outubro de mil e cento e
 trinta e quatro, em a sala da Camara ou
 de as casas reunidas em os Senhores Vere-
 dores. Aberta a sessão com a Presidencia
 do Senhor Lou. Lida a Acta da anteceden-
 te, foi approvada.

Lendo hum officio do Sr. Juiz de Officio de
 unguem participando estas immensas dadas da san-
 ta, proprio que nos comproumos na sessão
 de hoje, e que em os seguintes se referem.

Porto em discussão de deliberação julga legal
 a sua participação.

Ordem do dia

Leido a palavra a Senhores Cortes Guimaraes como
 Relatores da Camara, e lido a parecer seg.

Abonifica encamada de rendas e contas da Junta
 e Supra desta Camara do trimestre passado,
 a honra as mesmas e outras combinando com os re-
 ceitos e deliberações competentes, proprio que julga
 que se deve receber, e julga approvada: emen-
 do as contas dos recibos desta Camara apren-
 tadas pelo Juiz de Officio de Auditorio das Ci-
 dadades de Vila Rica e de Vila Rica e de Vila Rica
 municipal de Vila Rica e de Vila Rica e de Vila Rica
 mirados, fazendo saldo dos rendimentos de es-
 tamos que estas e outras, constando da despesa
 feita sem deliberação alguma, e por isto oportuno
 ao deliberado por esta Camara atal respeito
 com todo a Camara he de parecer que im-
 mendiando-se o saldo, se julga approva-
 das e de em as contas de Promissões; visto que
 as despesas heas primeiras fazendo-se com
 as exigencias devidas; e emquanto antecipa-
 damente conformes as deliberações, as Promis-
 sões, nas 10^{as} as contas, como aliquid, para de
 responsabilidade. Paço da Camara de Vila Rica.

Outubro de 1834 = Natividade = Cruz =

Porto em discussões; foi aprovado, e deliberado
nas sessões lavouradas no dia competente

Por os aduados Presidente o seguinte = Tendo em vis-
ta o artigo trinta e hum do dia do primeiro de
Outubro de mil e setecentos e vinte e sete que se
ve de Regimento as Camaras, e nos havendo de
latores por falta de títul, proprouse como
matéria de discussões os objectos seguintes =

1.º Não me consta haver infracção de constituição
cas, porém com tudo as Porturas, e as suas
obras, e a sua vigesima parte? Eu
me explico. A dita se contém a Villa
de Formigeiros antigamente, e nos, pelas
razões obvias immunições de caças,
elabros, que tal vez o affirmo existiu, no antigo
costume, pelo respeito ao proprietario sem pro-
ferir a ao novo sistema, seja a causa da falta
de cumprimento das ditas Porturas, por isso que
se deve tomar em consideração para promover
varias deliberações tomadas a beneficio com
um dos prazos, a dita se sem cumprimento
por falta de realty real por onde se
da em cumprimento as mesmas deliberações
obvias immunições e a sua vigesima parte, que a
doutros objectos appoitos as mesmas Porturas, va-
rios Caminhos pertencentes a esta elleiçio-
pio, ou foras tão mal feitos, ou ainda a pro-
fand, bem a fim a dous verçados e a dous
suspectos da Estrada do Rio abaixo Cami-
nho de Piracicaba, e a dous partes pertencem
abonificadas de que estava incumbida, e me
será mais simil tomar a dous officios
do Suspecto geral daquelle Estrada, e me
he muito doloroso ver o atrasamento em
que se acham este elleiçio. He portanto
to julgo que deve id a bonificação para
das em prazos, propoendo os meios que

que achad convenientemente para remediar, e por isso Montez
penda. Para da mesma M de 86 de 1874
Montez. Louz.

Porto em disempus foi abomifus

Erão haure de quem mais pudise
apalavra, deo a betha prudente para
avordar de dia tuturas, paraver de lo
unifus, proptas, in dia oris, luan
tous a betha, en foi Adriano de
Alvina betha que a un
Duro. Cruz deo. Salvo. L. is. Montez

4.º de Maio

Os ventos de citados deo a un, trito, e
quatro em a betha de Camara onde se achava
nao reunidos, sin tuturas virtuosas fatho
de cond eura a betha de betha. aberta e
depois com a betha de betha Cruz.

Vida a betha de antedentes, foi aprovada
Luz e betha requerimento de betha
Jaquim de betha betha Vigario uncomen
dade de betha betha, em que representada
estad servindo a betha betha betha betha
xas tuda ja participada de betha betha
Descerono, emisso por que nas tem pas
cedes congrua que betha betha, em
mo por betha betha, e betha betha betha
rias que em betha betha betha betha
betha de betha betha betha betha betha

Porto em disempus, foi abomifus

Ordem de dia

Pedio apalavra a betha betha betha betha betha
ho betha betha betha betha betha betha betha

Ok Louz

Alcornoqueis encaminhado de sua sua paragem
sobre o Regimento do Affonso foi Antonio
Rodrigues de Noll, sendo mais tres lugares a que
obsequiamente seguiu, visto que não tem
sua casa residência neste Districto, mas sim
tem lugar abito a estalagem, onde tem resi-
dido, e que emta se tem a edificação para a
Camara 23 de 24 de 13 de Monte, Natural da
Guimaraes. Posto em discussão foi a
prova.

Alcornoqueis viuendo a Relação do Affonso
dada ao Procurador como justicias de contas
nos seus actos conformes por faltas ade-
claradas do numero de pupos de que paga-
vas, e he de pararm qm a Secretaria de Ma-
ria huia norma para sua intelligencia, e
exponha d'ora em diante, e assim seus actos
alcornequeis pela relação do Affonso e a que
se exigio do Procurador, dos em diros que te-
nha a licença faltarem os compromissos de
artigo vinte e quatro das Posturas, de um diro,
consta que alguns destes fezeram o negocio
logo no principio, e se aumentaram, e em an-
tras das ondas de fora da Villa. Alcornoqueis
he de pararm qm a Secretaria toda a vigilan-
cia d'ora em diante para se evitar, nos 10
o desistramentos das contas desta Camara,
constar bem provendo a projeira commum
por causa de infalivel falsificação. Para
da Camara 23 de 24 de 13 de Cruz, Natural da
Posto em discussão, foi a prova.

Propor a busca Presidente que tendo se delibera-
do a remessa dos livros desta Camara
para a casa na Thronaria, e que desta mes-
ma se levam os compromissos de se
Presidente da Provincia. foi a prova
Pois a palavra a busca Alvora, e pro por que

que sendo-lhe de urgente necessidade dirigiu-se
 ao abacaxial da Provincia a fim de fazer
 obter na Thesouraria duas porções de cobre
 para o uso, e tempo se estas fôr de pagar
 que se requirira licença para a fim ex-
 pedito, visto que não achou sobre algum
 que se quera mercancia de condempnação de
 indiana sobre o caso de Camará 23 de Set.

Monty

de 1774 - Olívira. Posto em discussão
 deliberamos conceder-lhe a licença requisirada

Quo havendo quem mais pedisse a per-
 lação das auctoridades presentes para ser
 em do dia licturas, pareceres da Comissão
 propostos, e indicados, levantou-se a
 discussão, em fôr a dilação de Olívira de
 entar-se quem se quer.

Concedido. David. Juiz. de Olívira. Monty

UGC-AH

5.º de Set.

No vinte e quatro de Outubro de mil e setecentos e trinta e quatro em abella da Camará onde se a-
 chava reunidos como Senhores Senadores fatham
 do cond. cauda os Senhores Olívira, e licturas
 abesta a dilação com a Thesouraria do Tercio
 Caus: lida a acta da antecedente foi apro-
 vada.

Leu-se hum requerimento do Reverendo Fran-
 cisco Botis de Siquira Vigario Collado de
 Freguesia do Bellum exigindo attestações e
 elle tem cumprido com os deveres Parochiaes
 desde a primario de Junho do ultimo de Setembro
 deste anno. Posto em discussão deliberamos
 se-lhe attestação e requerido.

Ordem do dia

Sete a palavra auctor Costa Guimarães como

como Profectos de Comissões, e de os pareceres se
querentes = Comissões unânimes de dar se
poderão sobre os regulamentos de Breviários
Longuim de Siquira alhoras, e de parecer
que fiquem omissos adials, para com uma
curra dar seu parecer. Para da Camara
24 de Set. de 1834 = Natividade = Guimarães, Monte.

Porto em discussões, foi aprovado.
Comissões unânimes de contas de Hon-
rarias de Comissões, e de pareceres que omis-
são a respeito as contas tomadas as Fiscal
de Pelim, para as Comissões dar seu
parcer, visto que não havendo nas suas con-
tas. Para da Camara 24 de Set. de 1834
Natividade, Guimarães, Monte. Porto em
discussões, foi aprovado.

Propoz o senhor Presidente que em um
pimento de artigos em que se trata da
Lei que se dá de Regulamento de Camaras
se nomeie a Comissões externas de cinco
Membros para arquivar das piores pu-
blicas. Foi aprovado e para as au-
mas, Francisco de Costa Guimarães,
Longuim Francisco do O. Longuim
Manoel Alves, São Rufino de São
Paulo, Longuim Francisco de Gado.
deliberar se convier afe aos mesmos
para providerem na dita vias no
dia vinte e sete do corrente mes.

Luiz Barreto quem meo pedira a
palavra dos athenos Presidente para
ordem do dia tuturas, pareceres de
Comissões, pro postas em discussões.
Manoel Alves, seu bon e prianos
de Oliveira e Secretário quem apresentou
Para Luiz Barreto de Lima. Des. Luiz. Monty

Abre-se nesta sessão de outubro de mil oitocentos trinta e quatro em adulla da Camara onde se achava reunidos cinco Senhores Vereadores, fallando com causa os Senhores Oliveira, e elle do Senhor Sr. Lida a acta da antecedente foi approvada.

Lendo-se hua representacao do Sargento-mor Antonio de Guimaraes Telles sobre a necessidade da Sreja e taboas, e em esta Camara pelo que a elle do seu Regimento attribuido no artigo seguinte e seu paragrafo primeiro e do decido da Camara representado ao Sr. Governo a fim de que pelo Lei do Orçamento se seja dado para o referido reparo da dita Sreja alguma quantia sufficiente. Foi em desuspa.

Propoz a Senha Presidente que visto pelo Lei do Orçamento se acharem arbitradas quantias para reparo e construcção de obras de differentes Srejas, que se represente ao Sr. Governo a fim de que deliberada que seja applicada para reparo desta Sreja a quantia de seiscentos mil reis para a em officina a nomeada, e que quanto sobre a quantia pertencente a esta Camara pelo reparo das mesmas, e de ella toure em consideração em tempo oportuno. Foi approvada.

Pelo apalavrao a Senha Guimaraes como bella-tor de Comissario e de os parcos seguintes. A Comissao encarregada de ver as contas de receita e despesa desta Camara apresentadas pelo Fiscal da Sregeria de Bellem acha as mesmas não conformes; por quanto a Offenda tem a taxa de mil e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis, ficando ligada

liquido deis mil cento e setenta e quatro reis; e deute
liquido o dito Fiscal tirou seis por cento que
são a os cento e trinta e seis, e os mais que
he por mil e por dez, e deute mais ad que-
das, devendo o dito Fiscal mais tirar seis por
cento da quinta que já estava liquido de
outro do mesmo traçado, e he de parecer que
vante as contas annexas para formar novas
ajuntar dove foram devidos quanto antes tendo
em vista o expellido; outro sim em notado
nas contas recibos numeros primarios, e segun-
do, mais a parte de ditos recibos, devendo a
comparação de uns com as outras, e quanto
as contas do Provedor desta freguesia e diada
atue o rendimento da mesma de lavada
para serem aprovados ambos. Assim
nao Comissario reunido a parte principal
do mesmo Fiscal sobre o assanento da
obra da Calçada naquelle Freguesia,
e trahida a Fiscal mais ter feito o dito or-
samento ja deliberado, pois que em sua
Freguesia propulsa onde existiam honras
de intelligencia de materia como sejam
Carapina, Taquirim, e Madruim, pedreiros,
com os quaes formad hum calculo de quan-
to se produz q'antas na referida obra
conformo o plano que a Camara e concelho
trahido os contimentos della, para deute
se mandad por em arte publica avir
se ha quem por menos remate; e quem sera
dequite segundo relatado a Fiscal, que deis
mas achad com quem tratad a dita obra
dando em pronto pagamento; quanto mais
e for pelo plano elado na edia de de
numeros: por tanto he de parecer que o mes-
mo se limite em mandad proceder o
orçamento na forma deliberada. Pais da
Camara a 25 de Maio de 1836 aboute, Nativ-
idade, Guimarães. Por em simples: for
aprovado

Comissario Comissario sobre a indicação de Lisboa

Assim em 11 de Novembro de 1811
e oito e trinta e quatro sessões da Câmara
na ordem de acharem fundidos cinco Senhores Sen-
adores Com a Presidência de N.º Cam. Serrano da
as direções do Cam. Presid. e p.º em 9 de Cor.
sob a supervisão para q.º suas apovadas Com. de
fides em fidejunctas da Junta de Cabanero ficou a Câmara
interrada e deliberou se fizesse Junta oficial p.º sua inte-
ligencia e vigilância sobre estes mesmos objectos

Outro em data de 11 de Novembro mes. em que se mandou
a pontual execução da Lei das P.ºs no parte q.º hey
toça imitando em tempo competente a Junta
Legislativa Provincial e Oramento de d.ºs
dos seus Municipios e as Contas d.ºs e da Junta
para hum examinação, ficou a Câmara interrada

Outro Off.º do mesmo Cam. Serr.º em data de 2.º de
outubro proximo pasado fazendo constar esta Câmara
naõ poder attendivel por os a Representação de al-
guns moradores desta Villa na qual pedim se attira
as dividas e limites entre esta e a de J.ºs ficou a Câmara
interrada e deliberou se fizesse Contas aos Sup.ºs

Outro em data de 11 de Novembro em resposta q.º
a Câmara de J.ºs Off.º em 11 de Outubro proximo
p.ºme passada p.º auxilio dos Super.ºs da Igreja Matriz
ficou a Câmara interrada

Leve hum Off.º do Fiscal Regente de Belim foi a
Lumias, Leve hum p.º de Cam. Serr.º
Antonio Guimaraes pedendo hum Juiz de Off.º p.º
terno p.º proceder no Inventario de bens da f.º de
D.ª Francisca Maria do Rosario a tanto a Suspensão de
actua. Porto em ausencia, Deliberamos nomear
unanimemente o Sargento mor Antonio de L.º
nos Sabes e q.º a Cam. Serr.º no dia 8.º de Jun-
ho nos prestes juramento para servir achto in
p.ºgo.

44
3
Luzes humo Regimento de Sargento da Silva
em que queda humo foy Municipal Intendente para pro
ceder no Inventario de D. Antonio Dias Ferreira, parte
em decimas Deliberadas e attendi no m. ande Ignacio
Domingo de Siqueira e q. se comvada para no dia 8^o de
Dezembro com praxe para prestar juramento e tomar posesão

Luzes humo Regimento de Offizes foy Antonio de
Albuquerque do Sath em que queda de Sath a testa de hum
outrao Superioria q. o super qual q. impugna
dho. Porto em decimas foi a Camara.

Quae a vinda q. mais pedira a Pedro Bento
na a Saco e no Antonio foy de Sath de
Zinador q. no impugna de Sath e a vinda
Pedro Cruz e Sath. Antonio Guim Monty

PMJ
UGC - AH

Depois extraordinario.

Do primeiro de Dezembro de mil e oitocentos e trinta e qua-
tro em attalla da Camara onde se achavao oumi-
dos cinco Sathores Terradoms. Aberta a Sessão com
a Presidencia do Sathor Cruz.

Leu-se humo officio da Camara externa dando
seu parecer sobre a repara das praxas publicas da
ta villa. Porto em decimas foi a Camara.

Leu-se humo officio do Sath de Paz do Sargento
de Bellun Sath Rodriguez Penteado dando parte
das Procepas effectuadas no seu Sath.

Porto em decimas foi a Camara.

Leu-se humo officio do Procurador desta Camara
Sath Francisco Duarte a comp. a vinda dos con-
tas da Monte e exp. para que lhe foyas renuncia-
das. Foi a Camara.

Comprouse a vinda no Sathor de Sathor Sath
comvada para tomar posse do Sathor de
Sath de Sath para a factura do Inventario

... do Inventario de Felisberto de Almeida ...
... da Real Academia de Ciências ...
... do Real Colégio de Nobres ...
... do Real Colégio de Artes e Ofícios ...
... do Real Colégio de S. Carlos ...
... do Real Colégio de S. João ...
... do Real Colégio de S. Pedro ...
... do Real Colégio de S. Paulo ...
... do Real Colégio de S. Francisco ...
... do Real Colégio de S. Maria ...
... do Real Colégio de S. Antão ...
... do Real Colégio de S. Agostinho ...
... do Real Colégio de S. Domingos ...
... do Real Colégio de S. Jerónimo ...
... do Real Colégio de S. Brás ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...

Ordem do dia

... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...

Ordem do dia

... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...
... do Real Colégio de S. Vicente ...
... do Real Colégio de S. Martinho ...
... do Real Colégio de S. Nicolau ...
... do Real Colégio de S. Ivo ...

Leu-10 voto affirm. de Sandoz ab anno 1787 participando
non comparuit per curiam de se auto infirmo
Voto admissas: foi attendido.

Leu-11 voto de Sandoz de anno 1787 participando non
comparuit per motum que quidam ager
ja fuit ante eum lictus a fructibus.
Voto admissas: foi attendido.

Leu-12 duas Circulares de Jo. Presidenta da
Provincia: Apresendo elata a seu de Decem-
bra de anno 1787 recommendando que os Comar-
cos deviam amar breve processo as reclama-
çoes que puzeram convenientes ao Conselho
Legislativo Provincial sobre os obros Publicas, e
obras de obras que foram indifferentes para
a augmenta da agricultura e prosperidade do
Convenio dos Municipios: bem como para a em-
pão dos empregos Municipiaes. Voto em dis-
cussão: foi abominado.

Assenda datada aquino do mesmo mes de
dezanove de novembro que se tem religiosamente
observado a lei, e pontual execução do Decreto
de 10 de agosto quanto ao Decreto de 10
de outubro de 1787 em todo o territorio da
a Duina de Lisboa. Voto admissas: foi abominado.

Leu-13 hum officio do mesmo Jo. Sar. datado
avante quatro de referido mes de dezembro en-
viando a transcripto do Decreto de vinte e cinco
de junho do corrente anno e suas transmissões a Igua-
das para se dar prompta execução a formacao
das Guardas Policiaes em todos os Municipios.
Voto admissas: foi abominado.

Leu-14 hum requerimento do Reverendo Vigario da
Freguesia de Belem Francisco contra o seguinte
preludio sua attestação de tem o anno 1787
de anno os deves Povoçiaes de Belem e de
outubro de 1787 de dezembro de anno proximo
finda. Voto admissas: Deliberação attendida aquo
requerido.

Leu-15 hum requerimento de Subscripção de
vidas de finas Fiscal e de 1787 e de 1788
de Silva pedindo que esta Comarca ordene ao
Fiscal da Freguesia de Belem para se em-
barrar a casa do supplicante, de hum quarto

quarto que tem ovidio de caldas naquelle bo-
queira, contra a sua vontade por propriedade
procuração dos filhos que ali vão com o ditto
apalavras disonestas, e supplicante ja tem fi-
lhos mais que os obrigados comid por ser
em uma casa, e que por estes motivos expoz
a supplicante ser attendida. Posto em discussão.

Deliberou se attenda a supplicante orde-
nando ao Fiscal para tirar os grades do
dito quarto e arruado os utensilios e sustento
expulsando a aliya ante quarto de outro pro-
prietario que gerira.

Depois a Junta Presidente que a Secretaria re-
vendo as actas onde existe as contas que a firma
do Fiscal da Freixura de Bellen e Manoel
Rodriguez de Silva fizeo dizendo a esta camara
no do tempo da sua Administracao em
a Comenda desta camara para proceder
na cobrança, abatendo os aliquis do quarto que
tem ovidio de juros na dita Freixura onde
em de outubro se aprorante. Posto a discus-
são: foi aprovado.

Leu-se ovidio que em mais pubis e apalavras do
Senhor Presidente para o orden de dez leituras,
procurer de Comissarios, para pto, e de cetero
levantarse a Sessão: em Foi o ditto de
Olivira juramento a seguir
Bento Cruz de Lira. ^o Alvaro Guim. Montz

2ª Sessão

No treze de Janeiro de mil e cento e trinta e cinco deu
a Salta da Camara onde se acharao sumidos e cuco
dechores de moradores, faltando com causa os Senhores
Feres, Abande, e Guim. Aberta a Sessão com
a Presidencia do Senhor Cruz. Lida a acta da
antecedente foi aprovada.

de São do Pellos José Rodriguez. Pautado em
 que participava ter avido um gualle Figueira
 não convenientemente para processos de causa de
 morte. Hi de parecer que volte por mais setas con-
 forme devendo delatar o nome do acusado, e
 que seja sig. do Sr. do apanhado e que este
 nome se faça similitude a gente fuis para sua in-
 teligencia. Para da Camara 13 de Janeiro
 1835 Natividade, Monte, Guimaraes.
 Porto admissões foi approvado.

Assim como Comissão revendo o officio do Sr. Presi-
 dente da Provincia acompanhando do Directo de
 vinte cinco de Junho do anno proximo passado:
 hi de parecer que se exija do Sr. do Sr. afor-
 mação do Conselho de Realização, quanto
 antes possível for para se pôde dar cum-
 primento ao mencionado Directo. Fuis tucos a
 cerca da Guarda Policial. Para da Camara
 13 de Janeiro de 1835 Natividade, Monte, Guimaraes.
 Porto admissões foi approvado.

Assim como Comissão revendo os autos da Realidade
 e do para da Camara a governar os pels
 Promovido da mesma na reunião de Setembro
 a chor-as autos chegar: hi de parecer que se
 já lançados no livro com petenta, e remetidos
 ao Secretario do Governo para se pôde a
 offenda Legislativa Provincial com forme
 adaliberados do Sr. Governo. Para da Ca-
 mara 13 de Janeiro de 1835 Natividade, Monte,
 Guimaraes. Porto admissões, foi approvado.

Para avendo quem mais pedisse a palana
 do aduho. Presidente para a ordem do dia
 tuturas, por nome de Comissão, por partes,
 circunções, para se adejar. ex. Fuis tucos
 do nome de Realidade Secretario e a a em
 Para da Camara de Natividade. Guimaraes

Esta actura de foyes, comil dita antes trinta,
seis e sete aballa da Camara onde se acham
muitos e mais senhores honrados, fallando
em causa de senhores Juizes, Abades,
Gonçalves, abita adellas com a Presidencia
do Senhor Bispo de Beira e dita de antemão
foi approvada.

Quero hum officio do Juiz supplente da
Tribuna do Pellico sobre os seus senhores
partes grandes que naquelle Tribuna
se acham e a administração da justiça de
de aprimeira de corrente, e a Camara.

Porto em discussão.

Propoz o Senhor Presidente que se officiasse
se a ambos os Juizes de las efferes e se em sua
qualidade de Juizes de la causa Guima
mas dos Juizes competentes, hum como proprie-
tario, outro como supplente, responsavel e
do-os; visto que, mas se foyes e officio publi-
co, como tam hum paralizado a revista dos
Jurados e Concilios de Qualificarios confor-
me determina a lei, e em esta Camara
por esta causa se foyes e officio con a lei pua
sua parte. Porto em discussão, foi approvada.

Apresentou a Juiz interino Capeta sobre os
Tribunales de Beira, e de Retorno. Porto em discussão,
foi approvada.

Ordem do dia

Propoz o Senhor Presidente que tendo em vista
o officio do Sr. Juiz Presidente da Provincia no
qual manda que esta Camara seja dos Juizes
de las e de tres em tres annos se foyes e officio
dos Juizes que foyes e officio no qual os Juizes,
portanto que se foyes e officio de tres em tres
annos de las e de tres em tres annos se foyes e officio
foi mais haia nos seus Juizes. Propoz ad
gum, e que se foyes e officio de tres em tres annos
Poco da Camara e sobre de la lei de 1835 =
Lous - Porto em discussão, foi approvada.

Propoz o Senhor Presidente que se exigisse do Sr.
Juiz os contas da Revista e de la para esta
Camara dos tres annos foyes. Porto

Orto em desamparado, for approvada.
Leis de humes, e humas pederas palares
deu a d'outros. Tendo-se formado a ordem de lica
lentes, p'videres de l'comissarios, p'oso p'ortas, e
indicaçoes, lu'antando a d'f'as: em d'ra
d'ra de d'vina d'vina que d'ra em
B'ra de Cruz d'ra. Montez Guim. d'ra.

4.ª d'f'as.

Das quinze de Janeiro de mil oitocentas trinta e cinco
em a d'ella da Camara onde se acham no
do cinco d'outros d'ra, f'abrando com camara
adunção de d'ra d'ra, e d'ra. Aberta a
d'f'as com a d'ra d'ra da d'ra d'ra d'ra
a d'ra da d'ra d'ra, for approvada.

Leu-se hum officio do Sr. de Las do Bellun Sr.
Rodrigo Penteado participando, no
se o tempo de sua d'ra d'ra da d'ra, como
tao hum de retirar para a d'ra de d'ra a
d'ra da sua d'ra. Orto em desamparado.

Propoz a d'ra d'ra que na tarde a d'ra
Sr. comp'endo d'ra d'ra d'ra. d'ra d'ra
imediatamente, e esta Camara ja tem d'ra d'ra
participação do d'ra da quella d'ra, a tal
respeito, ficando por isto d'ra d'ra do seu
d'ra. For approvada.

Foi promette a Camara quatro d'ras de d'ra
d'ra d'ra d'ra d'ra d'ra d'ra d'ra.
Orto em desamparado.

Propoz a d'ra d'ra que sendo de d'ra d'ra
ta Camara se af'igando dos d'ra que con-
tiverem as d'ra do d'ra d'ra, como fosse
substituido pela nova d'ra d'ra d'ra
d'ra, por isto, hi de d'ra que o d'ra d'ra
d'ra d'ra qual quer d'ra que trata dos
d'ra da nova d'ra. For approvada.

Ordem do dia

S'dio a palara a d'ra d'ra como d'ra
tor da Camara, d'ra d'ra d'ra.
A Camara com a d'ra d'ra do d'ra d'ra

interim: hi defensores que inter bancas figem
interim, e espera do seu zelo e virtude para
tudo, mas se o cumprimento do seu dever, como
tao bom e bom estado a terras liberticas que
suachas se diluir por falta de expediente.
Causa de banimento de Janeiro de 1855 - etative
dade, Guimarães. Porto em discussao, foi apre-
prova.

Acto de palmaria e curtos Naturalidade de 1855
sua de argente unapidade farruco uneara
a agria de Bida publico, e farruco hum Kafaris
Affin de se vitas o man assis della sendo que
a Lei nos nomeada a calubridade dos aquedras
publicos, porisso que se tome em consideracao esta
obito, se delibere o plano, e oramento do curto.
Causa de obra para se remeter a aquem por riuos
fios. Porto aliviosas, foi aprovada, e delibere
que o final mantenha proceder no orramento
cavalarias,

Inas hauredo qum curais pedisse a palmaria de
alubra de Bida para a ordem do dia licturas
partes de banimento por partes, e unificacoes, buan-
tours a Bida: en seu edificio de Bida de
tano que a curais

Porto Cruz Livr. Naturalidade. Guim. Monty

5.º de Junho

Os senhores de Janeiro de nul este inter trinta e cinco
em asolta de bancas onde sachas e curais
cous de curais de curais, faltando com curais os
de curais. Fios, e Bida, e curais: e Bida as
nos com a curais de curais Cruz, lida a
Acta de curais foi aprovada
Livr. de hum affis de Bida e Bida de Bida
mido, e curais nos fides e curais e Lu-
pays de Bida Municipal intervio para as
Causas de actual Bida de curais nos Bida de
mel de curais de curais pelo motivo que ja fies
procurer a curais e curais os seus documentos de
malturas porisso fies emto pelo Bida de
as, quando fies por partes para o dito Bida de
acripende a fies os interio amigos de curais

Por decreto de favor de um certo certo certo
certo certo villa de fundação em villa do
Camarã onde se estabeleceram os certos certos
re declarados, faltando com causa os certos
Fins, e certos, e certos. e certos e certos com
a Prudencia do certo certo. e certos e certos
da autenticidade, foi aprovado.

Lei-se hum officio de Dom Pedro de Ponte de
participando os certos hum officio de
maria para fazer passar os certos de
lignificas, e certos dos certos, quando de
lotta da cidade de São Paulo, e em se fez pro
certo um certo Camara em tempo competente
afirmar-se hum certo certo.

Por em discurso, ficou de Camara interior
e deliberaram responder ao certo certo
constat que se tem desde as providencias
que julgar convenientes atal res pinto.

Lei-se hum requerimento do Porteiro da
Camara requerendo seu ordinarado venido
de se apressar de abril do anno proximo
proximo. Por adempção, deliberaram
se o Fiscal interior mon d'apre satis foz
agora ter venido segunda e que constar do
ultimo pagamento the ultimo de Dezembro
proximo ficando affirm de ora em diante os
meses certos.

Ordem do dia

Ordem para a abertura Monte como Relator
da Camara de os paraver seguintes.

Monsieur encarregado de rend e contas da
ta e Supra dita Camara a passar todas
Procurador Fiscal do Policia de Procurador de
de apressar de outubro the ultimo de
proximo proximo proximo a certo certo
de de passar que se apressar, e certos
no dias competentes. Pelo da Camara 17
de Junho de 1835 Monte Guimarães, Relator
de. Por adempção foi aprovado.

Aureano de...
atual do...
humo ultimo das um paraver sobre a...

Montyff

anunciação com o talão e officio de talão a respeito
 quatro de numero um sobre a formação da Junta
 Policial em termos e estatutos, etc. porem que se
 responde no numero do mesmo, e para a quem se
 referem a mesma de officio. Povo de Lameira 11
 de Janeiro de 1895. Officio Natividade de Guilherme
 Costa de Lameira, foi aprovado.

Propos ao senhor Presidente que em esta Comarca
 marque-se os limites dentro desta Villa da Fre-
 quencia da Bellua onde se vivem os caracotaga-
 dos a Decima urbana conforme o artigo qua-
 to quinto da Lei de 17 de Maio de 1891.

Costo admissões que a Comarca virando a
 cidade de Lameira sem porem.

Propos ao senhor Presidente que tendo em vista
 o artigo da Lei que incumba a esta Comarca
 mandar arrematar os bens que se acharem a
 thezouro nas diferentes freguesias que tem a parochia
 como seja com o encampamento de rega, etc.,
 e assim por outras varias razões de falta
 de vendedores e contrahentes de Portuegas por
 causa de cumprimento do Procurador pela
 parte que the toca, porem que por porem
 que a Secretaria the faça cargo nos 10 dias de
 ter que existirem com os que ocorrerem de
 ora em diante. Povo de Lameira 17 de Junho de
 1895. Com - Officio admissões, foi aprovado.

Propos ao senhor Presidente que se nomeasse a
 Comissão extorna de cinco membros para
 a vista dos porem publicas. foi aprovado
 Inaparece a mesma por aclamação a Sr.
 Theodoro de Faria Bar, Joaquim Francisco de
 Godoi, Joaquim Francisco de S, Joaquim
 Manoel de Almeida, e Theodoro de Almeida. Porem
 a mesma, e quem se afficiasse aos mesmos
 para porem na dita vista e para porem

Propos ao senhor Presidente que tendo a Comissão
 alguns trabalhos que a porem, por isto que
 se porem fique a porem a porem
 para a vista de Lameira. Porem a Comissão
 foi aprovado.

Luís havendo quem mais pudesse apalancar de
além das permissões para a ordem do dia uma
cada lectura, por isso de comissões, por partes
individuais, Luízes e adjuvantes, em favor de
uma de Oliveira e de outro em anexo
Luís Cruz e Luiz de Montez Statuis.

na
1.ª sessão

Os vinte e quatro de Junho de mil e setecentos e trinta
e cinco em sessão da Câmara onde se acham
os nomes dos senhores Vereadores faltando um
causa a senhores Moisés e Luízes. E sobre a des-
sa com a Provisão do Senhor Com. lida a ata
da antecedente foi aprovada.

Foi presente a Câmara o Excmo. Sr. Francisco
de Sá e Sousa para o Conselho de Estado de São
Paulo do Governo mandando que as Carta-
ras respectivas, informem.

Porto admissões, foi a comission.

Companheiro Francisco Raimundo de Sousa Bar-
ros convidado para servir o Emprego de Luis
Municipal interno para despacho nas causas
de actual Luis, e que se não se julgar de
necessidade de se fazer de ora rumos, mas se for
preciso de mais, e se ainda se julgar de
necessidade por tanto de atencões, nomeando outro
que possa servir a dita Emprego. Porto admissões,
foi attendido e deliberamos nomear a este
nos Paulos de Sousa Barros e que se considerasse
a ser no para no dia 31 de corrente por ter
nomes e nome proprio.

Propoz o Senhor Presidente que pelas contínuas
das comissões do Poder desta Câmara de Fabia-
no Cabral das e nas comissões as suas abri-
gações, por isso que em de parecer que se dimi-
tisse do dito Emprego. Porto admissões foi a
provado.

Propoz o Senhor Presidente que se arborasse os
puros das aguas ardentes de comisso. Boas
luz em virtude do artigo 8.º do Regulamento
de 28 de Janeiro de 1831, attendido a acção
comissões das comissões. Foi approvada e estabe-

de deliberar em estabelecer a mil annos de termo Mont⁸⁶
 ta me por cada annada, e qm sempre por
 lhos por lictas.

Orden do dia

Deo apalavra a sus Agummaran illos orpa-
 ruras seguintes. A Comissao encarregada
 de mudo o amarramento e pormo a plano de m
 amarramento da aqua da Bica publica appon-
 tada pelo Surtio Natividade e hi de pormo
 qm esta Comissao manda por est deza por em
 arte publica a plano apponido qm abaixo
 vai transcritos = Amarramento do rego the
 onde existe a bica, sendo a tijolos estellos, e
 basans de qmde ornadillo junto faren de se
 faren a largo vestindo a sus frontuando
 amarramento; sendo a bica de lora palmas em
 quando, ou pomeo em air afundo a baulad
 com afundo poma m litor; tudo ornado na
 quantia de 3924900 \$ Para de banno. De la
 Jamin de 1805 - Costa, Natividade.
 Porto adisrpaos.

Propos a sus Pridencia qm se enviara as contra
 da Revuta edupura desta Comissao ao Ex.
 Governo qd faren pormo a mudo e pormo
 Legislativa Provincial. Foi aprovada.

Seas amudo qm em air Pediso apalavra des
 a Surtio Pridencia esta mudo por fonda, e
 comidam aos Surtios Verdora poma a bica
 da aqua trode de etlas de corrente amudo. Foi poma
 se a SUSPA em Foi obidam de Obisura
 Secretaria qm amudo
 Poma Com^o Liv^o. Nativ^o. Guim Mont^o Ferrar

atomo, proprio, e quem gerante a referida ja deu as pro-
videncias necessarias.

87
Monte

Dono de um oficio de Fiscal do termo de São Paulo
Juro de participação ter allegado outro gerante ja
de comente a prazo de dois mil reis annuaes.

Porto admissões, fizeo ab amora e intima de eli-
bendo que fosse juiz ao proprietario de dito
quinto pelo Procurador recita dos mandados.

Propos o Senhor Presidente que tendo o Sr. Conde
do Governo marcado nesta villa quarenta
pracos de baralasia em an dade que abarnar
margin as ditas quarenta pracos com forna adie
quem se não tem por dade fard por canid dade
furas em que se achá o estatamento da guarda
staironal, portanto propunha que se comen-
cafe aos Senhores Juizes de Paz a urgencia que
a para amarcasas dos ditas pracos e que
porisso informem sobre estado da Cometha
de qualificação para intelligencia desta Cam-
bra e que com pracos no se sete para a ultima
ajuracao da Leste dos jurados.

Porto admissões foi o provado

Compramos Felis Bellido de novo concedido
para servir a Emprego de Porteiro desta Cam-
bra por se tem juramento tomou prefer.

Ordem do dia

Acto apalavra do Senhor Guimaraes e vros Peda-
tos de Cometha e de aprovand seguinte.
O Cometha incorregada de dar seu parecer
sobre origensimento de Francisco de Sampaio
Penteado com Despacho do Sr. Presidente da
Provincia. he de parecer que se informe que
he vidade que pelas dividas por portos cada se
tudo in terminante o supplicante fizeo por-
tando para este obsequio, e que naquelle
lugar mas ha huia divisa natural que
propo em seu momento abnd da antiga
que se ja conhecida, e que sendo attido o
supplicante seguras na mesma portencia
de em chado do mesmo seu vizinhos apin

afim de se mandarem dos Impregos publicos
com ditta elleminçao vitta agrande unum
no que ha de ser e com mordenes
mais proximos a villa, e talles e pa eja
amente do supplicante, e qm veridica
mente entre sua villa e outra, e para qm
aforem aver ma da infirmação.

Paço da Camara de St. Paul. de 23 de Maio de 1835. Gui-
maras, Natividade, allonte. Porto adisinf
mo, foi aprouado.

Enas ha unde qum mais pudeser eja
lora. finsan-se adeseas: em Goleadorian
deblisina Secretario das Cruzes
Bonu Cruz Livr. Monty Galvão Guim

de paço extraord. int.

Comete de Ferris de mlt. vito entre truitaçoe
co emasalla da Camara onde se combra no reuicio
cimo deuhora vitorados, e abenta a dufano com a
truidencia do Sarcho Cruz

Ordem de dia

Pido a palavra a ditta Natividade como Relator
da Comissao e lo oportuno seguinte =

A Comissao encamada de redigir as Porturas ainda
mas a pporadas para serda enviadas para o dito
fim a ditta digna. de redacção, e unio os artigos se-
gundo elreito em luno is, vito sendo Saborem
do objeto com unio a ditta com os artigos quinto,
e ditta, e quanto aos ditta a ditta conformes, e que
seja luno a ditta a ditta Provincial para
sua a pporadas. Paço da Camara de St. Paul de
1835 Natividade, Cruz, allonte e Porto adisinf
sas para a pporadas e deliberação foverm luno
no ditta de qum ditta, e unio a ditta copia a ditta
a ditta

Comparou e luno Basilio de Souza Barros, idf-
se qum com pporada por a ditta o luno para
a Impregos de Juiz Municipal intimo para
os cursos de ditta e mlt. Favores mas qum
nas pporada luno pporada por nas luno

Dado con presentes, asenja e fecho por meo de fechos, e
de gues abanillados a esta de las cosas de tal
impugnacion. Poro adisputas, fo attendido e deliberado
nombrar a Don Bartolome de Brando, e a Don Juan
de la Cruz, para que se acuerde con el
no dia 14 de setiembre.

Compravadas as duas Igrejas Parochias de
Albuquerque, e mudadas nas a parochias de
Santos, e fo lançado a esta no dia 14 de setiembre
de 1763, e deliberadas se mandou fazer teste no
Governo, contra a clamor da Cabana de Torres.
Luzid hum requerimento de Joaquin Franco
e curador reclamando ser a estado para que
seja por malito. Poro aliamphas foi attendido

Com parcos estudos Luis Pimentel Junior, e
vade Luvias de las de Figueroa de Villen
juratos juramento de omeo de fecho.

Por nas omeo qum mais fudise apelava fudo
adefus, e em Don Adria de Olvera de
Luzid

Don Juan de la Cruz de Torres
Luzid

de la Cruz

Suplica de traor de un oria

Aos vinte e tres de Setembro de mil ota cento e trinta e
seis no dia da laudada onde se achava a
unidos cinco em laudada de un oria. Aberta a
nos laudada a Presidencia de un oria. Luzid
hum officio de Eo. Presidente de Provincia a
companhada de un oria e un oria de laudada que de
regio a un oria de un oria Provincial no acto
de laudada instalacao. Poro adisputas, fudo a
un oria in laudada. Luzid hum circular de un oria
rio da Assembleia Provincial, comunicando
que un oria de un oria, que de laudada, na de un oria
pagar omeo de un oria a un oria de un oria de un oria
Processo Criminaij. Poro adisputas, fudo
a un oria in laudada.

46
199
com fazendo copia adita ordinada della mesma
de ordenação de hums autos, de modo a ser
publicamente. Posto adimplido, ficou a Camara em
tudo a deliberar que se em juizo o ditado
na dita lei.

Outra do Secretario da Assembleia Provincial datada
a 18 de Maio ultimo fazendo contas que a mesma
tudo a Camara sua tomada em consideração
quando for tempo, e em a sua este ultimo
de modo a abada de hums para fuzados.

Posto adimplido, ficou interado.

Outra do mesmo Secretario datada a vinte e cinco
de Junho deste anno fazendo conta a Camara que
a Assembleia Legislativa Provincial de Lisboa e
Junta as Contas prestadas pela mesma.

Posto adimplido, ficou interado.

Hum Circular do mesmo Secretario datada a vinte
e cinco de Junho deste que a Assembleia Provin-
cial resolve que os Documentos Publicos são
dividos os em hums determinados no artigo 80
da Lei de 20 de Maio de 1830 pagos pelos cofres das
obrigações, quando, havendo a mesma
no juizo por parte de justiça colhe a validade.

Posto adimplido, ficou interado.

Outra do mesmo Secretario datada a quatorze de
Junho deste que a mesma Assembleia resolve
que as Camaras mas devem pagar em lu-
mentos os juros de direito nos Processos Crimi-
naes. Posto adimplido, ficou interado.

Outra do mesmo Secretario datada a dez de Julho
de este anno que a Assembleia determinando que
as Camaras que se tem Portuvas pelas quaes
são obrigadas os moradores dos seus Municipios
a fazerem alguns caminhos de hums comuns,
organism hum Regulamento, ou Instruções
para a execução de hums Portuvas marcando o
modo de fazerem. Idem tais caminhos, e que
sempre são obrigados os moradores invocando
de hums para se por ante a mesma Assembleia
na factura de hums para se a mesma.

Posto adimplido, foi a Comissão.

90
Monty
hunc officio de Camara da Villa de San Carlos e
Distrito de Elbasco ultimo communicando a
esta que se acha emprehendida e sem o Distrito
desta Camara a Bacharel Joze Guzman dos
Santos Lima. Logo a respeito ficou interessada
e deliberou se fosse publico por Edital
Lima hum requerimento de Regencia da Igreja
no do Bellum e Francisco Cortes de Sigüenza
pedindo sua attenção de tem cumprido com
as ditas Parochias desde a primeira e primeira
que ultimo de Elbasco ante anno, e continuada
arrivada na sua Parochias. Logo a respeito
deliberou se lhe attente como requer.

Logo havendo quem mais pedisse a palavra
de attenção e providencia para a ordem do
sua faturas passadas de Camara propria
tas, e indicacion, fizeo-se a seguinte com Don
Adriano de Oliveda Secretario das Cruzes
David Cruz de Lav. Ferran Monty e H. H. H.

Termos

Os sete de Elbasco de mil oito e tantos trinta
cinco nesta villa de fundada e casas de Ca
mara onde se celebrava presentes as reuniões
Termos, Cruz, Natividade, e Santa, e por nos
com o numero legal nos recibos e faturas;
em foy e Adriano de Oliveda Secretario das
Cruz

Cruz Ferran David Monty
2^a Sepas

Logo no mesmo instante supra declarada
esta villa de foy de foy e da villa de Camara onde

Depois o senhor Presidente, que tendo o Sr. Presidente
 da Provincia postumpado a este Camara a
 Resolucao do Sr. Conselho do Governo, marcando
 de nesta Villa quarenta praças de Cavalleria
 Nacional, mais tendo sido profivel devido cum-
 pimento pela parte da Camara; pela Confu-
 ras em que se achou o alistamento das Guardas
 Nacionais, eja se acharem as Companhias de-
 vididas, nomeadas os seus officiaes, eja se para isto
 propoem que a Camara, tendo em vista o ex-
 posto ao dito officio interponha seu parecer. Peto
 adiunfos, foi approvado.

Depois o senhor Presidente que se ordenou ao
 Fiscal para mandado tirar os formigeiros
 que existiram nos terrenos desta Camara, eja
 apois mandado limpar o cargo de Povo publico
 eja a Promocao satisficida adequada, eja para
 isto mandado publico Edital em oitavo dia
 para provider na concessao tendo em vista as
 Posturas. Peto adiunfos, foi approvado.

Depois o senhor Presidente que, achando-se a
 Camara desta Camara gravemente enferma, mais
 tendo por esta causa suscitado as contas de mes-
 ma; por isto que se deparou, que logo que se
 restabeleca, ou proprio apoz as contas ditas
 fizesse presente a elle Presidente para convocar
 sua Mesa para este fim. Peto adiunfos,
 foi approvado, e deliberou que se fizesse comta
 os mesmos isto resolucio.

Lucas avendo qumid mais prodejo apalavra
 do senhor Presidente para acordado de tribu-
 tuas, promissas de Comissao, propoem, eindi-
 caeos; fizesse-se a mesma em Foi ordinario de
 Ovisão de Comissao que assim
 Pres. Cruz Ferraz de Lira. Nat. de Seabra
 Monty

em que se achada esta Villa a anno em que se mandou
profund de promissas letas, para dar as pro-
videncias que se pediam, e assim se tem de
necessidade desta Municipalidade. Foi aprovado.

Leu-se hum requerimento de Sargento Rodrigues de Almeida
em respeito a quem esta Comarca he designada como
sua, e para o seu cargo de juiz Municipal
interino, no qual se portueja nao poder exercer
tal emprego por motivos de familia que se pede
acrescendo a este seu parente com as partes.
Foi admissao.

Propos a S. M. do Presidente que tendo a Doutor Jesus
a Direito desta Comarca de vir a esta Villa para
despachar nas causas civis, e nas occasoes para
presente as uns uns as circunstancias que
correm a este respeito se mandasse que se
permutar-se ao dito S. M. Foi aprovado.

Leu-se hum requerimento do Porteiro desta Ca-
marã pedindo se lhe mandasse pagar o seu
denario vencido de tres annos. Foi admissao.
Deliberar-se a respeito do mesmo e que se mandasse
de satisfazer.

Leu-se hum requerimento do Capitão Francisco
Antonio de Alborn pedindo hum filho de seu filho
mas a sua cota como Tutor dos filhos de
seus irmãos e filhas de J. de Almeida Coronel de
quem Antonio Guimaraes, e de seu actual
sucessor, por sua sua cota. O Sr. Cruz retirou
sem offeito, e assim se portueja a Presidencia
a S. M. admissao, e assim se portueja.

Deliberar-se a respeito do Sargento e de Antonio
de Gouveia Filho, e de quem se achada com prof.
e juramento para servir interinamente como ja
se viu na factura de promissas da Regra de
Supplicatorio, pela S. M. de actual.
Folha a S. M. Cruz a Presidencia, e de hum d. l. l.
te retirou sem offeito.

Ordem do dia

O S. M. Cruz como Substituto de Alborn
ho a parecer seguinte.
O Comissario revendo a offeis do Capitão e de

Supra em São Paulo anno de Quinquagesimo sexto Monty
accusado de q. crime.

(2) Comprou a mercaderia de interpoção para subterfuge
proposta do Presidente Cruz, tendo em vista o seguinte
estado, e carta de alistamento dos Juizes da Vila
nao desta Villa: e de parecer que se leve ao co-
nhecimento do Sr. Presidente para determinação
aque milhaes de annos, para que effeito annexa
Parecer da Camara de 12 de Maio de 1795. Ferras, Ma-
teridade. *Porto Indiferente, foi approvado.*

Devo advertir que mais se deve a polleza de
a Junho Presidente este sumario por fim, e
contudo os sumarios Vinadores para a seguir
ta sumario marcado no dia vinte e sete de
Julho seguinte, foy o seguinte: e subscrito
driano de Oliveira Secretario accusado

João Cruz Secretário de H. de Monty Secretário

Supra extraordinario.

Este rescripto de Maio de mil oitocentos trinta e cinco na
ta Villa de São Paulo e da Villa da Camara onde se
achavao reunidos cinco sumarios Vinadores. E bista
a Supra com a Sumaria de Junho Cruz.
Lendo sua circular do Sr. Presidente da Po-
vincia datada aquatro de corrente ordenando
a esta Camara que foy estabelido o sumario
foya de sumario dos sumarios, e que de acordo com
a Authoidade Ecclesiastica passara a annexa
em prazo breve a cargo que deva ser des-tina-
do para o estabelimento de sumarios extra-
muros: segundo que se declara no sumario dos sumarios
sumarios se applicados entre os sumarios para a fac-
tura dos d. sumarios, e qual sumario tanto de
cada sumario d. sumario, e a falta de sumarios in-

Monty

Guimaraes como se achou presente e Luis pro pria
 tario; por tanto e de parecer que se affixe ao
 dito Luis para tanto conta do seu tempo
 certo que ja mais existira as causas que se fin
 xoras da excoza adito tempo, e certifica de que
 nenhum Luis de Vas que esta camara sepa da
 sua patria tempo que ja mais teve accion de
 poder sobre tal objecto, segun sua responsavel
 por qual quer procedimento judicial. Pois da
 camara do aboim a 1875. Com. Porto em
 discussao foi aprovada.

Lem-se bem a fim de estatutos da camara dos san-
 tos concidade para com o cargo de Procurador
 desta camara, respondendo que por um certo
 não pode occupar tal tempo, e por esse modo
 de se procurad. e mandamento na villa de São
 Carlos. Foram adidos e deliberados que a
 do estatuto e Martin de Monte que se achou in-
 cargo da arrecadação, este mesmo que fez
 pagamentos, e pagamentos dos impostos desta
 camara em quanto não se da prope abum
 que viva a Promissão.

Suas avulsas quem mais se achou a
 fixou-se a defesa: em seu estatuto de
 do estatuto em
 Onco Cruz Liv. a. H. Monty de Oliveira.

Supra extrahendum.

Os vinte e cinco de aboim de mil e setecentos, tem
 ta camara desta villa de São Carlos, da
 camara, ou de se achou no mesmo tempo de
 alguns vereadores fathando um cargo a
 tempo. Abito a defesa com a
 do Santo Cruz.

Supra a camara presidente que omittiu a camara
 ad a presente defesa foi affixe de sua
 camara para com Luis de Vas, avulta de
 do estatuto de São Carlos.

267

deliberando sobre a mudança de domicilio, por se
 acharem caros na Cidade de São Paulo, fixou
 de aqui seu domicilio, e em já se apresentem
 as autoridades competentes, visto não se pod
 gem a fazer the concessão; como methodo julgar
 tratados da sua saúde, e em esta Camara
 sobre a dita mesa com tempo de outa mesa domi
 ciliaria desta Alameda. *Porto admissões.*
 Deliberando em o Senhor Sen. de São Paulo
 representando o Sr. Francisco de Oliveira sobre
 no exercício de seu emprego visto offaltas de
 proprietarios, se que se verificarem a profun do
 immediato em notas e em se comide os seus
 no para adia visto nois. de corrente para
 pontos juramento tomada para do referido
 emprego, e em a eliminação citada no officio
 do dito S. B. de, seja tomada em consideração
 no seu devido tempo, humã em que verificarem
 a sua mudança; quanto ao serviço das qua
 das avarias que se requirem a quem competir.
 Lem-se hum officio da Camara Alameda e a
 validade de São Paulo comunicando a esta
 que ella deu para do cargo de Vice Presiden
 te desta Provincia ao Sr. Francisco Antonio
 de Souza Lima. *Sen. a Camara interposta.*
 Lem-se hum officio do Senado Lima por tempo
 mas comprometa muita despesa por se acharem ainda
 incerto desde por nos lentes. *Porto admissões.*
 Deliberando mas julga legal a sua prateira
 e em finda notada a sua falta.
 Propos a lentes Presidente que visto a verem
 Senadores, multados a Província interior
 por não quanto antes na cobrança dos seus
 nos. *Porto aprovada.*
 Lem-se hum officio do Fiscal supplente de
 Freguesia de Bello Horizonte Sr. Parantel
 Lima dando conta de ter enviado as suas
 contas ao Procurador desta Camara.
Porto admissões foi a Camara.
 Lem-se hum requerimento do Sr. Fiscal
 pedindo seu domicilio; foi a Camara.
 Lem-se hum requerimento do Capitão

Francisco et utroque de libris pedibus quibus
in Camera authoritate no. [illegible] para
sentis della ammitta de quarenta mil reis de
falta que tres em p[er]m[iss]o de f[er]ra de f[er]ra
dos com o p[er]to de [illegible] adote imper-
tancia logo que alvando seja. Porto adis-
cussas, f[er]ra adiado por una [illegible]
legal.

Amari a respectos de Luis de P[er]re e En-
ria data uacinasas f[er]ra, com me es me,
por Raimundo de Silva Prado. F[er]ra
adiado nella mesma [illegible].

Propos a S[er]nho Tridinta que se mandasse
por a S[er]nho no lugar de [illegible] muita [illegible]
fazendo a f[er]ra em des[er]ta com a [illegible] que
for p[er]cida. Foi approvada.

Porrimo secretario foi dado p[er]to que papel
atual de [illegible] acabou.

Porto admissas. Deliberadas, que a f[er]ra
mandasse [illegible] [illegible] de papel
atual, primeira parte, e [illegible]
satis f[er]ra; [illegible] de papel de f[er]ra.

Luas havendo que se mandasse p[er]to
f[er]ra adissas; em f[er]ra [illegible]
viva secretario [illegible]

Primo [illegible] [illegible] [illegible]

Supra [illegible]

Oto vinte e nove de Maio de mil e setecentos e trinta
e cinco ante villa [illegible] e [illegible]
onde se achava o [illegible] de [illegible]
fazendo com p[er]to [illegible]
Aberta a f[er]ra com a [illegible]
Luas a p[er]to [illegible]
Pata adissas. Deliberadas [illegible]
e [illegible] [illegible]

Leuad humo officio de electo fuis de las Franciscas
de Puebla Lute partuipiendo mas con porem
para tomar posesion de dote de un pargo por sus
herederos que seaden, as quare mas una acub-
tos ante camara. Porto adisumpas.

Edio a palarra a bumbos Ferras, ediferu que into
a alludmas degen far muerens en sus officio
se profadia en septiembre de un finde,
por ipso quide hum ja intad restabulido de
sande, egu si torne adiffinid ac un uno pua
ra con porem. Porto adisumpas.

Edio a palarra a bumbos el lerte, ediferu que con-
ta mas se ante, camo avarias que o dote lute
e un uno de ante por falta de vista, calguen
tanto surdo, por ipso que e de porem que recon-
vide amun diaste para con porem stoma
paga. Porto adisumpas, por a porem adis, e delibera
mas conid ad camo un adisumpas de Guin-
ros Felles para con porem ante salta me dea
de de finde seguinte.

Leuad humo officio de d'pidante el barro el Fran-
cisco de la Cruz, en sus poma de dote camara
declarando mas poder exorar a un pargo de fuis
de las supplemte into que ja unie sande apre-
mimo fuis un mit ante unta treinta e tres, unis,
mas mas anencia por que porem que a un unis
obiga a un. Porto adisumpas.

Deliberas officio novamente as dote Luis pa-
ra unta mas exornio de sus un pargo, poma-
de omisimo un porem que fuis factos.

Leuad humo officio de el mocrarife estatutario
el barro de unta un unta humo porem de
Lute con humo un unta de delibera-
do de unta de unta. Fuis a camo
se unta, e delibera que se exigifu de
dote el mocrarife a unta de unta de
dote Lute para unta se unta con un
Lute ante unta.

Fuis porem unta de fuis de las, unta
unta de unta unta que con unta
unta de unta unta. Porto adisumpas
fuis a camo unta.

S J
Lute

haverido unido, quando pedissem a palavra foy
nombrado o Sr. D. João de Almeida e Silva
Secretario da mesma
Luz. Cruz. Manoel. Montez. Soares

Depois extraordinario.

O Sr. D. de S. Paulo deu a este cento e trinta e cinco
em adalla da camara onde se achava os ven-
tidos em os ditos vendedores, fustando
com causa de S. Paulo. Abito a S. Paulo
com a S. Paulo e a S. Paulo. Caus.

Luz. id. humo officio do Sr. D. de S. Paulo
da Provincia datado a vinte e sete de Maio
fundo que ordina a esta camara e para afor-
mação do estatuto que foy feito pelo Con-
selho de S. Paulo para as Guardas
Nacionais, para a de S. Paulo e para a
guarda propria da Cavallaria. Posto a
discussão, ficou interposta.

Luz. id. humo officio do Fiscal desta Villa
pedindo a favor de humo de S. Paulo, vinte
e sete de Maio e humo de S. Paulo, vinte
e sete de Maio e humo de S. Paulo, vinte
e sete de Maio, deliberar a nomeação de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo, e em se com a S. Paulo
de S. Paulo para com a S. Paulo na primeira
S. Paulo que se fizer.

Foy por humo a camara a S. Paulo do Sr. D. de S. Paulo
da Provincia a presentada pelo
nomeado Fiscal na mesma S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo, e mandando que em esta
camara em se foy a S. Paulo. Foy
a camara interposta e deliberar que a vista
da Lei dada em se foy.

Luz. id. humo requerimento do Sr. D. de S. Paulo
Thome de S. Paulo de S. Paulo com a S. Paulo
do Sr. D. de S. Paulo da Provincia mandando

mandando que em esta Camara se forme
 uma Comissao de Intendencia de Officio de Jure
 no de os de obediencia do nosso papado, sobre
 a abertura da Thesouro para a Frezencia de
 Bullas. Posto adempas, foi a Comissao
 deo apostolico e bulhas estoute estipa que
 sobre esta abgato pedando, e da por suspici-
 to pela ammirade que tem com o Regiao
 Francisco como Papeo com quem tende
 esta unio. Foi aprovada.
 Lira, e hum requerimento do furo da
 Corte Lira pedindo que em esta Camara
 se authorize ao Promotor para receber
 delle as quantias multas de multa
 que tem pela sua falta no conueto
 de furoes, com a pro tanto por em de
 mandad abita quantia quando absel-
 vido seja pela mesma Comissao. Posto
 adempas, Deliborao de pacha que o
 Promotor reciba abita quantia ficando
 sobre seu direito.
 Lira, e hum affuro de Lira que aucto-
 rizo a Comissao deo deo deo deo deo deo
 a Camara deo deo deo deo deo deo deo
 vis toin ad prope da Lira deo deo deo
 deo deo, no qual foi em que nos furoes
 em tal Lira deo deo deo deo deo deo
 unido furoes deo deo deo deo deo deo
 para a lidade deo deo deo deo deo deo
 no como foi em tal deo deo deo deo
 que alud deo deo deo deo deo deo deo
 que setem deo deo deo deo deo deo deo
 luras. Posto adempas.
 Papeo a bulhas Comissao deo deo deo
 deo deo deo deo deo deo deo deo deo
 deo deo deo deo deo deo deo deo deo

In addition de Oliveira Secretário geral do Montez
Ordem Cruz de S. M. M. Montez Salvo

100

Despachos extraviados.

Na cura de Junho de mil e cento e trinta e cinco avulta del-
ta de Juniahi e Salta da Camara onde se achavam
reunidos cinco senhores Senhores.

Marta a despaes com a Presidencia do Subdo Cruz.
Lendo hum officio de seu Refugio de Franca Pas
comendado por esta Camara para servir o tempo
de seu Presidencia, no qual responde não poder
servir o dito tempo por causa de estar de com-
dancia para seu dito. Neste officio se faz menção
a Camara intimada, e se libera e se encerra o dito.

Ordem do dia.

Despaes a Subdo Presidente gen erito, para dada o in-
formação exigida no requerimento do Affonso Thomaz
Ingenheiro da Bahia, mas por não se achar o referido se não
que já se informou atal respeito, e que não está
para assignar officio em que deve aver a parça
informação já dada. Foi approvado.

Ordem a palavra a Subdo Naturalidade e em o Pula-
to da Comissaria e les a parça seguinte
A Comissaria encarregada de seu seu parça sobre
despaes de do Subdo Presidente de dados a respeito de
Altois passados no requerimento do Affonso Tho-
me Ingenheiro da Bahia para que esta Camara
informe seu Subdo e em virtude de offi-
cio do Governador de seu de Altois de seus passados
de certeza de despaes inferir que não está
em ar razão de seu Governador informações ex-
gida por aquelle officio, por tanto julga que
se não há mais que se informe já de
de por esta Camara atal respeito e em data
de quatorze de Agosto passado com parça
de dados officio, que se deve aver a parça. Pelo seu

Cavalarias e infantaria pertencentes a
 guerra de Capela curadas, e reformadas Ba-
 tallas, ou Regimentos, companhias, ou
 de Bonifazios. Porto admissões.

Fuero a Camara vitoriosa quanto ao p^o p^o
 ro, e seguindo deliberarao foud a Bonifazios.
 Levarao das referidos do foud a Bar de Trigu-
 ra do Aldeia estantio de Moura Guimara-
 ra, quanto ao primeiro exigindo tero
 lha para a libertamento da guarda
 Cabral, e outros exigindo a reforma de
 guarda Nacional, e foud para a reforma de
 eão de foud que vitoriosa na guerra de
 guerra, e com a mesma vitoriosa a Proposta
 de foud para a libertamento do seu Distrito.
 Porto admissões. Deliberarao foud a Bonifazios.

Q^o de dois requerimentos do Thesouro
 Regiao Franca de Lisboa. Foud
 quem de Regiao e Moras ambos pedin
 de a libertamento de elles tem ou nos em
 foud com as diversas Parochias de
 a primeira de ellas tem a libertamento de foud
 de Corrente, e continuao a libertamento de
 Parochias. Porto admissões. Deliberarao
 de foud quem vitoriosa a libertamento de
 regiao.

Leuio outro requerimento do Official de Jus-
 tia Alvaro e Moras de Trindade pedindo
 quem esta Camara mandasse a foud
 de ordenado por ter servido tan bem de
 Carreira de foud a foud de Castano
 foud de Moura quem vitoriosa tal foud.
 Porto a foud. Deliberarao quem vitoriosa
 seu Distrito e a libertamento de foud quem vitoriosa

Leuio foud officio do Juiz ante villa
 foud, ou sua de foud do d^o foud
 ou comecao de foud de foud de foud. Porto
 a foud de foud quem vitoriosa a foud foud

dentro das pravações, e q' se pedida foy quatro centos braças foy
 as pravações.
 O d'no e p'fectura e S'nhos O'viseiros e p'prios que
 com sacrificio deo tempo sempre se
 na pravação de foy, e q' nos se acenta,
 e q' com hum p'p'rio machado, e q' se de
 do p'p'rio calca-se, no tempo q' se a p'ri-
 va de com pravação nas seguintes S'p'ras de
 ta pravação, e q' se com a p'p'ria
 razão para pravação em numero legal
 do d'no e p'fectura. Deliberarás attendido ao
 unido O'viseiro, e unido id' ao S'nhos
 O'viseiros, e q' se para adia de am'antão.

Por nas av'd q' hum man p'p'rio a p'p'la
 v'd do d'no e p'fectura prudente para acenta
 do d'no e p'fectura, p'p'ria de com p'p'ria,
 p'p'rias, e indicarás, p'p'ria - e a p'p'ria
 nas: e q' se a p'p'ria de O'viseiros e q' se

de d'no e p'fectura
 Presid. Monty S'nhos O'viseiros. Março. S'nhos

PMJ
 UCC - AH
 2.ª S'p'ra

Os S'nhos de foy de hum e q' se acenta
 do d'no e p'fectura de foy de d'no e p'fectura
 onde se acenta e unido e q' se acenta e q' se
 deo, p'p'ria e q' se acenta e q' se acenta e q' se
 deo, O'viseiros. e q' se acenta e q' se acenta e
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se

de d'no e p'fectura e q' se acenta e q' se acenta
 p'p'ria e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se

de d'no e p'fectura e q' se acenta e q' se acenta
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se
 e q' se acenta e q' se acenta e q' se acenta e q' se

Porto adisempas
 Dado a palavra a abade de Ferras e de fe
 gen, adito Sim. emm por extensa copia
 das ditas contas e assignadas para depen-
 da verificas a dita deitaria, vnto ter se
 perdido a propria. Foi approvado.
 Dado a palavra a abade de Capelas
 Jo. Pedro de Silva contra por seu pro-
 curador abade interm e deitacion de Guim-
 ar. Talles pedendo huns duns para pro-
 cequid no andamento de presentacion
 da falencia dona deitacion deas, Fer-
 rira, vnto a actual fins se mudas
 ter deus interpedos. Porto adisempas.
 Dado a palavra a abade de Martim
 Daria para duns abade deitacion de
 ra, e que se considerase o mesmo para
 compracion nra ditta no dia de ama-
 rha para presentas juramento deitacion
 na factura do indicado Juramentario.

Ordem do dia

Dado a palavra a abade Ferras e por
 que a parando nra Camara de
 Officio de abade de Corte Guimaraes
 munto pones decoros, e que por tanto es-
 ta Camara forme facturas no tem-
 po competente a tal respeito para
 se evitar por este meio os abades que
 se devas sobevid para a futuro, e de fe-
 is do que se unie a assemblea provin-
 cial para sua approvacao. Porto
 adisempas. Foi approvado.

Dado a palavra a abade de Ferras e por
 que a parando nra Camara de
 Officio de abade de Corte Guimaraes
 munto pones decoros, e que por tanto es-
 ta Camara forme facturas no tem-
 po competente a tal respeito para
 se evitar por este meio os abades que
 se devas sobevid para a futuro, e de fe-
 is do que se unie a assemblea provin-
 cial para sua approvacao. Porto
 adisempas. Foi approvado.

como se justifica e devidamente justificado e firmo com
assinatura do Juiz de Paz e responde ao Exmo. Sr.
Vice Presidente com acatamentos exigidos
na dabitada Portaria. Paço da Camara
21 de Junho de 1835 - Ferras, Alameda, Nativo.

Porto admissões, foi approvado.
Athena Comissão revendo os officios do Sr.
de Paz de Freixo de Beltho Antonio de
Lacerda Guimarães e de pararem.

1º Sem a proposta para a aprovação de Juiz
pictoria de Quatiras a Comissão não acha
bom, por falta de data, e a assinatura de
dito Juiz, e sem a firma, que se faz em alle
que devora tirar do corpo da revista do
Guardas Nacionaes, mas do serviço ordina-
rio, e ora neste circumstancia se se prove
a Offens. Rainando Lardos de Oliveira, Don.
Stanno advogado seguindo suas ideias.

2º Quanto ao livro que exige para a licta-
mento das Guardas Nacionaes, quanto an-
te a Fiscal manda fazer, e provido
satisfação a impoite em respeito ao dito Juiz.

3º Sem se determine ao Fiscal daquela Freixo
para fazer a compra de humas boas coutras, os
computantes, e outros, em cada um primeiro, e sem
a firma de umas algumas pagando-se das despesas
pelas rendas desta Camara. Paço da Camara
21 de Agosto de 1835 - Ferras e Nativo de Almeida.

Porto admissões, foi approvado.

Athena Comissão encarregada de dar seu parecer
sobre a dita Portaria encontra no Sr. da cidade
Luiz, que esta Camara devia dar contas das Des-
tas primarias com a requisição daque e a conta
do Alvarado, do numero de alvarados que nella
contem, e para se poder satisfazer esta exigencia
de se fazer a officina do Juiz de Paz de Freixo
esta offensa e o Juiz de Paz de Freixo de Almeida
sobre o actual Mestre Alvarado de Costa Ligeira
reis; a Comissão com bem magra sua foziente
esta Camara por vinda a responsabilidade qntos,
te que em traço interinamente por Juiz de Paz

Seu a Sargento-mor e Sertorino de Guineas, Tellez or
demonstrou as Leis e a porcentagem todas as curas,
abrupos mais ultimadas para dar andamento
to, e em trechos o do acurado Martez, que admira
com os seus conhecimentos! Elle vive sem corpo de delito,
reputado por esta forma de realidade, inutilidade
infernal, sendo que todas as peças officiaes, com
exemplares de acuracao deus suid de
corpo de delito, para mais servindo de Leis
aquella mesma que por delito de sangue, e
de amirado e tao ligado ao acurado, e por isso
nao poder abrupos de pad de combudo que
a infracção deus, sendo que se verificarem em
vidade acurado deus acurado a aquelle Luis
vinto que a dei imuno as Camaras os de senti-
velas de todos os abrupos de seu thesouro, e ha de
procurar que sente sentos de officios no dito
fim de seu. Base da Camara de S. Paulo
de 1875. Ferras, Natividade - Maecido.

Nota abrupos, foi approvada
Luis acurado quando mais pedise a palava, de
adubos prudentes para ser deus deus deus
turas, promissas de abrupos, proprias, indi-
camos, fixou id abrupos, em seu thesouro
deus deus deus deus deus
Pereira Monty deus deus deus deus deus deus

4.º deus

As promissas de abrupos deus deus deus deus
ta curas para Villa de seu deus deus
de Camara onde se abrupos deus deus deus
co deus deus deus deus deus deus deus
os deus deus deus deus deus deus deus
ta abrupos deus deus deus deus deus deus
vida de abrupos deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus
vida conjuntamente de deus deus deus
nao deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus

Porto.

28
Pedro a palavra a Senhor Com, edife que sobre este
assunto jurando se dá por suscripto, por sua legada em pra
sentado.

Pedro a palavra a Senhor Alente, edife que se tem a sua
punto pelo parecer das que tem com a Senhor Ferraz.

Pedro a palavra a Senhor Naturalidade, edife, que visto de
sua suscripto, os Senhor Com, Alente, mas se em um
no suscripto para dismutar a participacao do Senhor
Ferraz, porisso que he de parecer que se adia, e entre
tanto se comide heum tratado immediato para o di
to fim. Posto em discussao, foi a provado.

Levamos dois requerimentos: hum do Reverendo Vigario
em nome da Congregacao de Siquira Alente exigindo
atitudes de ter cumprido com os devesos Parochias
das de proximo de fozta de Alente de setem ho deste
anno. Outro de Antonio Pedro Lima arguente
nas Comunas pedindo para se balance para cada
camara visto que nas tem unidos, sendo porisso
differentes uterarem de dados de sua substancia, e fu
dos. Posto em discussao. Deliberamos quanto ao proximo
no que se atitase como segund supplicante. O segundo
foi despatchado que se fizesse a final, e o terceiro
para ser diffido.

Ordem do dia

Propos a Senhor Presidente que se convocasse a Comis
sao de parais. e procedendo-se a nomeacao de hum
que maioria os Senhor Naturalidade, Com, Alente.

Pedro a palavra a Senhor Com, e propos que se convocasse
a Comisao de parais dos Senhor Com, Ferraz, e
nao se sabe muita, para o mesmo dia de segund de
affirma, e o resto avia se se encontram algumas coiza
que se non cumpris, para se remediar estas das an
tamento. Posto em discussao, foi a provado e deliberado
ficasse infer Comisao os Senhor Com, Ferraz, e Alente,
Alente.

Propos a Senhor Presidente, que humo surtido humo af
ficio de nomeado Conselho desta villa de S. Francisco
de Xavier dos Santos, exigindo que esta Camara
marcasse dia para se cumprir para o termo
proprio do dito hu prazo, porisso que se delibere
o que comid deo respeito. Foi a provado, e delibere
mos que se fizesse comitad as mesmas que se mar

mandado o dia quatro de corrente para armar a pisa.
 Suas armas que se pediram a palavra de, adunado Montez
 comente para a ordem de dia futuras, por serem
 de bonifacio, presentes, e indicacoes, fizeram-se a des-
 sas em foz e diarias de Chivina secretario a cargo
 Pedro Lourey e Sr. Cruz e Antonio Manoel Montez

2.ª Sesão

O dia tres de Novembro de mil oitocentos e trinta e cinco
 nesta Villa de S. Paulo e a Villa da Camara, onde
 se reuniram os membros desta Junta de Vereadores. Aberta
 a Sessão com a Presidencia de Sr. Lourey, lida a act.
 da anterior que foi approvada.

Leu-se hum officio do Ex. Sr. Presidente da Pro-
 vincia datado a vinte e sete do passado acompanhado
 do da Proclamação do Regente do Império e Sr.
 Luiz de Albuquerque Maranhão, e em esta Camara
 de a devida publicidade. Foi entendida, e delibe-
 rouse se publicasse a dita Proclamação.

Leu-se hum officio do Fiscal de S. Paulo Serafim da
 Silveira e Franco participando ter pontado suas con-
 tas ao Thomaz de Aguiar e ficou o saldo a favor desta Ca-
 mara a quantia de quarenta mil oitocentos e treze
 reis, e participando igualmente de seguir a seguir pe-
 ra as partes de Curitiba a seu negocio. Foi entendida
 da sobre as contas, e quanto as providencias que se pede de
 para não serem a publico pela sua falta, que con-
 pte a remuneraçao de Fiscal suplente ao Prefeito.

Leu-se hum officio do Fiscal desta Villa participando
 do que existiam pesos quebrados nas Carinhos, mas
 que em sendo-se os pedacos e das partes pelo Saldado,
 mas que ha' quizes dos pesos de similitude para
 que a remessa nos effectos que comprados, e em esta Ca-
 mara deliberou a tal respeito. Foy adiunção. Deli-
 beramos que a Fiscal remanuisse comprados os pesos, e exten-
 tes, e que no entanto mandasse comprar pesos de Chum-
 bo, e que não acesse os de bronze contendo sendo de duas
 arrobas, e que em hum só peso, e exten-tes em diarias, fi-

das contas da Theozeta, edifera, partempando
igualmente los recibidos do transito Comenda Montepi
quanto elatos, emil nos em mandas de Cham
vaid e bacavos como cometa do recibo que prof
vaid os mesmos. Porto adisempas.

Pedio a palaura a senhor Luis, edife que quanto
as contas fosse a bonifias, quanto as mandas
degen fos mencias recibidos do ex Comenda, esta
Camara nos acute, por quanto dego acute,
deuado faro recibo, por quanto ja nos deuado
recibo las mandas, sumo em que as que avias
foras a puradas na estacao do tempo em tempo
computante, por isto que mas he just dego mas he
permitido recibir id semelhantes mandas, deuan-
do no intebante o actual Comendador dar sua con-
ta exorta da quantia dasas mandas para a despa
seguinte. Porto em disempas, foi approvado.

Propo a senhor Presidente que se offeria se aos Sei-
res de Pa, para que remittas esta Camara
o alistamento do Conselho de Desqualificacao que
deuado remittir este anno, a fim desta Camara
poder separar os quaranta pracas de Cavallaria
segunde accordo do governo da Provincia, bera como
para esta Camara se deu dar cumprimento aos
affijos do mesmo governo de 17 de febre. 17 de
aberto deste anno e sejas servido que os ditos fijos
informem o numero de pracas da guarda e a in-
formem as companhias e a estas prachas e a
de seus officios, e que remittas o alistamento dos
que se acham nos circumstancias de servido na
Guarda Real e qual ja lhes foras exigidas,
e que se usava com a maior brevidade possivel,
visto que esta Camara deve ate a fim do cor-
rente em, e servir ao governo Provincial estas in-
formacoes, pedindo se tambem no da Figueroa
a distancia dos limites della com as Villas in-
cunirinhas: e quando os fijos de Pa, nos deu
cumprimento se deu os conhecimentos do go-
vno. Para da Camara o de 26 de 1835. Curios.
Porto adisempas, foi approvado.

Companheiro

Com paruo o Prefeito Jm Francisco Ruvada
dos Santos a presenton dno Deploma, e fus
travos, juratos juramentos, e nomon profre de
dito Imprezo, e deliberaes de fize publicas
por Edital.

Em avudo quem fize a palarea dos auctor
Presidente para avudo do dia licturas, paruo
no de Comissao, propotas, e decaes, levan
tona a Lhas: em Jm ediano de Oliveira de
cantorio venoz

Prixid Luizy Cruz de Lhas. Macedo Luis. Ruvada.

3a de Maio

Oho deo de Novembro de mil e cento e trinta e cinco mil e
Nolla de fundachi esalla da Camara, ou de se auctores
reunidos em Sarchos Venozos, fectando com caura
a Sarchos Monte. e Monte a Lhas com a Foidencia de
Sarchos Louros, lida a ceta da auctoridade, foi apu
provada

Ordem do dia.

Propos o Sarchos Presidente quem se proceder a nomeas
cao das tres pessoas para cada Imprezo das novas
fentias quem tem de recorre no anno seguinte.

Porto admissao, Deliberaes nomeas para fize
Municipal e Autornio Parile: de souza Barros
Bingua - Francisco de Paula Lima - Manuel
Joaquim Rodrigues de Almeida. Para fize de Orfos,
Francisco de Campain Penteado - Manuel Estre
ga de Almeida - Manuel Martim Pereira. Para
Comissao - Joao Abreu de Couto - Antonio de Louri
ros Silva - Jose Refugio de Faria Pais, e quem se en
viase as propotas ao Sr. em Presidente da Pro
vincia para a approvaes.

Porto a palarea auctor em edife quem se nomeasse
a Comissao externa para, avuda das pessoas
publicas. Porto admissao, foi approvada, edite lida
nos nomos a Joaquim Francisco de Godoy, Jm
Luis de Faria Pais - Joaquim Francisco de O.
Joaquim Costa, Antonio Jm de D. Lhas, e quem
se considerase as mesmas para procederem no dia
avuda no dia

111
Pedro a palmar e outros em despojo e final com
formação sobre a limpeza das canchais, e se por que
egm se mande sobre sim, por dizeis na casa
caros feitas em este ponto dos fornicarios
aqueles que estiverem em lugares escusos por onde
transitam pessoas, para evitar que algum não
se perca a vista, ou ainda em outros alguns ane-
mas. Porto admissões foi aprovada.

Logo depois quando meo pedise a palmar dos
Senhores Presidentes para por dar do dia licturas
porem a Comissão, propostas, e indicações se
con-se a separar: em favor de alguns de Oliveira que
ocorrem

Prisid. Luiz de Cruz Manoel Guimaraes

Supra

Os sete de Novembro de mil oitocentos e trinta e
um nesta Villa de S. Paulo e sala da Camara
na onde se acharão reunidos os Senhores Vereado-
res, fallando com causa a respeito do ponto. Aberta
a sessão com a Presidencia do Senhor Juiz, e
lida a acta da antecedente, foi approvada.
Leu-se hum officio do Senal desta Villa repre-
sentando varios objectos. Porto admissões foi a
Comissão.

Pedro a palmar e outros em despojo, que visto
o Senal pessoalmente informada que o effluvio
se achava em acio de limpeza, e se occorria
do pelo estabelecimento que se fez, por isso que he
de parecer que o Senal mande limpar a vista
deste conselho por esta vez somente, e por occasião
de acommoçao da limpeza feita pelos cordões
dos rios. Porto admissões, foi aprovada.

Leu-se hum requerimento de estudantes pagarem
a Costa Guimaraes com varios documentos.

Porto admissões, foi a Comissão.

Leu-se hum requerimento de José Francisco
Ravina dos Santos pedindo licença para um

Guimaraes, em que pede a libertação do tempo da sessão da
 terça da sessão, e o tempo que occorre te a seguir
 da suspensão, dando a Comissão em vista as
 irregularidades, e diferentes suspensões da sessão, e
 sendo das Comissões de vista da mesma, e de pare
 ar que se fosse a dita libertação com as mesmas
 necessarias, qual motivo por que fosse acusado,
 e suspensus, e que em vista se desira. Pare da
 Comara de 26 de 1805 - Com. de Libertação.

Peto admissão, foi approvado um rotundo adubid
 Guimaraes.

Petro apalavra o Senhor Com. e pro por que não
 pedindo a Comissão dar seu parecer sobre as con
 tas da conta da pere da dita Comara a pro
 tadas pelo Procurador, requer se de por funda
 a presente renuncia, e que quando estas expone
 ras, em termos de serem recebidas, e expensas
 a Comissão seja avisa ao Senhor Presidente para
 se convoce sua sessão para isto, e outros objectos que
 se acharão devidos. Peto admissão, foi approvado.

Comissão a Procurador da Comara, em
 nome pessoal que a uma moeda de cobre que
 recibio do Procurador interino e Capitan Antonio
 Martin do Monte era de quantia de 15 \$ de 100 reis.

Peto admissão.

Petro apalavra o Senhor Com. e disse que, mas de
 nado o Procurador transacta em um interino, e
 mand o actual recibio tan moedas, por isto que
 e de parecer que se fosse coltas as ditas Pro
 curador interino para verificação de onde veio tan
 moedas, e fazel-as boas, para entao ser recibidas,
 visto que não podia existir semelhantes moedas
 depois que se mandou apurar os termos a uma mo
 da que existia. Peto admissão foi approvado.

Para quando quando mandou a palavra
 do adubid Presidente a presente renuncia por funda
 emarcara a primeira renuncia de uma seguinte nome
 de Januario. suppondo a dita, em favor de Januario de
 Chaves e outros que as em
 Pedro de Castro Com. de Libertação. Manoel de Oliveira Com. de Libertação

Depos extrajudicial

Os ventos de Novembro de mil e cento e
trinta e cinco nesta Villa de San Sebastian
daban una onde se achou reunidos seis de
nhos Viradores, fallando com causa os Sube-
ros Curios, e de mais a respeito do
demora do Sr. Cur.

Leu-se hum Officio de Juro de Paz do Bellun
Sr. Rodrigo Ventura acompanhado do atestamen-
to dos Guardas Navegantes, e em quanto aos Juizes
Policias nao procedeu ainda ao alistamento por
hum parte dos Inspectores ido a reuniao dos
Juizes, hum como remettendo a informacao que
esta Comarca exige sobre os limites da dita
Insurgencia com as Villas vizinhas, e outros objectos
desta respeito. Por tanto adismissao, foras abommiss-
sas para delegarem a informacao exigida pelo go-
verno.

Outro officio do Juro de Paz desta Villa e Antonio
Joachim Correa Guimarães, iniciando outro do
Sr. Curio da Provincia datado a 21 do Cor.
ordenando ao dito Juro que fizesse reuniao a Comar-
cha de qualificação no tempo marcado por Lei.
Porto adismissao.

Depois o Senhor Presidente que se exige do dito
Juro a testa dos Guardas Navegantes existentes, e que
seja entregue a Comissao para esclarecer a dita
informacao. Foi approvado.

Outro officio do Fiscal participando nao ser dos pro-
ceder aborrecidos sobre os forajudiciaes no dia de
hoje por se achar molesto de hum pie, e que
situaes outros objectos. Porto adismissao.

Dito apalavra o Senhor Fiscal edicte que, quan-
to o proceder na Comarca logo que se estabelecer
fazer publico novo Edital mandando o dia
para o dito Juro, e quanto ao pagamento ven-
cido dos jornaleros que o Curador satisfazer
e que sobre a denuncia do Fiscal suppleto
requirido do Senhor Prefeito se cumpra o competente.
Porto adismissao, foi approvado.

Foi presento o requerimento de Antonio Pedro
com a informacao do Fiscal. Porto adismissao.

Deliberarás de pachtas que já tem dados os juizes
dizendo.

Representar a Fiscal desta Villa que tendo
ponderado muito sobre uma representação
que fez a esta Camara sobre varios objectos
na qual diz alguma coisa com ignorancia, se
guiria por tanto que se não fizesse menção
desta representação ficando as delias sem
tratar-se dos requisitos da mesma. Posto a
desempate, Deliberarás acciend o exposto.

Ordem do dia

Deixar a palavra a Senhores Naturais e Habitadores da
Comunidade e os procuradores seguintes.

A Comunidade examinando as contas da Recinta
despida desta Camara feitas pelo Sr. Juan
vazquez de Alarcón e Diputado de este ano não achou
conforme um seu arranjo, e para evitar-se du-
vidas e confusões das mesmas fez votar as ditas
Comunidades para as organizar do 1.º de Junho de
ultimo do 16.º do corrente anno para o presente
ter elle dado principio a sua administração. Tendo
em todo o exposto. Bem como para este mesmo
fim foi necessario a Comunidade fazer recensear as
contas do 1.º de Janeiro de ultimo do presente
do mesmo anno administrada pelo Sr. Juan
vazquez de Alarcón e Diputado conformando-se
com a tomada de contas pela Comunidade que as
de ultimo passaram a seguinte; igualmente
faz que a Comunidade intente a Senhores Naturais for-
marem suas contas do 1.º de Abril de
ultimo de Junho do mesmo anno conformes
a entrega que fez de sua Recinta e despida ao
actual Procurador. Sendo satisfeitas as ditas
contas devidas pelo tres quartos que faltarem
deste anno a chegar as contas, e ligas, e he de pararem
que se baixas por tomadas, e que lançadas no livro
competente se envie ao Sr. Prefeito para se
ir, e remetidas a etJunta Provincial para se
sua approvadas, devendo para isto a Camara
deve fazer uma relação das ditas que faltar

113
Monte
Do

pellen sobre, omissos por que, a quantia de cada
 hum, de que fornece adevada, e em annos per
 tence. Dito sem embargo a Comissaes, que varias
 ordens pagadas pelo Fiscal, mas esta a deli-
 beracao da Camara de quando mandou fazer
 a dispora, sendo por isto traballado reverso as
 cartas para conformaçaõ a obgeto da dispora,
 mas sendo bastantes q' houve a devotaõ au-
 torismente aceto suspirito, da mesma forma
 alguns ordens sem omissões sobre de quem
 se diz, se pagou, outras sem assignatura de
 rendido, e para evitar-se similhança abuso
 ordens as Comissões, que nas satisfacaõ or-
 dem alguma que nas atos a deliberação da
 ta Camara, com apena de nas se lhe liam
 em conta se acontrao fizeo. Poco da Ca-
 mara 23 de Feb. de 1835 - Natividade - Com-
 Monte. Dito assumpto, foi approvado.

A mesma Comissões recendo a requisiçaõ de
 do Fiscal Superinte deo da Regencia de Bellun
 Antonio Pires Comental Junior allegando ter
 mandado entregar as ex Comissões durante
 a quantia de 4886⁰⁰ e igem esta quantia exen-
 de aqued elle estava no poravel do saldo
 de sua conta, exigindo nas 10 e excepto, como
 ter sido os 5 p. ^{mil} que teve de rebate no tres
 de quantia que estava a devaõ. A Comissões se
 vende as contas com atacaõ a quem que o dito Fis-
 cal devia de saldo das contas tomadas no 3.^o
 trimestre de 1834 e fizeo orger no dito Procu-
 rador a quantia de 38865⁰⁰ entre do saldo do
 4.^o trimestre do mesmo anno da quantia de
 32829 que ambas as parcelas somam 71748⁰⁰
 que abatida na quantia que mandou dar
 responde esta Camara a quantia de 32829, e
 com os 5 p. ^{mil} tirado da dita quantia de 71748⁰⁰
 que impota tres mil e quinhentos e cinquenta e qua-
 tro ris somas as duas parcelas 84949⁰⁰
 e hi de provendo que se ordens as Comissões
 satisfacaõ esta quantia ao dito ex Fiscal, em
 assuo ordens. Poco da Camara 23 de Feb. de
 1835 - Natividade - Com. Monte. Dito

Posto admissões, foi approvado.

384
Monte

Depois o Senhor Presidente que comparecendo asba-
maras pelo artigo do Acto Provincial de 18 de Abril
do corrente anno N.º 18 remetteu ao Conselho as de-
liberações para fazer que se executasse, por isso que
se enviou as ditas camaras para sua execução.

Posto admissões, foi approvado.

Depois o Senhor Presidente que em cumprimento
do officio do Sr. Sr. Presidente da Provincia de
data de 24 de Junho de 1763 sobre o
estabelecimento de hum convento extramuros
muito Villa, egue para isto se nomeasse hum Com-
missão para de commun accordo com o Reverendo
Parochos marcar-se o lugar do dito estabeleci-
mento, e dar hum plano, e depois se entreguesse
ao Juiz para mandado orar, depois de que
esta camara representou a Assembléa Pro-
vincial a quem convind. Posto admissões, foi
approvado, e deliberaram nomear aos Senhores
Natividade, e Malde elcos.

Quo havendo quem mais se deseja a palavra
fizeram-se em seu obediencia de obediencia de
no assentir. *Por os Senhores Manoel de Alencar
Cruz*

Depois extraordinario.

Os Senhores de Dezembro de mil e setecentos e trinta
e cinco muito Villa de fundação e conta da ba-
maras onde se achavam reunidos cinco Senhores
Veneráveis. Estava a despaes com a Presidencia do Sr.
Cruz.

Leram-se dois officios approvados da camara
da Capital de 25 de Novembro por os Senhores
cada communicando a esta que despois, e jura-
mento do cargo de Presidente da Provincia o
Sr. Sr. Cruz se obediencia obediencia. Fizeram

Ficou intimada a segunda do ^{Senhor} Presidente
datado a sete de corrente fazendo constar a esta
Camara que tem approvado para Juizella
municipal a Antonio Barcellos de Souza Bar-
ros, e de oficio Francisco de Sampaio Penteado,
Promotor e Juiz Maria de Gato. Foy a
Camara intimada a deliberar que se fizesse
constar ao mesmo anno approvadas, e qu-
quanto aos primeiros para comparecerem
perante o governo proci ou por seus Promou-
dores para passarem juramento dentro
do prazo de trinta dias, e quanto ao Promou-
tor que compareca nesta sala no dia onze
de Janeiro do anno seguinte, e que disto se
de parte ao ^{Senhor} Presidente.

Ordem do dia =

Pedio a qualora a Embay Natividade de Retardos
da Comissao, e os pareceres seguintes =
A Comissao, iniciada a de seus officios do ^{Senhor}
Senhor Presidente da Provincia datado a 17 de Julho
do corrente anno digo anno no qual exige que se
preste a esclarecimentos de que tratam os §. 6.º, 8.º,
11.º e 17.º da Lei Provincial de 11 de Abril do termo
mesmo anno, §. 16.º, bem como outros officios de sete
de Agosto do mesmo anno determinando se in-
forme conjuntamente outros adjuetos indicados
do dito officio. A Comissao tendo entendido na
indagacao deste exigido achou devido informar
ao governo da Provincia, e para aqui affirma
anonima da informacao. Puro da Camara
16 de Junho de 1835 = Natividade, Cruz.

Porto admissao, foi approvado, e deliberarao
de remetterem quanto antes adita informacao.

A mesma Comissao revendo o Relatório do
Final desta Villa hi de parecer o seguinte:

- 1.º Sobre os Saipas totas de quintal de ob-
cangulo Boiz, que que a Comissao informe
circunstancias a respeito tendo em vista os arti-
gos 5.º e 6.º das Posturas.
- 2.º Sobre a participacao que faz da factura

factura das Estradas e Caminhos deste Reino
 foy, declarando nao ter alguns Inspectores
 cum prido com o dever de participarem o estado
 de tais caminhos, que o Fiscal exija dos mes-
 mos, esclarecimentos a tal respeito se se achas,
 ou nao feitas as ditas caminhos, e quanto aos pro-
 prietarios que nao tiverem cum prido com o
 artigo 3.º das Posturas, que seja novamente avi-
 zados, pena de multa do estado artigo.

3.º Sobre os que nao caisao as frentes de suas
 propriedades, mas abrigaos, e outros que caisao,
 mas rebocao, pelo se infere que onao poderao
 fard, hi, pela falta que ha da Cal, e Pedri-
 ros, pois que hũa poucas casas ainda existem
 cobertas por sua com tabatunga, e em pre-
 cuto, e em forma, e por que do mesmo Pelotario
 se coteja que o Fiscal mas mandou limpar o
 Largo do Boia por falta de jornaleros, e
 mesma razao se deve dar aos povos, e visto de se
 abomissao julga que nao deve ter logar a mult-
 a da multa, pois que do contrario seria o Fis-
 cal o mais culpado por ter marcado o dia de
 sua comissao, sem que visse, que neste tempo
 se devia dar cum primento daquillo que ha
 de cumprir, pois pareceria arbitrariedade carregad
 sobre os objectos em que os povos se achas com-
 primentos, e de fumaça sobre aquelle objecto em
 que se achas incurso com igual motivo a dos
 povos, vindo por isto a comissao ter sido arbitra-
 ria, e nao geral. Excepçoes as suspiçoes pela
 Lei.

4.º Sobre fudirem os jornaleros a sua diaria
 pelo prido offerido pelo suspiçoes da Estrada
 de São Paulo, que se limita a Fiscal pelo me-
 nos prido proficuo, pois que faz grande dif-
 ferença, trabalhado sem saber fora da villa, e em
 casa maior dos povos, do que a costumada, e mes-
 mo observe sobre o fudido.

5.º Sobre os Formigueiros fixados a prido que em
 cibus, examinara se estas ladeiras, e quanto
 to as que estas no mercado do Corano que se em
 Tunda

condições diferentes procuradores, e quem se temerem
condições de arrendamento com egualdade que justen
em os bonos, observando as Posturas com os
procuradores.

6.º Sobre o terreno que menciona ter João de Deus
fixado, que se provida a catedral vestida por tres
elementos desta camara para se poder deli-
berar atal respeito.

7.º Sobre o Bico que o Prelado João de Deus
fez, mande por franco, e quando haja re-
pugnancia, ponha em execução o artigo 2.º
das Posturas.

8.º Quanto aos pagamentos que mandam fazer
al camara de Contas conferencia com as con-
tas do Provedor a ver se foram feitos com acerto.
maia desta camara; e sobre os mais artigos
do seu Regulamento, fiquem a camara entendida.

Pare da camara de 16 de Junho de 1835 =

Estivida de - Com. Votos a desconfiança, foram ap-
provados.

Leu-se humo officio do Juiz de Paz desta Villa pro-
pondo as Inspectores de Quarenta e a Juiz de Paz
no de Siquira - Desfina João de Barros, Fran-
cisco de Barros de Siquira, João Joaquim Bar-
bosa, João de Oliveira Souza, João Maria de
Oliveira, Sebastião Ferreira Gaudin, Ma-
rius Pedro, Norberto, Antonio Cantano de
Albando, João Elias dos Santos, Francis-
co de Paula Dias, Salvador de Oliveira
de Alentejo, e João de Siquira. Para atende-
rão, Deliberaram que se fizesse contrato no dito
Juiz que tem approvada nos seus termos, e quem
sempre avisa a todos os que comparecerem em
ta sala para tomarem parte na futura arren-
dada desta corrente mes.

Tras ouve quem mais se referiu a palavra, ficando
u alijado: em João de Barros de Oliveira, e em
no arrendamento
Ord. Luiz Antonio Montez Mando de Alentejo

As olois de Janeiro deus d'ito mto. Treinta e seis mto. Villa de Jundiahi e d'ella de la mto. onde se achavao sumidos eus de mto. veadores: e d'ita a d'itas com a p'cedencia do l'ubho de Jundiahi.

Lejos em varios officios: o 1.º de Juro e l'ubho p' a dita Villa declarando t'ra fundado o tempo de una jurisdicção, julgando-se que nao podera mais ser, e em esta Camara, depe as providencias a fim de nao ser o l'ubho publico. Porto adismissao.

Pelo a palavra do l'ubho eus chefe que pela artigo 14 das constitucões de 13 de Dezembro de 1822 se impo nos pod. de juramentada mto. namente hum dos l'ubho para ser adito l'ubho p' a dita Villa que ja se achava mto. eus a anomalia deffinitiva do l'ubho, e por isto se depara que o dito Juro se mto. de a p'pe do a p'pe do l'ubho, e em isto mto. se responde ao referido Juro:

segundo do Estatuto de Babilis de d'ora Barro e p'pe do Juro eus l'ubho de dita Villa eus p'pe de sua l'ubho de baptis t'ra ab gando nos mto. habilitado por l'ubho p' fal ta de idade, eus mto. por se ter mto. para o l'ubho de Juro, e em por isto esta Camara eus de p'pe mto. Porto adismissao.

Pelo a palavra do l'ubho eus chefe que nos com p'pe ante Camara eus do dito l'ubho p'pe hum dos eus que ja foi a p'pe do l'ubho p'pe do l'ubho, p'pe de d'ora mto. mto. eus as suas mto. que ora eus, as q'as esta Camara nos mto. e em mto. de se l'ubho. Foi a p'pe.

3.º de Juro de Juro de dita Villa declarando t'ra fund ado fundado os mto. eus de providencias a fim de nao ser o l'ubho publico. Porto adismissao.

um desimpens. Sendo a diada por falta de numero
se legal pelo suspirado do Senhor Cons.
Sendo humo regimento de Vigas do Real
tudo pedindo sua actualizacao e elle tem sempre
do com seus dous Prosechias do dia proximo
de outubro te ultimo de Dezembro proximo que
sado. Posto a diu. infias. Deliberarao que elle
atertafu aqum regem.

Pello apalavra a dutoh Cons, proprio que se affirma
se a dutoh Cons de Paula Lute para compor
neta sala no dia oure do corrente para tomar
prope do Impriço de fins de Paz, vito se em
mediato em votos, em quanto a aurrencia do
fins Capitan Joaquin de Silva. Posto a diu-
infias foi approvado.

Pello apalavra a dutoh Natividade, proprio
que se affirma novamente aos fins de Paz
exigindo que quanto antes profivel for para
remun al Conselho de qualificação a fim de se
dos andamento as Guardas Nacionais para
entre esta Camara dividida as quaranta pra-
cas de Cavalleria que ja foi determinada
pelo Sr. Senhor Governante da Provincia, em
como para formar a dutoh Guarda
Pahual, vito se agora neta corrente em o
tempo marcado por Sr. Paes da Camara a
2 de Janeiro de 1836. Natividade. Posto a diu
infias, foi approvado.

Pello apalavra a dutoh Natividade, proprio
que esta Camara na sua futura reuniao
pafu a forma suas Instruções para a
boa intelligencia, e execucao das Porturas, in-
to que todos os executores dellas saffid confu-
reos dutoh as, em a intelligencia; bem como
que se reformar nas ditas Instruções o tempo
para entrarem as Tabornicos com seus paga-
mentos do Provedor e dutoh, vito que os tem-
po estabelecidos tem affirma confuções para
as contas desta Camara segundo o anno de

Financas marcado por Lei. Para a ba-
nca de 2 de Junho de 1836. - Nacional. 117
Monty

Porto aduaneiro, foi approvado.
Tudo havendo gerido em um publico apela-
do de finanças aduaneiras em favor da Real
de Officina Secretaria de Armas
Paião Loureiro Cruz de Silva. Natário. Monty

Primeira Sessão da 1.ª Reunião de 1836.

Esta noite de Janeiro de mil oitocentos trinta e
seis nesta Villa de fundação real da Cama-
ra onde se achavam reunidos cinco Senhores Vere-
dores: Aberto a Sessão com a Presidencia de Luiz
Loureiro. Leram-se varios officios: o 1.º do Procu-
tor desta Villa foi Francisco Loureiro dos Santos da
Data de 6 do corrente comunicando não poder com-
parar a tempo de afluencia a afluencia da Ses-
são de hoje por ter ido a cidade tratar de nego-
cios urgentes. Foi interrompida.

Porto do Luiz Aberto participando não poder
comparar para tomar afluencia por motivo de
necessidades que annas de oito dias o tem privado
e no caso se restabeleca em tempo desta reuniao se
se presumpto em comparecer. Foi attendido.

Depois o Sr. Provedor que, passando pelo dicto
do Sr. Ferraz e achou inferno de seu achague
de gado, e que lhe dispuz o mesmo, que se mette-
ra por tendas com parcer no dia de ama-
nhã, e que por isso não participava por offi-
cio nesta Camara. Porto a dismissão, foi attendido.

Porto de Antonio Barboza de Souza Barros accusando
ter recebido o seguinte officio desta Camara, partici-
pando ter se reunido no Sr. Provedor da Provincia
após de ser impeto de seu proprio e sem afluencia

Almoxarbal. Foi interessada.
Outro do Francisco de Sampaio Pinheiro para
teripando faz bem ter se referido ao d. 1.º
Foi para alcançar o emprego de Sargento de
Fuzil de 1.ª classe. Foi interessada.
Outro do Francisco de Paula Leite acompa-
nhado de sua tutela de facultativos, de
clarando por isto não poder prestar-se ao ser-
viço de Fuzil de São Paulo Villa por se achar
privado da saúde, e que necessitam de tomar
suas considerações. Posto adiadas.

Propoz a leitura Presidente em sessão noturna
chegou que o dito Leite gira com seus negócios
perfeitamente, viajando a cavallo após uma
doença, e por isto se de em que tal infirmi-
dade allegada não existe, e hi de passar que
novamente se affirma ao mesmo para con-
tinuar nesta sala no dia 18 do corrente para
tomar posse do dito Sargento, fazendo-se a
efetiva a sua responsabilidade na forma do
artigo 5.º da Lei Provincial de 11 de abril de 1835.

Posto adiadas, foi approvado.

Apresentou a Fiscal desta Villa, foi a Commissão.
digo Villa sem tutores, foi a Commissão.
Outro Officio da Commissão da Câmara elle-
nos o Decreto de estavelo participando não po-
der ainda entrar com suas contas por falta
de o liquido de receita da Officina, e por isto
pedia deliberação. Posto adiadas.

Pedia a palavra a leitura e disse que
severas as Fiscal que para a Officina se
trah com as ditas contas as Commissão, proce-
dendo que entram as contas desta Câmara
no dia de assembléa, fazendo-se a dita
Officina que as contas devem entrar no 1.º dia
de depois ordinaria, e por isto deve antes
paradamente fazer entrega ditas contas as
Commissão. Posto adiadas, foi approvado.

Terminou varios requerimentos do 1.º de Bezario desta
Villa Jaquim de Aguiar e Moraes pedindo sua elle

118
Atentando se elle tem comparecido com os dous Pa-
rechos do 1º de 800. Tu auctor de D. Antonio de Montez
anno passada. Ponto adismissão? Deliberarã que
se elle attente.

Outro do Fiscal contra a Villa Joazeiro e a casa de
nos pedindo suppleto. Ponto a dismissão?

Pediõ a palavra a senhor Conde e propoz que apre-
sente requerimento fosse remittido ao senhor
Conselho para dar conselho a Sua Magestade
na parte que da respeito. Foi approvada.

Outro do Officiario foi de Juris com a
Carta de D. João que lhe serviu de Título
de curado. e de Churhangaban para
avista de se lhe conceda a segurança do Be-
co que esta chamada mandou abrir.

Ponto adismissão, foi a concessão.

Foi representaçõ de Frei Estevão de Oliveira
exigindo augmento de sua gratificaçõ.

Ponto adismissão, foi a concessão.

Foi presente o ornamento das conventos e capellas
das duas Pontes católicas assignados por el-
reynado de Frei Estevão, e Frei Rodrigo de
Oliveira, sem o competente plano.

Pediõ a palavra a senhor Conde e propoz que fosse
enviada a presente ornamento aos mesmos
para fazerem o plano com individua-
çõ das matricias que se fizeram para me-
thod se infirmo declarando a idade dos atten-
tados, e qual o augmento que exige, a propor-
çõ da largura, e altura dos ditos attenda-
mentos.

Ponto adismissão, foi approvada.

Comprouse para a casa de conto approvada.

Constituiõ Publica contra a Villa, porem paramen-
to, e monacho de d. João de Joazeiro, e de d. João
de Joazeiro, e de d. João de Joazeiro, e de d. João
de Joazeiro, e de d. João de Joazeiro.

Propoz a senhor Presidente que a Fiscal reformasse

infernafe as camaras por que se nao fizeram as
as comento e expensas das Festas publicas e
banquetes particulares, que se foy de lhos se
achas intransitavies por nao terem sido re-
provados. Foi approvada.

Emo havendo qumma mais petição a palmaria
do osinho Trindade para arrendo de duas
Luturas, pavimentos, da bonifias, por proprio, in-
dicacion. foy concedido a despeza em foy estacion
da Obra de Surtorio anexas

Pedro Luis de Cruz Lizer. Pedro Montez

2.^a Sesão.

Oto doze de Junho de mil e cento e setenta e tres
em e seis mil e setenta e sete de fundação e dalla
das camaras onde se acharem reunidos os
Senhores Vereadores fahendo com camaras as
Sentenças e Foyas, ulteriores. E foy a des-
paya com a Trindade do Sr. Lizer, lida
a cota da antecedente, foi approvada.

Lizer id humma representacao de Joao Abano
de conto Promotor Publico desta Villa fahen-
do um qumma diversa entrada seu nome na
lista para Jurados, visto ser incompativel
com o sed foy de facto, qumma por ventura
sahid no sortio. Foyte admissao, foyte adialo,
para tomar id sua consideracao na ocario de
apuracao das listas.

Ordem do dia

Ides a palmaria a Souto Cruz, e proprio qumma
to mas se os verbetes ainda e pavimentos de bon-
messa extensiva sobre asseio revisita das pri-
ras publicas desta Villa, qumma de exigisse
da mesma para a despeza de amantada.
Foyte admissao foi approvada.

119
Monte
Representanteo presentemente o Fiscal, que em sua
sua ausencia para a villa de Faro de Faro
esta villa, na sua nova humo puzado que
fos frente para a villa presentemente ao Sa-
gredo moed Joví elbancal Savar de a Cunha
isso tem quem puzados de a villa.

Porto adicunhas.

Pedio a patavira a auctoridade Luis idifun que
fiança por ora adiada a representacion
do Fiscal de fiscal de villa de a villa
blea Provincial e qum esta camara
van exigid reforma dos artigos 7.º dos Po-
tuas. Foi approvado.

Pedio a patavira a auctoridade Luis idifun que
tudo o auctoridade de auctoridade de a villa
informacione qum se exigio na villa de a villa
anda a villa de a villa a villa de a villa
pas de a villa de a villa de a villa
mora tomad a villa de a villa de a villa
cupias, foi approvado.

Representanteo o Fiscal que tudo elle m. a villa
e publicado em Edital para a villa de a villa
sobre a villa de a villa de a villa de a villa
mora de a villa de a villa de a villa de a villa
impedido por a villa de a villa de a villa
isto que exigia a villa de a villa de a villa
Porto adicunhas.

Pedio a patavira a auctoridade Luis idifun que o Fi-
sal nomeasse humo auctoridade de a villa
com de a villa de a villa de a villa de a villa
procederem na villa de a villa de a villa
to de a villa de a villa de a villa. Foi approvado.

Luis de a villa de a villa de a villa de a villa

apalavra dos advogados presentes para
ordem de uma futura, parados da
comissão, propostos, em decisão: fexon-
se a defesa em favor do nome de Oliveira
Sanctus reser...

Pedro Luiz Cruz Adv. Adv. Monty Guim.

3ª Sessão.

Esta tarde de fanceiros de mil e trezentos e trinta
e seis mil e setecentos e setenta e sete mil e
mista onde se achavam reunidos, entre outros
Senhores, faltando com licença a Sr. Almeida.
Aberto o expediente com a presença do Sr. Antonio,
elido a este da anteriormente, foi approvado.

Foi presente o parno da Commissão externa
tanto a desimpes, foi a Commissão.

Foi presente hum affeiro do Procurador
da Camara e o Sr. Bispo de Arago e
acompanhado das contas da Junta de Des-
piza. Foi a Commissão.

Leu-se hum affeiro de Francisco de Paula
Lute partur grande que, visto esta Camara
nao attende aos legtimos, e provados, im-
pedimentos que tem para suas servid e cargo
de juiz de Paz, por isso que elle sempre res-
pondera que profere sugatas e a proqui-
ror incommodos, de que auctoridade e
dito cargo, por tanto sepea arrear-se de
te e hancijos antes quatro dias, mas se-
vera com justiça ser sugato as penas de Lei.
Porto adimpes.

Pidis apalavra o Senhor Cruz, e pro pro que
se remette a presente affeiro ao Sr. de Paz
para o ararangedo cuio tomar posse no dia
quinze do corrente, e do em tanto se pro-
cede segundo a Lei Provincial e a Real de Abril

Actas numero 13. Porto adismissas
foi approvada. 120
Monty
S

Ordem do dia.

Pede a palavra o Senhor Louz Relator da Comissao e ha as seguintes proposicoes:

El Comissao recorre o regulamento do Appellacao da Fiscalidade actual e do mesmo junto contraditorio ao allegado sobre a abstraccao do Recurso alim do Subrengabard que omisso a prova, especifica de se provar que ha Comissao ad hoc, examinando o dito Recurso, e o mesmo acerta de sua conta de Data, de sua prova. Pais da Camara 13 de Janeiro de 1836 - Naturalidade - Com.

Porto adismissas, foi approvada, e a mesma annuncia por escripturas para a dita Comissao os Senhores Quirós, Monty, e Chica, para procederem no dito exame.

A mesma Comissao, encorajada de dados e provas sobre o Relatorio do Fiscal, sobre o primeiro artigo, segue intencionalmente sobre o segundo abstraccao achando vantajosa a somma de dinheiro comunitario quanto antes, e a mesma para a extirpacao de formigas, e outros objectos ali referidos, e mota a mia e a phrasas dos seus ditta Camara, e em lembranca do disposto na Lei atal respeito, e especifica de se provar que se reconhece ao Fiscal toda a vigilancia e economia, nas suas proposicoes dos jornalheiros, e em quanto que os outros objectos de despesa, fuma de responsabilidade: sobre o terceiro, quanto que se tome em consideracao competentemente.

Pais da Camara 13 de Janeiro de 1836 -

Naturalidade - Com. Porto adismissas, foi approvada.

Foi presente novamente o Sr. Louz e o Sr. Relator, e as duas Comissoes calhadas, foi a Comissao

112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Pedro apalavra o Senhor Luis, e disse que
tudo em vista do artigo 66 §. 9.º da Lei de
1.º de Maio de 1828, e hum Officio do Ex. Sr. Pre-
sidente da Provincia fazendo constar a esta
Camara que pela communicacao que teve
do governo central recommendando vigilan-
cia sobre as resas perfeccionadas exportadas a
venda publica, e por que assa noticia
chega que no dia de hontem existio no
Espangem humas resas que nao foi es que
tinha no estabelecimento desta Villa, e que foi
no geral refugada pelo povo, por isso que
propoem que o Fiscal entre na indaga-
cao de tal res ainda existe exportada a
venda, e que caso que fosse retirada, comen-
dando, ao dono a pena em que estava cum-
plida, se acobardaria fero. Dito a dis. inf.º
foi approvada.

Quando presente o Fiscal informou que
o dono da dita res se queixava que
por estar atolada, e defficiente a tirada vi-
va, por isso que mandaria matar, e depois
venderia ao Espangem, mas que nao tinha
indicios de parte.

Pedro apalavra o Senhor Luis, e propo
que o Fiscal immediatamente fosse man-
dar retirar a carne de res donde quer
que estava exportada a venda publica.
Foi approvada.

Propo o Senhor Presidente que tendo esta
Camara o anno proximo passado feito
ditar a Assemblia Provincial hum re-
presentamento a fins de ser concedida a esta
Villa Cabida de Titulo a fim de haver
um hum Conselho de Jurados, e que
vontade ainda nao foi resolvida pela
dita Assemblia, por isso era de parecer
que se representasse novamente a esta res

respiro. Certo sem pre por quem esta camara
ou de com unigen com o Sr. Regente do
Império congratulando-se com o mesmo
pela feliz noticia da sua elevação, e
para isto affirma as normas feitas a
discussão, foram approvadas.

Logo havendo qum mais pudessem apa-
sarao deo a dnhos prudente para ad-
duo do dia luterar, procurer de com-
missões, por postas, e indicacões, fexon-re-
adepus: em foz e dno ano de Oliveira de
contar a seguir

Proceder Luiz de Barros Cruz, Sr. Monte, Antonio

4.º Lpno.

PMJ

Os qvatorze de Janeiro de mil oco e trinta
e seis mil e setecenta e setenta e seta da camara
onde se achavao reunidos seis senhores Vereadores
fallando com camra os senhores Abade, e qum
estaba adepus com a dnhos de Sr. Luiz de
elida si esta da anteriormente for approvada.

Logo se deu participacões do dnhos qvando
esclarecimentos sobre varios objectos. Logo ad-
cipus, for approvada dezo for abomissão.

Logo se deu officio do vereador Costa fexi man-
participacões nome compracões por se achou
matéria de hum pã, qum por qum novo pã de
contar nas seguintes fexon desta reunião.
Logo a discussão, for attendida

Ordem do dia

Pede a patao a dnhos Sr. Pelaez de com-
missões, e se procurer seguintes.

Abomissão

A Commissão encarregada de interpor seu
parere sobre o Real Commissão expedida em
virtude das Leis, julga que se recomende
ao Real. para mandar fazer a conserta
da porta principal por duas novas folhas
de madeira de lei, e o conserto da fechadura
da mesma. Quanto a ruína do alçapão
que amolda o mesmo, ao fazer outra, com fecho
de ferro, como a da porta principal,
bem como sua fechadura de bronze no R. de
sobre a acropino, de hum tempo para
revidencia do heredeiro, que se tenha em vis-
ta para tomar em consideração, quando
se mandou fazer o quartelamento para a
guarda Real. Sobre a commendação em
que se acham as Excoias que se acham a Fi-
cal no cumprimento da tal obra, esperando
do mesmo que já mais retira a obra de
afazal hum braço, e que igualmente se espera
que já mais Commissão alguma extorção requi-
ritaria a balo caros do dino visto que amais
de dno. mais se tem salubridade a tal respeito.
Pois da Com. ar. de 14 de Janeiro de 1776 - Com.
Natividade. Posto adimplido, foi approved.
A mesma Commissão revendo o orçamento e a va-
lencia das Pontes, e a natureza do rio fundado
quasi a entrada do vilão de Atibaia, e para
a Engenharia do Pelão a obra executada a av. ali-
ças de humna na quantia de dois centos mil
reys, e a quantia de trinta e seis mil
reys, e a quantia do orçamento a igualdade de
inadividas, e tendo em vista hum outro objecto
hi de parer que hum Commissão dos Elhos
dita Com. ar. tendo em vista o presente orça-
mento e a natureza do rio, e a natureza do
hum contra Ponte, de seu parer fazer de novo
orçamento pelo modo mais possível de la-
randa e qualidade das madeiras, e mais obstar

estabelecimentos, mercenários. Posto adismissão, foi ap-
provado, e deliberar-se proceder a nomeação de Montez
que o haberes com memoria os S. doze Cruz, e
Naturalidade.

Pedió a paravira a submissão Cruz, e por ser que esta
camara mercenária, os tempos em que se de-
tém logo as reuniões das juntas de Paz no por-
tanto anno, visto compertis a esta camara, e
igualmente se arbitre os preços das aguas adun-
tas de concelho Brasileiro para a applicação
das vinte por cento, e em tudo se faça
publico por Editaes. Pato da camara de
Janeiro de 1836 a Cruz. Posto adismissão, deli-
berar-se mandou as ditas reuniões: a primeira
a vinte e hum de Maio; a segunda a quator-
ze de Junho; a terceira a vinte e nove de Agosto
e quarta a quatorze de Novembro deste corrente
anno: bem como estabelecer-se a preço das aguas
de vinte e nove centos e setenta e seis por covada, e
fazer publico por Editaes.

Pedió a paravira a submissão Ferras, edifica que pelo
auto adicional pertence a effimblea Pro-
vincial de provido as bases de presunções
littas, e de tudo quanto e concernente a isto, e
por tanto que se represente a dita effim-
blea, ou ao Sr. Presidente da Provincia, pa-
ra ter as contribuições de dita effimblea
certas da Cadern desta Villa; e para que
se offerece ao Juiz de Paz que informe a esta
de da camera do Proffesor a responsabilidade
do Proffesor, quando for proffesor, e se esta
com corpo de delito, e com que preson affimblea
igualmente remeta certidão de Informa-
ção que des o Juiz de Paz da brella para a
vista de tudo se faser alguma representação
cas ao Sr. Presidente, abem em educar-se
cas ao Sr.

estrangeiros da municipalidade. Posto adiante para
aprovação.

Com as devidas graças e mais jurdica apela-
ção do Sr. Doutor Presidente para a ordem
da dita municipalidade, porem os de lora e para
propostas e indicações feitas e defendidas
em juizo e termino da Citacao Secretaria
anexo

Prixo Luiz de Góes Cruz Livr. a. de S. M. de S. M. de S. M.

5.ª Supl.

Das quinhentos de Janeiro de mil oitocentos trinta
e seis nesta Villa de Funchal e da dita
Camara onde se achava reunida seis Senho-
res Vereadores, fallando em causa e lida
aberto a leitura e a Presidencia
do Senho Luiz de Góes, e da dita de ante-
dita, foi approvada.

Comparadas parte dos Inspectores de Quartas
do Distrito desta Villa approvadas, por
esta Camara prestadas juramento, e recibas
dos Diplomas.

Leu-se hum officio do Juiz de Paz informan-
do o estado do Prongo de Urbanos da Corte
Guimaraes com os proprios Estatos. hum
com remettendo o mandado pelo qual deo
sempre a constrangido o estado Juiz de Paz Fran-
cisco de Paula Leite com se de ratificadas,
edecendo que sera junto esta Camara e cha-
mada e immediato para tomar posse.

Posto a diante. Pede a palavra a Sr.
nro Sr. e Sr. que se faça verentes e
illegandado no dito Juiz de Paz, e que o nro
nro se servindo de que se configure, ou a paf

aprove da dita carta, ou assim brevemente
e competente sentença, depois do que
esta se chamará a um indulto e
ganho completo. Porto a discussão, foi
aprovada.

Leu-se a informação do Alcaide sobre a
causa feita de ~~Alcaide~~ Borges, de cla-
rando nas terças chamadas ~~terças~~ e abe-
nhamento. Porto adiadas.

Pede a palavra o senhor ~~Alcaide~~, e pede que se
de em vista a dita informação do Alcaide
dos, e o Alcaide do Alcaide a tal respeito, e
de praxe que omissos a breve se esta
mente o artigo 6º das Porturas sobre esta ab-
jeto, tendo em vista os demais artigos para
uma dada execução. Foi aprovada.

Leu-se dois regimentos do Alcaide de
ta Câmara: 1º pedindo augmento do
seu ordenado, e segundo exigindo a paga-
mento do seu ordenado devido de 1º de Junho
de 31 de Dezembro do anno passado.

Porto adiadas. Deliberamos quanto ao
primeiro augmento. Se com aquinho
de sua utilidade, e quanto ao segundo que
se mande a se satisfazer.

Ordem do dia

Pede a palavra o senhor ~~Alcaide~~, e pede que se
de em vista dos ~~alcaides~~ da Companhia de Contas da
ta Câmara, e porque a praxe estabelecida de que
cada um os recibos ~~sinistras~~ feitas fora de ar-
monia com o novo ~~financiero~~, a vista do
artigo 1º do Decreto de 31 de Maio de 1831 que
diz: O anno para as Contas das Câmaras e mu-
nicipaes de femprio se a conta do 1º de
Junho ao ultimo de Setembro. Esta para se
de disposto a seguir que se designa os dias

deas em que devê ter logar os pagamentos da
quinta e annos, visto que as epochas vertebraes
antecedentemente, foram tornadas ao ban
arrays das ditas contas, e hi de parcerias que
seja assignados os respectivos pagamentos nos
meses de abarro, e setembro de cada os annos
te que se forma por Posturas, sendo resolu-
tio, formada ad publicas sua deliberaçao.

Porto adimplido, foi approuado, e deliber-
rarias marca para annos de 10 os ditos pa-
gamentos de quinq de abarro te e feim, e de
premissos de setembro te quinq de novembro,
sendo a Estangue, e Subsidio de cada fora, e
as applicaõ em Janeiro, e occorria em 10.º que
se fosse publico por Datas.

Pelo aparlouad a Senhor Manoel Rebelatto de Cam-
miffaõ e ho os pareceres seguintes: =

X
O Commiffaõ revende a participaçao do Fiscal
sobre os Deitos das Congaõs pela festa do Na-
tal acurando se cabos paguim Luravo
do Sargento moõ Joni elbano el Taraxer, e Luravo
Luravo de Joni Francisco de Oliveira, e pedindo
esclarecimentos e de deva exigir annua dos de-
ntores, ou dos Luravos, considerados cabos? A
Commiffaõ julga que se deve esclarecer ao Fiscal.
1.º Que casos as Posturas prohibem tais
dancas, ja fatto os cumprimento do seu
deito, e que era de manifestar esclarecimentos, por
quanto tendo a sua feria cartija 2.º das Postu-
ras, ca de marcaõ sua privativa para abner
no feim, quanto mais que se asas deve consi-
derar e putavelos tais dancas, visto que equari
como hum acoõ panhamto nos Festivos,
entanto na mesma claud a folha de Div.
no Espiritto Santo quando acõmpañado e de

824
Monte
factura, e a cobrança de Instrumental, por
isso a Comissão de de provida que o Fiscal
não deverá cobrar tal multa, isto julga falta
de dever. O Sr. Juiz Sabião, que sempre
marcha ao Fiscal e cumprimento do artigo
15 das Porturas humas em que se encontra o dito
pagamento de remanso. Sobre os juros dezo sobre
compra dos juros, visto não haver, que
não se desmida em nenhum modo adito com
pouco logo que haja quanto antes possível
for. Quando a prestação que faz do off
fiscal não quer continuar a Comissão de
de provida que o Fiscal se convenção com
outros cidadãos que queira se encarregar de
prestando a 3.ª parte do rendimento total
della, e quando não ache quem queira pro
ajuste, mande com a praca pela quantia
de 500000 refaca arrebatada de algum mais de.

UGG-AN
Sobre o artigo 14 que se significou ao Fiscal
que se não está claro, onde diz "Nentun tro-
quiro" Sobre a factura dos Comissários que
se fizeram dezo que ative nos fins de dezo, por
durando esta Comissão a conclusão da
factura dos mesmos na pr. rannos.

Sobre os formigueros a Comissão é de provida
em que o Fiscal mande estes para no caso
dos principios tendo em vista a maior
economia de por mais, e a execução de pura
com tal objecto. Para da Comissão 17 a sa
mora de dezo dezo. Nentun ali. Porto a
disposição, foi approvado.

Em um mais Comissão revendo o requerio
mento do Sr. Juiz dezo Comissão em que se
a augmento de gratificação tendo em vista

o trabalho que se tem addido ao serviço
do mesmo hi de praxim que se augmenta com
agrandada de cinquenta e tres mil e seis centos
reis; tendo principio no primeiro de Janeiro
corrente. Para da mesma 15 de Janeiro de
1826 = Estado da = Conta = Porto adimplido
foi approvada.

Pelo apalavra do Senhor Thomaz, e propoz que
avista dos autos do Proffes de Abasco e do
Porto Guimaraes com as quaes se fez de Pas
informada a estado da causa, hi de praxim que
se fez a representacao ja proposta em defesa
de Pontem atal se puto, e para que se fizesse
a representacao. Porto adimplido, foi
approvada.

Propoz o Senhor Presidente que se nomeasse a
Comissao de nome para reverer as percoas
da causa de praxim na futura reuniao da
Camma. Foi approvada deliberar a
comissao a foi da Porta Lima, Sr. Joao de
Almeida, e Antonio Lima da Silva, Antonio
Damazio dos Santos, e Apollinario Joazeiro
de Almeida e convidar as mesmas para
dito fim.

Logo havendo que em as percoas apalavra
dos autos do Presidente para o bem do dia
Litteras, praxim de Comissao, proposita e
indicações, fuzonada adimplido em praxim
anno de Obra de Secretaria. em anno
Pois de Luiz de Serran Cruz e Sr. Antonio de
3

Os dous annos de Junho de mil e oitocentos e trinta e seis
esta Villa de San Pedro de Calloa de Barroca e de
de achoras reunidos de sete e oitocentos e trinta e seis
estabelece a Villa com a Presidencia de S. Quirico,
clida a Villa de Antequera, foi approvada, com
a emenda sobre os tempos e maneiras para a ar-
recadação de pagamentos feitos que desrespeito aos
Tabernicos que deviam fazer de gerencia de du-
centos de a fin de 2.º de utaque, subditos de
man, fora, e contra de efficias, e de Junho a Sete-
mos a efficias, contra pagamento em fechos con-
tidos de 2.º de 15, por sed. utis os meios ja estabelecidos.

Como heum requerimento de expollição fore
dixima pedindo que se lhe mande satisfazer
a parte da quantia de efficias que por
seu no. Procurador sem tera aq. se lhe pertencia
por sequente. Desta admissao, deliberou
que a Comenda satisfizesse a terra de total de
retiras de efficias.

Ordem do dia:

Deo a palavra a senhor Luis de Castro da Camis-
ras deo as promessas seguintes:

A Camisra deo as contas de Quinta e Despesa
dista Camisra pertencente ao primeiro trimestre
do presente anno. Financios geridos e pelo
Procurador achou estas em sua demanda: achou
porum que se devia retirar a quantia feita com
apropriação que o mesmo fez da quantia de
quatro mil e quinhentos e oitenta e seis, lido em
que que mas he permitido sed. e se despara
a conta desta Comenda. Outro sem que nos appa-
ren nos contas e rendimentos de Engenharia de
Bella pela Comenda de Fical da mesma
perisso que se determino ao Procurador para
incumbido a sua pessoa de com. deo de quella
Engenharia se proceda na arrecadação das ra-

22

sumas que pertencem a estes Concelhos, de quem
torraram as contas com tempo de fazer entrar com
particularmente em as mais. Hequmto as contas
de pessoas que seja approvadas com excoberos
da despesa da foz porta. Pazo da Camara 16
de Janeiro de 1836 - Naturalidade, Cruz.

Porto adismissao foi approvado.

A Comissao encarregada de examinar poficialmente
as obras Pontes catarrados das Entradas para São
João d'Atelbriã, e para a Trigueira de Bellm, e da
su parcaõ conta do orçamento emalheças da Com
missao externa regulando-se pelo modo pofes
sivel em que puda ser ocaõ para se foz em
praça, e fardarematta, etudo pofendido ao dito
exame havendo em sego pofes habet cintelegente,
calcutorno que azeite da primeira, moutoria
na quantia de quinhentos mil reis, fardando-se
tas ocaõs hãem se cogito de cada lado do ater
rudo, que quanto acharas pofeiros, caspantes, em
cogito de um mil de nove palmos de comprimento
e com vigas de perova sendo ocaõs de madeiras
de lei, e atherado deo ter de largura quatro
palmos: e a segunda ocaõs na quantia de
trezentos mil reis pela forma declarada no orca
mento, e a terceira, sendo a ponte de quatorze pal
mos de largura, etudo a foz e atherado com
as mais formas do orçamento. Pazo da Camara
16 de Janeiro de 1836 - Naturalidade, Cruz.

Porto adismissao, Deliberavaõ que a Fiscal man
dasse foz em praça e fardarematta a guisa
por menos fard sendo a primeira do pazo de
seis metros e a segunda de pazo de tres metros.

Pedia a palanca adun Cruz, e pzo por quem nas
duas dadas os fardos de Paz unido os ditos
dos fardos, e as do Concelho de qualificação, e da
que estas nas circumstancias de serem grandes
Pobres, e qda se atherou em ditos fardos de Paz pa

para que fizesse vid as muros de dita camara
as ditas ditas, te guine de Tuxeiros proximo
fectus. Porto admissus, foi approvada.

O Senhor Presidente como Relator dos apontados
et bonifac' inconsequen de dor seu parum obse
origuimento de esportuarias foz Tuxeiros, jul-
ga nas ter legad aque regem, isto amiffidade
que ha digo que o publico tem daquelle obse
o qual durra se da aquada, que por tanto o Ter-
cal mande abris, declarando ao dito Tuxeiros que
quando tiver de fizar o seu servico pelo seu
acima que o faza de muros, eidos valls. Tem
dahi 10 de Janeiro de 1836 - Guirros - Monte Christo

Porto admissus, foi approvada.

Propo o Senhor Presidente que he de utilidade
publica que esta camara mande faze hum
Kafaris no Largo do Botic pelo novo modelo
que a presenton, equal era de mais vantagem
e fornicura do que a primeira em que ja foi oria
de aপরদ de exceder pelo novo modelo o or-
cumto aquantia de cento e quarenta milreis,
se delibere que a Fiscal mande por um prava
annos d'obra, econtando dos matierios que ainda
nao tiveras haico algum, e faza arrimada.

Porto admissus, foi approvada.

For nas fozes quem mais judiser a palavra dos
o Senhor Presidente a presenton reunioes por fin-
da, delibere as em arca a segunda a ouve
de a Abril do corrente anno. fuzendo a fozes
em foz a Durans de Christo duntano a em

Prizeo Guirros Durans Cruz Rev. Nativo Monty Macedo

Em decreto de 24 de Junho de 1831 em virtude do qual se mandou
mota Villa de Jurado e salta na Camara
onde se achava reunidos os seus membros
doras subtrahido em favor a dita Villa
Jurado de San Quirico.

Levo-se, e entendo em desampar os seguintes
officios =

Do Sr. Presidente da Provincia remettendo
de os exemplares dos Decretos, e
se accusa o cumprimento. Intirada.

Do Secretario d'Assimblea Provincial com-
municando se, sido approvadas as contas
desta Camara. Intirada.

Do Sr. de Direito desta Camara em virtude
de por copia atorno de condecoracao dos
Jurados, e com pranchado de estandada, para
se produz a cobrança, bem como hum Edi-
tal para se publicar. Deliberaram
que se remette ao Procurador atorno
e mandado para a cobrança das multas,
que se fizesse publico o dito Edital.

Do Inspector da Thesouraria da Provin-
cia e com pranchado da ordem do Thesouro
Publico que esta Camara de fronte quan-
to antes com os seus quantias que tiver
abido em virtude de leis geras do Orçamen-
to que tiveras com os 1.º de Junho de
1831 te até hum de Junho de 1835 com os
relacionamentos mensuaes.

Disse a paravira adentro Com. e proprio
que ficasse adiante para a dita Villa
em virtude de se achar no cumprimento
se tem esta Camara reunido algumas des-
sas quantias. Approvado.

Do Administrador da Villa de Jurado
governo exigindo a quantia de 3.000 reis

que esta camara esta devida de assignar
na folha official. Ten o Comendador
manda satisfazer.

Monte
S

Do Juiz de Paz do Pelham enviando a list
ta de causas dos Jurados, e relatando das cau-
sas civis, criminaes, e pedindo esclarecimentos
sobre o modo de fazer o estatuto das Guardas
Nacionaes, e Salarias, bem como exigindo
que outro Juiz tome conta do cargo visto
ja ter servido seu anno. Pede a palavra
a Senhor Ous e pro pro que a lista dos Jurados
fique adiada, e arrolacao das causas civis
criminaes, que va a Camara: quanto a pro-
videncia que exige mais um lugar pro
quanto naquelle e frequencia existirem os
quatro Juizes juramentados, e que devida
escrivas ao seu suplente, quanto os escla-
recimentos que pede julga que o dito Ju-
iz devida lançar no livro competente
formando a matricula geral tanto das Guardas
das Nacionaes, como Salarias, com suas
filiaes, e signas caracteristicas dos alis-
tados. *Approvado.*

Do Fiscal do Pelham superior de Silveira Fran-
co participando ter fundado suas contas ao
Comendador, e em omissos pagou as despesas
feitas, e pedindo suplente.

Pede a palavra a Senhor Ous e pro pro que
se remessa as contas e recibos de todos
aqueles fizes multas Constantino de Ous
vindo para proceder na respectiva cobran-
ca, e que inclua em suas contas que fundado
quanto arrecadou de suplente e tambem
manda ja ter dado as providencias. *Approvado.*

Lendo-se os seguintes requerimentos.
Lendo-se os seguintes requerimentos
Distribuido ao Sr. Juiz de Paz do Pelham
iagaa approvada sem a Camara, e com
do pedido do Sr. Juiz de Paz do Pelham
rancia inventando as mesmas no e em cargo
ordenando que esta camara informe

informe sobre papeis idôneas que substitua
as mesmas.

Pede a praxe a respeito das, e papeis
que se informam obedecendo a dito despacho
perem nunc se reconhecendo annuando
alguma vez que em elle não tem domicilio
algum naquelle villa de feu, e em o alho
dado do fim de das precipitadas, e por tan-
to não se contém plenas e guardas,
e nacionas, listas dos jurados, e nas eleições,
e papeis informacões. Peto a respeito
se approvada.

De fignam de um a seguinte quixando
a da sua administração do fical, por
to mudado a estrangito Borges pelas
leis das cartas, e outros objectos, e pedindo
a trovisão daquelle multa por se inde-
vidamente importa, e estado de probanza
do dito estrangito.

Pede a praxe a respeito das, e papeis que
a respeito do fical para a respectiva
aos quixitos da accusação contra elle
satisfacto para a entrega a camiffa para
dar seu parecer. Approvada.

Do fical Joaquin Manuel de Jesus
representando varios objectos, e pedimen-
to pela irregularidade de elle e
elavians da Trindade official de
teor incurrindo das piores de villa
e de camiffa.

Pede a seu presidente que tendo elle
recebido hum officio do fim de das de
villa pedindo a respeito de hum suplicante
e por que sempre adito officio endosa
dito por esgaurimento, por isso que

que julga, que se deve dar providencia *Montez*
 atal respeito chamando o immediato *So*
 em voto para substituir no dito
 Emprego visto que os de maronia todos
 estão impedidos. E approvado que se af
 ficiasse ao immediato para comparem
 em vista sulla am anterior pelas nove
 horas.

Enas avenda que em man. *Indispos* pra
 lavra fizeo em adifens. em fori et
 Oriam de Olivira Secretario de creary
 Pizet Luisoy *PMJ* Maudu *UGC-AH* *Montez*

Supac extraordinari

Atos de creary de *Severino* de mil oito cento, tointa
 com na sulla da bancara de acham. reunidos
 seu *Severino* *Severino*. *Montez* a *Severino* com a *Severino*
 de *Severino* de *Severino* *Severino*.

Levao-se o seguinte officio: De *Severino* *Severino*
 de *Severino* *Severino* participando nas *Severino* com
 prarid abomard *Severino* do *Severino* de *Severino*
 de *Severino* *Severino* de *Severino* *Severino* *Severino*
 voluntaria no dia *Severino* de *Severino* para
 as partes de *Severino* de *Severino*, a *Severino*
 pra de *Severino* que ja tem *Severino*, exigim
 do *Severino* de *Severino* *Severino* *Severino*
Severino *Severino* *Severino* *Severino* *Severino*
 logo que *Severino* *Severino* *Severino* *Severino*
Severino *Severino* *Severino* *Severino* *Severino*
 do *Severino* dia para *Severino* *Severino*
 e *Severino* *Severino* *Severino* *Severino* *Severino*
 e *Severino* *Severino* *Severino* *Severino* *Severino*

actual Sim, e em quanto tanto impedido
mente não se dá a alguns dos Supplicas
Requerimento de Estrebanço Berge
Jurando ser imputa da multa que lhe
foi imposta por causa das taipas lutas
de um quintal, e quando dadas suas presta
ções aturdido, os annos que sejas de multas
por quem as levantou.

Pido a palavra a d. m. h. C. m. e. d. f. q. u. e. t. u. r.
do em vista a conformação do Art. 1.º do
artigo das Posturas, acha-se a supplican-
te incurso pelo crime de linchamento, e por
que não compareceu ao concurso da l. 1.ª
na qual levantou, e sendo a f. m. r. r. r.
na se a supplicante pelo crime de linchamento,
mas a obstante ser reconhecida a pobreza
da supplicante, não tem lugar a que re-
quid. e approved contra o parecer do Se-
nhor estante.

Requerimento de Estrebanço Berge
da actividade pedindo novamente por
dada hum terreno no Largo do Rosario, o
qual já foi seu por compra que fez ao l. 1.º
verdade foi de Simão e Vasconcellos, visto
que já se findou a prazo concedido para
levantar seu prédio, visto nas circumstan-
cias de ser concedido a outros, e que se devia
a responsabilidade com a f. m. r. r. r. r. r.
no dito terreno. Deliberamos conceder ao
supplicante, e em o d. m. h. m. a. d. f. q. u. e. t. u. r.
proceder sua Carta de Datta.

Pido a palavra a d. m. h. C. m. e. d. f. q. u. e. t. u. r.
ta da immunição de gado que se está
em vista d'ella sem que se satisfaz o art. 1.º
23 das Posturas, por esse artigo não abrigar

obrigados os costados apresentados ao Domi-
nistrador, ou contratado dos Direitos, e jornaes
vitas - e semelhante abuso a seguir a proje-
cto da Portaria seguinte.

Tudo o que se trata qualquer res,
cep, por avaria publica, ou particularmen-
te sem a apresentação ao contratado, ou ad-
ministrador das cabeças para ter adiversas,
e os das res pagará annua de seis, e set-
enta mil reis, ou remuneração o dobro. Pelo da
Camara 19 de Jun. de 1836 - Com.

Pelo admissão, foi aapprovedo, e de liberar os
registros publicos por D. Vitas.

Pelo a palavra acentua Cruz e proprios que hua
de responsabilidade publica se acentua, e rogada ante-
gor das Portuarias desta Camara para com-
modidade dos habitantes deste Município co-
mo sejas os artigos 7, 35, e 37, e quem se hua fe-
as mais do D. Presidente por intermedio
do doutor Prefeito. Aapprovedo.

Acto Cruz como Titulo da Comissão, e
a parvus seguinte: e Comissão recorde a
representação edomumentos do Fiscal Joaquim
Manoel Nunes, em que faz ver a sua comissão
occidua pida falta de estabelecimento, e bus-
ti de parvus que se significare no mesmo,
que adu unicamente marca a multa an-
nuual de 20000; e truce em vito a acentua-
ção que faz da desobediencia do official
de justiça que se de Comissão sobre alim-
para das empoarias como mostram pelo do-
cumento que apresenta: e de de pimento
das tribuções de se infra, que acentua
Carreira mais desobediencia, pois que estava
cuidando em fazer os tempos exigidos, e proffo

129
Monte
D.

Acto
de Porto

que se deparar que, se estarem os mesmos Fis-
cal deo procedimentos, visto não se ter os
pelo canas competentes; por que a lei ma-
is fins privativo para a execução das Per-
turas, em an objectos, a quem se deve re-
m um cam tax, a fim de evod digo de
evitar questões d'vidas como no caso pre-
sente, e para d'ora em diante se comporte
nos termos da Lei, para fazer respectas
se impo: quanto admissões que pede, que
se rura de Junho de 1856 e quem em
pelo segundo a lei provincial; e quem note
sentido se defira. Decreto da Camara 19 de
Junho de 1856 - Monte e Atividade, Cruz.

Este admissões, foi approvada.

Edio a palatia a Santa Monte, edifo que
se recommenda ao Fiscal a respeito do
curral do Conselho que se achava quasi
~~arruinado~~ digo arruinado com as aguas.

Approvado, deliberando que o Fiscal mandasse
fazer o muro necessario.

Não havendo quem mais pedisse a pala-
tia, fez-se a edificação: e foi edificado
de Oliveira e ventaria anexo.

Cruz Livi. Monte e Atividade.

11

da participacao do Prefeito desta Villa para
nao que se manda proceder. E assim se
frente do rio para a parte superior, e assim se
tancia, e depois se vae para a parte inferior
daquelle e se manda a dita obra. E assim se
nao se letivara que a Fiscal se formasse sobre
o orçamento e se manda ja se fizesse dita obra
calculada.

Do mesmo. E assim se manda a despesa do mes
me mes enviando para a parte da Prefeitura
para se organizar com a Prefeitura e com
dado o orçamento, bem como se manda as
Exemplares das leis e decretos. E assim se
nao se fiam asiado.

Outro do mesmo de enviar para o governo
um livro de servico deste anno acompanhado
de exemplares da Lei Provincial
de circulares de todo mes, e assim se manda
a parte da nomeacao das officinas da guarda
estadual. E assim se manda.

Outro de desordem da Prefeitura e a
representacao do Fiscal desta Villa para que
se mande a parte da Prefeitura e a parte da
attitudinao na Prefeitura que se fez as leis de
esta Villa na qual se mandava a parte da
ide de se mandando pelo executivo, para se
formar se agora tem a parte da Prefeitura
enviando para o governo para se mande a parte
para que se mande a parte da Prefeitura e a parte
da Prefeitura e a parte da Prefeitura.

Deliberamos se mandar a parte da Prefeitura
para se mande a parte da Prefeitura e a parte
da Prefeitura e a parte da Prefeitura.

Do Prefeito enviando as cartas de apporva-
cao das leis do Prefeito desta Villa para a
de Prefeitura. E deliberamos se mandar a parte
do mesmo para se mandar a parte da Prefeitura
no dia quinze de corrente para a parte
de Prefeitura de Tania Pais para se mandar
a parte da Prefeitura no dia quinze para
se mandar a parte da Prefeitura e a parte
da Prefeitura.

131
Monty
No

Das fôrças e achados em caso de necessidade, e que
se se mantiverem de prompta e esta a sua
prazêr. Deliberamos com o ad do mais em
fôrça adia de amanhã tomar coffee, e
de a sufficiente tempo que fôr, e se ja
sustentado.

Leu-se e approvou-se a seguinte resolução
deu-se a de se não se fôr de se a
de dia de amanhã, e se fôr de se a
fôrça adia de amanhã tomar coffee, e
de a sufficiente tempo que fôr, e se ja
sustentado.

Paris Cruz Lira. Monty Mauro. Sathoro

2ª Sessão.

Das doze de abril de mil e oitocentos e trinta e seis
neste Villa de fundação e d'ella da Camara se
acharam reunidos os seus membros Vereadores, fôrça
de com participações os seus Senhores Senhores
Abade a Sessão com a Presidência do Sr. Luis
de la Cuesta da antecedente, foi approvada.

Leu-se o seguinte:

Officio do Juiz Municipal Sargento-mor José
Albano de Savares da Cunha, participando
ter se dirigido a Cidade de São Paulo em ar-
ranjos de negocios, e que se demoraria de, ou
ceras dias, e que de se fôr de se a
não fôrça adia de amanhã tomar coffee, e
de a sufficiente tempo que fôr, e se ja
sustentado.

Fôrça adia de amanhã tomar coffee, e
de a sufficiente tempo que fôr, e se ja
sustentado.

Dispoz-se no Ex. Sr. Presidente da Provin-
cia na Petição de Francisco de Sampaio
deu-se a de dia de amanhã, e se fôr de se a
fôrça adia de amanhã tomar coffee, e
de a sufficiente tempo que fôr, e se ja
sustentado.

Dispoz-se no Ex. Sr. Presidente da Provin-
cia na Petição de Francisco de Sampaio
deu-se a de dia de amanhã, e se fôr de se a
fôrça adia de amanhã tomar coffee, e
de a sufficiente tempo que fôr, e se ja
sustentado.

221
Porto adunçao. Sedia apatawa e Tuckos
Abuado que sendo estavel e abrigado de
muda hum do proprio para o dito lu-
gar, que se considerase ao mesmo para
seu interiormente.

Sedia apatawa adunha Monte, disse que era
suspeito muito materia por ser o dito Abryga
seo contrato, e que nao avendo numero legal
para dimitir, fosse chamado hum supple-
te para este fim. Approvado, e deliberado
convidar ao Officio Francisco Martim do
Monte = elevante a adesaes por humes para.

Abrio a adesaes, com parecer o supplemen-
te Monte tornou a finto, e se retirou a proce-
do por ser umas dente. Tutores indigenda
dunçao e parou de todos abrygo, foi
unanimemente approved, e deliberado que
se convidasse o dito Abryga para compa-
rar com a sala amarela pelas nove ho-
ras do dia para prestar juramento, e toma-
re posse do dito emprego interiormente.

Valton proprietario tornou a finto, e se reti-
rou adimplente.

Requerimento de Antonio Joazeiro de Camar-
go pedindo facultade para fazer fisco de valto
no termo alim do Corregedor de Hambatu vitor
fora da Covaria, mas sendo por isto manifestis
fiscal de novo. Porto adunçao, deliberado
que a Fiscal informasse se alegar indicado
foi ou nao, arruado.

Cartas de Fiscal sobre varios objectos,
debidamente cumprido em parte as delibera-
con dita Camara. Porto adunçao.

Propor adunha Direccao, que o mesmo Fis-
cal explicasse quem sao os objectos, e que
dos cumprimentos, e se que ainda nao foi cum-
prido para intelligencia dita Camara,
foi approved.

Do Regiao do Bellun Francisco Costa de
Liguiro pedindo libertade do cumpro-
mento do seu dente de primeiro a finto

Januario de este mes de Mayo de este año, se continuó a celebrar en la Parroquia. Ponto a desamparar. Deliberamos a este fin como sigue.

Propos a don Pedro Presidente que, ante a Promotor Publico se retirara desta Villa, en su calidad para ade oblogi, con participacion a sua ausencia, por si se proceda a nueva Proposta en su nombre. Ponto a desamparar para sua approbacion. Ponto a desamparar, foi approvada.

Comproumos Don Theodorico de Saria Par, convidado para tomar posse do cargo de Juiz de Paz desta Villa, apresentou seu Diploma, sendo legal, prestou juramento, e tomou posse, edeliberamos fizeu publico por Edital

suas havendo quem mais pedisse a palavra do dia de futuro, propostas, indicaciones, fizeu-se a desamparar. en fizeu edictos de publico Secretario que annos. Ponto a desamparar. Monty Macedo Soares.

3a Sesão

Os Senhores de Abril de mil e cento e trinta e seis, nesta Villa de Fundachi, e nella da Camara em de se celebras reunidos cinco Senhores Vinadores, fustam com causa as Senhores Leiros, e Terras. Aberta a Sesão com a Presidencia do Senhor Cruz, e lida a acta da antecedente, foi approvada. Lido-se os seguintes Requerimentos do Vigario desta Villa fustam de Siquiera Moraes, pedendo attestacao de ter cumprido as dividas Parochias do primeiro de Janeiro de este mes de Mayo de este anno, se continuou a celebrar en la Parrochia. Ponto a desamparar, Deliberamos a este fin como sigue. Officio do Juiz de Paz fizeu Theodorico de Saria Par,

121
5432 P
Faz propozendo a Antónia Joaquina da Corte
Guimaraes para Curiosa do curso de Feira, vis-
to estas annas me servindo interinamente.

Porto admissao. Deliberou-se approvar, visto
que se achou com idade sufficiente, e que se venhi-
laras pela justificação que annos fez a tal
respeito, e que fosse omissum chamado para jurar
tal juramento.

Officio do Jun de Sei da Freguesia do Bellum foi
Allyo Penteado, representando a necessidade que
ha naquelle Freguesia de sua Cadeira de primari-
as Letras, pelo grande numero de meninos que
vão estudando sem edificação alguma, muito prin-
cipalmente os pobres, e pedindo providencias a
tal respeito. Porto admissao. - Adidiado.

Relatorio do Juiz exigido na Letra de hum ten-
ente de esclarecimento Juris. - Foi a Comissao.

Compramos o proprio Curioso de Pas Antonia
Joaquina da Corte Guimaraes, por tal juramento
crendo seu titulo, e Deliberou-se fosse publica
essa compra.

Officio do Abacaxil Nabrega de Almeida, parti-
cipando nao se lhe possivel occupar-se a tomar
posse do cargo de Jun de Letras interino, por mate-
ria, emissoes em varias do Officio que se dirigio ao
Sr. Presidente da Provincia contra abacaxil da
Corte Guimaraes, unquam declarada, ser este abaloi-
do por elle na primeira accusacao, quando era
Jun ordinario, e que, ou por ignorancia, ou por ambi-
vide que tinha com o dito Professor.

Deliberou-se convidar ao Supplente Francisco
Abacaxil do Monte, visto ser seu filho o proprie-
tario, e que se levantasse a despaço por hum expato.

Abriu-se a Letra. Compramos a Supplente
Alfonso do Monte tomou assento, e retirou-se o
proprietario. Porto admissao officio.

Deliberou-se officio no momento, ao dito Nabra-
ga, convidando-o para comparecer nesta sala
amanha a pelas 9 horas do dia para o fim
exigido.

Deliberou-se propoz para Comateo a Jua

133
Monte
Ijuaram Danno de Siquimã, Francisco Raimundo
do de Souza Barros, e Antonio Joaquim de Ba-
margo, conformes a lre lre de 22 de maio de 1754
sua antecedente.

Luas havendo guerra pedida a palmaria, de
o Senhor Presidente para o ordm do dia lre
nas, porem da Comissao, pro portas, undica-
con, fizeo-se a despo em fori et dnamo de Oti-
vina Secretorio seu em
Pereira Cruz Livr. Monte stativo. Mando

10 de Maio
A. L. P. P.

Odo qvatorze de abril de mil e cento e trinta e seis
nsta villa de Juazeiro da Bahia da Camara an de
se ocharaõ reunidos cinco Senhores Vereadores, faltan-
do com participacao os Senhores Ferraz, e Guicior.
Aberta a despo com o Presidencia do Senhor Cruz, e
lida a lre da antecedente approvada.

Ordem do dia.

O Senhor Cruz, Relator da Comissao, leu os pare-
ces seguintes: A Comissao revendo o Relatorio
do Fiscal hi se parou que se fizeo interino sobre
os artigos do mesmo Relatorio sobre os pagamentos que
mandam satisfazer com antes de principiar a lre. Te-
ntou, eguante ao novo que mande extinguir
espe principios de fornicarios antes que se au-
mentem a lre de extinguir no todo, a pvo. de
do pvo. esta forma ha grande somma que se em-
pregou em tal objeto, egu a lre se regula
para com os juvenalios pelo menor pvo. pos-
sivel; como sigas principios de fornicarios
nunca a lre em grande somma. Quanto
limpuras de meas que mande fazer as que per-
tenciam ao Conselho, egu esta Camara em lre
refe a os pvo. por hum Edital sobre limpu-
ras dos rios de meas. Quanto aos bangua-
mentos de casas, mande que o Fiscal tenha atten-

atencão a falta que há de se fazer, e bal.
deba não ter mandado fazer a porta de est.
capão da Expositiva por falta de material,
que fizeo effectuada com abundância possível,
mas se esta, como a porta principal na forma
já deliberada, se não se praticar com a conclu-
são da janella de seis quartos antes proa de sa-
bir os andaimes. Se não se tem remediado porte-
cipação de vários suspentores incorregidos da
futura dos Caminhos, que mande igualmente
se fizeo os ditos Caminhos visto seu tempo
proprio, participando a uma conclusão desta
Camara na sua futura reunião, tendo em
vista as Porturas atal respeito. Paus da Ca-
mara 14 de abril de 1836 - Natividade - Cons.
Porto adismissão, foi approvado.

Camara Camões revendo requerimento de
Ignacio Buns de Siqueira em que faz ver que
mandando elle suas terras para Estrecha-
gito Borges no bus que sege a via do Curu-
tiro, e que sahio desta por causa de sua cura,
e que as Terras do mesmo não se seguirem bem
o alinhamento, e que não foi chamado a estrea-
da por já ter sido alinhado, e que a tortura em
nada affunde ao publico, e que se a Fiscal parte-
cipou desta Camara foi por sua mal dade,
e que esta tem faltado aos seus deversos, como se-
jas faltas de cobras muitas de corridas de ani-
mas pelas ruas, e de cobras muitas dos abalados
por esta Camara. Vista de tudo a Camara
he de parer que se defira requerimento do
supplicante que, não tem lugar as razões alle-
gadas, e que se sempre do pleno conhecimento
que teve da diformidade das terras em contra-
rio as Porturas. Quanto sabido a acuracia que foi
do Fiscal que comprou com potentemente para
isto se tomou em consideração, pois que foi
avido atal respeito. Paus da Camara
14 de abril de 1836 - Natividade - Cons.
Porto adismissão, foi approvado, mas votou
de absterção Abon te.

134

Sete apalavra a dnhos ebaudo, e propo. Monty
que devendo se dar cumprimento a Portaria
do Sr. Sr. Presidente a uma do orçamento da
Corte ealhorado do Sr. fundado mision, he
m de parcerias que se circumtife ao dnhos
Proposta para fard proceder no orçamento
e uniaq desta camara com aquantia
orçada para com abridade profivel se
uniar ao mesmo, Sr. Sr. para sua ulte-
riod determinacao. Isto adinypas - Aprovado.

Quas havendo gemu mais pidiya apalavri-
do a dnhos Presidente para aver em do dia
tuturas, proceder de bonifias, pro por las, cir-
licaron de van ton-se a dnfas: em fua ediano
de Oliveira secretario a dnfas
Breni, Cruz e dnf Monty Maudo e dnf.

PMJ

3^a Sefiao GGC - AH

Os que em de Abril de mil oito cento e trinta e seis
nesta Villa de fundado isalla da Camara
dona se achavau reunidos, circo dnhos e dnf
res, fahando com participacao os dnhos
dnhos, dnhos: e dnf a dnf com a dnf
dnhos do dnhos dnf, lida a dnf da
autuente, foi approvada.

Comprouno ebaudo e dnf de e dnf, pur-
tam juramento, dnfem profe do cargo de fun-
de dnfas e dnf, e dnfem se fard publi-
co por Edital.

Leu-se seguinte: Officio de dnf dnf dnf dnf
dnf, declarando nas comprouno para tomar
dnf, declarando nas comprouno para tomar
profe do cargo de Sub-Proposta, por hauda non
esta dnf do crime que foi que foi interposto
a dnf dnf por parte da Junta a dnf
do dnf, e que apura dnf se dnf dnf

segun se ordena de rason. Pateo admissio
Deliberou se enviar ao Sr. Prefeito para sua
intelligencia.

Officio do Fiscal do Ballim protemporaneo
remittido ao Comissario es cartos da Secretaria
id expusa desta Camara; bem como o
plano e plano, e o plano para a obra da
obra da dita Engenharia. Foi a Comissao.

Officio do Fiscal desta Villa representando
a obra id. entrançavel e a Engenharia do Alga-
ra, e a obra de concerto para as obras
provisas em rason antes. Bem como que se a
obra suas com grandes necessarios forma-
dos pelas agulhas, e a obra de concerto de
de necessarios. Foi a Comissao para admi-
nistros assessor. Foi a Comissao.

Propos a Junta Presidente que se deliberou no-
miar a Comissao extrema para a obra de
das dos puros publicos, e a obra de
id na futura rason. Foi a Comissao,
Deliberou se nomiar a Junta Francisco de
Godoi, Secretario Juri do Dextero, e Secretario
Abans de dextero deo. Foi a Comissao,
Seraphim Floriano, e a obra de
para a dita obra.

Propos a Junta Presidente que, Constante. A
que obra da aquada do rio do mate, que
esta Camara deliberou na defesa e a obra,
segundo a obra de hui Comissao proposita
que se examinou, se fizesse franco, e a obra
fite, e a obra de novo se obra fite com
no lado do campo; por tanto pro pinto a
a Junta Fiscal examine, e a obra de
lançad a obra de a obra de a obra de
de rason. Foi a Comissao.

Officio a palavra a Junta, e a obra de a obra de

se deliberou e jurou... de suas gratificações, de pro-
missões de fechos de annos, pagando se custodiam de ellas
de do corrente anno. Dito adimplido, Deliberou-se
que o Procurador satisfizesse.

Exornou-se para o governo mais pedise a palacete
do senhor Presidente para a ordem do dia, de
tuas, parcos de bonifias, por portos, e de
cos: fizesse-se a defesa, em favor do dno de
vna de vntas que acaresse.

Perio. Cruz ^{de} Monty ^{de} Marco ^{de} Alvaro

W. L. P.

As decisões de abito de mil oco unta trinta e seis
unta Villa de fundação de villa de Camara onde
se acharao reunidos seis senhores Viradores, fatten-
do com participações abento de vna: abito a
defesa com a vntancia do Senhor Cruz, e lida
a abito de auctoridade, foi approvada.

Deu-se o seguinte:

Officio do Capitão abento Joaquim Rodriguez
de vntancia participando nao poder compa-
rendo a tornad passo do cargo de juiz abento
pral interior, por ser da vntancia, e mandar
se para esta Villa em quanto se vier, humar
que mora durante quatro leguas, e que ipso jure
judicial por dno os seus interesses, e expor
do desta Camara e ser impeto. Dito adimplido.

Deliberou-se que se offrisse novamente a vna
nao para comparend esta Villa no dia vin-
ta e seis do corrente para tomad passo, vnt
que nao comparend a esta Camara e impetal
e, e que de pois de passo dno se vna
do dno de vntancia algum impeto.

Officio do juiz de Cos desta Villa abento
Joaquim, vna de Guimaraes, e se por dno
abento que contra elle se abento Joaquim

135/1A

Joaquim Manoel Nunes e Silva e outros
fornecendo sobre a abolição do comércio
de escravos, foi o seguinte.

Comproumos o barão de Albuquerque e outros
deputados da Província de Pernambuco, jurando
sobre a honra e a fidelidade do dito Imperador
e do Brasil em geral e de si mesmos publicamente
que o dito barão de Albuquerque.

Ordem do dia

Deixado a pulcra e senhora Ferraz, e por isso
constando que em esta parte para o nome
da dita villa, signais de uma e outra, e
se não se pode servir o dito cargo, por já estar
com o de Inspectores de Quarteiras, por isso que
se passasse a nomear outro para o dito fim.

Porto admissões. Deliberação nomear nella
nael e barão de Albuquerque e outros com os nomea-
dos na lista anteposta, e que se envie a pro-
posta ao Sr. Governador para ulterior approvação.

Abornifação apresentada a seguir seguinte:
Pelo que se participou do Edital em que se
fazem que a saída da dita villa na estrada pa-
ra a capital no lugar chamado o sequara, se
acharão atalho impedindo a passagem. De
de praxia que a Fiscal manda compor, e se
fora a dita passagem uma vez que seja
em linha de armamento, observando o mes-
mo com as socas e carreados pelas aguas
na, ou as buas: quanto ao Edital abornif
nao achá demeritorio, uma vez que a Fiscal
deverá virar o serviço duas vezes ao dia pelo
mimo. Abornifação tudo em vista a Lei
Provincial que manda a distribuição do
Inspectores, e quem compete o favor amparar
as deliberações da Câmara, fazendo-se
tudo para a abertura de cada um dos
Luzarias, por isso que devesse o Fiscal antes
deixar a vista, apresentando os antecedentes ao
dito Sr. Inspectores, para a vista da dita

Porto adunçãões deliberandõs que a Fiscal moun-
dãse satisfãões te cõntem de abõrgõs de cõnute
annõs.

Comparandõs os Inspectores de Quarteiras d'este
Districto. Referẽdo fõra d'ellosães, Pedro e Salas,
e fõra de Oliveira dõna p'õntas juramento, etc.
marãõs p'õpe de d'ito Inspectõs.

Leuõs comparandõs abõrgões d'elles e o fõra
Rodrigues para tomãõ p'õpe, e m'õ p'õntas
ornativo p'õpe, sendo q'uar m'õs d'ias, d'eli
berandõ q'ue f'icãse acargo do Sub Presidente
para marãõ d'ia a m'õs, para comparãõ
e convocãõ a Camara para d'ito p'õpe.

Fizõse a d'efesãõ em fõra d'õriãõs de Oliveira
Secretario q'ue a d'õmõs

B. de C. Cruz P. de M. Monty Nat. de M. de

PMJ
UGC - AH

Supra extraordinãõs.

Assimãões de abõrgõs de d'ito d'ito d'ito d'ito
sãõ m'õta d'õta de f'õndãões de abõrgõs de Camara
d'õta de abõrgõs m'õntas de d'ito d'ito d'ito d'ito
Abõrgõs de d'efesãõ com a Presidentia do d'ito Com.

Propõs a d'ito d'ito q'ue convocãõ a p'õnta
te d'efesãõ af'õra de d'õmõ p'õpe de San d'õmõ
cipat d'õmõs o Capitulo d'õmõs el fõra m'õ d'õ
d'õrgõs de d'õmõs, e m'õs tãõ bẽm para d'õ d'õ
m'õnta avãõs abõrgõs d'õmõs.

Leuõse a d'õmõs: Portãõ de d'õmõs d'õmõs de
Provincia ordmandõ q'ue se informe sobre a
mãõsãõ de d'õmõs j'õnto do f'õra de d'õmõs de d'õmõs
acãõ de d'õmõsãõ de d'õmõs d'õmõs
no m'õsãõ d'õmõs, e m'õsãõ o d'õmõsãõ de
d'õmõsãõ p'õnta, e m'õsãõãõ de d'õmõsãõ

em seus ordamentos, bem como dos exames necessarios para a
 nos a respeito de omnia para abom de seus pontos
 desta Comissao. Deliberou-se nomear para a de-
 ta Comissao de exames, correntemente da dita Ca-
 brada ao Officio Thom paguim de Caspos, Fran-
 cisco Pires, da Rocha, Joao Franco de Gossos, e An-
 tonio Soares Mendes, e que se lhes enviasse a dita
 Portaria, e officio incluzendo para sua intelligencia
 e execucao, fazendo de poso revertido a esta Ca-
 mara a respeito.

Poderia de mais do Sr. Presidente enviando por copia
 a Officio do Officio Provincial a respeito das
 matenas fora das Comissao. Ficou adiado.

Outra Portaria de mais do Sr. Presidente approvando
 do a Manoel Nabrega de Almeida para o Impre-
 so de Juiz Municipal, e para Promotor Pu-
 blico do Juiz Manoel Luiz Pereira, e que se fizesse con-
 tar aos nomeados. Deliberou-se officios do Sr.
 Presidente fazendo-se que o dito Nabrega foi
 proposto para Juiz de Caspos, mas para o Ju-
 z municipal, e que se expira aduicao ante respectivo.

Officio do Juiz das execucoes da Cabua e do
 termo e compranhado do termo de condemnacao
 dos fidejantes, e hum Edital do Juiz de Direito pa-
 ra o mesmo fim. Deliberou-se mandado ser
 lido o dito Edital, e fazer-se entrega ao Ju-
 zado para sua execucao.

Requerimento do mesmo Juizado com o ban-
 do de Juiz de Direito de Comarca para o
 Comarado satisfazer a quantia de 137\$560
 de matas de Caspos dos fidejantes. Foi a Comis-
 saõ para da se fazer.

Officio do Juiz de Paz do Collon enviando os
 estatutos dos Guardas Nacionais, e a
 an. ofazendo-se que a respeito que guardas
 do de cavallaria, mas de infantaria, os quaes

tem annos suficientes para e servid. Deliberou
se que quanto as Guarniças e Armas fizesse
adiado te se presente a habilitamento desta
villa, e que para as Pelucias fosse a dita e
Camisetas para as divididas na forma de
diti. Tudo em a proposta dos Jurisprudentes
de Quatorzas da dita Engenharia.

Deliberou se a pprovar, e que se declarasse as
diti fins que deviam fazer, e comprouse as diti
purores nesta salda na seguinte rrazão
que terá principio a quatro de Junho se
quinta para a dita das juramentos.

Officio do Juiz de Paz desta Villa propoz
a Juiz Joaquin da Silva para Jurisprud
de Quatorzas em lugar de Felisberto Ter
eira Guinda. Deliberou se a pprovar, e
que se fara contas as diti fins marcan
do para a pprova do Jurisprudor o mesmo tem
po da rrazão.

Compramos oncomas Juiz e Municipali
taria Capitao e Barcel Joaquin do Ori
que de a diti para tomar posse, mas
foi revogada por causa da duvida da
aprovacao do Governo na Portaria ultima
tida nesta diti, e Deliberou se que no
tanto fosse servindo annos actual fins vi
to que ~~esta~~ Diploma ainda esta dentro
dos tres annos contados da sua aprovacao
mas esta porisso concluido o tempo.

Inas havendo quem pudesse a palavra fizesse
a diti em fins ordinarios da diti lura
taria a diti

Por diti Cruz de Liv. Ralviro Mando Monty J

Com diti de diti diti diti

Que neste acto de Junho de mil oitocentos e oitenta e seis nesta Villa de Jandubi esalla da Camara onde se reuniram os Senhores Senhores Lourenço, Oliveira, Cruz, e Nativaide, e outros, ebbando.

Condiçoes do Junho Lourenço: Junho seguinte. Portaria do Sr. Presidente da Camara despendendo a Manoel Abastens Pereira do cargo de Promotor Publico desta Villa, nomeando em sua lugar a Francisco da Costa Barros. Deliberação para constar ao mesmo assua nomeação, e que se venha a comparecer nesta Villa no dia seguinte do Junho seguinte para prestar juramento.

Outra do mesmo Sr. Presidente approvando a applicação da Carta de Officiada para fins de Officio, e que se venha a comparecer nesta Villa no dia seguinte para prestar juramento.

Outra do mesmo Sr. Presidente approvando a Francisco da Costa Barros para fins municipal da Villa. Deliberação para constar ao dito fins assua aprovação, e que se venha a comparecer perante a Camara dentro do prazo de quinze dias, por si, ou por seus procuradores para prestar juramento, e que se partem por ao Sr. Presidente da Provincia, para se fazer de ao sobre ditos fins.

Officio do Prefeito, declarando que nem elle, nem esta Camara possuiu impugnação ao nomeado Sub-Prefeito Antonio Damasio dos Santos, e que os mesmos fins devida chamados ao mesmo para prestar juramento e tomados por si neste Impreg. Deliberação para constar ao dito Sub-Prefeito para tomados por si neste Impreg.

Officio da Comissão de exame da Fazenda que
se dirige de San Carlos a Villa de Antioquia, fo-
rmando um que ha um outro estallo que dura
um terço quarto em tres feixos, e com os mesmos
despensa, e em quanto ao concerto por parte pelo
Junta de las de gentes Ingenieros de Bellas
Artes, a calculada avista de abundan-
cia de pedras em quinhentos milreis.

Deliberação informada ao Ex. Presidente da
Provincia com a propria parecer da dita Com-
missão.

Compramos a Sub-Inspeção Antonio Dama-
rio dos Santos por um juramento, e tomou
posse do dito emprego.

Pedia a palavra a Antonio Alvarado, e disse que
tendo-se marcado o dia quatro do mes de Julho
seguinte para a reunião ordinaria, e que em
o tempo não podia comparecer, por ter de
se ir ao fora do Municipio a negocio urgente.
por isso que por proposta que um outro seria
transferido-se para o dia seguinte do mes de
ago, tempo em que se sustentava os surtos.
Logo adismissos, Deliberação transferir-se
para o dito dia seguinte.

Mas havendo quem mais pudesse a palavra
fizer-se a defesa, em favor Antonio de Oliveira
secretario anterior.

Prestado D. Antonio Alvarado Cruz Montez Mando. Antonio

Aos dezete de Junho de mil e trezentos e setenta e sete
 to seis desta Villa de Fundadi esalla de
 mada onde se achava presente os señores
 Vereadores Quirós, Cruz, e Alvares, e Oidores
 e por não haver consenso segal nos señores
 Sepas en foy e dadas de lleria de
 tres qe auer.

Quirós Cruz Mando dhr.

3ª Baunias.

Primera Sepas.

UGC-AH

Aos dezete de Junho de mil e trezentos e setenta e sete
 ta seis desta Villa de Fundadi esalla de
 Camara se reunian os señores Vereadores
 Quirós, Cruz, Alvares, e Natividade, Monte,
 digo Alvares, Monte, e Alvares. Presidencia
 do Senhor Quirós. Aberta a Sepas.

O Sr. Porturo fez saber a parte que o senhor Profeta
 to vinha a foyto a Sepas, e foi recebido com as
 sermônicas da Lei, tomou a foyto, e foi o seu
 Relatorio seguinte: Illustrissimos señores
 da Camara Municipal. De pou. qe tive
 a honra de ser nomeado para exercer o cargo
 de Profeta desta Villa; já, deos vem em hon
 ras reunido com Sepas ordinaria, e em qe
 en foyto de tres tomos da Lei e de dar em par

parte do estado dos negócios do Município;
mas foi por omissão que deixei de sum-
mar este livro, pois já por me achar ausen-
te, e já por causa de moléstia, que não
compreendi em vazer nenhuma, hoje porém
que nada me impede, chego de satisfação
vulto de fazer um breve Relatório o estado
da administração Municipal, lembrando
vos aquellas medidas, que me parecerem
úteis. Tomar conta em lembrarem, visto
que tenho precedido aquellas em as pre-
cisas, como vos bendi; por que estou intima-
mente convencido, que é melhor marchar sem-
pre guiado pela experiencia, do deter-
minar aquillo que se exige a circumstancia,
as verdadeiras necessidades; por que a mesma
experiencia dearia nos mostrar, que nas
as muitas medidas, e as muitas ordens, que
fazendo que os negócios sejam bem admi-
nistrados; mas sim, a fim de evitar de que
as medidas, ordens que tem por base au-
toridade publica. Compro-me parte
cipar-vos, que o Município tem gozo
de tranquillidade, as vazes delibera-
ções que me foram enviadas, se estas
examinando, sendo suspeito que me man-
dei a ptarm, e ordens com que foram
arrematadas, as obras, que se estão con-
struindo. He de voga a municipalidade, que
representar as vellas legiões de vobos Pre-
sidente da Província, para em sua Cabida

140

Calvina na Freguesia de Belem, por onde se
ta bastante frequentada. Nada mais tenho
agora a lembrar-vos, do resto vos, que sou
por meu tração em mim todo o desejo de
promover a quem for abem deste officio
pio. Fundado em 19 de Junho de 1836. Lou
Francisco Xavier de Sanctos - Prefeito.
Pelo admissao. Deliberaram que o Secretario
estabeleça copia do plano, e condicoes das obras
armatadas e envie para ao Senhor Prefeito, e em
quanto a exigencia de sala que se represente
se ao Sr. Presidente da Provincia.

Lei id seguinte:

Officio do Senado e Statividade, participando
nos comparand na defina de todos que se
actas auctente por exigencia de negocio.

Pelo admissao foi attendido.

Propos auctor Presidente que o Senado de
ras de sua auctoridade puzesamente em
seu sitio, que nos podia comparand nos
ta murias por causa de vido tres sitios no
seu lugarem, e muito quia por ter alguns
curavos infirmos. Admissao por um tercio
muro legal para suspensao das auctoridades
estante.

Pelas auctoridades auctoridade edifico que
voto ficad auctidade por falta de numero
legal, por puzes que se comendou ser vido
no suplente que nos sigas suspensas, para
dividir se, e de, e contra o dito auctoridade.

Lei approvada.

Pelas

Petição apresentada a Senhores Alton e depois
que tendo se dirigido a Campos Longos, com
tensões de vultas, e a fim de se defender de hon-
ta, mas não lhe foi profícuo por causa
de hum ataque de enfermidade que teve
por isso que não pôde comparecer, senão
hoje presentou-se ao serviço. *Adiado.*

Portaria do Ex. Presidente da Provincia communi-
cando a Camara os dias em que deviam ter lugar
as eleições gerais primarias, secundarias para
a dos Deputados, enviando para isso os Decretos
de 29 de julho de 1828, 30 de julho de 1830, e de 28 de ju-
lho do mesmo anno. Ficou a Camara intimada e
deliberou accorreu occubiminto, e que fosse a Com-
missão para dar seu parecer.

Portaria do mesmo Ex. Presidente enviando hum
Decreto para se publicasse em todo o Município
a ordem de substituição do papel moeda pelas
notas do novo Poderes marcando o dia 21 de
Ab. seguinte para nelle terminad a troca.

Deliberou-se que fosse publicada em toda a
uma Freguesia do Pelotas.

Circular do mesmo Ex. Presidente, para ser lu-
minadas as com toda a brevidade as Aldeias de
grande e Modulo já enviadas em Portaria de 19
de Março d'este anno.

Petição apresentada a Senhores Excs. e depois que ficou
de adita lista e de adito, adiado para uma
proximo reunião, e se não se cumprir, por isso
que na seguinte sessão tomou-se a lei ^{na} ~~em~~
Foi approvada.

Despacho do Ex. Presidente da Provincia

Honrada no requerimento de Francisco de Montejun
 Santa Fe nos intentando de cargo de juiz
 municipal desta villa, avista de duos off
 testares de facultades. Foyse interroga
 Officio de Juiz de Das do Bellin e Tutor de
 Laureda Guimaraes nomeado a Foy Rodriguez
 de Almeida para Inspectores de Quarteiras, em
 lugar do que gozou foi aprovado por gta honrada
 Leonarde da Silva corte, por estar em servico
 de Juiz de Regente foyse interroga por
 ausencia do actual: bem como representando
 que tendo elle sido juiz requerido a beneficio
 do Publico, heia comissao desta Camara por
 provida sua victoria sobre o seu albaran
 to das taipas do quintal de estabos Pires
 Comente que a foyse. Foyse ebbanid do
 duques da Silva abintou, e que tendo adito
 comissao examinada o dito lugar mas achou
 solidada, mas havendo providencias de agora
 se achad no mesmo estado, e que por se pider
 providencias ante respeito a foyse de forma
 nos adito foyse. Foyse aditadas.
 Deliberou se aprovar do dito Foy Rodriguez
 de Almeida na forma proposta e em quan
 to as expensas pelo dito foyse foyse aditadas.
 Requerimento de Francisco Nogueira de
 Souza Barros pedindo se o cargo de juiz
 de Comente Publico por se achad de nomeado
 para o municipal de foyse. Deliberou se
 de portada que nos foyse lugar por suas compet
 ante Camara, mas sem no ex. foyse. Foyse

que no intertanto deva tomar posse e
mostrar legalmente exempto.

Requerimento de El Comendador de Santa Santa, com
matante de obra do Cafaz exigindo
segurança de com unidos para foyr pa
garmento aos materiaes que tem em anda
do id para a mesma obra. Delebera
ras que a Promovado satisfaca

Requerimento de Felis Jui da Fonseca pe
dindo id exempto do cargo de Jurisdicto da
Quartel de Frequentia do Bellm, por um
id deste Illunipio, em id da Jurisdicto de
Jui de Cas da dita Frequentia, como fu um
pad documento do Jui de Cas de São Carlos.

Deleberaras que face remittido ao dito Jui
do Bellm para informad sobre a allegado
certo que onomcon.

Requerimento de Vigario do Bellm Francisco
Peto de Frequentia pedindo attentado em
tem uniposido com os diversos Parochianos de
de parochias de El Bellm e de outros de foyr de
corrento anno, se continencia acaudid.

Deleberaras que se lhe attulase na forma
requerida.

Comparaciones os Jurisdictos de Quartel
de Frequentia do Bellm por tanto juramen
to Tomadas posse: da mesma forma o los
muito Publicos Francisco e Raimundo de
em Barros, que se foyr publico por Datas.

Quas havendo quem mais pedisse a pe
lora de un attulad devidente para as

ordem do dia, Luitens, porem em Com. Montez
unifem, por partes e mudancas. Fozem
aldefem: em foz e d'ordinas da Pleuira da
entem acesem)

Ordem da Com. Luitens. Luitens. Luitens
Nativid

2ª Sessão

Por voto de fulto de mil oito votos e trinta e seis
nuta lista de fundacão, sala da Camara onde
se achava reunidos os señhores Vinodores Luitens,
Pleuira, Com, Abando, Monte, e Natividade,
com a Presidencia do Sr. Luitens. Aberta a Sessão.

Depois o senhor Presidente que se nomeou a Comissão
de jurament. Aprobado - Oudendo-se a mudancas
sachivas com maioria os señhores Com, Nativida
de, e Abando.

Luitens, e a Com. em seguida dirigi-se a Portaria
do Sr. Luitens da Com. inclusive o lido de de Mappa
Estadístico, em consequencia da liberdade fida na Sef.
sas autordades. Foi a Comissão.

Requerimento de Abando da Costa Guimaraes
emissão de lido de de sentença da abolicão de
cumpri, fulto que foi Proposto, por falta de sum de
veros: cuja abolicão teve lugar na Comissão
de jurament em Abando este anno, ergueram de
Attestacão de ter fuzantado a carta de promissão
os letros segun hi Proposto de de em de lido
e em de corrente. Foz e d'ordinas

Pela apatava e señhores Com, de fuz que, e de
Pela apatava e señhores Com, de fuz que, e de

15
Sendo agora que vem no cumprimento des-
ta Camara que o dito Professor foi abal-
vido pelo Conselho de Jurados, e reintegrado
a Cadiz; por tanto, nao se enunciam abom-
nifias de Junta da Escola como se ficou
a Lei, e nem Inspectores da mesma Escola,
e que por isso nenhuma attenção se pode prof-
sar, e nem por em diante em tempo comple-
to: e em se provider a nomeação da Com-
missão, e Inspectores para a dita de di-
ta Escola. Approvado, em ta sentido e
despachou a dita requirimento.

Nomeou-se para Inspectores da Escola
a Sargento-mor Antonio da Cunha Filho,
e se convidou a se merecer para o di-
to emprego. Nomeou-se a Comissão por
veredades os Senhores Com. Curios, e Sta-
vidade.

Foi presente as contas da Junta e despesa
desta Camara pertencentes aos dois trimen-
tes passados, e justadas pelo Promotor.

Foi a Comissão.

Deixou a paraver a S. M. M. e proprios
o seguinte. Sendo esta Camara deliberada
sobre varios objectos durante os seus cargos,
mas constando cumprimento da parte do
Fiscal, tendo em vista a Lei da criação
dos Profetas: propoz que se affixe ao
d. Profeta para isto exigido do Fiscal
relacionamentos atal os pontos, e que esta
Camara venha por em diante os ex

163

extractos de nos deliberaciones e comprouta
do de hum Officio do Presidente della pa
ra methodo de unirse da dita Lei Costa-
no de elle acido. Foi approvada
huia haueudo quem pedise a paravra d'os
seus Presidentes para cordem de des-
culturas, passagens de bonifexos propostos
adunados, foram se a d'ellas em seu estremo
de Obreira Secretaria annua
Oraed Luiz Cruz Mand. Alvar. Monty. S. Paulo.

3.ª Lei.

As vinte e hum de Junho de mil oitocentos e oitenta e sete
ta e sua mitta Villa de Junqueira, e a dita aca
marcha e d'elles a brava e os seus seus
Veredores, Leiros, Com, Obreira, e
Monte, e a d'ellas, e d'ellas do S. Leiros.
A dita a d'ellas, e a d'ellas a d'ellas.
Foi approvada. - Orden do dia.
Leu-se e seguinte: Officio do Juiz de Paz da
ta Villa do Regimento de Santa Paz unian-
do o e d'ellas das Guardas Nacionais.
Foi em unida, e d'ellas em unida a com
missao adunado com o e d'ellas do Regi-
na do Collon para se d'elles por compa-
nias na forma da Lei, tendo unida a d'elles
liberados do governo tendo as quarenta e cinco
para Cavalheiros.

1830
Pido a palavra a V. Ex.ª e a V. Ex.ª que
se offereça ao dito Juiz de Paz, para
fazer os pareceres e as justificações de
actuação, n.º de 1830, no dia 20 de corrente
para dar os esclarecimentos necessários
a Comissões que têm de ser feitas no campo
rebas. Foi approvado.

Requerimento do Ex.º Sr. Juiz de Paz
nos termos seguintes: a pagar o custo de
seus gastos de actuação de 1830, e de 1831
do anno proximo, e de 1832, e de 1833.
Foi approvado; Deliberação que se
promoveu satisfazer a quantia de \$ 178,496
de hum anno, dois annos, e de 1833, que
têm vindo.

Pido a palavra a V. Ex.ª e a V. Ex.ª a pa
raver seguinte: A Commissão revinda a Por
taria do Ex.º Sr. Juiz de Paz da Provincia de qua
tra de Julho corrente, n.º qual determinava
que esta Camara preservasse os livros antigos que
são competes a nomeações dos Deputados no
dia sette de Setembro, regulando-se a mesma
com as Instruções de 25 de Maio de 1834, e
com as declarações expurgadas nos Decretos de
29 de Junho de 1835, e 28 de Junho, e de 30 de Junho
de 1836. Foi de parecer que se remitta hum Co
pia do dito Officio, e exemplares deigo da dita
Portaria, e exemplares das Juizes de Paz para
intelligencia, e execução na parte que misterias,
bem como para promover as nomeações para
novos Deputados para a futuro Camara, e
Juizes de Paz segundo dispõe a Lei de 1.º de

del.º de Ob.º de 1828, e Código de Processo, e quem Montez
se faça publico os tempos marcados.

San da Camara 25 de Junho de 1836

Abando, Naturalidade, e Cruz
Este aviso foy approvado.

Uma vez que em mais perdise a palavra
do Senhor Presidente para o ordem do dia
Lecturas, procurou da Comissão, por portos e
indicações, fazer-se a leitura em foy Adrian
de Oliveira Secretario gen.º
Primo Quirós Cruzador. Montez Maudo Lotario

1ª L.ª
PMJ
UGG-AH

Das vinte e seis de Junho de mil e cento e trinta e seis
esta Villa de fundação, e Villa da Camara
on, onde se acharao reunidos os Senhores Senhores
Quirós, Cruz, Oliveira, Abando, Naturalidade, e
Montez. Presidencia do Senhor Quirós. e Abato
a L.ª, e cada se abeta antecedente, foi approvada.
Lendo a seguinte: Officio do foy de Cas. desta
Villa foy L.ª de Cas. de Cas. Pais, exigindo a paga
muito da despesa feita com a condução de hum
prao criminoso a Cabua do Tirano, e da a L.ª
ria ao mesmo, e do L.ª de L.ª de L.ª de L.ª de L.ª de L.ª
bem como declarando que a L.ª de L.ª de L.ª de L.ª de L.ª
ao dito foyro sob. L.ª, e qual das L.ª de L.ª de L.ª de L.ª
ho aquantia de L.ª de L.ª de L.ª de L.ª de L.ª de L.ª
Deliberacao que o Comendado satisfizesse aquantia
exigida, e do L.ª de L.ª de L.ª de L.ª de L.ª de L.ª

passando o Fiscal incompetente para:

Leu-se então em discussão o parecer da Comissã
sã externa da revista das finanças.

Pediço a paraverã o Senhor Cruz, chefe, que esta
Camara já tem deliberado quanto ao abta-
ção da Lousã, e porta principal, contra abta-
ção, requeridas pela Comissã anterior, e quanto
ao chapado de ferro das grades, e abtação da Lu-
sovia das amthens, que fiquem addicados para
tomarem em consideração em tempo oportuno.

Foi approvado.

Requerimento de abtação do Sã Terceira
pedindo que se lhe conceda para dar para fe-
zer o seu valle alia fozã a sua propriedade que
proprie abtação do abtação abtação, que tem esta-
do abtação por ter abtação a fim determinado
com abtação de bens, ou quando não, em
arruado o abtação. Posto adimplido, delibera-
ção que fosse abtação do tanto da taxa do
quinta do vigario depeza seguindo um livro re-
cta te saber os campos, e por que adimplente e
o Arruado desta Camara, se nomeou Manuel
da Costa Sãnto para proceder no dito abta-
mento adjunto com o Fiscal, e que se conceda
no mesmo para prestar juramento amathã
para esse fim.

Comparou Sã Francisco Duarte nomeado
pelo Sãnto Prefeito, para servir a cargo de
Fiscal por ter abtação, e abtação, e prestou
juramento stomo prope, e abtação e
fisco publico.

Pediço a paraverã o Senhor Cruz, que se approvã

e para o seguinte: A Comissão encarregada de
 estudar seu plano sobre o estabelecimento
 que em esta Câmara tem de ser feita ao
 governo em virtude da Portaria de 13 de Mar-
 ço deste anno, e que se não pôde organizar, sem
 que se veja esclarecimento, de outras repor-
 tições, como sejam: do Parocho, ou Provedor do
 Mosteiro de São Bento, rendimento annual
 do dito Mosteiro, e do Juiz de Paz: 1.º, o núme-
 ro total das pessoas que podem ser Juizes;
 2.º, crimes perpetrados em seus Distritos, de-
 clarando quantos de morte, sobre, furtivos,
 ou de geral que se naturam; 3.º, numero das
 condemnados, absolvidos, e absolvidos, decla-
 rando se livres, ou escravos, se Thomases, ou
 Mosteiros; 4.º, finalmente que se declarem quem
 são ainda os proprietarios de sesmarias,
 e se cultivam na forma da Lei, e se há ain-
 da terrenos de volute, visto que seja com-
 tado a autoridade para estas a Comissão or-
 ganizada o dito estabelecimento. Para da Cama-
 ra de 22 de Julho de 1836 = Natividade, Cruz, e
 Abasco. Este estabelecimento, foi approvado,
 mas havendo quem se opoz a pala-
 vra do senhor Presidente para o arden-
 do de sua futura execução da Comissão, pro-
 postas, e indicações feitas se a seguir: e
 foi estimo de Oliveira Secretario assinao
 Praxed. Lourenço Cruz de Nat. Nat. Manoel

24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Edos ante etas de Julho de mil e trezentos e setenta e sete
ante os nobres e honrosos Senhores Governadores,
Cous, Oliveira, Macedo, e Monte, e Natural
de, Prudencia do Rio de Janeiro, lida a
carta antecedente, foi approvada.

Ordem do dia

Pelo Governador vigario nomeado da dita
Villa de Juazeiro foi de elle, foi apre-
sentado uma Provisão para servir a dita
Paroquia por tempo de quatro annos
devida auctoridade.

Companhia de Obras de Santa Cruz
nomeado na mesma antecedente para ser-
vir de constructor no alinhamento de pro-
priedade do actual, e proutem porem.

Pello apalavra e Senhores Cons, e proutem que
actando-se a ponte na passagem do Cor-
po de Juazeiro muito deteriorada, qua-
re insustentavel, e espiritual não cuidam
em mandada concertada, proutem que se dilate
o actual respeito.

Pello adunção, deliberaram que a actual
Ponte mandasse construhida de novo
adita ponte toda em vista a diu actual res-
peito.

Pello apalavra e Senhores Cons, e proutem que
se nomeasse a obra de obra exterior para a
vista dos priores, edarum em paragem

Monte

para a ma fentura rannio. e gualde
Fono nomeado pod alectuacao e tutario
Joquin Berra Gannarao, e tutario fra
quin de Barros; e tutaria Joquin de la
margo, e tutario Francisco de Almeida, e tu-
torio Loure da Silva, e quem se nomeada se av
moximo para a e se indicada.

Quas havendo quem mais pedise a pala-
vro do auctoridade e tutaria para a ordem
do dia licturas, para a da Comissao,
propostas, e indicacion, fizeo-se a acta
em fins de Janeiro de Oitavo de Janeiro de 1800
Prestes de Quirino de Silva Cruz Mendo. Monty. N. de S.

UGC - AH

6.ª Sessão.

Os vinte e seis de Junho de mil oitocentos e trinta
e seis nesta Villa de Juazeiro valle da Cama-
ra do oube se achavao reunidos os senhores Verei-
dores, e a Presidencia de S.ª de Quirino, lida a acta
da antecedente foi approvada.

Ordem do dia

Leu-se o seguinte: Portaria do Ex.º Presidente
da Provincia communiando ter cumprido o
Fornimo de Paula Ferras de cargo de juiz alle
principal avista dos documentos, e para adubita-
tao nomeou ao Ex.º Manoel Traquino de
Albuquerque de Almeida, e quem se fizeo constar ao
moximo assim nomeado. Fizeo interm. este

deliberou para comtaes ao dicto nomeado, comen-
canda-lhe a prazo de quinze dias para jurar
alguns juramentos, porem, na per sua pre-
sencia, dando-se dicta parte ao Sr. Presidente.

Outra do mesmo Sr. Presidente de nomeado o
Deputado e Instrumento acerca do Resolvemento
da Câmara Municipal a Sentença dada favoravel
sempre ao Throno e Coroa do Imperio do Bra-
zil, e que se de muita e lousa copia para a Publi-
cidade ao dicto Decreto, e Instrumento.

Tudo a Camara interada, e deliberou e comtaes
se por dictas aos povos do Municipio para
assistir a leitura do referido Instrumento, e de-
clarar-se sua sua de acordo, seguinte; devendo illumi-
narem suas casas nos dias 5, 6, e 7, logo que se
der o sinal do sino desta Camara sendo esta
aproveitara a illuminaçao e fazendo o fiscal adu-
para manifestar para isto.

Resolvemento do Cap^{to} Jozequin Antonio Guima-
raes assumatante da obra da Ponte, e alicerces de
Santa Cruz, ficando mais poroso para concluir
adita obra, visto que nao pode ser mais no prazo
marcado. Posto aliçunfo, deliberaram e comen-
tar mais por mais comtaes da data de hoje
depois apertada ad Cruz, e por por que em confor-
midade da Ley Provincial do corrente anno em
numero 29, esta Camara possa tomar comtaes ao
Fabricante da estada dita Villa, e que se possa
informar ao Sr. Vigario do Belford, e ao Sr.
Fabricante na dita Freguesia, e se mais por
que haja de informar sobre fusão e daria para
alito lousa. Posto aliçunfo.

Deliberaram que se fizesse contas ao Sabedor da dita Villa para certos e certos na fu-
tura renuncia, que se offerece ao Reg. do B. do
atal no pto.

Pelo apalavra do C. C. e de assignante
O Beneficio revolve as contas que de se extracto
dos Actos, desta Municipalidade em que descreve o
Somente Publico no foy de São Carlos, mas po-
de entrar no v. d. de certo e certo, e em que
da uma realidade por v. d. em summa
as contas de cada Procu. e se pode definir verda-
deiras pelo requerimento do respectivo Servi-
cio, e de pto do D. J. de Direito; e por isto he
de provar que o Procu. satisfaca, mais a do
Procu. de Luis P. S., que consta a Beneficio ja
he satisfeito, e por isto invariavelmente a aquella B-
c. de Luis P. S. da Camara 26 de Junho de 1836

C. C. e de assignante, e de assignante. Dito a Beneficio
foi approvado.

O Beneficio encargado de rever as contas do
Munic. e de assignante, a presentada pelo Procu. da
dita Camara juntamente aos dois Trimestres de
Jun. de Janeiro a ultimo de Junho deste anno, e de
as comp. em, cartas, e legas. Lembra por isto a Cam-
munic. que, foy de assignante a Beneficio da
Freguesia do B. do B., que devias se incorporar
no ultimo quarter; e de assignante por isto he
a aquella Freguesia he de assignante que annua-
de, pto de assignante no dita Villa em tempo
de assignante, e de assignante a dita assignante,
he de assignante que se a assignante as ditos contas

167
Monte

contas, recommendando-se ao Procurador que
incumbida esta assignação a uma pessoa
de confiança no que ella forquicia, encian-
do-lhe os esclarecimentos porem para o avanço
das contas, em esta Camara nomee
o exigido Procurador, para que passe logo
a assignar a renda pertencente ao quartel
de S. J. de S. J. e em adjueto com a que
pertence ao futuro quartel, porem as contas
impreterivelmente se o dia 30 de Setembro u-
guinte. Outro sem que, se auctor a Procu-
rador, que não se desmida de cobrar as divi-
das a pagar, e porem, porem sendo a sua ex-
cussão judicial, e aquelles que não queise-
ram pagar obrigatoriamente, fazendo para
isto consultas em favor a de Tráns, a excep-
ção da multa imposta a Constantino de
Chaves Brito pelo juiz de Paz de Botim,
mas se por não aver a na auctoridade daquelle
juiz a sentença que impo a pena de multa
to ao mesmo, talvez, por que o juiz, por ig-
norancia, não formou a Provisão conforme a
Ley, e em se cõtra da resposta de Francisco
de Chaves Brito fiadao do dito Constán-
tino, que perante o juiz de Paz exigiu a des-
coberta da sentença, e em avista della pagaria,
agora nos appareo, talvez por não cometer
marguella juiz, como talvez, por que em todo
o caso se achã prescripta dõta multa dõs-
ta do artigo 44 do Cod. de Proc. e porem
nas suas effects auctoridade, por tanto emina

comandado e demandado. Paulo da Camara 25 de Montez
Julho de 1536 - Alvarde, Luis, Natural de

Este alvarde, foi aprovado, e deliberado que o
comandado ante dize incumba a hui pessoa
daquelle frequencia para. Dominar e
reitor desta Camara.

Com havendo que as suas pessoas a pro-
larra deo a Junho. Presidente a reunio-
es que fundas, e deliberadas em arca adia
17 de Setembro para a seguinte reuniao
personas a dize em seu exterior e alle-
nino de dize em seu

Paulo da Camara 25 de Montez
Natural de Montez

UGC - AH

Extrahido

No primeiro de Agosto de mil e cento e trinta
e seis nesta Villa de fundada e dalla da Camara
onde se achava reunidos e sentados Vinados Luis
ros, Luis, Obisado, Alvarde, Natural de Montez
Abate a dize com o Preside de Junho Luis
Propos a Junho Presidente que ornativo de amos-
ad e presente dize, foi para se officiar em
Luis Luis de do Provincia, representando e dize
confid. que a de id esta Villa elevada a
cabera de Junho Luis e nella haviendo Luis
da fundado, cabera de do Luis habitantes, e
prova de em dize unom de dize
tao. Foi aprovado, e se officiar

141
Luzes seguintes: Officio do Capitão della
nos Juizarias Rodrigo de Almeida partem
pouco não poder com parca perante o
Governo, para perita, perante, e
carga de juiz municipal, por causa de
reacção municipal para o município de
Ite, passando-lhe dos municípios a presen-
ta documentos, por ad coisa publica de
este município, tendo as chacaras
com de morada, que agora se achava for-
mado roças, e mais plantações. Para adiante
Deliberarás respondendo ao governo que não con-
puta ante a Câmara decidir os ramos allega-
dos, mas sim o Sr. Governo aguarde esta af-
fecto avariação.

Do juiz municipal comunicando existir no
Juizarias nos ramos de multa do Sr. Juizarias
Dias de Silva, que se de o ditos que com-
ciza multa foi imposta pelo comitê de juza-
dos. Entenda e deliberarás que o Promotor
anuará adita quantia, que se responde ao
dito juiz.

Deliberarás Juizarias a segurança e
resposta ao que esta Câmara lhe dirigio, de
clarando não haver confusão, que quanto
no estorvo de São Paulo isto alargo a este
terris Juizarias de aatividade de, seguindo-se
exigiu os esclarecimentos. Para adiante
Deliberarás que se exigiu do dito Promotor
Do Juizarias do B. P. M. no ponto de não se
verão ter sido confusão, na quinta Juizarias
Sion interm...

Requerimento de Antonio Janyun de Camargo Montez
pedindo se admitto de cargo de Fabricante
desta cidade, por nos ter estabelecimento nesta
cidade de fabrica de fardos viajantes fora de elle
cidade. Posto adimplido. Deliberamos que
seja a cidade de pondo prestar nos contra
que durara a presentada na futura reanu
no de ordinaria.

Requerimento de Felix Bettaldo Potiro
desta Camara exigindo a pagamento de
uma gratificacao vinhada de fardos de apre
sentada. Deliberamos que se final mandasse
satisfazer a quem tiver vinhada de fardos de
fardos de corrente anno.

PMJ UCC-AN

Como se sabe que mais pedise a pata
ou fardos de adimplido em fardos e fardos
de Oliveira. Secretario gen. a cargo
Pedro Luiz Cruz Montez. Manoel de Siqueira.

Requerimento de Antonio Janyun de Camargo Montez
pedindo se admitto de cargo de Fabricante
desta cidade, por nos ter estabelecimento nesta
cidade de fabrica de fardos viajantes fora de elle
cidade. Posto adimplido. Deliberamos que
seja a cidade de pondo prestar nos contra
que durara a presentada na futura reanu
no de ordinaria.

Como se sabe que mais pedise a pata
ou fardos de adimplido em fardos e fardos
de Oliveira. Secretario gen. a cargo
Pedro Luiz Cruz Montez. Manoel de Siqueira.

17
Ejus ex hanc

Os atos de direito de mel interesse e hanc
neste Villa de Tordade valle de la Guardia
onde se achavam os muros e quartas de hanc
depois fallando com causa e hanc
Chuvia e abando, e por falta de numero
legis e de hanc hanc hanc hanc hanc
to na forma de lei ao supposito de
Francisco de hanc, hanc hanc hanc
estata ad hanc com a hanc de
Ejus

Depois a denda hanc que hanc
ta ao hanc hanc que resulte hanc hanc
cipio a hanc de hanc, isto que
o hanc hanc hanc hanc hanc, e que na
se pode conseguir separando as quaranta bo-
cas para a hanc de Catalana; portanto
proponho que se hanc do hanc de hanc
hanc para hanc a hanc da hanc
de Catalana. Foi approvada, e se hanc
a favor a dita hanc.

Foi promette o Diploma de Luis de Orpau
abandou a hanc de hanc datado a estes
atos de Junho do corrente anno. Foi
intensiva, e de hanc hanc hanc
por hanc anno hanc.

Uma hanc que se hanc a hanc
hanc hanc hanc hanc hanc hanc
viva hanc hanc hanc

Antonio Cruz
Foi Luis Mandado hanc hanc

For nome de este tempo assim oito unidos e trouxam
com mitta velha de seu diahi esbada da cama.
no onde se achavao reunidos sotta dothom deves
dono Quiron, Torres, Cruz, Oliveira, e Abando, Na-
tural de, e Monte. Abista a se fas com a Mordida
em do duto Quiron

Propos outro artigo que tendo ouvido deo af-
ficio dey assemblea Parochiana do Municipio
acompanhados dos divros das atelas dos Quirons
de S. Antonio, e Quirons de Paz, os Moços das de-
dulas, e pueras, e outros pertencentes a Lin-
ca de Viradores; por isto que convenceo a pre-
sente se faz para se proceder na applicacao
egm se marea se dia para isto, ficando in-
dico por S. Antonio. Foi a provado e deliberou se
manza a dia de do corrente para proceder na
applicacao das ditas dedulas.

Leu-se Officio da Camara da Capital comen-
cando que no dia 2 de agosto presentou juramento
do Cargo de Vereador da Comuna a Sr. Eusebio Bernar-
do de S. Paulo S. Gervasio, Rixoto. Foi o ditado
Officio do Sr. Agente Mozo Sr. Abensel Savares, e da
Cunha, e participando que d'ora em diante nao
dava mais dispensas a algum, como Jur. e Muni-
cipal, por quanto he constado que o nome
de para adito em prego, ja se achavao provi-
do pelo Sr. S. Gervasio, e que por isto nta ha de
na de se as providencias. Foi a desusado.

Foi o ditado Officio do Sr. Eusebio Bernar-
do S. Gervasio, e da Camara, e da Camara
amisa degado no continuamento desta Camara
o Diploma de provido Capital Abensel Savares
hoij a Camara por isto que se esija de mesmo
adito Diploma quanto antes, e para que nas
figu o Publico privado do duto Quirons que se
Officio do duto Savares encarregando-o de ser
ver interiormente se que se verifique a publi-
cidade do provido, bem como que informe q

quinta sexta e oitavo interinamente de Camarões de
Sua Magestade Real, ou mandamos de Real
Francisco Raimundo de Souza Barros, a fim de
lucrar as comendas de Governo para
comprimento da Lei. Foi approvada.

Assim de Real parte se manda
de fora a tempo de seis de agosto de 1763, e
para o Arrematante de 1763, e
que já das partes de mil reis, e
de por tempo parte de seis de agosto, visto que
excede da quantia designada, por isso que se
delibere a pagamento de dez para já feito, e
se continua a mandado com a dita lei para

Porto admissões, de liberação que a Real
satisfaz a dita quantia, e em caso de falta
com a dita lei para acabar a referida
de tempo.

Leu-se hum requerimento de elle o Sr. de
taquimorran inclusive outros com os annos
com despachos de Sr. Presidente da Provincia
mandando que esta Camara informasse sobre
sobre o referido. Porto admissões.

Leu-se a palavra a Sr. Ferraz, e depois que
vindo o referido, segun a duplicata das memórias
imprimidas, como documento, sendo estas selladas,
por isso que he de pagar que se differa que se sellada
de volte para differir. Foi approvada.

Quando houve que mandamos para a palavra
fizerem a defesa em favor do Sr. de Oliveira
Secretario da Camara.

Prisco Luiz, Manoel de Jesus, Montez, Antonio Cruz

Ordem de setembro de ante dita mesa estruturadas
mas nesta villa de fomento e villa da camara
onde se achavam reunidos, sobre o referido
nos absteja a despesa com a providencia de
nho deus.

Levado o processo ao Sr. Prefeito civicalemente visto do tri-
cal desta villa para esta camara dar as pro-
videncias que julgar convenientes avulta de dito
processo do fiscal. Logo admissao de liberacao
respondeu ao dito Sr. Prefeito para fazer cons-
tranger e extramaritima dos sellos, e sellos,
e aqui presentes no lugar da obra, e que garante
ao melho de terra ou de pou de encanada,
que informe, criando primeiro o quanto se pode-
ra gastar nesta obra, e que envie a esta camara
a seguinte despesa, para se deliberar e que comen-
ce.

Se porem originariamente do abanoil da Costa
Guimaraes feito na despesa antecedente. Logo a
dismissao, foi abomissao.

Pede a paravira o Sinto abando, e proprio
que logo se siga a absolucio da multa
pelas faltas que teve na reuniao de obra de julho
de 1835, mas poderas serido por falta de numero
legal, ficando por isto adiado, e por que agora
tem numero completo, seguiria novamente a
absolucio visto que ignorava absolutamente do
seu mandado para edita reuniao.

Logo a dismissao, foi absolucio, nas votacoes de
nho natural de, e Guimaraes.

Pede a paravira o Sinto Terras, e proprio, que
mas sendo descombinado a esta camara es in-
conveniente que actualmente soffra occasionando
por molestias que padeco, e que nao possa
fazer outros gastos, quanto mais suporlar
haver reagido violenta como se me faz pensar
como Diretor para um parno no meu balle
que no dia a paravira, e com fundo mais in-
conveniente pelo que de meu tempo, e ainda

man de humad natura que tanto, que sua
papel viages sem grave incumulo, por tanto
requiro que attendendo no exparte hajas
por hum mandad papual Diploma as in-
mediante em votos que juizo prebunhera
com amurmo diuillo a confianca que em
meu deponitacao no por comidadas.

Caso da Camara do de 1836 - Fizes
Porto adirupias, foi attendido, deliberara
na officina do deputado Capitao Manoel
Rodrigues, para concorre ao seu
Collegio no dia apraxado.

Depois atendo tridentemente que se proceder
se no exame expuracao dos votos para os
novos indicados, equitativa a abeta no li-
vro competente, se marcapa sua depara pa-
ra se expuradas copias das abetas de todas
as Chievas do termo da Provincia, bem
como aos novos indicados, visto que na pre-
sente depara mas se produz a proutas tou-
tas copias. Foi apraxado, e se apraxou de
as exame expuracao dos votos, bem como
no Livro competente, deliberarao no arca
o dia tres de corrente para se expuradas
as indicadas copias.

Levantou-se a sessao em fine Antonio de
Oliveira Secretario da camara

Prizes Luis, Macedo, Luiz, Monty, Antonio Cruz

Supra extraordinario

No termo de setembro de mil oitocentos e trinta e seis
nesta villa de fundacao e villa da Camara, em
de se abtradas reunidos os señores vereadores
Luis, Oliveira, Cruz, Natividade, Monte, e
Abacete. Paridancia do Sr. Luis.

Leu-se hum officio do Sr. Almirante
João Sargento-mor Sr. Almirante Sargento-mor

da Comarca, informando, que não lhe foi pelo Montez
suel conseguir pessoa alguma para o cargo
de Promotor Publico interino, pela falta
de actual Francisco Raimundo de
Souza Barros. Porto admissões.

Pedio a pataria a S. M. C. e p. p. q. se
se torne officina no dito S. M. para no
mesa pessoa sufficiente para o dito cargo,
fazendo o constrangido conforme a Lei, no ca-
so de não querer servir voluntariamente.
Foi approvado.

Requerimento de Antonio Damasio dos San-
tos annuatiante da obra da Ponte de cima
catharado no rio Jun de aki quasi exigindo
o pagamento da quantia de quatorze mil
reales, e noventa e nove mil, e noventa e nove
centos de dita obra. Porto admissões, de-
liberando de p. p. q. se o S. M. informe
naquelle a tal respeito, visto q. se acaresmas
informar.

Pedio a pataria a S. M. C. e p. p. a p. p. q. se
se torne a Comissão encarregada de dar
seu parecer sobre o despacho do S. M. p. p.
de dita da Provincia no requerimento de
Abascal da Costa Guimarães, S. M. de
primarias letim, que de se informe tudo em
vista a Certidão do S. M. hi de p. p. q. se
se informe neste sentido, e para q. se
offereça a norma da informacao. Porto adis-
missões, foi approvada.

Exp. o S. M. Presidente, que se officiasse
aos novos Navegadores remettendo-lhes copias
autenticas dos Acta de sua eleição, fazendo
se contada aos mesmos, que devras enviar os
seus Diplomas a esta Camara no dia primeiro

primas de D. Humberto para serem conferidas
na forma do artigo 16 da Lei de 1.º de 8.º de 1828

Foi approvado, e profere-se a seguinte as lo-
peias, aos respectivos venadores.

Não havendo quem pedisse a palavra, fe-
z-se a leitura das peças: em foi o Sr. D. Antonio de Oliveira
de Souto assente.

Proz. Luiz Mamede Oliv. Monty Natividade Cruz

Aos dezesseis de Outubro de mil oitocentos
e trinta e seis nesta Villa de Funchal e
salla da Camara se acharam presen-

tes os Senhores venadores Cruz, e Mamede
Oliveira, e Natividade, e officios dos Senho-
res Luiz Mamede, e Mamede, e por não haver
numero legal não se abriu o fecho.

Quem constar fôr esta verdade que a
ignorar: em foi o Sr. D. Antonio de Oliveira
de Souto assente.

Cruz Oliv. Natividade Mamede

1.^a Reunião
1.^a Sessão

153
Monte
S.

As doze de Outubro de mil oitocentos e trinta e seis, nesta Villa de S. Maria, esalla da Camara, onde se acharão reunidos os señhores vereadores Luis, Fraz, Abreu, Oliveira, e Silvado, e Abreu e Silva, com a Presidencia do Sr. Luis.

Leu-se seguinte: = Officio do vereador Luis, participando não poder comparecer na presente reunião pela enfermidade grave de sua consorte, e que por isso tem de hual-a a Villa de Sta. Cruz tem Professor, p.^o se medican, esperando ser attendido.

Porto admissao, foi unanimemente attendido.

Outro do vereador Abreu declarando estar em uso da renuncia por motivo de molestias, e que por isso não podia comparecer.

Foi tao bem, attendido.

Do Sub Prefeito desta Villa communicando, ter sido honravel offinado pelo Prefeito de clarando em estado de molestias, e por isso renunciando ao cargo, e que com tao pouco espaço de tempo não lhe era possível comparecer as reuniões do Municipio, de modo que pedisse propoz medidas a remedial-as, e que pelo Relator do Fiscal, maturo, e cabalge feitas a exencia da mo parte das deliberações desta Camara, e que final mente não com praria pessoalmente por se achar incapacitado por motivo

Porto admissao. Deliberou-se em o dueto Sub Prefeito para actuaes no Fiscal para as reuniões as deliberações desta Camara, quanto antes.

Officio do Juiz de Paz do Pelham Antonio
de Landa Guimarães, participando que o
nomado, e aprovado Inspecto^r de Quarteiras de
los São de Tomica, não se quer jurar ao
serviço, procurando protestar, dizendo que he
do Distrito de São Carlos, e que se ainda
não tomou posse do tempo, sendo que
esta morando no Distrito daquelle Tri-
gumia, e que não tem outro para nomear,
e que se margem dia para a posse do mes-
mo, e propoz a João Barbosa Reis para
Inspecto^r de Quarteiras em lugar do falle-
do Joaquim Antonio de Silvira.

Porto a demissão.

Propoz o Senhor Presidente que tendo aquil-
le Felis requerido esta Camara, mostrando
do pertencido ao Distrito de São Carlos, des-
firmou que o dito juiz informasse a tal
respeito, e que oportunamente não foi presente
tal informacao, e que se responde ao
dito juiz, que pode mandar ir o dito
Felis nesta nuencia para jurar juramen-
to ao dito cargo, como taes bem, sendo aprova-
do o novo proposto, João Barbosa Reis, e na
nuencia de que se exige do referido juiz
os entalimentos, que ja lhe foram exigidos
para entrar esta Camara fornecendo o Quadro
Estatistico que tem de enviar ao ^{Supl.}
esta nuencia. Foi aprovado.

Outro do mesmo juiz exigindo providencias
sobre a representação que he em officio de
18 de Junho ultimo a cerca do man alimto
mento das terras do quintal de Antonio
Reis Pinental naquelle Triguaria, para
poder de dito juiz seguir os meios que lhe
competem. Foi adiado.

Foi presente o diploma do Capetao da

Manuel Joaquim Rodrigues de Almeida pro-
vido pelo Govern. para servir o cargo de Juiz
Municipal desta Villa. Foi reunida
deliberarao farda publica por Edictos,
enviando-se adito deplorado ao dito Juiz.

Requerimento do Juiz de Bellum pe-
dindo attestarao de tem. cumprido com
seus deveres Parochiaes desde a provincia
de Junho ultimo de trinta de Setembro des-
te anno, em continuação occorrida na Paro-
chia. Deliberarao que lhe attestarao.

Requerimento de Manoel da Costa Gui-
maraes Professor de primeiras letras pe-
dindo attestarao de frequencia na escola
do trimestre vencido em seu do corrente.

Porto admissao, ficou adiado, te que
seja informado pelo Substituto, exi-
gendo-se do mesmo as informacoes, e que se
convide o Sargentano e Tutoris de Lemnos
Jellas nomeado para preter da escola para
vir tomar posse.

Luas havendo quem pedisse a palavra
fizeram-se admissao em Joz. Estorians de Ol-
veira Secretario acaes.

Presid. Criz. Ferraz Manoel Oliv. Natividade

2ª Sessão.

Nos dias do de Outubro de mil oitocentos e
trinta e seis, nesta Villa de San. Sebastiao e a
da Camara, onde se usaram juramentos e
Sinhora Mandados, faltando com causas os
Sinhora Juizes, e a Junta. Abita a des-
sas com a Presidencia do Sr. Luiz, lida
a Acta da antecedente, foi approvada.

Leitura seguinte: Officio de João Urbano de
Couto participando se achou nesta Villa, e
prompito a exportar o cumprimento de Procu-
tos Publicos, e que se faça comtado ao in-
terim. Deste adempso.

Redo a palmar e Cunha Ferras, edife, que
tendo o dito Promotor se mudado d'este
Municipio para a Villa de Elloguierim
porisso que, esta Camara procedo a fazer
proposta para o dito cumprimento, e foi apor-
vada pelo Sr. Governador, e esta Camara deu
prose ao nomeado, e que neste sentido se
responda ao dito Couto. Foi approvado.

Entrou em segunda discussao a offi-
cio do Juiz de Paz do Bellum lido na Ses-
são de ontem. Deliberamos nomear duas
Comissões composta dos Cidadãos Anto-
nio Soares e Lemos, Affonso Thomaz Joazeiro
de S. Pedro, e Thomaz Cardoso e Elvina
para providerem o melhor victoria nos mu-
ros do quintal de Antonio Pires Pimentel
em quella Freguesia, pelo modo alinha-
mento que declara o dito Juiz, e que depois
informem esta Camara por intermedia-
ção do Sr. Sub-Prefeito da mesma Freguesia
que tambem deva informar, e que se faça
comtado ao numero ao referido Juiz.

Requerimento de Jacinta Angelica su-
dendo por dote ter um terreno de fronte
a casa de Affonso Urbano o Pivato, a qual
terreno se achou de veludo. Deliberamos
que fosse remittido ao Sr. Sub-Prefeito
para informar, avisando primeiro a par-
te interessada que por ventura tenha
direito ao dito terreno.

Outro de Antonio Francisco de Azei-
do pedindo orizonte de agua no Ho-

Relações que ainda se está a estabelecer. Deliberar-se-á, que depois de concluída a obra do Relatório, seja tomado em consideração.

Paraná da Comissão.
A Comissão encarregada da revista da Escola exige que o Relatório informe a uma Comissão com o Livro de Registo, em que esteja registada a carta do ultimo exame do Professor Ebbano da Costa Guimarães, e caso não exista registada, que se exija do mesmo Professor, a tal e qual carta, e que seja entregue a Comissão, para a vista della, e para a sua aprovação, bem assim com o informe do Sr. Sub-Profeta já exigido para a intelligencia e esclarecimento da Comissão.

Para a Camara 19 de Maio de 1936 - Com. Ebbano. Porto admissões, foi approvado.

Deixar a palavra a Senhor Ebbano e para por o seguinte = Senhor Presidente. Nesta occasião he que se deve formalizar as contas da receita e despesa, e o cumprimento do mesmo para serem approvados pela effe-rembly Provincial: bem como formalizar o Quadro Estatístico para a uniao do Governo, e para isto se exigiu dos Juizes de Paz os esclarecimentos, porém até o presente, até hoje ainda não se recebeu tais esclarecimentos, e se não se exigiu de novo se vai exigir. As contas que deve prestar o Procurador, ainda não appareo, e consta que o mesmo se acha ausente de illunio-pio, e com estas coisas nada se faz, e im-por-tel será o continuarem as Despesas, por tanto, sem prompto, que se transfira as Despesas para o futuro, e se prohibida quando for recebida a que tanto se espera, em vista tanto se active ao Procurador, e Juizes de Paz para quanto

quinto e sexto paratamos e exigidos, e satisfeitos
a Santos. Presente convergencia ao Superior.
Pelo acto em 19 de Maio de 1836 - e bando.
Foi approvada e deliberada que se exigis-
se quanto antes os entranhamentos, contas
de Comradas, e que sendo enviados a Sa-
ntos. Presente margem dia, e no que
os vintanos para continuarem a renuncia
especificando a despesa: em São Estevão de
Oliveira. Santos. anexo
Presid. Luiz Luiz. Manoel. Natvigio Ferraz

3.^a Supra

Por quatro de Novembro de mil oitocentos e trinta e seis, nesta Villa de Pernambuco e sala da Ca-
mara, onde se achava reunidos os Senhores
Vintanos Cruz, Oliveira, Duarte, e bando, Mon-
te, e Natvigio. Aberta a sessão com a Presi-
dencia do Senhor Cruz, lida a acta da
antecedente, foi approvada.

Segue seguinte: Portaria do Sr. Presidente
da Provincia, ordenando novamente, que
com urgencia se remettam os entranhamentos
já exigidos para a organização do Quadro
Estatutario. Fim inturado.

Officio do Sr. de Par desta Villa enviando
os entranhamentos que lhe foram exigidos para
afirmação do dito Quadro. Inturado.

Requerimento do Vigario incommodado
desta Villa pedindo attenção, se elle tem
ou não cumprimento com os deversos. Parachias
de 6 o dia vinte e tres de Junho, e vinte e
tres de outubro deste anno, em continuação.

156
comtinau a arrendar na Parochia. Posto adis Monty
na fins deliberau-se attual qm tem em qm
do, e continua arrendar.

Naõ havendo qm qdise a palarea, deu
attual presente para o ordem do dia, lu-
turas, propostas, indicaçoes, foyon-se adiff-
sas en Jori e doraõ de Diversa Jurtaõ
assim.

Boa Cruz de Monty S. Paulo Mardi Quarte

1.º J.º

O dia cinco de Novembro de mil e trezentos e trin-
ta e seis, nesta Villa de Fundaõ ealleda da
Camara onde se achavaõ reunidos, os Senho-
res Vereadores Lros, Placina, e Monte, e Natividade
e Sobrado. Aberta a sessão com a Presidencia do
Senhor Lros, lida a Acta da antecedente
foi approvada.

Ordem do dia

Leu-se a seguinte: - Officio do Jun de Lar de
Bollum, e promissõs contendo os culamimen-
tos que se exigio para a formaciaõ do Lros
do Estabelecimento, e posticipando, dize requisitando
Provimientos que existem no Archivo sobre os
moraõs que ditas foyõ em despaõs, sem
providencia alguma, e mandando por isso qm
procuraõ dos habitantes com tam immen-
das nas terras de Lavouras, e segundo com
municiaõs, qm e Inspectões de Quarteõs
S. Paulo, e S. Francisco, e negado a pres-
taõ a dita exigida pelo Profute, com a pre-
sente de se do Districto de San Carlos, e por
essa causa se esunfoõ de tomar posse, e qm

segue adito pelo alencor despacho do Sr.
Presidente, para apresentar as camaras
respectivas, e que exige desta camara, o
resultado do mesmo despacho para
seu governo. Certo admissao, delibera-
ras, que se fard constar ao Sr. Juis que
esta camara ignora de tal despacho
e que estando em defesa, pro dera constan-
cia adito pelo para se tomar profer,
quanto ao mundo eurado pelo pro-
prietario, que neste Archivo nao exis-
te Porturas atal respeito, salvo se ha
algum Proimento das Quaidas.

Foi permitte as Comiss. da Direcc. e da para
da camara proter as pto Comissao.
foi a Comissao.

Propo adito Presidente, que nao tendo ain-
da na Engenharia do Policia, quem admi-
nistrar a fabrica daquelle Matris, por
isso, que se pape applicar ao Sr. Juis, de
mexida, para que inferir sobre a profora
idoma para ovid e duto cargo. Certo um
que tendo id de organica, e fira da Polici-
al de athenisio, se foz manifestar dois
Livros para se fard o estabelecimento da
dita guarda conformid adu atal respeito.

Foi approvada, e que atival mand affe fard
Nao havendo quem pedise a palavra, deu o
Sr. Presidente para a ordem do dia, as
contas do Proimado, por meio da Comissao
proposta e indicaron fizeo id a ditas e se
foi utidano de athenisio e de athenisio
Sr. Juis Cruz e Juis. Monty e de athenisio. Mando

Ass. 7 d. 26 de 1836 Nesta Villa de Tuna
diabj e lora da lora onde nos arcebis
padrent quatro remadores Macedo de Lora
Nalvicio de Monty, e mais tharromuneros
Legal nos habris e caças em Antonio
thiz de Monty no impedimento de Secretarias
e Secreari Mando de M. Nalvicio de Monty

157
Monty

5^a Supra

Os oito de Novembro de mil oitocentos e trinta
e seis, nesta Villa de fundachi e villa da
Camara onde se achava reunidos os Senho-
res vereadores Lora, Oliveira, e Monty, Abaudo,
e Nalvicio de. Absta a respeito com a Jurisdicção
do Senho Lora, lida a acta da autenticidade
foi aprovada. Lora e seguinte:

Informação do Sen. Prefeito no requerimento
do coronatante da obra da Ponte, situado do
rio fundachi que se na estrada desta villa
para a de São João de Atibaia em que se
de aquantia da arrematação. Sobre a dispo-
são, ficou addido pela surpensão do Sen. Lora
nao tendo porisso numero legal para dispo-
sitar, e deliberar. Ordeno do dia

O Senho Lora relator da Comissão apresentou
oparece seguinte: A Comissão encarregada
da villa da escola de S. de Lora, tendo satisfi-
to a obra da dita escola absta com duas letum-
nos, e isofrio pelo Livro de abstracção de
desmora, e noutro adiantamento a obra a
ta das materias que lora foi apresentada, se sim-
a desmora que a villa mais provida, e a
servendo certo, tem a Comissão a obra, e a
no se pelo methodo antigo, mas exparte se

5a

regulada de parte de Excmo. do Professor
... poder inferior, e em que amatoria
aprovado; na informação do Sr. Sub-Prefe-
to em que conta ter achado na casa de
... a letra da esbatimula sem rubrica
de autoridade alguma, que com facilidade
pode ser falsificada; e que tem usado dos
cartões firmes. Pto. adimplias deo Pa-
re da Camara de 9 de 1836. Com. Abando.
Pto. adimplias, deliberar-se que se elabore
conformidade apresentada para a informação
do Senhor Sub-Prefeito. Outro sem nome-
nação para Inspectores da Escola no Lido das
Abancas de São Paulo para ser residente
dentro da villa para inspecção das aulas,
na Escola, fazendo o Professor rubricar o
Livro de esbatimula, e enviar sua carta de ap-
provação, e que se envie ao nomeado para
ser tomado posse.

2º

Abonificar encargos de 1836 as contas da
Cruzada e Dupura desta Camara apresentadas
pelo Procurador pertencente ao trimestre de
Julho a Setembro deste anno, a cheu-as cuntas
elegas, nas abitantes duas ordens de Fiscal tran-
sante estas nellas deliberacões emite diver-
sas, eathias de negocio, mas como se acham im-
firmos, que se approve ditas cuntas, e que
se passe a firmar o Balanco das mesmas,
e o competente orçamento, para a aprovação
da Assemblia Provincial. Outro sem que
se active ao Procurador que nas se deva
de de emendas as dividas actuaes atrasadas
da Camara, promovendo aos devidos exp-
cimentos no caso se não satisfizerem amigavel-
mente. Pare da Camara de 9 de 1836. Nat-
vidade, Com. Pto. adimplias, foi approva-
do, deliberar-se, que formados que seja o Ba-
lanco da Cruzada e Dupura, e o competente or-

153
orçamentos para o anno seguinte, se deu ao
d.º Prefeito para os fazer presente a esta Monty
sembla Provincial, declarando-se outo
sem augmentos que faltas para fizessem
as obras amunadas, que fizessem com
lucros pela mesma Assembla avista
do orçamento passado. Sem com os augmentos
de gratificações que se concedio ao Secretario,
Porturo, ou Lanero deste anno.

Não havendo quem mais pedisse a se alaurá
dun o d.º Prefeito para a ordm do
dia para a Comissão, propozta, em-
dicação: levantou-se a sepeas: em foi do ri-
ano de Oliveira secretario aus emery
P.º Cruz Chir.º Monty Mauro Latorde

da Seção
UGC - AH

Aos nove de Novembro de mil oitocentas e trinta
e seis, nesta Villa de S.º Sebastião da Comar-
ra, onde se achava o presydo dos d.ºs Cruz,
Oliveira Monty, Natividade, e Latorde
do. Aberta a sepeas com a Presidencia do Sr.
Cruz, lida a acta da antecedente e foi approada

Leu-se hum requerimento do Sr. Cruz de
S.º Antonio Cruz Pimentel Junior exigindo
aquantia de \$4768 Reis de costas de d.ºs Cruz
em julgador no Conselho de Juizes, um que foi
com condemnado nas costas a sepeas desta Comar-
ra como se mostra pelo documento junto.

Costo a sepeas, foi a Comissão.

Ordem do dia

O d.ºs Cruz Pretador da Comissão se a se-
nem seguinte a Comissão encargada de
dividir em Compadarias ou Guardas Pelvicas
que se acham emmendas no alistamento jun

183A
ponto, que foram enviados pelos respectivos
juizes de Paz, tendo em vista o artigo 2.º do
Decreto de 25 de Junho de 1834, e art. 5.º e
6.º das Instruções de 12 de Dezembro do dito an-
no, formadas em virtude do art. 12 do dito
Decreto, dividio as Guardas Policias desta
Villa em tres Companhias surdas, a primeira
na composta de cinco praças, a segunda de no-
venta e oito, e a terceira de setenta e duas, assi-
dadas por Quarteiros por assim puz ad ma-
is convenientemente ao serviço. Cada Fregruesia
de Bellum em duas Companhias surdas,
a primeira de cinco praças, e a segunda de set-
enta e duas pelo mesmo sentido, e por effe-
to de praças que seja lançadas nos compe-
tentes Livros o alistamento, enviando-se uma
relação nominal ao Ex.º governo, outra ao
Sr.º Prefeito, e uma acada hum dos res. p.ºs
do Juiz de Paz, para intelligencia e execução
na parte que lhes toca, e com uma copia
do sobredito Decreto e Instruções acada hum
dos referidos Juizes para seu governo. Pass
da Camara 9 de Dez. de 1835 Natividade, em,
stando. Porto adunção. foi approvada.
Sela mesma Commissão foi provida o obla-
ção dos esclarecimentos para a estatística
requida em Portaria de 18 de Mayo do dito anno
acompanhada de hum affeio. Deliberou
se enviar ao Ex.º Presidente pelo correio
de hoje.

Propor o senhor Presidente, que tendo a Cam-
ra levado ao conhecimento do Ex.º Presidente
da Provincia os inconvenientes que causamos ter
se as 40 praças para a Cavallaria Nacional,
nao chegando por effeito a prestação o numero
para hum Batalhão, e em por effeito se re-
puz a dispensa das ditas 40 praças, e por que
mas se tem resolvido ao governo anterior

Montez

requinto, foi approvado que se officio novamente
te exigindo a deliberacao do governo a respeito
pelo, e para isto apresentou o officio. Lem-
brando, foi approvado, e deliberacao remetter pelo
corpo de boya.

Pido a palavra o Senhor Abade, e ordenou,
que tendo elle participado o Arrematante da
obra do Chafariz que os S. J.ello, que agora
he uniao arrematante dos materiais para
adita obra sao insufficientes por serem de
pessimo barro, e por isso prodris, e de pouca
duracao; por tanto propuzera que se officio-
asse ao Sr. Sub. Prefeito, para que tendo em
vista o bem do Publico, fizesse o final ex-
aminar, e para o dito Arrematante entrar
incontinenti no cumprimento do seu dever,
responsabilizando aquillo competis. Pareo da
Camara 9 de Set de 1836 ebbado.

Costo admissao, foi approvado, e officio.
Propoz o Senhor Presidente, que se fosse unio-
mada a Comissao externa para a visita das
prisoes publicas. Foi approvado, e nomeou-
se aos cidadãos Joao Sathuro Pinto de Castro,
Antonio Joaquim de Moraes, Joao Damian-
no, Raphael Joao de Moraes, e Ignacio Ben-
no de Siquiera, e que se convide aos mesmos
para procederem na visita no dia 29 do
corrente, e daqui sua prumida.

O Senhor Presidente fez sobre ahi a Senhora Vera-
dora, que no dia 1.º de Dezembro seguinte de-
ria haver de se fazer para se conferis a Deplo-
mas dos novos armadores, cujo dia he maria-
do pelo Lei do Regimento. Tinha idades
das, e foi idos aho a elevacao de untoris as

Montez e Sr. Manoel Rattier
P. J.ello

Supra extraordinaria

159 B

Os vinte e seis de Novembro de mil e oitocentos, etia-
ta e seis mil e setecentos e setenta e sete, a
marcha onde se achavao surtidas do Sertão de
nadaes Monte, Oliveira. Duarte, Branco de
Oliveira, e bando, e aatividade. Aberto a def-
ses com a Jurisdição do Sertão Monte.

Segue-se a seguinte:

Requerimento de estutoria Damaris dos Santos,
armatante da obra da ponte e berrado de
cima, mencionando outro requerimento em
que pede pagamento da armatante da
dita obra, e o lido de surtido e o lido de Na-
tionalidade visto se ter mostrado contra a sup-
plicante, por lhe ter privado a paz com seu
como na dita ponte. Fato adiunfo.

Propor a sentença Provincial que visto não se
colheu da informacao do Sertão Sertão, se
esta dita obra, esta, ou mais nos termos de se re-
citar, provida esta Comarca para a mesma
vitoria, para ser examinada a referida
obra se esta conforme para se deliberar e pa-
gamento. Foi approvada nas instancias de
nha Nacionalidade.

Outro requerimento de Jui' Advogado de Oliveira
Jurisdição dos exames desta Villa com Abanda
de os Jui' de Direito da Comarca para
se lhe pagas pelo cofre desta Comarca a quan-
tia de doze mil e oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e
setenta e sete do Sertão de Oliveira da Comarca Gen-
maran por se ter absolvido nos fechos.

Fato adiunfo, deliberar-se que a Provincial
satisfizesse os supplicantes a dita gerancia.

Propor a sentença Provincial, que para formar
se o documento que se tem de enviar a C. P.
dha Provincial, se for uniter as esturmi

Supra extraordinaria

Os primeiros de Dezembro de mil oitocentos e
trinta e seis, nesta villa de San Sebastian
da da Camara onde se achava reunidos
os Senhores Senhores, Monte, Plevino, Duarte, etc.
Tendo se abando, e posto a sepa com a Presen-
cia do Senhor Monte.

Foza presentada a Diplomas dos novos curadores,
acompanhados dos officios, e sendo confuzdo, a
chou se legar, e deliberarao que se aviasse as
mesmas para vider tomar posse no dia sette
de Janeiro seguinte.

Leu-se o requerimento do Capetao Luis etulo
rio da Cruz exigindo no curso do cargo a ve-
nidade por ter servido a de fuis de Orfao, que
a pouco tempo foi substituido pelo novo fuis,
e que porisso requerem de o attendido. Posto admissi-
sas. Deliberarao de se pacha que adimpliante
justificasse a sua exera seguindo a ley.

Outro do Capetao Joaquin etulo rio Guirria
rao armatante da obra da Ponte, e atheriao
de Santa Cruz, farnedo intiga da obra, e exi-
gindo o pagamento de armataseas.

Posto admissi-
sas, Deliberarao que fosse remettido
do ao Sr. Sub. Bispo para informada.

Pelo a palavra do Senhor Abando, e por por quem
se passasse officio aos elitos fuis de Pas-
tao e Municipio enviando se-lhes os Diplo-
mas, e que com praxias no dia sette de Janeri-
ro seguinte para tomarem posse, e atheriam
no exercicio conformes a ley. Passa da Camara
a d. Duas de 1836 - Abando. Foi aprovada
e deliberarao enviar os diplomas aos elitos
Francisco de Paula Ferras, foi da carta li.

181
Lima, Ignacio Duro, de Segovia, e Joaquin
Monte
de Alcazar, da Camara da Freixo de Lima
Seis da Rocha, Lou Francisco de Gales, e Ju-
lio Joao e Maria, e Francisco de Almeida
e Aguiar.

Fuero de alphas: em favor de Antonio de Oliveira
Secretario da Camara
Correio Monte Maude e Livr. e Nativo Quarte

Assao. e Traducido.

Em trinta de Dezembro de mil oitocentos e trinta
e seis mil e setecentos e setenta e sete da Camara
em se reuniram os Senhores Vereadores e Deputa-
dos, Oliveira, e Branco, e Maude, e Nativo, e
esta a seguinte: Circular do Sr. Presi-
dente da Provincia lembrando a Camara
que propozeram os unicos meios proprios
para a construccao, e conservacao das Calce-
das e suas abarrancas na em formidavel do
estagio de se o ornamento Provincial e do
do presente anno. Sobre este negocio
Deliberaram que se affixasse ao Sr. Presi-
dente, de que a cada sexta feira no sta-
do em que se acha, os rendimentos do muni-
cipio hi sufficiente para sua manutencao
caso, mas que quando isto camara e
tambem do Sr. Presidente a qual que de fus
seu exposto recibo de se elevada esta

esta villa a la cabecera de Terma, sea en
sus fincas mas importantes para su
utilidad esta Camara para sus propósitos
arrendados.

Oficio de Jefe de Distrito de Comarcas
exigiendo que se le envíe a dicha Junta de
Terma de Terma ultimamente a que
qualificadas, e que se informe de las
las mismas en qualidad de las exigidas
en la Ley, dando ante sus propios
señores, para el dicho Jefe informado de
lo que se requiere sobre el presente de esta
Camara a fin de ser esta villa llevada
a la cabecera de Terma.

Diliberarás que se envíe a dicha Junta
con el informe, e que se informe.

De Sub. Prefecto de Bellin dando su
información sobre el muro de Esteban
Sera Pimentel en aquella Terma.

La Comisaria de examen de los dichos muros
dando su informe. Feceras adhiados.

De Jefe de las ditas villa acompañado
de una parte de sus puntos de guardia
de los barrios de los abajos, pidiendo
prevenciones sobre la vanda que se
hacen por los terrenos en el dicho
barrio, que se viene para el aumento
de murallas, vados, e embriagados,
haviendo por esto quasi siempre avarias,
como a pocas se previene en el
a la dicitura de individuos que dicen

182
Montez
duas suas parciais. Deliberarão que
se advirta ao Fiscal para não se con-
ceder licença a dita Gutierrez Rodriguez
na dita viagem, evitando-se assim as
desordens que porventura se possam haver.

Suplica do Capitão Luis Antonio de Alencar subdito
governante lido na sessão do 11 de agosto de
quinze na causa de traslado de Lourenço de
quatrocentos e quarenta e sete por ter servido de
Fiscal, que de pouco foi substituído no dito
cargo, como em favor do referido documento apre-
sentado, e apresentando-se do art. 5.º da Ley
Provincial de causas provisionaes paragrapho 1.º.

Porto em discussão. Resolviu-se em favor do sup-
plicante de se lhe conceder traslado do documen-
to, e a ley, e que se transmita cópias das
actas da cliecia, e a presentia resolviu-se ao in-
mediato em votar que já nas referidas causas
de prova outro tempo.

Enas havendo quem pedisse a presentia
fixou-se a sessão em 1.º de setembro de 1811
para se tratar a causa.

Luiz Montez ovi. Brancos Macedo Nativo de...

1.º de Maio de 1789

Intermittente de Janeiro de 1789, a qual se tornou
primitivamente interm. N.º 1.º de Junho de
1789, e sahida de Camara, e a qual se a
obras de um modo os Intermittentes inter-
mittentes e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
Obteve e Guimaraes, e Mont. e Mont.
sua com a Prud. de Mont.
Mont.

Comprehensivas os novos Prudentes
os Intermittentes e Mont. de Guimaraes Tel-
ler, e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
Capitais, e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
maras, e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
Lith. Francisco Benedicto, e Mont.
e Francisco e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
as quaes a promittidas de Diplo-
mas e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
mento na forma da Ley, e Mont. e Mont. e Mont.
mente com promittidas e Mont. e Mont. e Mont.
da Figueira de Bellim Francisco Pe-
ro da Rocha, e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
as quaes promittidas e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
para redimir a Ley, e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.

Segue seguinte: requerimento de Fran-
cis B.º de Guimaraes allegando motivos
de não poder exercer o cargo de Juiz de
Paz desta Villa: Officio de Figueira
e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
no motivo de não poder exercer o dito cargo
com promittidas, e Mont. e Mont. e Mont. e Mont. e Mont.
motivos com attestações

attribution de facultés. Postes abisusivos Montef
 Deliberaram que se a firmada
 affinis de referens Franco de Gadois por
 tuzna de a inferno ad grave dem
 Non fuit Franco de Gadois, ego per
 ipso non compramis atomu puse
 do cargo de fuis qu Pas de Troy
 do Bellum.

Compravimus o fuis de Pas elito Francis
 co de Santa Ferras, exproventum non
 poterit tomar puse per ad inferno com
 for ad pule attribution que a pmeritum
 equal for lida e portu ad inferno.
 Deliberaram attendu ad dito Ferras.

PMJ
 UGC - AH

Firma de ad fuis in fuis et fuis et fuis
 vira Secretorio assensu
 Monty olivi. Nacionalidade a Marec. Quim.
 Siles Prado. fuis. Ferr. Monty. fuis.

Após examinados

Os autos de Januario de mil setecentos e trinta e sete
nesta villa de Sumburahi esalla da Camara de
achados presentes com os Senhores Donadores
Luis de S. Pedro, Brade, Guimaraes, Ferreira,
e Aberta adjeção com a Presidencia
do Senhor S. Pedro.

Coisa do Senhor Presidente, que tendo dado para
ordem do dia de hoje nomeações de offi-
cios desta Camara, em nome para da
expediente avanos offeitos que exigem bre-
vidade, e que por tanto se profa a providen-
cia annexa.

Segue seguinte: Requerimento de Fran-
cisco Bruno de Siqueira lido na sessão an-
terior, em que pede ser exento do cargo
de Juiz de Paz. Posto admissão.

Segue a palavra do Senhor Brade, e propoz, que
os motivos alegados pelo supplicante não
são bastantes para que exente do dito car-
go; por isso que hi de parecer que se tome
a providencia os mesmos para vir tomar pos-
se e exercer o cargo, e entrar no exercicio duran-
te o impedimento dos de maior idade.

Foi approvado.

Officio de pagamento de Antonio de Fonseca com
sua attenção de facultativo, dando as mo-
tivos, por que não pode servir o cargo de Juiz
de Paz desta villa. Posto admissão.

Deliberarás attender os mesmos não se
pela e attenção de molestias, como por

164
Montez
pelo comitamento da causa, e quem se convide
a favor da Carta Lina, e Antonio Estig de
Monte, e Luis Antonio da Cruz, para viram
tomar posse no dia de amanhã os que se
retirarem da villa, e aos ausentes, na reunião
Ordinaria.

Ordem do dia
Rapou... a favor da renovação do Procurador
desta Câmara, e unanimemente occorreu na
pessoa do actual Procurador de Officio e Cabal
Lopo de Almeida, e deliberaram que se convi-
de ao mesmo para comparecer na sessão de
amanhã para receber seu Título.

Fixou-se a sessão em foresteriano na Câmara
Sextaria de manhã

Proced. de T. J. Prado. G. C. Silva e Montez
UGG - AH

Sessão de voto de Janeiro de 1837

Achando-se presentes em S. Marcos Domingos Tello, Prado, e
Guimaraes, Simão, Moraes e Silvira, a brisa a sessão
Leu-se a Acta da antecedente, e foi aprovada. P. J. J.

Leu-se os seguintes:

Requerimento de Joazeiro Bueno de Siqueira lido
na sessão antecedente.

Os Senhores Prades propoz, que os mestres algarvos pelo sup-
peditante, não são bastantes para o serviço do corpo
desta Vila de São, por isso que um parvulo de, que se
officia deigo que se temeramente, e se de supple-
mente, e que esta presente

Supra et transmissa de 9 de Janeiro, de 1837

Estando presentes os Senhores Vereadores Srs. Prado, Guimarães, Silveira, Alente, e Ferrera, a brevidade das palavras deu-se a leitura da antecedente, e foi aprovada.

Levando-se as seguintes:

Officio do Capitão Antonio e Martens de Alente, restando a leitura o Impetro de Jun de Pai de Ant. Alente, da por já ter servido de quarto anno proximo passado de variadas dobanas, acerta de que se fizesse o antigo quinto do Lij Provincial semel outorizada de outro como Numero de novo.

O Senhor Presidente propoz que se nomeasse duas Comissões para dar seu parecer ante, contra, simultaneamente o objecto, comultando com a municipalidade, e deve ser o caso, e caso de dito Impetro. *Approvado.*

Procedendo a nomeação de duas Comissões, e a maioria os Senhores Prado, e Guimarães, e quem foi o segundo do dito Officio.

Requerimento de Francisco de Paula Dias pedindo facultade para abastecer a Caminhada do Impetro, no lugar de nomeado - agua campada, e que não prejudica a outro, tal mudanca. *Abominoso.*

Requerimento dos Vigarios desta Villa, e da Freguesia do Bellem pedindo a abastecimento de Alente com um por cento de seu rendimento de Outubro de Dezembro do anno proximo passado, no contornos arrenda. *Abominoso.*

Resposta ao requerimento de Ignacio de Sousa de Alente, e a respeito da leitura da antecedente sobre o Impetro de Jun de Pai. Não havendo quem se apresentasse a abastecer a Caminhada de Alente, e quem se apresentasse para prestar juramento, e a respeito do dito Impetro foi por elle satisfeito, e quem se fizesse publico a sua resposta.

O Senhor Presidente propoz que se nomeasse as

Montez

as Leis Ordinarias que se deram no lugar no tempo
 de nos, e foi mandado aliam de os de mesmo
 Pedro Silvares, e de mais, que se não podia afectar
 as Leis Ordinarias, por ter de se dirigir a cabedal
 de termo na qualidade de juiz de facto, para o
 Conselho de Fundos, que tem bem principio de
 se assignalado por esta Camara. *Continuado*

O Conselho Presidente propeo que se tornasse a au-
 vido e mandado de facto para em termos de
 no dia mandado, e em como a terra de suplen-
 na falta do Conselho Silvares, e que se comunicou
 ao Conselho Prefeito e dia assignalado para as
 Leis approvadas.

Companhia de Off. de Banco de Pixoto de estrada
 accion e cargo de Procurador da Camara, e
 foi dada sua titulo.

Naõ houve mais q. tractado, e em termos de
 seu: em fins ordinarias e de mais secretario de
 Pedro Tilly, Prade. Juan Montez, Ferreira

Primeira Leis Ordinaria de 16 de Jano. de 1837

Estabelece-se presentes cinco de mais, e de mais Tilly,
 Prade, Guimarães, Monte, e de mais, fathando com
 causa do Conselho Silvares, e de mais a de mais.
 Levada a acta da autenticidade foi approvada.

Levas-se seguintes
 Officio do Conselho Prefeito participando nos termos de
 parando por motivo de multas, e que se participara
 na seguinte ordem no caso de inter multas de
Continuado

Do Juiz Municipal Capitão de Banco de Figueira
 Rodriguez de estrada, participando estes na villa

de José Francisco da Silva de Lima pessoa prin-
cipal de sua família, e quem se encontra no
estado de pretas no Scriptorio. = Et hominifera.

De Francisco de Sampaio Pontes participou
de não poder comparecer para tomar posse
por causa de moléstia, em razão de não ter
medico. = Intimidada

De Thomaz Cardoso de Oliveira participou
de não poder comparecer para tomar posse de veredas
deprezadas por motivo de moléstia. Intimidada
de liberação, que se considerou a José Francisco
Duarte para se tomar a posse, como supposto,
de pou de pretas e juramento, na seguinte seguinte

Do Capitão Luis Antonio da Cruz official para
se tomar posse do Scriptorio de José de São
Antônio Villa, respondendo que pela Ley Provincial
al de mis alcantos e multa e cinco e quatro de cinco
e que se fizesse de irrompido de outros Scriptorios e
que se fizesse de cabos e de Scriptorios de José
de Sampaio, e por isto foi irrompido de se arrendar
proprietario desta Camara no presente anno.
= Et hominifera.

Requerimento de José de Costa Lima acompanha
de varios documentos, pelo qual se mostra a sua
impossibilidade de assumir o cargo de José de São
Antônio Districto. = Et hominifera.

O Senhor Presidente pro pro quem se activou aos
Senhores Juizes de São para se cumprir
com a determinação no Artigo 10.º do Código
do Provisor, e quanto a isto, para ulterior aprova-
ção desta Camara dos pro pretos Scriptorios e
quartelões, propondo antes, quem sendo
alcomissos usinados si de dois ellembros,
por isto que se nomeou mais bem para

dos Inspectores da quartina do seu Distrito, e que
já não podia por ter faltado contribuintes de
quem possa servir o dito cargo com as exigencias
da Ley. Interuada.

Ordem do dia.

Osuhos Prade como Subditos da Comissão de os
procuras seguintes: A Comissão encarregada de
interpor seu procurador subrogado do actual
juiz municipal que se achá impedido de ex-
ercer adito emprego: e de pararm que se nomee
hum Cidadão para servir interinamente orefen-
do emprego durante o impedimento de actual,
participando-se a Ex. S.ª para a confirma-
ção approvada. Para da Camara 17 de Jan.º
de 1837. Prade - Guimarães - Ferraz. Appro-
vado, e procedendo-se a nomeação recebida no
prezo de José Pacheco Pinto da Castro, enrol-
ou-se comidad ao mesmo para vir perante juiz-
mento, tomar posse nta mesma Ley, e officios
e.

A mesma Comissão recorre os officios do Capitão
Luiz Antonio da Cruz, e Antonio Estoril do Mar-
te pular que se queram ajuizar do cargo de juiz
de Paz ante villa pelo Ley Provincial de 1835 Art.
19: e de pararm que se leve ao contribuinte do
Ex. S.ª para o referido, exigindo-se esclarecimentos a tal re-
pinto. Para da Cam. 17 de Jan.º de 1837. Prade,
Guimarães - Ferraz. Approvado, e officios.

A mesma, recorre o requerimento, e documentos
de José da Costa Lima pelo que se quer o exempto
do cargo de juiz de Paz: he de pararm que
se tome o mesmo para vir tomar posse para
se servir durante a ausencia dos de maioria,
voto que a sua inferioridade nas eleições de
ocupar orefenido emprego, emta sentida se
dispache. Para da Camara 17 de Jan.º de

a 1829 - Loude e Guimaraes Ferreira
Aprovado, e deliberado, e emendado uniformemente
para se tomar posse no Sepaço de auctoridade.

167
Montez

Declaro Presidente proprio, que se tomase a
emenda do Conselho do Sepaço da Provincia, que
ainda se nao deu andamento a algumas das
mas a respeito da deliberação do Conselho do Sepaço
pelas dividas que se encontram, para a formação
de hum Batalhão no municipio, por officio de
voto de agosto, e mais de Novembro do anno ^{ado} 1829, pa-
ra estas porem divididas as Compañias, e nome-
ar officiaes. Aprovado, e emendado.

Com o Secretario foi requerido se mandasse obse-
rvado satisfazer a humilha gratificação remida de
de a primario de effeito de ultimo de Dezembro do anno
findo a quantia de cento e quarenta e cinco mil e trezentos reis.

Deliberação que o Conselho interpele. Compara-
es nomeado foy Municipal interpele quanto juramento.

Não ha mais que tratar das auctoridades
para a ordem de se seguir, littersas, e papeis, e indi-
cações foyse a adyza. Foy edictado de hum
Secretario auctoridade. Foy 29 Montez Ferreira,
Presid. J. J. Prado. Guim. Montez Ferreira,

Ferreira Sepaço de 18 de Janeiro de 1829

Achando-se presentes dous senhores Vereadores del-
le, Prado, Guimaraes. Montez, Ferreira. Faltando
com causa auctoridade de outro. Abriram ad. foy.
Leyu a acta da auctoridade, e foy approvada.
Leyu se a seguinte.

Requerimento de Antonio Damasco dos Santos a re-
matante da obra do ponte de cima do rio Ferreira

Jundiahi, quiafem, epequindo qm. seja adita obra: rec-
bedas, e dadas fuzesse. Su argumenta da amonesta-
cao, qm. que esta feita em em de sus rursus.
O Senhor Prade propoz que se tornasse a unciar
ao Sr. Prefeito para informar, se ja esta con-
cluida esta obra, ou nao, e qm. da informacao
se colha que ainda faltava concluir.
e approvada, e se remitta ao Sr. Prefeito.

Requerimento de ell'anoel da Costa Guimaraes
para provido attentacao de frequencias na eta-
la para haver seu ordenado. e homologar.

Comparou-se com o Sr. Lima chamado para
aviso o supposto de fuis de Pais, por outro juramen-
to, e o mesmo passo, e que se fizesse publico por
dital.

O Senhor Presidente propoz, que computado a esta ba-
morã estabelecida a pzo da aquadante de confusos
Rendimentos, para a Cathedra regular de vinte por cen-
to, por isso que se passa a taxa o dito pzo. Cen-
to, que se convide a d'outros dias de d'outros
na qualidade de suppletivo q' d'outros para
tomar a fuis. e approvada, e deliberar no estab-
lido a pzo da aquadante a mil e sesenta e cinco
por annada, qm. se faze publico por dital.

Nao havendo mais que tratar, deu o Senhor Pre-
sidente para acordem do dia seguinte, para
da Comissao, pro pzo da d'outros, levantou-se
a d'outros: em fuis d'outros de Oliveira d'outros
na d'outros.
Prade J. J. Prade Guim. Monte J. J.

Levantado o plano em 9 de Janeiro de 1837

168
Montepi

Atchando-se presente meus senhores Vereadores Ill.ºs, Sr.ºs de Guimarães, Ferreira, Alberto, Mattoso e de Souza e os Srs.ºs de Silva, abreu e de Sousa, deus e a beta da antecedente, e foi approvada.

Com pararam Eutimio Dias de Almeida, chamado no plano anteriormente para servir de curador Supplemento presentem juramento e tomou o seguinte.

O Senhor Eutimio Dias de Almeida, que sobrando a agua da caixa que se dirige ao Chaparrão, e pararam do que se deve abreu do publico mandado meçada e com tanto da dita agua, e em pouca distancia formase se hum poço la direita, com comodidade para a servidao publica, e que para isto se fosse necessario a plano, e o mandado para o Fiscal mandado por em prova, e com nos haja lançado, e o mandado fazer o jornal. e approvado, e deliberarao meçada a Jaqueira, e abreu e abreu, e abreu e abreu de abreu e abreu, e que se fosse avisado para a servidao no momento, e plano, e que seja presentem no plano seguinte.

O Senhor Ferreira pro pro, que dando meçada meçada sempre pro pro de se meçada as quatro meçadas da Junta da Paz nesta Villa; por tanto se pro pro e dividida as epochas, e que abreu de se foyda publicas pro Edictas, e officio dos Juizes da Paz para meçada meçada, e expensas. e approvado, e deliberarao se pro adia 13 de abreu para a primeira meçada, e o primeiro de Junho, a segunda, a 11 de Setembro, a terceira, a 11 de Dezembro e quarta meçada.

Haõ havendo mais que tractar o Senhor Pro- dente deus para o orden de deus pro pro, e indicaron: e levantou-se o plano em 9 de Janeiro

Estadão de Pernambuco ~~Leitura~~ deigo Secretário gen a
unij

Pois ~~de~~ Prade. Monty. Almeida
Guim.

Leitura Supra de Pa. de Faro de 1897

Atchando-se presentes com doutores Vereadores, Terceira,
Prade, Monty, Almeida, e Guimarães, fatham
de com causa a d'outros Felles, Abrio de admissão

Leitão de seguinte.

Officio do Sr. Sub-Profito visando o Melactorem
do Fimal, em que proutepa certada de sua
administracão. Alcanifas.

Plano, encaminha de encaminha de restanta de
agua do Chaforis calculado por frequencia e plano
de etanos, utimano etubano de obranda.

Arrolando, que utimano mandado por me prade
e faram arrumadas agum por unio faram deute
do proso de hum mes; e caro nã hãja bancada
e mande faram ajornal, ou impmitado. e em isto
e faram unio de Sr. Profito.

Cartas da Junta e de pira da Camara apressa
Tudo pelo Procurador do Sr. Quartel do Sr. de St. de
31 de Dezembro fimal. Alcanifas.

Requerimento de etubano Sr. Pimentel fimal
Pois de Pa. de Freguesia de Bellida lido na
supra de 9 de Novembro de anno sup. exigindo arau
tas de dois Profis. Alcanifas.

Ordem do dia

Deputes Prade. Relatores de Camifas, de apressa
seguinte e Alcanifas incumbida de dar um
porden sobre requerimento de Profis de pira

primera letra elborada de Santa Guimaraes
exigiendo atencion de figuracion: lo deparand que
se remita al Senhor Sub. Prefeito para dar una
informacion oportuna. Pido de la Camara la de fe-
brero de 1839 - Prado - Ferrim - Guimaraes.

Aprobado.

O Senhor seu Presidente propro, que tendo esta la-
mara con susos de 5 de Feb. de anno ^{ado} 1839, exi-
gido do Vigario da Freguesia de Billand, y un
informacion sobre justia idonia para unir a
Fabricim de gualta oblatos; por que la apre-
sente nas informon, por que, se torna a exigir
de un modo con a justia brevidade para un
previdencia atal respecto. Bem como, por au-
sencia do Fabricim desta Matra sua se
pode tomar unta unta unta, como
es propriamente determinado o Artigo 2.^o do Ley
Comunal de 18 de Mayo de anno ^{ado} 1839,
por tanto, y en se active os dito Fabricim pa-
ra no de qua se remon ordinarias peritas mas
contos imprudentemente. Aprobado.

Nao havendo mais que tratar, adunha unta
Presidente, deu para acordem do dia, pasou
se da Comissao sobre os contos do Pracurador,
Assim, e Relatorio do Fiscal, propostos, unta
causa: havendo se a sessao en seu ordinario
de Chiriva de unta unta unta

Presid. J. J. M. do. Guim. Montez e Almeida
2.^o
Sen.^o

Sexta Sessão de 25 de Março de 1827

Atendendo presentes os Senhores Vinadores Felles,
Costa, Figueira, Monteiro, Guimarães, e Almeida,
passando em causa o Senhor Silvino Abriceira
Sousa, e lida a acta da antecedente foi aprovada
Lemos e seguintes.

Officio de elleante da Corte Guimaraes mui-
do, com titulo de Caltheto das Rendas Almas
para diti Districto para seu recobramento
Intimada, e que se faça publico por Cartas

Superiores de seu Sub-Prefeito sobre argumen-
tamento do Professor de primeiras letras Almas
e do Senhor Guimaraes, declarando que o diti
Professor tem frequencia na Escola, mas que
de adiamento dos Almas iguaes.

Ordem do dia
Ordem do dia como Relator da Comissao de os
parares seguintes. A Comissao remete o
officio do seu Sub-Prefeito a um parecer do
relatorio do Fiscal, athena nas tres antecedente
to alguns as deliberacoes diti Comissao, e quan-
to ao primeiro quinto do Relatorio diti, que
as diti Sub-Prefeito compete fazer com que
o Abrematante ponha pronto as matriculas
na obra do Chapim, quanto a dispendio feita
com jorras na estrutura do encanamento
da agua, que se aprova, e que devira o Fiscal
continuar com diti obra, e quanto o effeito
nas guerd continuas na diti, que se
manda por em pratica este ramo para
se commatado, e sobre os diti menores

Ordem do dia

Ordem do dia como Relator da Comissao de os
parares seguintes. A Comissao remete o
officio do seu Sub-Prefeito a um parecer do
relatorio do Fiscal, athena nas tres antecedente
to alguns as deliberacoes diti Comissao, e quan-
to ao primeiro quinto do Relatorio diti, que
as diti Sub-Prefeito compete fazer com que
o Abrematante ponha pronto as matriculas
na obra do Chapim, quanto a dispendio feita
com jorras na estrutura do encanamento
da agua, que se aprova, e que devira o Fiscal
continuar com diti obra, e quanto o effeito
nas guerd continuas na diti, que se
manda por em pratica este ramo para
se commatado, e sobre os diti menores

sumos, que se mande cumprir. Para da Carta Montepi
 Aprovado, e deliberou-se que a actual mance
 deputa mil reis, e os seus honras, quem gan-
 ra remunerada, que em tracto com outra prof
 ead. para mance 3.ª parte

Aprovada Comissão revendo as contas do Comendador,
 acha certas, e legas, e que se deve unir a ellas as con-
~~tas de~~ ~~despesa~~, para fôr a conta da respectiva Com-
 rador oculto. Quanto as dividas que fôr por cobran-
 ca, que se active ao Comendador, para que proceda
 a cobrança amigavel, ou judicialmente emquanto
 sobre os dividendos que se appoiam ao pagamento.

Para a Camara da fôr de 1834. Prodo, fôr, fôr.
 Aprovado, e que se active ao Comendador para effectuar
 a cobrança quanto antes.

Aprovada, e que se active ao Comendador para effectuar
 a cobrança quanto antes.
 Aproveito, e que se active ao Comendador para effectuar
 a cobrança quanto antes.

Com o presente propoz que se transfera as contribui-
 ções da esmola Provincial a uso da comunidade de
 pessoas moças, que de outro municipio, com
 licença desta para mance 3.ª parte, mas ha-
 vendo por isto auctoridade para communicar
 e comereio que fôr, e mance 3.ª parte, pois
 que ha bastante a mataria desta Carta, que tem
 bene e fôr a gente mance, por tanto effereia a se
 fôr a mance, e fôr a mance. Aprovado.

Informação do Sr. Prefeito no regimento do Sr.
 mataria da Comendador de Santa Cruz, de
 rando esta conformes, e que deve ad mance
 mance 3.ª parte, e fôr a mance, e fôr a mance.
 Com a mance, e fôr a mance, e fôr a mance.

aguardar da armatagem, mas votando o
Sr. Guimarães.

Estas havingas mais que deves, o Senhor Presidente
debe declarar, que se marca a segunda reunião
desta Câmara. Aprovado, e resolvido
mandar alia des de effil do corrente anno.

Fez-se a sessão em 30 de Janeiro de 1837
Secretario auctor

Pres. J. P. Prado. J. M. Monte Almeida
Ferreira

Supra extraordin. de 23 de Janeiro de 1837

Atendendo-se presentes os Senhores Vereadores J. P.
Prado, Guimarães, Monte, Almeida, e Ferreira.

Atreu-se a sessão, declarou o Senhor Presidente, que
concorda a presente sessão, por ter subido a officio
dos Juizes de Paz propozendo os seus respectivos de
quarturas, e para dar-se a elles expeditos.

Leram-se as seguintes: Ditos officios dos Juizes de Paz
desta Villa, e propoztas juntas. Dito admissões.
O Senhor Secretario propoz que se fizesse volter
a propoztas aos ditos Juizes para esclarecer, se os
propoztos são da Guarda Nacional, ou do serviço
activo, ou da reserva. Aprovado.

Depois do Sr. Presidente da Provincia nos re-
querimento de J. M. de Costa Lima, ordenando
que esta Câmara, que a isto do allegado e
comprovado com documentos junto com a
excusa requerida e informe quando ocorrer in-
conveniente. - O Senhor Presidente para na primeira de-
são a presentear seu parecer.

O Sr. Presidente da Provincia do J. M. de Costa Lima pe-
diu da excusa do Sr. de J. M. de Costa Lima,
pela materia que allega de ter sido votado para
dito Sr. J. M. de Costa Lima, em favor da excusa

nomina = Alcomissarios. Informaçoes do Senhor Sr.
feito sobre o requizimento do Alcomatante dos Montez
Pontes e Torres de cima, declarando nas estas em
forma de plano aprovado por esta Camara, mas em
feito conforme o plano que o dito Alcomatante
apresentou, dizendo em aquelle facto qual assina-
tura. Isto adimplido.

Alcomissario Sivaiva indico que foy Alcomissario
para dar seu parecer, avista do plano, etc.
mo de Alcomatante. Aprovado.

Alcomissario Prado indico que sendo elle hum
dos membros da Comissao, esendo Alcomissario
membro sus facto pelo contracto com a Alcomatante,
e o Senhor Ferrira ter feito viagem, e
porisso para procederem a dita Comissao
de papel anonimo dos Alcomissarios. Aprovado
e acharam nomeados os Senhores Alcomissarios Sivaiva.

Alcomissario Covilhã propoz que aumentasse-se de
ta Villa a abertura desta Camara Filho Bartolomeu
João, sem licença, e porisso que se nomee o
Francisco filho de Oliveira para substituir no
sempre. Aprovado, e deliberaram se considerasse
no mesmo plano em termos de papel, e
endo elle o seu papel, emendou em Sivaiva.

Requerimento do Collector e Banco da Costa
Guimaraes exigindo que se mande numerar
os Ordens Urbanos para elle se em proceder
no Lançamento da decima. Alcomissarios.

Officio do Secretario da Assemblia Provincial
oprimindo iniciando as Posturas aprovadas, e
segundo fazendo constar que os contos desta
Camara forão aprovados pela mesma Assem-
blia, e que se promova a desbravada da decima
atrasada. Intirada, e deliberaram fazer ymbli-
cação em ditas Posturas.

Officio de Francisco Barros de Alguem parte
expondo estar ausente na occasião em que se af-
furo desta Camara, e se forão iniciados, e foy de

de um termo papel do cargo de juiz de Paz do
Freguesia de Bellim, e quem entende agora
prompto se lhe emergem deo para deo com
governamento. Interceda e deliberarao que se
cafe no arbitrio do Senhor Presidente para
manter o deo, por causas de alguma especie
extraordinaria que se tiver de fazer.

Comprou-se a Fabricagem de ebbatris desta villa
da estatua freguesia de Carrage a presentem
os Juizes de Administracao para se lhe tomar
suas entes. foi a bonifias.

Foi presente a Traslado do termo de condem-
nacao dos Juizes de Paz unidos pelo Suro-
ris respectiva de cabos do termo, acompanhando
do do Edital Interceda e deliberarao que se
affixasse o dito Edital no lugar de custodiado,
e se unisse a traslado do termo de Comissario para
na aver amette, fazendo-se deo acompanhando
carga.

Nao havendo mais que traslar, a Senhor Presi-
dente fixou a despesa em forma de termo de Ohi-
vira e certidao deo.

Presid. *Thy. Guat. deo. Monte e Silva*
Silveira

Supra extrahendo de Pa de Marco em 1837.

Atendendo-se presentem os Senhores Vereadores *Thy. Guimaraes, Ferreira, Almeida, Monte, e Silveira,*
atendendo a despesa.

Chamou a Senhor Presidente que ornativo de concessao
apresentando despesa foi para dar o annexo presentem
do annexo ajuizos que estavam no ordeno dos
trabalhos, como munito sobre a officio de Juiz
de Paz. Lense a seguinte

Officio do Senhor Prefeito de Laranda admo-
nido para fiscal desta villa a estatua

Montez

Antônio Paquim de Camargo, e secretário
Joaquim de Alencar para suppletivo.
Intervida, edilibrom se conceda se ao mesmo
para comparecerem entre os seus
para prestar juramento, ao qual se affirma.

Osmbro Presidente declarou ter recebido hum of
ficio de Juiz de Paz foi da Corte Lima em que
doutora ter recebido officio do actual Juiz
Bueno de Segura para exercer a imperio
durante a sua viagem, sobre isto pedindo
providencias visto se achou elle dito Lima co-
ntra de carnal: mas voltando o dito Juiz de
sua viagem ja se achou no exercicio; por isto
mentem providencia se tem adad ante respu-
to. Intervida.

Requerimento de Manoel da Costa Guimarães
Professor de primeiras Letras nesta Villa pedindo
attestação de frequencia da escola, e hum como o
dia, mas, como se quer foi reintegrado da dita
escola, e no exercicio da mesma e hum a fim
por elle foi apresentada a despacho do Ex. He
sidente da Provincia em que elle concedi appro-
se de vinte dias para ir a cidade a ser enge-
rio, sem remuneração, podendo deixo a escola
fezada. = Quando o requerimento foi a Comis-
são, em despacho e concessão, intervida.

Admho Guimarães Relator da Comissão tra
o praxeres seguintes. =

Quando o requerimento idonumento de José da
Corte Lima, em despacho do Ex. Presidente da
Provincia: e de praxeres que nos se exerce o
Supplicante do cargo de Juiz de Paz, e antes
se informe ao mesmo Ex. Presidente nos
termos da informaçao approvada. Para da
Comand do de Alencar de 1837 - Grade - Guina-
ran - Ferrira. Luce a informaçao e foi
aprovada, e se intervida.

Al Comissario venendo requerimento de
Bernardo José Vieira tambem pedindo
seu exempto do cargo de juiz de Paz. e de
parand que nao tem legad a mesma, e
nem lhe apresenta a quem allega, visto que
votou nas eleições em 1837, mas tem
elle os dois annos de domicilio nesta Vil-
la, nao assumpta de juiz de Paz, e assim
se fez para revendo, portanto que se
convide o mesmo para vir tomar posse
Paz da Camara do de 1837
Prado = Guimarães - Ferreira. E approvado
deliberarao se officiar no dito bairro
para vir tomar posse no dia 10 de abril
seguinte.

Al Comissario venendo a portencia do Cidadão
Antonio Damario dos Santos em que pede se
lha mande pagar a quantia de quatrocentos e
noventa e mil e trezentos e sessenta e sete
reannos e oitava de prouta do Fundiario que se
nao se ha a para a Villa de Alcabala, conform-
tando a quem allegado no requerimento com o
plano original publicado para a arrecada-
ção, e pelo qual se fez, julga nao ter legad a
requerido e avista da informaçao do Senhor Pa-
feto exarada no mesmo requerimento se faz
claro que a obra nao esta conforma a plano
da arrecadação, assim, a hum papel que pa-
re inutil e sem traços que se achou incluido
no requerimento. Vide parand a Comissario que
a arrecadação cumpre a obra da arrecada-
ção conforma a plano para se lhe satisfazer
Paz da Camara do de 1837 =
Prado = Silvira - Monte. Foi approvado e
deliberarao que se despatche neste sentido.
Propos o Senhor Presidente que se officiar a tran-
cisa da Sampaio Pontada para vir tomar posse

pape de veridade desta Camara. foi aprovado
no Officio.

173
Montez
N

Rebutor Silveira requereu que se lhe concedesse
uma por vinte dias para seguir sua viagem
que lhe e de urgente necessidade, e intendeu
uma vez que nao podero estar em paz as Ses-
sões Ordinarias etc das de mais seguintes.

Foi concedida a licença que se chamafe a hum
supplente.

Compararam a nomeado Fiscal e tutoris
Joaquim de Camargo perutor juramentado
tomon pape do emprego, e quem se fizesse
publico por Edital.

Nao havendo mais que tractar e senten-
ciando terminou a sessão em 10 de Maio
ano de 1834 Secretarios da mesa

Proc. J. J. Ferraz Montez Almeida

UGC-AH

Procurador das Almas da P. de Minas de 10 de Maio de 1834

Achando-se presentes os Senhores Promotores Felles
Guimaraes, Ferraz, Montez, Almeida, e J. J. Ferraz
do um e das os Senhores Procs. Silveira,
Almeida e Ferraz, houve o seguinte.

Officio do Sr. Sub. Prefeito desta Villa e Auto-
rio Damasio dos Santos requerendo sua par-
ticipação do Fiscal desta Villa acerca das de-
tribuições da Camara ainda nas emprezas. =
Intensada deliberaram fazer venentes a dita par-
ticipação ao Sr. Sub. Prefeito para es-
clarecer, e averiguar que tem de o nego-
cio abrenhar.

Do Senhor Sub. Prefeito da Engenharia do Pellico

Abastados de Godoi Ramos propoem para
Fiscal da dita Freguesia a Jozuino Franco
do Amaral. Futurada deliberar-se com-
dese as nomeadas para vir prestas juramen-
to e servir a dita freguesia.

Do Jm Municipal interino Joao Pacheco Pin-
to de Castro a companhia dos reportes de
seus Cidadãos que se usaram de nomea-
ção do dito Jm para a cargo de Promotor
Publico interino pela falta do actual que es-
ta mudado de Municipio, e outras circum-
stancias nos acha a quem nomear, e proce-
do providencias. Futurada deliberar-se proce-
der a nova proposta, vista o actual mudado
de Municipio, e para a qual nomear os Cida-
daos Joao Maria de Castro, Capitão Antonio
Abastado do Monte, e Antonio Manoel de Jesus
Lual, e que se unissem ao Sr. Presidente para
a approvação, e entre tanto que se praticar as
Jm Municipal os nomeados para sua inte-
ligencia e execução.

Do Vigario de D. Pedro Francisco de Siqueira
Santinho propoem a Antonio Luis Pin-
tel Jm para Fabricante de Matas da
dita Freguesia. Futurada deliberar-se com-
dese as nomeadas para vir tomadas posse.

Requerimento de Antonio Damiano dos Santos
arrematante de Santa Catharina de Jundahy
propoem a segunda a pagamento de arrematarios,
propoem a vir para este Jm. Adviado
por nos ter numero legal pela suspensão
do Senhor Guimaraes

Requerimento dos Vigarios, e comunidade
dita Villa Joazeiro Jm de elle, no lido
de do D. Pedro Francisco de Siqueira
ambos pedindo attenção e elle tem, ou não

compreto com os diversos Parochiaes da Igreja
nossa de deus do corrente, gerando a primeira
este ultimo de Maio ao segundo, e se assim
nossa ordem na Parochia. Deliberamos
que se attesteja originario.

874
Monte

O Senhor Guimaraes como Relator da Comissao
ho a parous seguinte:

Comissao encarregada de ver o originario
do Alvaraz da Costa Guimaraes Professor de
primarias letas d'esta Villa tem adubado
que esta Camara teve conhecimento da ven-
tosa do dito Professor na Escola, em de fey de
vinte de Junho do anno proximo pasado,
dia em que foi apresentado pelo mesmo aos
alunos do Conselho de Jurados, e desde entao
tem frequentado a dita Escola, por tanto e de
parous que se lhe atteste o que segue. Para
da Camara de de Abril de 1834 - Guimaraes.

Ferriva Monte. Aproveado deliberamos que
se lhe attesteja declarando que em de fey
de vinte de Junho do anno proximo pasado, e em a Cam-
ra foy interado de estas e de reintegrado
no seu Alvaraz, e desde entao, e em tempo
quencia na Escola.

Amosna Comissao recendo originario
do Francisco de Paula Dias, nos podesse dar
seu parous recendo que seja ouvido o Capitao
Alvaraz Joaquina Rodriguez de Estrada, po-
tendo com elle a peticion de Supplicar a
Paco da Camara de de Abril de 1834 Juiza
van - Ferriva Monte. Deliberamos que
foy remettido ao suscripto de quarteiros
e nos ao dito Capitao, para informada tal
resposta.

Propor a Senhora Presidenta que se tornasse leua

luz do compromisso do Sr. Presidente da
Província que não se tem dado andamento
adivisa da guarda Nacional, por ter esta
de apanha da adivisa do mesmo Sr. Presi-
dente, sobre as devidas propostas em officio
de 8 de Agosto e 9 de Novembro do anno 1834.
e de 14 de Janeiro deste anno. Foi apur-
rado, e se offereceu.

Não havendo mais que tratar fôrmosse
depois dando a mesma Presidência para a
ordem do dia licturas, por justas, indica-
ção. Fôrmosse a mesma em 14 de Janeiro de
1835. Secretaria municipal

Pres. D. Feliz Guim. Ferreira. Montez Almeida

Segunda Sesão de 11 de Abril de 1837

Dequando se presentes as Senhoras Vereadores Felis
Guimaraes, Ferreira, e Monte, a Almeida, fel-
tando com os mesmos os Senhores Prado, e Alvi-
rad, sobre a adivisa, tendo a mesma da antea-
dente se approvada.

Deu-se uma officio do Sr. Municipal in-
terino Joao Carlos Pinto de Barros em que
nomina ao tenente Joao Albano de Barros
para servir a cargo de Promotor Publico inte-
rimamente, por se elle dentre os candidallos
propostos para adito emprego.

Intimada, e deliberou se conceder adito nome-
do para a dita Sesão em virtude juramen-
to ser o mesmo e referido emprego de ultima ap-
provação do Governo, e que se levantou a mesma
por um espaço. Abreu-se a mesma

Comparou adiante Joao Albano de
Barros, prestou juramento, e tomou posse

proferi de império do Promotor Publico in-
tento, e que se fizesse publico por Edital. 175
Monte

O Senhor Presidente proferiu, que nos intima-
do a participações do Senhor Sub. Prefeito
sobre as deliberações meiguinhas desta Comar-
ca, para se entrar no conhecimento d'elles
assuntos, nem o Promotor com suas contas
por estas averbações, como tam bem foy de
numero completo de revisores, e que havien-
do meiguinhos de suspiços nada se poderia
dizer, e que se estivesse adimplentes,
estes moradores de grande distancia, mas
compararem muita renuncia, e proprio e de
parcial que seya transferida a presente
renuncia para adia de se de mais seguin-
te, considerando-se para esse tempo
o mesmo dia o fim de Paz Francisco Ben-
no de equivo, os nomeados paguem Fran-
co de Armaral para Sinal, e estivesse Com
Parentel foy para Sabaguro, posto
aprovado-se a transferencia ao Senhor Sub-
Prefeito. Foi a approvada

Nas avenda mais de dadas foy ovidual
nos em foy Adriano ou Obseiva foy
no assunty

Pres. D. J. G. M. Monte Arruda

Terceira Sessão de 2 de Maio de 1834

Atendendo-se presentes seus Senhores Vereadores
Silva, Prado, Monte, Guimarães, Silvê-
ra e Almeida faltando uma causa de
voto Terceira Sessão de 2 de Maio de 1834
esta da antecedente foi approvada.

Le-se seguinte

Officio do Inspector da Thesouraria exigin-
do que esta Camara mande sellar seus
livros que ainda não estiverem sellados, fa-
zendo-se conta na mesma dupla em confor-
midade do 5.º, 4.º, e 9.º do Lei de 31 de Maio de
1835, tendo principio do 1.º de Junho de 1836
mediante Intimada, e deliberou-se que
em Secretario fizesse a relação dos livros de
que se devia sellar.

Officio do Tenente Manoel Antonio de Carvalho
enviando attached o termo de condemnacao
dos Juizes na Sessão de 8 de Junho do anno proximo
passado. Intimada, e deliberou-se que se fizesse
a entrega ao Promotor e depois de se fazer
a carga nos Livros computando.

Requerimento de Antonio Damasio dos Santos
tendo attente da obra da Ponte e atheras
de rio Jurdiaby quaesli com varios documentos
exigidos e pagamentos. Deliberou-se que se fizesse
ao Senhor Prefeito para informar.

Deparche do Sr. Presidente da Provincia no re-
querimento de Jose Pereira do Prado man-
dando que esta Camara, cada estituaia
informando sobre o allegado accusa de ser elle
douto, e puegado para servir naquelle.

Deliberou-se que se esija informacao do
Inspector de quartiras, para antes se
informar.

Requerimento de elleoaldada Corte Santos ¹⁷⁸
abramattante da obra de Chaparias exigem
de credito de um arroba de Chaparias exigem
de duzentos e trinta e um mil e cento e setenta
e seis por jeitos e rebidos cento e vinte e mil reis
Delibrou-se que a Junta Prefeita informaf
se, occupando da obra, deigo mil reis.

O Senhor Presidente declarou em suspiro in-
te abjeto por ser elle afeado de dito etre-
mattante, e retirou em afueto, e tomou a
Presidencia o Senhor Prade.

Delibrou-se que a Junta Prefeita informaf
se atal suspiro.

Nao tomou mais que basta de wa toure
a Sefas, em seu Antonio da Oliveira deusta
no escudo.

Pres. D. Feliz Prade, Juiz Montez, Antonio
Oliveira

Quarta Sefas de 5 de Maio de 1837

Abstrando-se presentes seis Senhores Vereadores
Feliz Prade, Guimarães, Alente, Alameda,
Silveira, fusttando com causa a Junta Superior
abstrando-se a Sefas, foi a acta da anteceden-
te, foi approvada. Lem-se a seguinte:

Depocho do Sr. Pres. da Provincia, no
requerimento de Feliz Jose da Fonseca, em
sando que esta se amara, e ada Villa de San-
Carlos informam sobre a duvida em que se
acha a causa de pertencar adito Feliz a quella
municipis, ou a esta. Foi a communicada

Requerimento do Juiz de Direito Joaquim
de Camargo pedindo augmento de gratu-
ficacão da gerencia de defuncta mil reis.
Foi abençoado.

Outros do Officio Francisco e Bartolomeo eo Al-
to Administrador do Correo allegando moti-
vos para se demittido do dito cargo.
Abençoado.

Foi presente, lido a informacão do Sr.
Procurador no requerimento de abençoado da
Cidade de Santos lido na seccão antecedente, de
clarando esta conformada, a obra e nos ter-
mos de se verificada. Resolvendo, que aben-
çoado satisficase aq. de seccoes e tributa-
cao nove mil e oitocentos reis visto da arrecada-
cao, mas votando o Sr. Titulo neste objeto,
tendo votado em afeto, visto para a Peni-
tencia a sentença do Sr. devidos a fim votou o
Sr. Titulo a Penitencia.

Compararam Francisco de Paula de Aguiar de
João de Paes do Bellum, Antonio dos Sa-
mentos Junior nomeado Fabrigues da Al-
to do mesmo Freguesia, Joaquim Franco
de Amaral nomeado Juiz da mesma,
esta allegou não saber lido, e que apenas se af-
firmou, que se era um tiro já de entrada em foi dis-
ponido pela Camara quando foi chamado
para o dito emprego. Resolvendo attendido
a isto, e cogitando posturas juramento, e tomarão
posse dos seus empregos, e quem se fizesse publi-
co por Edital, enviando-se-lhes seus Titulos.

O Sr. de Paula propoz que se exigisse do Procura-
dor as contas da Junta e de fora desta Comu-
na para verificação na ordem dos trabalhos.
Aprovado.

Não havendo mais que tratar a sessão de

Incidente que para accordo do dia futuro
previsto da Comissao, propostos, indicados
levantou-se a defesa, e foi editado o
voto de voto de assenso

Pres. Tully Prado-Guim. Monte Almeida
Silveira

Quinta Sessao de 6 de Maio de 1897

Abando-se propostos os ditos Vereadores Tully
Prado Guimaraes, Monte Almeida, e Silveira,
faltando com causa a Sessão de Junho.

Abrio-se a defesa, lida a acta da antecedente, e
foi approvada. Leu-se a seguinte:

Officio do Capitao Bernardo José Vieira aclaran-
do estas mudadas para a cidade de São Paulo con-
tendo negocio, a qual mudancia é publica,
por isso não pode ser paralisada por
de Emprego de Juro de Paz. - Abominação

Officio do Procurador desta Camara e Abominação
Piedade em atestado: a quem se fazendeiro
devidas que inventa sobre o seu pagamento,
no estabelecimento da obra do Chapim por nas-
ta mudada propaladas suas hua perquiria quan-
tia que se tem a perquiria de ser, e de ser por certo,
por isso não podia ser a perquiria, em dadas
pelo seu valor: segundo perquiria auctorizada
para a perquiria suas contas independentemente das do
Bilhão, e em perquirias que sejam, que sua
defensa, por já ter servido este cargo e quatro
no proprio pessoal. - Abominação

Officio do Capitao e Abominação da Costa Guimaraes
exigindo desta Camara que mande sellar suas
Livros que ainda não foram sellados. - Abominação
Requerimento de Abominação do Abominação de Santos para

71
fazendo-se que em não esta sendo pago ao
que esta Câmara esta admissivel da obra
do Chafariz, porque a Promessa nas lhas
que pagam em moeda papel, sendo esta
elegida na forma da lei, suas ~~de~~ com
as supplicante rubeis cobres por lhas su
judicial. Delibrou-se que a Promessa
fique apagarmento ao supplicante com as
cento e trinta mil reis que declarou em sua
fizeo existir em papel, e que não se vende
mais nista moeda, e convertem-se com
omissão aviz se rubeis contante em moeda
de cobre, nos ratando a d. m. de Telles.

Não havendo mais que tractar do adunco
Tridentado para a ordem do dia licturas, pa
nem da Comissão, propositos, e indicações. E
vantando a despesa, em f. de Rodriques da Oliveira
Secretario auxilia

Pres. J. Telles Guim. Monte, Almeida e Silva

Acta de 8 de Maio de 1837

Actando-se perante os Senhores Vereadores Telles,
Guimaraes, Monte, Faria, Almeida e Silva,
fallando sobre causa de Antonio Prado. Abriu-se a
causa, lida a acta da Câmara, foi approvada.

Deu-se hum requerimento ao Abasco da Corte Gui
maras participando ter-se findado a sua licen
concedida pelo Sr. Presidente da Provincia, e que
por isso hoje deu principio a acta, e prom
pelo no exercicio do seu Abagente. Futurada.

Ante de José Rodrigues da Oliveira pedindo o
pagamento de sua arrematação dos matizes
da obra do Chafariz. Eto Sr. Prefeito para
informar.

os contos da Junta e despesa desta Camara
apresentados pelo Secretario. e Comissario.
Por ordem do Secretario foi dado praxe que se fizesse
atrasado a respeito de acabar, e que era praxe
para o expediente desta Camara.

Deliberamos que a Fiscal mandasse vir para
o Archivo sua Remota de praxe e tributos, e
muita somma de praxe.

Ordenamos Guimaraes como Detachado da Comissao
nao ha adquirente. Lem sobre a officina do Ca-
pitao Bernardo foi virada em que a delatada
fizesse vir para praxe de cargo de fisco de
Sao Paulo para a cidade de Sao
Paulo. e de praxe que mais tem legado se i-
muta, e que se chama novamente amicus para
vir tomar praxe. Saes da Camara de 11 de Maio
de 1834. Guimaraes Prade Ferraz.

Approvado, deliberou-se officina do dito para
comparar no dia de amantia para praxe
juramento.

Nao havendo mais que tractar e de humo Pri-
ncipe do praxe do dia de Luteria, pa-
reus da Comissao, propostos, e indicaes
travando-se a praxe, em seu estacio de Ch-
vira Secretario a seguir.

Por ordem do Secretario, Almeida Montez
Prade Ferraz

Setima de Maio de 9 de Maio de 1834
e estando-se presentes os Senhores Theodoro
Ferraz, Prade, Guimaraes, Almeida, e Pri-
ncipe, e Montez, fallando-se em causa a humo Delle-
gado de praxe, e se a dita de amantia
foi approvada.
Comparar a Capitao Bernardo foi vir

Vinda nomeada Jais de São Paulo Villa
preto juramento e sworn proper, eduli-
berando fazed publico por Edital, egier
de e nomea e immediato egem con peltis
para comparecer no dia 11 de agosto.

Informação do Sr. Prefeito no requerimen-
to de José Rodrigues de Oliveira de Oliveira
ter omissos em peltis cond a termo de ar-
rematações. Deliberou-se que a Câmara
satisfezer a quantia de 109\$000.

Informação do mesmo no requerimento de An-
tonio Damasio dos Santos e de um anten-
te do Ponte de cima. - Foi a bonifias.

Abonifias no requerimento de e de
Francisco de Oliveira de Oliveira em que se
demissão do cargo de administrador do
Correio desta Villa. E de parecer que se
atenda ao mesmo artigo de que allega
egem se fazer nomear outro cidadão
para substituir. Para da Câmara 9
de agosto em 1877 - Lusitana. Prade - Fir-
viva. Epretada, nomear em e de
José Rodrigues de Prade Junior para oc-
pido em peltis, egem se com o mesmo
para ser peltis juramento.

Adunha Silveira propoz que se adicisse
adipar para adia ou de com o agem
de poder abonifias das expeditas aos
objeto de que esta encargada. Epretada
de
mas havendo mais atalho adunha Pri-
dente em para a ordem do dia peltis
de abonifias, propoz, em com
havendo se a peltis Jais e de

aplano da Camara, allega: 1.º que a differença
resultara de um organo inconstante
assumpto do plano da Camara, por se a
sta. não ser o plano da Camara conjun-
tamente no mesmo papel que se lhe deu
para servir de regra. 2.º Que a obra exen-
tada como esta foi assecurada mais
ampla nas pontas do que a sua, sendo fi-
ta conforme o plano da Camara, e que no
atraso e assecurada, evidenciando em parte o
plano da Camara, a propozendo em ella
no da Camara. 3.º Que a obra se deu para
os mesmos fins, para que foi ajustada
nao cetero menor dispendio do que se
refere sem discrepancia do plano da Camara.
4.º Que é impraticavel dar a mesma
obra feita tal qual vem no plano
presente, salvo se se commostrar que se
to for para com o da obra. Quanto a
muito mais a obra pode abarcar e
custar mais, por que a obra da
sta. aplano da Camara affixado em
della se deu. Que a obra da
no acto desta obra as
semas da assecurada a qual se deu
dele da obra mais que esta do modo
que se deu de se a obra feita. Quanto
nos pode abarcar e custar a obra
que se deu inconstante, pois que se
a assecurada, outando no papel que se
deu para servir de regra do plano, e
tambem se deu a obra se deu a obra
de se deu no plano da Camara
para se fazer a obra respectiva. Quanto
que se deu a obra para a obra de cada
um dos planos inconstante qual era
Camara, e que a obra da Camara.
Quanto a
segunda regra bastaria affirmar em os

Montefi

respeito as reflexões feitas pelo Comissario
 approuvando nasas por quanto demonstram
 do curso fidei, que não houve negação da
 parte do arrematante, disse elle foy a
 estrada conforme o plano da Camara,
 seguindo ruelas apaga ajustada, mas
 pode exigir remuneração daquillo que
 que foy ruelas de proprio meter, e não que
 foy perdido. Comtudo o Comissario foy a
 ainda na reflexão, e, em add, que de
 to não apparece a via fi do arrematan-
 te ruelas logares em que o ateno existendo
 o plano da Comissario se aproxima ao da Ca-
 mara, pois que, sendo certo que a maior
 largura do ateno demandada maior de peso,
 entretanto que o arrematante sabia que te-
 nha direito a exigir com alguma porção
 existente, deve presumir-se que o arrema-
 tante teve em vista a maior abanar, fo-
 sendo para os logares que o ateno
 estava conforme o plano por elle dado.
 Quanto a terceira, stata a Comissario não se
 exento a que aventura o arrematante de
 que a estrada seve para os mesmos fins
 para que foy ajustada, por ipso que não
 teve abanar comente por foyto de
 ella para a abertura do viandante, mas
 tao bem sua duração, que não padecia
 tao longa como se era; e foyto pelo pla-
 no dado - ebbm ditto e evidente que
 mais espacosa e a estrada tanto maior
 comodidade apresenta a viagem por
 ella transitos - ebbm a em fim a Com-
 missario de que foyto mesmo certo por ipso
 o arrematante foyto a estrada diversamen-
 te do que tratava; dizendo de ruelas por
 as as dificuldades que agora encontra
 para vender a alario estipulado pelo q

que toda ultimamente de ^{as} causas, sendo em
praticado por vobras seguindo o plano da
do, como a proprio assumatante confessa
desistendo-se, e em se porem de man
alora tudo, e comeca de novo, por que a
lun de utorem interueno as porem
muito sabido que mais facil e acirf
suntas das palmas a um aturo, do que
fazir um novo de quatorze palmas.
Christa de que, e de tudo, omnia que pon
deu de ficia, attendendo alien dices
as repetidas confissões, que o assumatante
foi em um ultimo requerimento de que
aestudo nas esta feita conforme acon
uencionado, e comissas e de porem que
a porem a motta do assumatante
de duas, ou por a estuda seguindo o pla
no da Camara para porem reubis age
antia promettida, ou reubeta muros
apenas moforia para porem a referida
trada conforme o plano mencionado, a
juiz de arbitros. Paes da Camara e con
celho de 1884 Prado - Turina - Silveira -
Aprovando e deliberando a fim de ficia e
Supplicante, e que se lance na esteta
a a informacao ultima do Sr. Prefeito.
F. M. de S. - Depois de ter sido bem exami
nada e aturada feita pelo Supplicante,
e assim deu informao a Camara, que o
aturado feito como esta nas porem e
ficia, que deve em vista a Camara, quan
do o planarem, pois, que sendo mais vito
to, do que comum e planarem a Camara
em parte das passagens de carros sem penza
de desmoneiradas em nos do de que esta feita
pelo lado da bintura vito, sem alguma
varripa, e que alia e indispensavel em
tudo abas para que se trouxa de man

Monte

d'umores, e a fim, tome adido, a actual attor
 de mas p'omissões aduacadas, em um anno
 ma utilidade e serviço, de quem aucto e
 publico, que tem aucto e aucto, e aucto
 de dito. No entanto, deo abum deo, que
 a actual attorad e tem susceptivel de
 complemento, tornando-se, e aucto de p'omissões
 chas afins, que abum deo, e aucto de p'omissões
 duravel e p'omissões, e aucto de p'omissões
 rampas d'um lado e outro, que aucto de p'omissões
 firme, e aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 gen a carros, e aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 p'ois aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 te f'ois aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 se nomeem dois arbitros, que aucto de p'omissões
 attorad f'ois aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 arbitros em aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 de aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 de 1837 - Multifim, e aucto de p'omissões
 ra e aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 Santos - P'omissões.

Abumissões de p'omissões, de p'omissões
 sobre o aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 com aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 te p'ois aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 p'omissões aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 da p'omissões aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 mil aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 cento, e aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 cobris, e aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 seguintes termos - Abumissões de p'omissões
 cento aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 te, e aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 cento aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 ta mil aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 com aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 mas aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões
 em lei que mas aucto de p'omissões, e aucto de p'omissões

nao vinda quantida alguma de raras em
moeda papel, ou legal, salvo de seis mil
para raras, e sendo fora de raras, que
esta camara com a seu tope constitua
uma lotaria publica, e igualmente fora
de raras de raras, que os donos da ca-
mara da sua dita freguesia em moeda pa-
pel, obrigam que se nao pode ser ali-
viada nem mesmo por esta camara, que
se tal freguesia, freguesia respondera por to-
da diferenca, e tanto quanto por t. s.
seu Promotor, e tanto quanto deliberou
a camara que se declarou a t. s., que
ella entende, que toda a sua ditta es-
tante em poder de t. s. esta em moe-
da papel, ou legal, salvo a quantia
que tiver sido formada pelas diferentes
fracoes de seis mil para raras, quan-
tia, que deve guardar proprias com a es-
tante em papel. Quanto a ditta que
da a promotor do seu cargo, e a camara
de raras, que se se declare que a camara
delibera a respeito, depois de aver tomado as
suas contas, incluindo as do Bellm. Para de
camara 11 de Maio de 1837 - Prado - Ferreira
Guimaraes. = e approvado.

Obtemperar a de raras sobre ditta raras
quanto ao requerimento de Antonio Pires
Pimentel Junior - que a suplicante ju-
re a ditta por onde investe a matricula
dos delictos, por cujos proceffos exige con-
tas desta camara. Para 11 de Maio de
1837 - Prado - Ferreira - Guimaraes.

Approvado, e tanto quanto se despatchou.

Obtemperar Guimaraes pro pro que se offerece
ao seu Officio para determinar se con

convenio expensas dos Caminhos e estradas do
do distrito em conformidade dos artigos 2.^o
e 3.^o das Posturas. *Approvada.*

182
Monte

O Senhor Presidente propoz que o Fiscal fa-
ca avisos aos proprietarios, que deviam cas-
pido seus titulos de omisso da sua, mas
dixar em como querem fazer que pertença
a esta Camara. - *Approvada.*

O mesmo Senhor propoz que o Fiscal exija
dos proprietarios de quartirões dos Livros as
relações exactas das profezas que no seu dis-
trito venderem a guardarem a titulo de ven-
da, ou particularmente. - *Approvada.*

Foi presente a Relação dos Livros desta Ca-
mara que ainda não foram sellados, em
numero de onze e o valor de ^{ta} de vinte e quatro
mil e trezentos reis. Delibrou-se que o Fiscal
mandasse sellar, e que o Promotor satisfizesse
a esta quantia.

Não havendo mais que tratar deliberaram dos
apresente renovação por cinco annos a ter-
ceira tendo principio a sette de agosto do corren-
te anno. Fixou-se a taxa em seis annos de
Omnibus Sanctis annuus

David Feliz Guim. *Secretario* *Monte* *Prado*
Alvaida

Supplico extraordinario de 17 de Maio de 1837

Atchando-se presentes cinco Senhores Vereadores D. J. de F. Ferreira, Guimaraes, Monte, e Almeida. Eternu-se a Sessão. Lendo-se seguinte:

Requerimento de Antonio Affonso d'Albuquerque allegando motivos que o privam de tomar posse do cargo de Juiz de Paz: 1.^o por não ter estabelecido nitta villa, e em mesmo no sitio morada de favor com seu sagro: 2.^o que para a subsistencia de sua familia sempre anda viajando, assim como pretende brevemente seguir para seu convidado adispor de alguns annos, e em sobre tudo não tem os recursos que a Lei exige para o dito cargo. Posto avatareis se devia ser isumpto, foi renuncio que não, e por isso juramento na forma da Lei para servir durante a ausencia do demandado, e em se fizesse publico por Edital.

Officio do Alvaro Juiz de Godoi Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro requeritendo a posse de João Franco de Godoi por já se achar estabelecido de de saúde, pelo qual elle tomou posse, sendo demandado de votos. Interveio deliberou-se, que se chamasse ao dito Franco para vir tomar posse.

Não havendo mais que tratar, fez-se o acta de sessão, e foi ordinario de Alvará. Surtorio assinado

Pres. D. J. de F. Ferreira Guim. Monte

Alvaro

Depois establiam-se em 14 de Junho de 1837

183

Monte

abandonou presentes dos seus herdeiros. Tendo os
de Guimaraes, Ferreira, Almeida, e outros
abrir-se a causa - Propos a seu Presidente que
omittido de comissao a respeito de saida, foi por haver
nada de seus officios do Juiz de Officio e Manuel
Nobrega de Almeida, declarando tambem de
suspeito na causa de inventario do fallecido la-
petao Vinte de Sampaio Gons, e exigindo au-
torizacao de hum Juiz para adita causa.

Leu-se o dito officio, deliberou-se nomear por ma-
ioria absoluta de votos a Francisco de Paula Le-
ite, e que se offerecesse ao mesmo para ser tomado
posse no dia trinta do corrente.

Leu-se seguinte

Portaria do Ex. Preside da Provincia ordenando
esta Camara que mande pagar na Ship-
grafia do Governo a quantia de cinco mil e tre-
zenta e cinquenta reis proxima da folha official
que lhe tem offertadamente remettido, bem como
em seu devido tempo, qualquero outra que pa-
ra afuturo venha. Deliberou-se que
adireta mandasse satisfazer.

Requerimento do Reverendo Vigario desta villa
Joachim Jose de Alente pedindo ser admittido
ajuda a constitucioes do Sampaio e sua reforma.
Deliberou-se emite acta porem a servamto na forma
da Ley.

Requerimento do Alcaide da Costa Guimaraes
Propos de primarias letros desta villa pedindo
do seis dias de licença para se dirigir a lida-
da de São Paulo. Deliberou-se que nas tendo
que agem regard por nas competis ante la-
mora, ommittido esta licença.

1837

Officio do Fiscal Antonio Joaquim de Souza
go cujando nellemittos, de quantos bra-
cas, se tiverem poderã conceder nos que lhe
tem seguidos Dulas para suas propriedades.

Deliberamos que conceder as brasas com
acondicioes de fazer sua propriedade, e faze-se
de novo dentro em seis meses, e em aque-
las poderã vender quanto.

Officio de Joao Urbano da Costa Promotor Con-
tilis interino participando ter-se dirigido
a villa de Sao Carlos sem negocio por prom-
cor miss, e que esta mesma parte foi ao Juiz
Municipal para nomear outro interino.

Intervado.

Propos aben ~~interino~~ que se applica ao
Juiz de Paz para abrenar o adposito na
Ley Provincial de quince de Mayo deste anno
ta anno sobre a nomeacao de Inspectores de
Leontinas. ~~Interino~~

Companheiro Antonio Rodrigues do Prado Juiz
nomeado Administrador do Larrio, prestou ju-
ramento etornou posse, e deliberamos que o
ex ~~abm~~ faza a competente entrega de todos
os utensilios da Administracao.

Nao havendo mais que tratar levantou-se a sef-
tas, e foi Antonio da Oliveira Secretario a
cumprir

Prado J. Prado Ferreira Juiz. Montez

Espeo extraordin. de 3 de Julho de 1837

Atando-se presentes como Senhores Vereadores
Ferreira, Prado, Juiz e an, e Monte, e abrenar
do. Abrenar a defesa.

Propos

O Sr. D. Antonio de S. Pedro que o secretario de S. M. de S. Paulo
 em a presente de S. Paulo, foi por nos habido e posto no
 deo municipal por falta de numero legal de
 membros, em um juramento e nomeado para
 o cargo de Francisco da Silva de S. Paulo, mas com pro-
 curador, emta respondendo a effeito de S. Paulo
 por isto que se tornou a affirmar ao mesmo
 para comparecer a tomar posse no dia 12
 do corrente responsabilizando-se do mesmo ju-
 ra fatto. Foi approvado.

O Sr. D. Paulo proprio que se affirmar ao
 Juiz de Paz para fazer um os seus ju-
 ramentos de Quartas para no dia 12
 tomar posse e excluir os agentes que es-
 tiverem no serviço antes das Guardas Na-
 cionais. Am e mo que se offerece a S. M. sub-
 scripto para fazer abrir a obra do sura-
 do de a prohibitiones para fazer que se proce-
 derem a se acham feitas e contra a delibera-
 çao de vinte e dois de Junho do anno proce-
 do proferido. Foi approvado.

Lem-se effeito de S. Paulo sub-Scripto de S. Paulo
 Villa mirando outro de sub-Scripto de
 Freguesia de Bellum - Foi a Comissao.

Regimentos do regimento da dita Freguesia
 pedindo attestacao do cumprimento de um
 deves Parachicos de 1.º de abril de ulto
 ano de Junho de S. Paulo em conformidade
 arrendo - Deliberram-se attestas aqui segund.
 do Pastore de S. Paulo e a S. Paulo e a S. Paulo
 minto de um gratificacao de S. Paulo

virtu etiam de Fevereiro te ultimo de Junho
do corrente anno. Deliberou-se que a Pro-
videncia satisfizesse a quantia de cento mil qua-
rentos e cinquenta reis.

Foi presente a despesa do Sr. Presidente
da Provincia no pagamento de Alvaras
sabota Guimaraes em virtude de seis
dias de licença, sem empenho de or-
çado. Futurada

Não havendo mais que tratar ficou
o abaixo em J. e M. de Oliveira
Secretario de Neg. e
Pres. Ferreira Guim. Prado Monte

Leg. ex. do Rio de Janeiro de 10 de Junho de 1834

Señhores jurantes reus Señhores vereadores
Ferreira Guimaraes, Prado, e Almeida,
e Monte. Abaixo a Leg. ex.

O Senhor Presidente declarou ter convocados
os Señhores Vereadores para o effeito de se
depor juramento e comprometter e nomeados
J. e M. de Oliveira, pela vez primeira do actual
na causa de inventario do finado Vi-
cente de Sampaio G. e.

Leu-se a seguinte = Portaria do Sr. Pre-
sidente datada a 10 do corrente appro-
vando a João Maria de Couto para o
cargo de Promotor Publico desta Villa.

Futurada, deliberou-se que quando o di-
to Couto voltar a esta Villa, dentro de
dois annos, se lhe offereça para vir
tomar posse.

1850
Montez

Officio do Procurador da Camara municipal
emprestado de Antonio Luis Barreto, fe-
m, declarando que em sua sede admi-
nistra os pedidos desta Camara, por que
nao se impugna em abito publico na
quella Secretaria do Billeto, e que na
municipal nao a tural para promissas
abito usado da administracao: e por
isso a Camara exige deliberacao para
poder prestar suas contas. Foi abito

Do fim de las data Villa comunica-
cando ter avisado os juramentados de
Quartillas do seu Distrito para com-
prarem esta despa, e que de muy-
ndade se viu alguns que se acham no
servicio activo da Guarda Nacional
por nao aver nos Baires se fixos que
possao servir naquelle emprego, alem
dos propostos, e que por nao aver che-
ge do corpo aquem se exige informa-
cao para serem approvados pelo Co-
rreio, porisso a Camara delibera a
tal respeito. Foi abito, e deli-
berarao que se se deve preferir a Luiz
mundo Joze de Oliveira

Requerimento de Appolinario Joze Tive-
ra exigindo que esta Camara lhe dula-
ra o seguinte dote aver aquantia de
Cinquenta mil oitocentos e setenta e nove
reis de Subsistencia do seu filho Vi-

Vinte e cinco dias de abril de 1800
tem guando para o presente que
nos termos da Real Cédula de 17
de maio de 1763 e da Real Cédula de 17
de maio de 1763 para se fazer
o levantamento da Real Cédula de 17
de maio de 1763 para se fazer

Requerimento do Sr. D. João de
S. Paulo e Almeida da Silva
catholico de cima pedindo que se
mande avaliar a obra feita por ele
para a obra de abastecimento na
armazenagem. Foi o adorado por
nao aver numero legal pela suspen-
cao do Sr. D. João de S. Paulo e Almeida

Companhia Franca de Paulo e Almeida
nomeado Juiz de Officio pelo suspenso
do actual Juiz de Officio e nomeado
pelo Sr. D. João de S. Paulo e Almeida

Naos avendo mais que tratar, levam-
tos a adifios, em J. de S. Paulo e Almeida
Oliveira e Almeida e Almeida
D. João de S. Paulo e Almeida
D. João de S. Paulo e Almeida

3ª Reunião

180
Montez

Primeira Sessão de 7 de Agosto de 1837

Achando-se presentes seis Sócios Vereadores Sillas, Guimarães, Prado, Ferreira, Monte, e Silvira, fubando com causa o doutor Almeida. Abriu-se a sessão, em-se asiguente:

Officio do Sr. Sub-Prefeito desta Villa participando a estado da administração Municipal, e enviando o Relatório do Sinal. - Foi o Comissão.

Officio do Abogado da Corte Guimaraes participando estar no exercicio do seu officio desde 10 de Julho proximo passado, data do officio. - Intivada

Regimento de Auguina e bano perdendo sua absolvida da multa imposta pelo Sinal, por não ter apresentado sua licença, nem bilhete de officio, por se achar ella enferma, e de mais mais pelo seu estado de prostração. - Deliberou-se despartar que não competia a camara aliviar a multa, mas sim ao Juiz de Paz, onde se devia provar o seu allegado.

Outros de Antonio Damario dos Santos arrebatante da obra da ponte de cima lido na sessão de 10 de Julho proximo passado. Deliberou-se despartar que, admissante se houve em tres peças a bis para se metter bem, depois do que se

de nomees outeas tres para ademplicamente
metheo outas.

O Senhor Presidente propoz, que se affi-
em nos Juizes de Paz para quanto antes
remetterem o alistamento da Guarda
Pública para ser lançado no livro com-
petente, e concluir-se sua organização,
e approvada, em affirmação.

Paraveres da Comissão.

A Comissão revendo as contas da Revista
e despesa desta Camara apresentadas pelo
Promovido no sumario prefado, e acham-
do-as legas e de parecer que se approve
Pelo da Camara e do seguinte em 1837. Prodo
Guimaraes - Firmado - e approvado.

A Comissão de pareceres, de pois da jurca
sobre os differentes objectos, em os papeis de
fornos remittidos, e de parecer:

1º Quanto ao officio do Promovido datado
de 10 de Junho - em incumbida aoutros
a arrecadação das rendas da Freguesia
de Bellim, sem a ver que a primeira in-
cumbida não quer fazer esta arrecada-
ção; no entanto que é indispensavel
a vista da Lei, que o Promovido presen-
te suas contas nos trimestres:

2º Quanto a officio do Sub-Prefeito des-
ta Villa, que trouxe incubo, e do sub-
Prefeito da Freguesia de Bellim - Lem-
brando Camara comhen, que a arrecadação
e comissão das Finanças é feita e plenamente
te dos Senhores Prefeitos, ou Sub-Prefeitos,
e que por tanto não esusou no Fiscal
nombrado pelo Sr. Sub-Prefeito de Bellim

187
Monte
Pellu; suas lras nas dms papeis, por quem no
ante d'is prestas um juramento, a presen-
ten ab camara de documento, por onde mos-
trava, que nos sabia lras. nham crevered,
agor fu ab camara sub'ntas si aquella
papeis; no entanto que dulara, que se apre-
rar d'ito, a sur sub. Prefeito insiste por
aquella papeis esta camara bem conscia
de que a responsabilidade ntao recaria
sobra a sur sub. Prefeito, mas recusara con-
firta, podendo n'iti caso avisar ao tri-
cal nhamado para n'it tomar papeis na
presenca d'isso ordinaria. Lra a camara
na representaria ao Ex. governo, para
que se estabeleca uma escola n' aquella
Triguaria. Lra ab camara na d'isso
passada a lberon a factura dos cami-
nho do abemirque, e transmittio a sua
deliberacao ao sur Prefeito, que afeim
n'iti autorisado para fazer al amento
que n'ionada a sur sub. Prefeito.

Para a camara 7 de agosto de 1834
Prado - Gerimaran - Ferrira - Approvada

Nas ovids mais que tractas a dentro
Preludite d'is para a d'is do dia
litteras, propostas, e indicacoes, lra n-
ton a d'iseno: ou for d'iseno de l-
vira d'iseno e d'iseno.

Para d'iseno Prado Ferrira Jun Monte Silveira

Segunda-feira em 8 de agosto de 1834.

Chegando-se presentes seis Sargentos venade-
ros D'Alto, Prado, Guimarães, Ferreira, Mon-
te, e Salazar, faltando com causa a saber
Almeida. e houve-se a seguir, lida a acta
da antecâmara, e foi approvada.

Compareceu a requerida Alfons Francisco de
Sampaio. pedindo a apresentação do de-
ploma, e sendo legal perante juramen-
to, e tomou a juramento.

Ordem do dia

Officio do Juiz de Direito da Thronoaria de
São Paulo datado a 25 de Junho ^{de} de
prezando a nomeação de um cidadão que
queira servir de Collector das Rendas Par-
biaes desta Municipia, por ter o actual
prezido uma demissão. - Intimada a
realizar-se, que a seu Presidente prope-
rse esta pessoa, de pois de ver se aceita
o dito cargo.

Foi presente a informacao do Sargento
de Quartilha Francisco a seguinte: Que
no sabre orguimento de José Pereira de
Prado a sua d'acta em dentro do limi-
te desta Municipia. Intimada, e deli-
berou-se informar ao Ex. Presid. a tal
respeito segundo o exigido no despacho.
Propos a Sento Presidente que em virtude
de o Artigo 7º do Regulamento de paz a
nomina a Comissao de tres membros
para inspecionar a Escola de primeiras
letras desta Villa, e dar em seu parecer

parecer sobre o estado da cidade e seus est.
luzes. 188
Approvado, e foram nomea-
dos os seguintes Juizes, Prade, e Juiz
Passou ao Com.
am

Abomifas virando o officio do Juiz
Sub-Prefeito desta Villa inclusivo
o relatório do Fiscal; a qual relatório
se serviu de base para a sua sub-Pre-
fete vid, examinada se foram cumpridas
legalmente as Porturas e deliberações
da Camara, ou si houve abstenção
ou inconvenientes na execução d'ellas,
formando de tudo intas a seu Relato-
rio como se propriam^{te} determina o art.
4.º 5.º 9.º da Lei Provincial de outo de abril
de 1835 N.º 18. - Como a Fiscal e o exe-
cutivo das ordens do Juiz Sub-Prefeito
relativam^{te} as Porturas e deliberações da
Camara em conformidade do art. 13
da cidade de Lei, e elle compete a indaga-
ção sobre o relatório do Fiscal por ifo
abomifas e de paravir que doth as
ordens do Juiz Sub-Prefeito, que fará
enviar o seu Relatório neta reunião
Pais da Camara 3 de agosto de 1837

Prade, Guimarães, Juiz - Approvado
Não avendo mais que tractar a respeito
d'incidente em pord acordado de dia, lu-
turas, por portos, indicações, e paravir
da Camara - levantando a defesa, em

em José Damiano de Oliveira Secretário
assim

Povos: J. J. Penteado Prad. Ferreira Monte Guim.
Silveira

Ferrera Lepsão de 9 de Agosto de 1837

Actuando-se presentes sete senhores Vereadores
J. J. Penteado, Ferreira, Prad., Guimaraes,
Monte Silveira. Abriu-se a sessão
segundo a ordem anteriormente e foi approvada

Segue seguinte

Requerimento do Vigário incumbido
desta Villa Joazeiro foi de elle fu-
dendo auctorizado se elle tem, ou não cum-
prido com seus deveres Parochiaes des-
de a sede de elle se a sede do Convento.

Abomissão

Foi presente requerimento de Antonio
Damiano dos Santos nomeado para
Arcebispo da avaliação da obra do ponte
que arrumata a J. J. Joazeiro da Silva
Joazeiro e o senhor de J. J. Rodrigues
de Oliveira: - e para do que se resolveu se
approvada a primeira nomeada, e por
parte da Camara nomeadas a seguiran-
te o senhor Francisco de Oliveira, Capita-
lão Luis Antonio da Cruz, e Joazeiro
Rodrigues de Oliveira, para que a parte
marcha em. Epelo supplicante foi nomea-
do segundo nomeado, e em se com-
dado ao mesmo para que a dita obra

A Comissão encarregada de visitar a Escola de primeiras letras, visitando a observando a sua actual situação, de 14 de Maio de 1836 vista feita dos alumnos, e vista deste periodo sem poder a elle poder levar o adiantamento em suas escriptas. Entretanto que o Professor informa que dois d'elles alumnos passados aias em semanas que nos vieram por falta de assistência do papel, de seus pais. E assim pelo methodo usual, e antigo brandamente de palinativa, e assim aosal- bado algumas orações principaes, e postan- to avarias da Comissão e que com dif- ficuldade no decurso de tempo poderam avarias. Para da Comissão e de effor- to de 1834 - Pontal - Prado - Ferreira - Thom interada

A Comissão encarregada de dar um para- cu sobre as contas do Fabricio e de- um saquin de Camargo, e de de- vos que servem de ajustes, tanto de fiados, como a que rubem, e de pen- dencia actual existis em dividas. e o tempo que elle tomou contas a 15 de Dezem- bro de 1834 aquantia de Reis 48870 do, e de outas para ea de ajuste dos ajustes inclusive todos os Reais 581200 reis que ambos as parcellas foram aquantia de Reis 51378 do. sendo a lreita de que recebem inclusive os 171140 r. que fion por alvará de elle e de da conta que

Guimaraes ex Fabriguero auctoritate
de His 103 folo. cabalido agem des-
pandem como cuncta des reitor 62 folo
utrum ista edito Fabriguero com
403 folo in un, ipse ista forma al-
mifian da as contos per tornadas, ere-
gend quem se pofia luma conta do
quem tem arrecaado atempus quem
livros de actas in correptas para
junta com esaldo para entrego do
Fabriguero que for nomeado. Laco
de l'amara da carta de 1834 Prade
Guimaraes. - approved equa do
briquero a presentia dita conta msta
de l'as ordinaria.

etiam habundam in an. qm. tralad ad l'ubra
Prudente san para ad dem do dia
l'ubra, para da l'ubra, pro pofia
indivisa: l'ubra l'ubra l'ubra in pofia
Ordem de l'ubra l'ubra l'ubra
assum

Prade. l'ubra l'ubra Prade. l'ubra l'ubra

4^a l'ubra de do de agosto de 1837

Actuandam presentis suis l'ubra l'ubra
l'ubra, l'ubra l'ubra, Prade, l'ubra l'ubra
l'ubra, l'ubra l'ubra, l'ubra l'ubra l'ubra
l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra
l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra
l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra
l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra
l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra l'ubra

Junta Camara, declarando nao poder en-
 viar o alistamento da guarda Policial,
 com a obrigatoriedade exigida, por dependo do
 Juramento adjuantado as quaes nao se
 achao juramentadas por esta Camara,
 e se bem que no seu juramento humana lis-
 ta, com tudo, nao achad conforme por a-
 ver alteracao, e por isso emitiu quando da
 for possivel. - Interada, e deliberada, e que
 se declare ao dito fim, que pode encarregar
 aos mesmos Juramentos nomeados genes-
 tas servindo interinamente de cargo de
 nomeacao do fim de nao, e que se remitta a
 exigida lista de acordo do contrato mais o
 mais tardad.

Para averde mais que tractad adunha Pre-
 sidente da para a ordem do dia futuras
 juramentos da Camara, propostos, e consideraos,
 levantou se a sessao em fora ordinario de Ch-
 ama Secretorio a seguinte

Pres. J. Silva Ferraz Prado. - Pres. Monte
 Silva

5 de Junho de 11 de agosto de 1887

Vendo se id presentes sette Sen. Vereadores
 Silva, Ferraz, Prado, Monte, Guimarães,
 e Silva. Abriu se a sessao, e se
 a adta antedicta, e foi approvada.

Lendo se seguinte
 Portaria do Sen. Presidente da Provincia
 do Rio de Janeiro. O Presidente da Provincia
 julgando dignas de considerao as razoes ex-
 puestas pela Camara Municipal da Villa

de fundado em uma representacao para
demonstrar a justica com que fezo que o
seu estumbricio seja levado a cabra e de
mo, satisfazendo se informacao que ante
resposto deu o Doutor Juiz de Direito da
da Comarca, ordena, em conformidade
da Lei respectiva, que na referida villa
se nomeie o Conselho de Jurados para
julgamento das causas civis corren-
tes no seu termo, que d'ora em dian-
te fira designado do da Villa de Sao Car-
los no qual fira interinamente reunido.
assim afor constar a subscrita Coman-
da, assim de que nesta intelligencia
marginada para provider a propa-
riacao das sedulas, e observas os demais
termos que lhe incumbem a Lei, commu-
nicando sem demora aos Juizes de Paz
do seu estumbricio esta deliberacao, pa-
ra que elle tambem cumpra a sua par-
te que lhe toca. Palacio do Governo de
S. Paulo 7 de agosto de 1833 - Bernardo
Jose Pinto Gouveia Bispo - Interim
subscrito se communicar ao Doutor Juiz
de Direito da Comarca, aos Juizes de Paz

Officio do Juiz de Paz desta Villa declarando
que nao podra remittir a lista dos guardas
Policiaes por elle se assignar a lista
com os seus postores de caracter anexo, pedien-
do que se lhe marginem sem prezo respo-
sta para poder remittir dita lista.
Interimada, que se responde que deora
em diante assim de constar nos
assim de constar no mesmo Juiz a deliberacao
do Governo a cargo de esta Villa e de

Levada de abacaxi de S. João

191
Montez

Officio do Sub-Procurador desta Villa em virtude
com Relatorio acerca da administração
municipal. — Foi abominosa.

Companhia de Francisco de Aguiar, filho de
Ces de S. Joana de Belém, apresentou
um Diploma, com o legal, para o seu
novo, e tomou posse, e deliberou no foro
publico por Edital.

Paraná da Comissão

Abominosa revolta e requirimento do
Paraná vigário Joaquim de S. João,
em que pede a extinção de paróquia que
se achava, que tem cumprido com os seus
deveres Parochiaes, e que continua a ser
na Paróchia. Pareceu da Comissão de 11 de Ago-
sto de 1834. Pareceu Ferraz - Guimarães.
Foi approvada, etc. despacho.

Não havendo mais que tratar sobre
dita paróquia, e sendo do dia futuro
paraná da Comissão, propoz a
dita. Não tendo a Comissão de
Adriano de Oliveira Lantano e
outros.

Pareceu Tilly, Pareceu Ferraz, Pareceu Montez, Pareceu
Silva

6.^{ta} Sessão de 14 de Agosto de 1837

Estando presentes sette Srs. Arcadeiros
Felix, Ferreira, Prado, Benteado, Guimarães
Monte, Silvares. Abriu-se a Sessão, lendo
acta da antecedente e foi approvada

Leu-se seguinte

Requerimento de Manoel da Costa Guimarães
Professor de 1.^{as} letras pedindo a thurvação de fre-
quencia da escola -

O Senhor Benteado indicou que se a thurvação tem-
de ser vista e aprovada pela Comissão de vici-
ta - approvado.

Requerimento de Francisco de Paula Dias
esquidando o deferimento de outro requerido
mudança de seu curriculum da vicia, o qual
se acha em Comissão. Deliberou-se despa-
chad que esta Comissão em Sessão de 22
de Abril proximo passado já deliberou que
o Inspector de Guaratubas respectivo infor-
masse a tal respeito.

Requerimento de Vicente José Teixeira pedin-
do que o Reverendo Fraguim de Siquira in-
formasse o outro seu requerimento em que
pede a pagamento de sua La Christanica que
he esta devendo a Fabrica, uma vez que
abreviando legario uma vez ao facto de quan-
do aduccionante entrou a servir de Fabrica-
tas. Deliberou-se que aduccionante junto
requerimento de que trata com a infor-
mação do Reverendo legario.

Requerimento de Estrehanjo Ray Borges carserio
della Cadeia pedindo a pagamento de sua La-
laris vencido desde sua de Junho do anno
proximo passado e a presentemente. - Deliberou

Deliberou-se que o Comendador satisfizesse a quem
tinha vendido de ultimo de fantez antes anno. 192

Requerimento do Capitão Antonio Estartens do
corte na generalidade de testamentarios do
fidei commisso de Francisco Lourenço de Castro, que
para recibos de compra de dito fidei commisso
de dote aprimeiro de fantez, tempo em que
foi reintegrado da fidei commisso, de dote de dote
do anno proximo passado, provincia que
esta Camara attente a impossibilidade de
sobredito fidei commisso de pagar o cargo
por morte, e se o encaminha para
fina em os dotes Parochias. - Alcomissao.

Officio de Joaquim Franco do thesouroal par-
ticular não ter alcançado o Lufino de hon-
ta para prestar juramento e servir a car-
ga de Fiscal da Fazenda do Bellum, e que
por ser-lhe de urgente necessidade por morte
de uma pessoa de sua familia vol-
ta para seu sitio, e que esta Camara
lhe marque outro dia para vir tomar
posse. - Deliberou-se que assim.
Comente comite ao mesmo quando de
tudo se fizeo. Defens extrordinaria.

Paras da Com^{am}

Alcomissao de dote e officio de fantez de Cas-
ta villa em que faz um annuidade
que ha de servir fidei commisso de fantez
alguns de dote de dote da Guarda Nave-
nal que nos ha de na reserva, e de pa-
ra que a dote fantez, pode ter a acobicia
morte do fidei commisso e de dote como
expone a dote de dote. Cas da Camara
de dote de dote de dote. Par. fantez. Ferraria
de dote de dote de dote. Alcomissao

Assim como Comissões reunidas e Relatores do
Sr. Sub-Prefeito desta Villa acerca da ad-
ministração Municipal: e de parecer que se
approvado, visto serem deliberações da Camara
na, e que foram feitas ao Comariado para
quanto antes, para se por franco o obice
do Senado de applicação fora Foz de Iguaçu, bem
como que se vem a ser mais deliberação
desta Camara. Passa da Camara 12 de setem-
bro de 1857 - Prad - Guimarães - Ferreira
Approvado, e que se officie ao Sr. Sub-Pre-
feito.

Foi apresentado os contos da Recita e des-
piza desta Camara e apresentados pelo
Comariado. - Foi a Comissão.

O Sr. Presidente propoz que tendo sido es-
ta Villa elevada a cidade de Termos se
fosse necessarios que se augmenta esta ba-
dia de maneira que fique com alguma
comodidade para fazer a recita as Leis
dos Jurados, e que para isto se nomeie
duas pessoas intelligentes da materia pa-
ra fazerem o orçamento e avaliação da
obra a vista do plano offerecido por esta
Camara. - Approvado, nomearao oct-
judaute e Carlos Francisco de Oliveira, e
Antonio Paquin da Natividade, e que
se convidasse aos mesmos para estarem
Não havendo mais que tratar a Sr. Pre-
sidente deu para adderir do dia futuras
Pareceres da Comissão, Propostas, indica-
ções. Quanto se a respeito de Jan. Adriano
de Oliveira Secretario assomou
Prad. 17/9/57 Prad. - Penteado. N. 17/9/57

Comunicação arrecadada de 20 de maio
sendo satis as contas do Comorado. venen-
do-as, echa conforme, elegans, e hi de prese-
ar qm o mesmo Comorado arrecada as di-
vidas atrasadas quanto antes, ou qm nos-
tre os incrementos qm achá, tendo-se
reunido os meios judiciais, marcados por
Lei. Para de la em ara de 12 de agosto de 1834
Prado - Guimarães - Fimosa - e Approvada,
Deliberada, e achá ao dito Comorado.

Non havendo mais a tractar achá o Presidente
proprio qm se dehi esta reuniao por funda-
re qm se marcá a dia para a seguinte reuniao
de Approvada e Deliberada, marcá a dia trinta
de Setembro deste anno para a seguinte reuniao
de Approvada e Deliberada, em Jm Estoriano de Oliveira
e Santos asseny.
Pres. J. J. Guimarães. Prado Norte, Penteado Silva

Acta extraordinária de 12 de Maio de 1834

Actando-se presentes cinco Senhores Vereadores, Ter-
saria, Guimarães, Prado, Almeida, e Monte,
achá-se achá, achá o Presidente proprio qm
omativo de convocar a presente sessão, foi por
aver recebido as listas parciais dos jurados
do termo, e para effeito de se designar a dia pa-
ra afirmados da lista geral, e convocar-se
por listas nos Jm de Paz, e Parochias respec-
tivos para comparem no dia qm se mar-
ca. Approvada e Deliberada, designa a
dia vinte e sete do corrente para o dito Jm.
Lendo um requerimento de Estoriano Ju-
quin de la em ara, pedindo qm se faça

entrega do saldo de umas contas do novo Pa-
brasil, descontados os seis por cento de somen-
tamento de uma amadação. Foi abençoado.

194
Montez

Esta sendo mais que tractada levantada a
depois em foy etonaria de Obisado de Santarém
anonymo

Guim. Prado-Montez

Leção extraordinária de 27 de Maio de 1837

Achando-se presentes os Senhores Vereadores D. João
Prado, Guimarães, Ferreira, Custoso, e outros
abriu-se a sessão.

O Sr. Presidente declarou, que estando presentes
os senhores Juizes de Paz e Parochos do termo de
procedeu na formação da lista geral das fami-
lias, observando-se os artigos 29, 30, e 31 do Código
de Processo, e sustinendo as seguintes: Aprobado.

Examinando-se a formação da dita lista, achou-
se ter o numero de cento e vinte e quatro famílias,
que foram lançadas no respectivo Livro, segundo
le se extrahiu copia para se levar ao arbitri-
mento do Governador, e que se publicasse por Edi-
tal a informação da Lei.

Requerimento de João Baptista de Oliveira, e
outros moradores da Freguesia de S. Pedro,
pedindo a abertura de um Beco para a road de S. Pe-
ro na dita Freguesia, para se para a servidão
publica, como para a estrada arageira, que
fina de fronteira de uma sua terra de S. Pedro,
e proprietario do termo de S. Thomaz de S. Pedro

e ainda não foi seu ediffício no dito tempo.
Deliberar-se se remittese ao Sr.
Prefeito para informar.

Informação do Inspectór interno Viçente
de Ferraz de Sampaio no requerimen-
to de Francisco de Paula Dias em que
pede abrir um atalho por terreno da
fazenda para vir á esta Villa. Delibe-
rar-se, suplicando que não compare ante
Camara concedida a que se quer adimpli-
car á vista do que informa o Inspectór.

O Sr. Presidente propoz que se exigisse
do Fiscal hua informação sobre todas
as datas por elle concedidas, e se fosse com
as condições com forma as condições d'os
Partidas, ficando o mesmo advertido que
deora em diante não conceda mais da-
tas a p'p'ria alguma, e que se pertenden-
tes se requererem ante Camara
e approvadas, e que se fizesse constar ao
Arquivo.

Propoz o Sr. Presidente que tendo a
Camara passada deliberação que se fi-
zesse as normas indispensaveis para reger
torem as d'ulas, se tirad a cartão dos
Jurados, e que foi feita unicamente hua
cartão de propria forma as d'ulas das
d'ulas, e para isto se ajuntou, e se de com-
tante, que se ordene ao procurador man-
dar fazer d'ulas novas de obra feita.
Outro sim, que se affixe ao Sr. Governador
exigindo deliberação sobre as d'ulas

Nacionaes em virtude dos officios ja de Montez
regidos no mesmo de. p. esta Camara

Approvado, segun equalem o Procurador mandaf
se faser hum livro grande, e outro pequeno.

Nao havendo mais que tratar fizeo-se
a despa. em fosi e doriane de Oliveira de
cretario assunty

Pouid. Tilly Guim. Prodo. Montez Pentead

Leção extraordin. de 17 de Oct. de 1837

Atendendo-se presenter seis senhores Vereadores
Tilly, Guimaraes, Prodo, e Montez, Pentead, e
Silveira. Absente a despa.

O Sr. Presidente propoz, que tendo recebido
hum officio do Doutor Juis da Districto da Co-
morca datado da sette de corrente, designan-
do a dia dois de Novembro seguinte as nove
horas da manha para ter lugar a reuniao
do Juyz nista villa, e por isso convocad a presen-
ta despa. a fim de se proceder na prepara-
cao das sedulas, e o transcripto dos Juiz de
Fato. Approvado, e foyse o id a preparar
as sedulas na forma da Lei.

O Sr. Pentead propoz, que exigindo a Lei a
assistencia do Promotor Publico na conferen-
cia das sedulas com a lista, e não sendo este
dispongado presentemente pela ausencia do
actual, portanto que se faser a officia
do Juis Municipal para quanto antes
se nomear hum pessoa que viva antes

nammente a este cargo. e approvado em affi-
cion

em 11 de seguinte.

Officio do Juiz de Paz desta Villa expe-
dido a respeito d'um Juiz de Paz, vito a
ausencia dos suppletivos, mas ter a quem
fazer summa d'um processo que o Pro-
curador da Camara propoz contra Appel-
lacao foi Tuxera a cerca de tentativas
de Porturas deliberadas desta Camara, no
qual Officio foi o actual Juiz averbado
de suspeito. Intimado quem se respondeo
que se pagou a providencia a respeito.

Do Juiz de Paz desta Villa requisitando
duas coveitas, quatro colchões, calças com
as complementos Caduados, vito a quem procos
eminimos na ladia, mas acaid furos de
fizesse para se por os mesmos em boa
seguranca. Deliberadas que o Procura-
dor mandasse a respeito quanto antes
assigido pelo dito Juiz, que se pagou pelo
caso desta Camara.

Do Procurador da Camara participando
que todos os multados pelo estylo das
Porturas se oppoem ao pagamento uni-
gavel, quem mas os tem chamados a Juiz
por vitorias certas, que no caso de serem
absolvidos realisa entre esta Camara, e
com custo as multas, quem chamados a
Juiz digo chamando a Juiz e Angélica
Alvaria multada pelo Fiscal por mais de
duas vezes de vitorias a respeito foi absol-
vido por a presentada um Juiz abito
da a respeito um data anterior a multa
de Fiscal. Deliberadas que o Procura-

190
Comradao demandado atodos os multas
dos que mas quiserem pagar amigavel
mente, equanto a absolucão de etiquetas
obtidas que se coiza do Fuzil hũa infor-
mação atal respeito.

Do mesmo Comradao delibroudo ter avor-
bado de surquito o actual Juiz de Paz Igua-
es Bemno de seguinte na causa proposta
contra Appollinario José Teixeira sobre a a-
ditura do Que por elle tapado, e requiri-
tando outro Juiz. Deliberouas de tal modo
Comradao que se pedia a providencia, e
que mas se desanda de seu proprio.

Do Fabricario da Matriz de Villena mandou
do suas contas acompanhadas d'um officio
requeritando varios adjuntos sobre da mesma
Matriz. e soldadados.

Requerimento do peçoso de Villena exigen-
do attestacões de ter cumprido com os deveres
Parochiaes desde a 1.ª de Junho de 20 de 1804 porci-
mo papado, e si continua a ser de. Delibrou-
se de pousar, que se attente o requerido
nas avindas mais que tratar firmou a acção
em seu nome de Oliveira Lantano a seguinte

Porra. Tilly Juiz. Prado. Monty Pentado
Silveira

12
Luzias entrourem de 18 de Feb de 1834

Atendendo-se presentes em sahores Bernardino Dello,
Prado, Guimarães, Penteado, Silveira, estante.
Abriuse a defesa.

Leu-se officio do Juiz Municipal em sua
prata em dita Camara, propoendo para
Promotor intimo a Refugio Jose de Moraes
Futurador, e deliberou-se comudo as mesmas
para vir perante juramento nesta mesma
sessa, e feitos a conferencia das scdulas com
a dita dos Jurados, e qual virante o sortio dos
seenta Juizes de Facto.

Propoer a dnhos Presidente que vir ante a mesma
acordado dita Villa Bernardino Jose Vieira
e Jose da Costa Lima os quaes se achavam ju-
ramentados para servir em o cargo de Juiz
de Paz, mas tendo porisso os quatro Juizes
neste Distrito, por tanto se propoer a officio
de Juiz Publico Pinto de Castro, e o Promotor
Raymundo da Silva Moraes para vir em pres-
tas juramento no dia 20 do corrente

Approvado, e quem a officio se ao. mesmas

Companhia Refugio Jose de Moraes nomeado
Promotor Publico intimo, e proutem juramento.

Atendendo Presidente propoer que se leve a dis-
ta dos Cidadãos apurados para o Promotor
Publico verificada com as scdulas na forma
do determinado no Artigo 21 do Codigo de Pro-
cesso. e approvado, e quem logo se extrahisse da
urna dos Jurados seenta scdulas.

Leu-se a dita qdulo Promotor foi verificada
de com as scdulas nas locaões da mesma
logo se propoer a extrahid as seenta scdulas

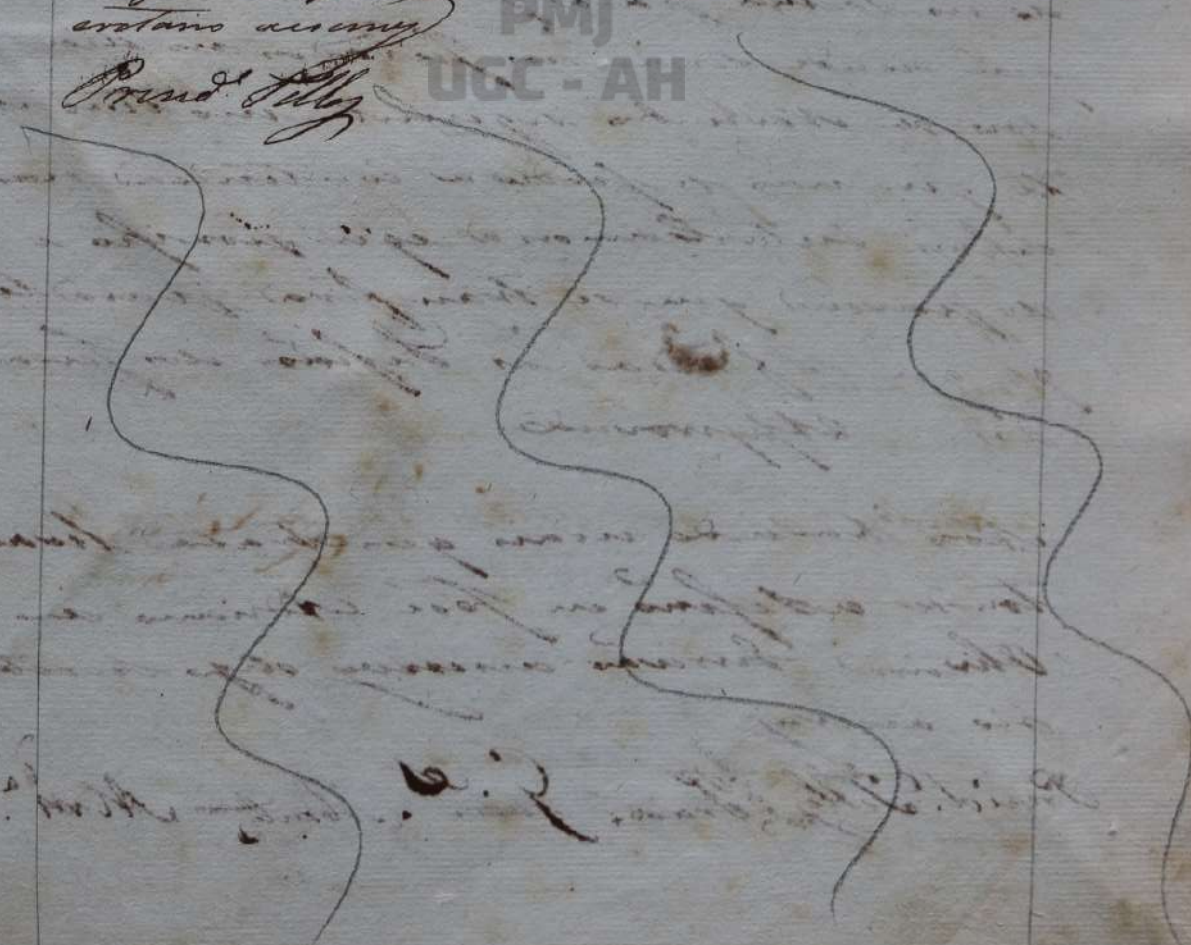
197

Debidas, de remuneração por Edital com Montepi
formo ad terminados no Edital durante
trinta dias do Ladega de Recife, com
mon aos Juiz de Paz do Termo para
darem començ na parte que lhes toca
sendo para a Engueira por proprio

Os Juizes Prudentes, ppor qui se ordina
e as Promocões feitas adyuda unifa
na com a promptificação das dallas pa
ra a summa dos Jurados, e para a po
mudoria do Santo Jan de Direito.
Aprovado

Was havendo mais qui tratad se sobre
a Sepad: em Jon Estoriano de Oliveira de
eritans assamy
Primo Jly

PMJ
UGC - AH



Legis Ordinário de 20 de Oct de 1837

Quando se presentes cinco membros
dos Titulos, Gammarias, Monte, Prada,
estabilidade faltando com causas as Ser-
vaturas Puteado Firme e Silveira.

Abriu se a sessão

Compareceu adunada para a Mesa de
Contas approvada pelo Governo para ser
vid abargo de Promotor Publico ante
Villa, prestação juramento, edm. e de
o Titulo, deliberou se fosse publico
por Edital.

O Senhor Presidente propoz que tendo
alguns dos membros desta camara sei-
do em sortido para Juizes de Facto e
que aonde servir nos Juizados no dia
dois de Novembro seguinte, motivo
te que nos se fudicia continuad nos
seis desta camara e que por isso e
de parerem que se transfira para lo-
go que se fudias as Juizas dos Juiza-
dos. *Approvado.*

Não havendo mais que tratar levou
tome a sessão em José Adriano de
Oliveira Curias a seguir da seguinte
modo a seguir

Presid. Titulo Prada. Juiz. Monte. Almeida

18
Monty
D

PMJ

UCC - AN

[Faint, mostly illegible cursive handwriting]

Contem este Livro cento e noventa,
e oito folhas que todas vão por
n.º numeradas, e rubricadas
com amarela rubrica que
diz = Montez = uma primeira
folha a abertura de que
mandei fazer este inventa-
mento que asseguro. Jun. dia =
12 de julho de 1833.
Antonio Martiny do Montez

255

Contem este Livro
de 198 meias folhas
de pagamento de Lido 3/1920
e juros até 12 de Junho 1834
João de Jesus

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

